EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90151/2024

Registro de Preços

(Lei 14.133/2021)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	**UNIDADE GESTORA (UASG): 926495**
PROCESSO Nº: 2024/122212	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO	**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA: NÃO	
ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO	
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Banco do Brasil, conforme disposto no Decreto Estadual nº 62.867/2017.	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL pela licitação	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
ÓRGÃOS PARTICIPANTES **(art. 19 da Resolução CNJ nº 347/2020)**	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo
OBJETO	
O objeto desta licitação é a constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição de **Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP)**, pelo **sistema de Rede de Suprimentos**, para utilização em serviços de manutenção e pequenos reparos nas Unidades Administrativas e Fóruns da 1ª Região Administrativa Judiciária **(RAJ 01 – Capital e Grande São Paulo)** do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP (ÓRGÃO RESPONSÁVEL pela licitação)**, da **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP** (**PARTICIPANTE da contratação**), do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP** (**PARTICIPANTE da contratação**), do **Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo** – **TJMSP** (**PARTICIPANTE da contratação**) e do **Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo** – **TRESP** (**PARTICIPANTE da contratação**), conforme especificações constantes que integram este Edital e seus ***Anexos.***	
PRAZOS	
DATA DO INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:	A partir da divulgação no PNCP

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

SESSÃO PÚBLICA		
LOCAL	**DATA**	**HORA**
www.compras.gov.br	27/11/2024	09:00
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL		
O Edital está disponível no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no **Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** (https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl), e no Portal de Compras do Governo Federal – (www.compras.gov.br)		

LEGISLAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Provimento CSM nº 2.724/2023	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/213357
Provimento nº 100/2024	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/219767
Resolução CNJ nº 7/2005	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/187
Resolução CNJ nº 9/2005	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=189
Resolução CNJ nº 181/2013	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=1873
Resolução CNJ nº 229/2016	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2300
Resolução CNJ nº 347/2020	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3518
Resolução CNJ nº 351/2020	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557

Torna-se público que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,** por meio do Portal de Compras do Governo Federal, realizará a licitação na modalidade **"PREGÃO"**, na forma **"ELETRÔNICA"**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO",** modo de disputa **"ABERTO"**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2.724/2023 e Provimento nº 100/2024 desta Corte, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 7/2005 e 351/2020, além das regulamentações estaduais, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito:

Anexo I — Termo de Referência
Anexo II-A — Especificação Técnica – Lâmpadas e Luminárias
Anexo II-B — Especificação Técnica – Materiais de Elétrica
Anexo II-C — Especificação Técnica – Materiais de Hidráulica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

Anexo II-D	—	Especificação Técnica – Materiais de Alvenaria/Pintura
Anexo III	—	Modelos de Proposta
Anexo IV	—	Locais de Entrega
Anexo V	—	Declaração (item 13.1.1.2 do Termo de Referência)
Anexo VI	—	Modelo – Relatório de Pedidos de Reposição
Anexo VII	—	Qualificação Técnico-Operacional
Anexo VIII	—	Declaração Unificada – Lei nº 14.133/2021
Anexo IX	—	Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados
Anexo X	—	Catálogo de Materiais (CatMat)
Anexo XI	—	Minuta da Ata de Registro de Preços (Gerenciador)
Anexo XII	—	Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo)
Anexo XIII	—	Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)
Anexo XIV	—	Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo)
Anexo XV	—	Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição de **Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP)**, pelo **sistema de Rede de Suprimentos**, para utilização em serviços de manutenção e pequenos reparos nas Unidades Administrativas e Fóruns da 1ª Região Administrativa Judiciária **(RAJ 01 – Capital e Grande São Paulo)** do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP (ÓRGÃO RESPONSÁVEL pela licitação)**, da **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP** (**PARTICIPANTE da contratação**), do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP** (**PARTICIPANTE da contratação**), do **Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo** – **TJMSP** (**PARTICIPANTE da contratação**) e do **Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo** – **TRESP** (**PARTICIPANTE da contratação**), conforme especificações técnicas constantes do ***Anexo I*** e nas condições deste Edital.

1.2. **Catálogo de Materiais (CatMat):** Conforme ***Anexo X.***

1.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a executar as Autorizações de Fornecimento/Contratos que poderão advir, expedidas pela(s) **Contratante(s)**, até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta, conforme ***Anexo III – Modelo de Proposta.***

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 2.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo apresentar a Declaração Unificada, conforme consta no modelo do ***Anexo VIII***.

2.6. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

3. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.1.1. Aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.1.2. Empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

3.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta de:

3.1.3.1. impedimento para licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo;

3.1.3.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.1.3.3. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.1.4. Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

3.1.6. Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

3.1.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.1.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. O preço unitário e total por item e somatório dos valores totais do Lote ofertado:

4.2.1.1. No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços do Estado de São Paulo, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

4.2.1.2. O valor equivalente à isenção do ICMS, a que se refere o art. 55, do Anexo I do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento.

4.2.1.3. O instituto da isenção do ICMS não se aplica nos casos de:

4.2.1.3.1. Aquisição de bens ou mercadorias de fornecedores domiciliados fora do Estado de São Paulo;

4.2.1.3.2. Aquisição de bens, mercadorias e prestações de serviços adquiridos com o ICMS retido

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

antecipadamente por sujeição passiva por substituição tributária;

4.2.1.3.3. Aquisição de bens ou mercadorias importadas que possuam similares produzidos no Brasil;

4.2.1.3.4. Órgãos participantes da contratação compartilhada nos termos do art. 19 da Resolução CNJ nº 347/2020, que não pertencem a esfera do Governo do Estado de São Paulo.

4.2.1.3.4.1. A empresa deverá preencher a Planilha de Composição de Custos, conforme ***Anexos III-B, III-D, III-F e III-H***, indicando o valor final do item com aplicação da taxa do ICMS.

4.2.2. A empresa poderá indicar até 3 (três) marcas em cada item para Registro de Preços.

4.2.2.1. Todas as marcas indicadas deverão atender às especificações e exigências constantes do Edital e seus Anexos (item 3.6.2 do ***Anexo I*** – *Termo de Referência*).

4.2.3. Confirmar via *chat* de que concorda com o prazo de validade da proposta (item 4.18 do edital), prazo de entrega (subitem 8.1.2 do ***Anexo I*** – *Termo de Referência*) e prazo de pagamento (subitem 9.5.5 do ***Anexo I*** – *Termo de Referência*) estabelecidos no edital, se solicitado(a) pelo(a) pregoeiro(a).

4.2.4. A licitante detentora da melhor oferta, para cada lote, deverá apresentar, quando for solicitado(a) pelo(a) pregoeiro(a) **durante a sessão pública:**

4.2.4.1. Proposta atualizada (conforme modelo do ***Anexo III),*** nos termos do subitem 5.7.2 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, em campo próprio do sistema, deverão ser preenchidas as declarações exigidas dos licitantes.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os **subitens 4.3 ou 4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **subitem 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. Ao formular a proposta de preço, o licitante deverá indicar os valores dos itens que irão compor o **VALOR GLOBAL do Lote ofertado**, conforme planilha de composição de custos – ***Anexos III***.

4.15. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.16. O valor proposto será fixo e nele deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, taxas e demais custos necessários à prestação do serviço objeto desta licitação.

4.17. Os preços ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional e apurados na data de sua apresentação, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.18. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

4.19. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.20. Na formulação da proposta de preços, o licitante deverá computar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeita.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

4.21. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.22. Deverão ser indicadas na proposta as seguintes informações do licitante e todos os representantes:

4.22.1. Da empresa:

a) Número do CNPJ;

b) Razão Social;

c) Endereço completo;

d) Telefone(s) comercial; e

e) E-mail comercial.

4.22.2. Do(s) representante(s):

a) Nº do CPF;

b) Nome completo;

c) e-mail;

d) Telefone;

e) Se é sócio administrador; e

f) Se é signatário do contrato.

4.23. As planilhas eletrônicas disponibilizadas no formato Excel no portal de licitações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Portal de Compras do Governo Federal são de uso facultativo. No entanto, o licitante deverá apresentar o cálculo de acordo com o ***Anexo III***, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. Da abertura da sessão pública

5.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

5.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.2. Da formulação de lances

5.2.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.2. O lance deverá ser ofertado por item, de acordo com o lote e adjudicação pelo **VALOR GLOBAL do lote cotado.**

5.2.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.2.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.2.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser em conformidade com o ***Anexo III*** – Modelos de Proposta.

5.2.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.2.7. O modo de disputa adotado é o aberto, em razão disso, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

5.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.2.11. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.2.12. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.2.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.2.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.2.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.2.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.2.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.2.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.3. Das microempresas e empresas de pequeno porte

5.3.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

5.3.1.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.3.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.3.3. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.3.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.3.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4. Do critério de desempate

5.4.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.4.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.4.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

5.4.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.4.2.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.4.2.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.4.2.5. persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.5. Da negociação

5.5.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.5.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.5.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.5.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

5.5.5. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.5.5.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) fixar prazo para cumprimento da providência descrita no item 5.5.5, mediante mensagem registrada por sistema, podendo prorrogá-lo nos casos em que entender necessário ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.5.6. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.6. Da classificação das propostas

5.6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

5.6.1.1. contiverem vícios insanáveis.

5.6.1.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus Anexos.

5.6.1.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

5.6.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração.

5.6.1.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e de seus Anexos, desde que insanável.

5.6.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

5.6.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios legais estabelecidos no **art. 60 da Lei 14.133/2021,**

5.6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

5.6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.7. Da aceitabilidade do preço

5.7.1. A aceitabilidade será aferida a partir do(s) preço(s) de mercado para os lotes abaixo indicados, vigente(s) na data da apresentação das propostas, apurado(s) mediante pesquisa realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que não poderá ser superior ao valor total:

5.7.1.1. **LOTE 1 (Lâmpadas & Luminárias)**: R$ 3.976.208,30 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).

5.7.1.2. **LOTE 2 (Materiais de Elétrica)**: R$ 926.315,50 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).

5.7.1.3. **LOTE 3 (Materiais de Hidráulica)**: R$ 1.663.093,20 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, noventa e três reais e vinte centavos).

5.7.1.4. **LOTE 4 (Materiais de Alvenaria & Pintura)**: R$ 4.157.808,90 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos).

5.7.2. Para verificação de aceitabilidade, caso ainda não os tenha, o licitante autor do menor preço deverá encaminhar os preços unitários e totais por item, com valores adequados ao preço final ofertado, por meio eletrônico que vier a ser disponibilizado.

5.7.3. O prazo para envio das informações será estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) mediante mensagem registrada no sistema.

5.7.4. Na análise de viabilidade do preço proposto, o(a) Pregoeiro(a) considerará os preços apresentada pela licitante, em que todos os valores serão avaliados em relação ao preço de mercado.

5.7.4.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a sua desclassificação, quando esta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, desde que não prejudiquem a isonomia ou a competitividade do certame e atendidas as demais condições de aceitabilidade.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

5.7.4.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a isonomia ou a competitividade do certame, a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Dos documentos de habilitação jurídica:

6.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e atualizado com a indicação dos(as) atuais administradores(as) ou dirigentes;

6.1.3. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus atuais administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

6.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país se a atividade assim o exigir.

6.2. Dos documentos de qualificação técnica:

6.2.1. Como documentos para Qualificação Técnica, deverão ser apresentados aqueles relacionados no item 13.1 do ***Anexo I***.

6.2.2. Os atestados relativos à qualificação técnico-profissional e operacional, poderão ser oriundos de entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

6.2.3. Os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a produtos ofertados no âmbito do objeto social especificado no contrato social vigente,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

6.2.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.2.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou a sua Equipe de Apoio, promover diligências destinadas a averiguar a veracidade das informações constantes dos atestados.

6.2.7. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

6.2.7.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

6.2.7.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

6.2.7.2.1. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

6.3. Dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

6.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários), da sede do licitante;

6.3.4. Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

6.3.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;

6.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

6.4. Dos documentos de qualificação econômico-financeira:

6.4.1. A licitante deverá comprovar que possui boa situação financeira, considerando-se aquela que não esteja em regime falimentar e possua no último exercício social, de acordo com o lote de participação e conforme item 13.2 do ***Anexo I***:

6.4.1.1. patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) da somatória dos valores correspondentes aos respectivos lotes, caso a licitante venha a ser declarada vencedora em mais de um lote; e

6.4.1.2. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

6.4.2. A comprovação deverá ser feita mediante:

6.4.2.1. Apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado, já exigíveis e apresentados na forma das Leis nº 6.404/76, 10.406/02 e 8.934/1994, Decretos nº 1.800/1996 e 8.683/2016 e demais normas pertinentes, devidamente assinados(as) por contador(a) ou por profissional equivalente e pelo(a) representante legal, vedada a sua substituição por

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

balancetes ou balanços provisórios, e termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente autenticado.

6.4.2.1.1. O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em relação ao 2 (dois) últimos exercícios sociais.

6.4.2.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.4.2.2. A licitante que transmite a Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) poderá fazer a comprovação de autenticação mediante a apresentação do respectivo recibo de entrega.

6.4.2.3. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade ou, embora regular, apresente índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) menores que 1 (um), poderá ser exigida declaração e memória de cálculo, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste Edital.

6.4.3. A empresa constituída no presente exercício deverá apresentar Balanço de Abertura, nas mesmas condições formais exigidas no subitem anterior, que comprove capital integralizado de mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total de sua oferta;

6.4.4. Deverá ser apresentada a certidão de distribuição de pedido de falência ou recuperação expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Quando positiva, poderá ser exigida a certidão de objeto e pé.

6.5. Outros documentos:

6.5.1. Declaração Unificada (Modelo do ***Anexo VIII***).

6.6. Da autenticidade dos documentos:

6.6.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o(a) Pregoeiro(a), mediante apresentação de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.6.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.7. Do julgamento de habilitação

6.7.1. Os documentos previstos no Edital (e seus Anexos), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), conforme ***Anexo VIII*** (Declaração Unificada).

6.7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

6.7.6. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

6.7.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

6.7.8.1.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) fixar prazo para cumprimento da providência descrita no item 6.7.8.1, mediante mensagem registrada por sistema, podendo prorrogá-lo nos casos em que entender necessário ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.7.9. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.7.9.1. Os documentos relativos à habilitação que constem do Edital/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7.12. Na hipótese de ocorrerem indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada.

6.7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 6.7.8.1**.

6.7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

6.7.16. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados(as) pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados ao Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC), situado na Rua Direita, nº 250, 23º andar – Sé – São Paulo/SP – CEP: 01002-903.

6.7.17. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

6.7.18. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, neste ato representada pelo(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7.18.2. A sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), por 5 (cinco) dias úteis, para que o licitante vencedor possa comprovar a regularidade fiscal.

6.7.18.3. Na retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal.

6.7.18.4. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação de penalidades cabíveis.

6.7.19. Se a oferta não for aceitável, se o licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o licitante, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo licitante atenda às condições do Edital, caso em que será declarado(a) vencedor(a).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

6.8. Considerações gerais

6.8.1. A declaração ou documentação falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.

6.8.2. As certidões apresentadas serão consideradas válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição, na hipótese de não constar prazo de validade no documento.

6.8.3. As certidões Positivas com efeito de Negativas terão o mesmo efeito de Certidões Negativas.

7. DO RECURSO

7.1. As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no sítio www.compras.gov.br

7.1.1. Se houver a necessidade de apresentação de documentos, atinentes ao recurso ou às contrarrazões, que não puderem ser oferecidos no ambiente eletrônico, deverão ser apresentados mediante protocolo, no Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC), sito na Rua Direita, n° 250 – 23° andar, São Paulo, nesta Capital, observados o prazo de 3 (três) dias úteis.

7.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação no sistema.

7.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

7.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação no sistema.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

7.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo que os autos do processo, poderão ser solicitados por e-mail, no endereço: licitacoes@tjsp.jus.br.

7.11. Os recursos fora do prazo não serão conhecidos.

7.12. A falta da manifestação imediata do licitante, no prazo concedido, importará a decadência do direito de recurso e o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

7.13. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

9.1. Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

9.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes, de nova data e horário para a sua continuidade.

9.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período de duração inicial estabelecido no edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante, não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, através do **Portal TJSP** *(Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl)*, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do certame. **Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações em qualquer outro e-mail ou link.**

10.1.1. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos serão formulados em campo próprio do **Portal TJSP**.

10.1.2. A resposta à impugnação ou a pedido de esclarecimento serão divulgados no **Portal TJSP** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

10.1.4. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para realização da licitação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Do prazo de assinatura

11.1.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, o(a) vencedor(a) terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços e o ***Anexo IX*** - Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados da Ata, bem como os Contratos que poderão advir, por meio de assinatura eletrônica, a serem disponibilizados no sítio do Tribunal de Justiça.

11.1.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.1.1.2. O(A) representante legal do licitante vencedor, legitimado(a) para firmar o ajuste, deverá **possuir o certificado digital (e-CPF) válido**.

11.1.1.3. Na impossibilidade a Ata de Registro de Preços e o ***Anexo IX*** e/ou Contrato serem assinados eletronicamente, por falha do sistema ou por motivo superveniente do Tribunal de Justiça, o licitante vencedor será convocada para assiná-los fisicamente.

11.1.1.4. O licitante vencedor deverá informar na proposta o e-mail do(a) representante legal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, do ***Anexo IX*** e dos Contratos que poderão advir.

11.1.1.5. O licitante deverá observar as determinações contidas nas alíneas "i" e "n" do ***Anexo IX***, por meio de contatos a serem mantidos com o(a) gestor(a) da contratação.

11.1.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

11.1.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.1.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.2. Do prazo de vigência

11.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será conforme subitem 3.7.1 do ***Anexo I***.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do **CAPÍTULO I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em sua atual redação.

13.4. Deverá conter no Contrato ou instrumento equivalente para execução do objeto:

13.4.1. Local de entrega;

13.4.2. Número do Registro de Preços;

13.4.3. Valor da despesa;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

13.4.4. Prazo de entrega dos produtos;

13.4.5. Descrição e quantificação dos produtos; e

13.4.6. Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente (cópia da Nota de Empenho).

13.5. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, as quais serão verificadas pelo Tribunal de Justiça antes da assinatura do contrato, eletronicamente, via sítios oficiais na internet.

13.6. Antes da formalização do Contrato será verificada a regularidade das certidões, relacionadas abaixo, eletronicamente, via sítios oficiais na internet:

13.6.1. Certidão de Regularidade de Débito do(a) fornecedor(a) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

13.6.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

13.6.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.6.4. A inexistência de registros em nome do(a) fornecedor(a) no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN Estadual.

13.7. Na impossibilidade de obtenção dos documentos estabelecidos no **item 13.6**, a contratada será notificada para apresentá-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da notificação, certidões sob pena de processo administrativo apuratório.

13.8. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a contratada ficará dispensada da apresentação dos documentos.

13.9. Do prazo e do local de entrega do objeto

13.9.1. A contratada deverá entregar os produtos em conformidade com o estabelecido neste Edital, e no prazo indicado no item 8.1 do ***Anexo I.***

13.9.2. A entrega dos produtos deverá ser feita nos locais indicados no subitem 8.1.4 do ***Anexo I***, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

13.10. Do reajuste

13.10.1. O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado de **14/10/2024**, conforme item 3.7 do ***Anexo I***.

13.11. Do equilíbrio econômico-financeiro

13.11.1. O Contratante terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do inciso XI, artigo 92 da Lei 14.133/2021.

13.12. Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

13.12.1. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA deverá declarar ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados (***Anexo IX***).

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual dever ser realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 102 do Provimento CSM nº 2.724/2023**.**

14.2. Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos no ***Anexo I***.

14.3. Na ausência de prazos no ***Anexo I***, fica estabelecido que:

14.3.1. o recebimento provisório será realizado em até 10 (dez) dias úteis; e

14.3.2. o recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.4. O Recebimento Provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no ***Anexo I***.

14.5. Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(à) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução contratual.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

14.6. O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento será efetuado com base no objeto do contrato e nos produtos/serviços efetivamente entregues/prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos do objeto.

14.7. Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

a) a qualidade do material e dos produtos empregados;

b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração;

c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.

14.8. Caso os materiais não sejam entregues nas formas previstas ***Anexos deste Edital,*** a Contratada deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do Contratante, nos termos do capítulo IX, do Provimento CSM nº 2724/2023, não suprimindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2. Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os(as) servidores(as) indicados(as) pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.

15.3. Para efeito do disposto neste item, o Contratante registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à Contratada para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

15.4. A Diretoria de Auditoria Interna (DAI) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa contratada seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

16.1. O prazo para pagamento será em conformidade com o item 9.5 do ***Anexo I.***

16.2. Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

16.3. O(a) credor(a) que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a Contratada comprovar a regularização junto a SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal de Justiça, para efeito de regular pagamento.

16.4. Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverá ser mencionado o nº da Nota de Empenho respectivo, que a SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças remeterá a empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos(as) servidores(as) designados(as) pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça e, em seguida, encaminhadas a SOF para efetivo pagamento, observando-se os itens 2.4 e 2.4.1 do ***Anexo I*** – Termo de Referência.

16.5. O recebimento será sempre integral (ateste da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (Contratada) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.

16.5.1. Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do **item 16.2**.

16.5.2. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do contrato.

16.5.3. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao emitente (Contratada) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis, sendo que e neste caso o prazo previsto no **item 16.1** será interrompido.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

16.5.4. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

16.6. Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.

16.6.1. Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br, NF-e ou nota fiscal eletrônica, Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br, Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

16.6.2. No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

16.7. Será realizada a retenção de imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substitui-la.

16.8. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o próximo exercício, classificação de despesa 3.3.90.30.

16.8.1. Para o Órgão Participante da ARP, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento à época da realização da despesa.

17. DAS SANÇÕES

17.1. A ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa se amoldar às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 será objeto de Processo Administrativo Apuratório nos termos do Capítulo XII – Sanções Administrativas, do Provimento CSM nº 2.724/2023.

17.2. Na penalidade de multa, caso não esteja estipulada nos **Anexos** deste Edital, será aplicado o percentual de:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

17.2.1. 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

17.2.2. 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

17.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital, além do pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim;

17.2.6. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor mensal do Contrato, no caso de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, da prestação de garantia ou da execução do serviço, incluindo a assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, compra ou obra;

17.2.7. 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas no Edital e seus Anexos, que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso.

17.3. A Contratada que der causa à inexecução total do contrato, que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará **impedido de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

17.4. A Contratada que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará **impedido de licitar e contratar, através da declaração de inidoneidade,** no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.4.1. As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida do subitem 17.3, também sofrerão a sanção mencionada no subitem 17.4.

17.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, nos termos do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

17.6. Independentemente da efetivação da rescisão contratual, fica facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a retenção de quaisquer importâncias devidas ao licitante contratado para pagamento ou amortização, total ou parcial, das multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.

17.7. O Tribunal de Justiça suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará o licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.

17.8. Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela Contratada, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

(Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore.*

17.9. O Órgão Participante da ARP deverá aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador da ARP.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Das sessões públicas de processamento da licitação será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

18.3. Será mantido sigilo quanto a identidade dos licitantes, para o(a) Pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o(a) autor(a) da melhor oferta e para os demais, até a etapa de habilitação.

18.4. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e nos sítios eletrônicos **www.tjsp.jus.br** e **www.compras.gov.br**

18.5. O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa quando:

18.5.1. A contratada venha a contratar empregados(as) que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros(as) ou juízes(as) vinculados(as) ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

18.5.2. A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos(as) magistrados(as) ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores(as) ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

18.5.3. A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os(as) magistrados(as) e servidores(as) geradores(as) de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

18.5.4. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado(a) ou servidor(a) não abrangido(a) pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

19. DO FORO

19.1. Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente o foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo, data registrada no sistema.

Eliana Bontansa
Coordenadora de Licitações e Compras
SAAB 5.1

Rodnei Pinto Fernandes
Diretor de Licitações e Suprimentos
SAAB 5

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

Pregão Eletrônico nº 90151/2024

Anexo	Descrição	Fls.
Anexo I	Termo de Referência	**41 a 60**
Anexo II-A	Especificação Técnica – Lâmpadas e Luminárias	**61 a 74**
Anexo II-B	Especificação Técnica – Materiais de Elétrica	**75 a 81**
Anexo II-C	Especificação Técnica – Materiais de Hidráulica	**82 a 93**
Anexo II-D	Especificação Técnica – Materiais de Alvenaria/Pintura	**94 a 102**
Anexo III	Modelos de Proposta *(1)*	**103 a 124**
Anexo IV	Locais de Entrega	**125 a 132**
Anexo V	Declaração (item 13.1.1.2 do Termo de Referência)	**133**
Anexo VI	Modelo – Relatório de Pedidos de Reposição	**134**
Anexo VII	Qualificação Técnico-Operacional	**135**
Anexo VIII	Declaração Unificada – Lei nº 14.133/2021	**136**
Anexo IX	Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados	**137 a 139**
Anexo X	Catálogo de Materiais (CatMat)	**140 a 185**
Anexo XI	Minuta da Ata de Registro de Preços (Órgão Responsável)	**186 a 195**
Anexo XII	Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo)	**196 a 203**
Anexo XIII	Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)	**204 a 213**
Anexo XIV	Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo)	**214 a 222**
Anexo XV	Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo)	**223 a 232**

(1) Observação: Ver subitem 4.23 do Edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021)

Registro de Preços – Rede de Suprimentos – RAJ 01

1. OBJETO

1.1. Registros de Preços para aquisição de **Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP)**, pelo sistema de Rede de Suprimentos, para utilização em serviços de manutenção e pequenos reparos nas Unidades Administrativas e Fóruns 1ª Região Administrativa do TJPS – **RAJ 01 – Capital e Grande São Paulo** e órgãos participantes.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Esta licitação será gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e terá como participantes os seguintes órgãos:

CNPJ	ÓRGÃO
60.265.576/0001-02	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
50.290.931/0001-40	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
06.302.492/0001-56	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
59.952.259/0001-85	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. As quantidades e locais de entrega dos órgãos participantes serão informadas nos **Anexos III e IV**.

2.3. Após a homologação do certame, serão firmadas Atas de Registro de Preços individuais para cada órgão;

2.3.1. Cada órgão terá sua equipe de gestão e fiscalização dos contratos.

2.4. As cláusulas, valores, e prazos definidos neste Termo de Referência aplicam-se também aos órgãos participantes, podendo haver adequações na dinâmica de pedidos e faturamento, mediante concordância da empresa.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

2.4.1. Quando da assinatura das respectivas Atas, os órgãos participantes adequarão as atribuições, em especial quanto aos(às) responsáveis por pedidos, aprovações, e pelo ateste das respectivas notas fiscais, de acordo com seus(suas) responsáveis internos.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea "a", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

3.1. Natureza do Objeto

A natureza do objeto a ser contratado é o fornecimento de materiais de consumo, por meio de Atas de Registro de Preços, com características e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. **Aquisição de itens de luxo** (art. 20 da Lei nº 14.133/2021)

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.3. **Quantitativo** (art. 82, inc. I e IV da Lei nº 14.133/2021)

3.3.1. As quantidades a registrar indicadas nos **Anexos III-A, III-C, III-E e III-G** - Modelo de Proposta, são as quantidades **máximas** a serem adquiridas por item.

3.3.2. O licitante **não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo** previsto no **Anexo III** – Modelo de Proposta, obrigando-se no limite dela.

3.3.3. As quantidades indicadas para registro são estimadas, e foram definidas com base na expectativa de consumo futuro, contendo margem que permita a absorção de eventuais alterações no padrão de consumo ao longo da vigência da Ata.

3.3.4. Nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.4. **Aplicação da cota de até 25% para ME/EPP** (inciso III, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006)

No caso da Rede de Suprimentos, a atribuição de cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, inc. III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 fica inviabilizada, devido ao sistema de compras mensais, com comunicação entre sistemas via *webservice* e necessidade de estabelecimento de valor mínimo de compras mensais por Unidade para viabilizar a logística de entrega direta nas unidades administrativas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

3.5. Dos preços (inc III e inc. VI, art. 82 da Lei nº 14133/2021)

3.5.1. Considerando a formatação da contratação, já dividida para licitação em lotes por região administrativa do TJSP, bem como o serviço de logística incluso para entrega direta em cada unidade requisitante, não serão admitidos preços diferentes em razão de localização, forma e local de acondicionamento, tamanho do lote, ou quaisquer outros motivos.

3.5.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço por grupo de itens, tendo em vista a inviabilidade de adjudicação por item;

3.5.1.2. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital.

3.5.1.2.1. Os preços ofertados deverão ser considerados sem a aplicação do ICMS, nos termos do edital.

3.5.1.2.2. A empresa vencedora da licitação deverá preencher planilha para recomposição dos preços relativos ao TRE-SP, considerando as alíquotas do ICMS aplicáveis, conforme **Anexos III-B, III-D, III-F e III-H**, tendo em vista tratar-se de órgão da esfera Federal, que não faz jus à isenção prevista no art. 55, Anexo I do RICMS/SP.

3.5.2. Os preços registrados em ata poderão ser revistos, mediante provocação da parte interessada, desde que ocorram fatos geradores de desequilíbrio econômico-financeiro. A revisão de preços somente será apreciada mediante justificativa detalhada que confirme a necessidade de ajuste de preço.

3.6. Das propostas

3.6.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

3.6.2. A empresa poderá indicar até 3 (três) marcas em cada item para Registro de Preços.

3.6.2.1. Todas as marcas indicadas deverão atender às especificações e exigências constantes do Edital e seus Anexos.

3.6.2.2. Nos termos do art. 41, inc. III da Lei nº 14.133/2021, poderá ser vedada a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

3.6.2.3. As empresas deverão observar em suas propostas os itens que tiverem marcas indicadas nos **Anexos II e III**, para as quais há recomendação técnica de aquisição de marcas específicas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

3.7. Prazo do Contrato

3.7.1. O prazo de vigência das atas de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021:

3.7.1.1. As atas de registro de preços serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo estabelecido no art. 94, inc. I da Lei nº 14.133/2021, considerando-se ainda o constante no §1º do mesmo artigo, se o caso.

3.7.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata, será observado o que segue:

3.7.2.1. Os preços registrados poderão ser reajustados com base na variação mensal acumulada do IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), **exceto** para o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo que adotará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores à data do orçamento estimado.

3.7.2.2. As quantidades registradas serão renovadas para o período de vigência prorrogado.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea "b", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

4.1. Justifica-se a contratação tendo em vista que a Rede de Suprimentos viabiliza o abastecimento das unidades do TJSP em itens básicos, promovendo a padronização e a racionalização das compras e estoques, além de se evitar a aquisição de itens com a utilização de verba de adiantamento, uma vez que as unidades ficam vedadas de adquirir itens iguais ou similares por essa modalidade, conforme determinações da SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças.

4.2. A fundamentação completa da contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar que será publicado juntamente com o Edital de Licitação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (alínea "c", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

5.1. Os fornecimentos da Rede de Suprimentos são efetuados por meio de pedidos mensais/periódicos efetuados pelas unidades administrativas (Unidades Requisitantes) indicadas no **Anexo IV** – Locais de entrega e aprovados pela equipe de fiscalização do Contrato (Coordenadoria de RAJ) ou, excepcionalmente, pela equipe de gestão contratual.

5.2. Os pedidos são efetuados pelas unidades administrativas e aprovados pela equipe de fiscalização do Contrato (Coordenadoria de RAJ) por meio de sistema informatizado interno do TJSP (SAJADM, módulo SPD, Pedidos de Reposição);

5.3. A DETENTORA deverá desenvolver sistema para integração via *webservice* com o sistema de pedidos do TJSP (Rede de Suprimentos – Pedidos de Reposição).

5.3.1. O manual de apoio para implementação da integração, assim como arquivo no formato *".json"*, com o modelo a ser desenvolvido, estarão disponíveis no ambiente de Transparência do *site* do TJSP no endereço: https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/Transparencia/Licitacoes_Default.

5.4. A integração de pedidos via *webservice* deverá atender ao que segue:

5.4.1. A DETENTORA terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o início da vigência contratual para finalização do desenvolvimento da integração, podendo o prazo ser revisto a critério da gestão contratual;

5.4.2. A equipe de gestão da Rede de Suprimentos convocará reuniões de alinhamento com a DETENTORA para dissoluções de dúvidas e demais esclarecimentos referentes ao desenvolvimento do *webservice*, em conjunto a empresa desenvolvedora do TJSP e a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, sempre que necessário;

5.4.3. Será disponibilizada senha de acesso à DETENTORA ao ambiente de testes do TJSP (ambiente de homologação), para fins de desenvolvimento e, após validação dos requisitos para funcionamento do sistema em conjunto a empresa desenvolvedora do TJSP, será disponibilizada senha de acesso definitiva para integração com o sistema do TJSP (ambiente de produção);

5.4.4. Caso haja alguma intercorrência no sistema da DETENTORA e/ou até que a integração via *webservice* com o sistema do TJSP esteja em funcionamento, será disponibilizado relatório contendo os dados necessários para atendimento aos pedidos, de acordo com a respectiva Ata.

5.4.4.1. A DETENTORA deverá ter capacidade de atendimento aos pedidos através de "relatório de pedidos de reposição", encaminhado pela Equipe de Gestão da Rede de Suprimentos, em formato *".xlsx"*, conforme modelo constante no **Anexo VI** – Modelo de relatório de pedidos de reposição, não cabendo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

alegações quanto à ocorrência de atraso nas entregas ocasionados pela falta de desenvolvimento ou funcionamento do *webservice*;

5.4.4.2. Em casos de paralisação do sistema por parte da DETENTORA durante o período de compras ou de aprovação dos pedidos, esta deverá comunicar imediatamente à Equipe de Gestão da Rede de Suprimentos.

5.5. É vedado fornecer a terceiros, sob qualquer forma, os dados do CONTRATANTE armazenados nos computadores da empresa DETENTORA, mesmo após o encerramento do contrato.

5.6. Conforme **Anexo V** deste Termo de Referência, será solicitada declaração à licitante vencedora:

5.6.1. De que os produtos ofertados atendem à especificação técnica e regulamentações exigidas;

5.6.2. De que observará toda a legislação aplicável, tanto em relação aos produtos ofertados, quanto ao seu armazenamento, comercialização e transporte.

5.6.3. De que tem condições de desenvolver sistema de integração via webservice com o sistema do TJSP;

5.6.4. De que tem capacidade para atendimento à logística de entrega nas quantidades registradas e prazos definidos neste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea "d", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

6.1. Sustentabilidade

6.1.1. Nesta licitação foram adotados, sempre que possível, itens com especificação contendo o Selo Socioambiental, criado por meio do Decreto Estadual 50.170/2005, conforme pesquisas realizadas na Bolsa de Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC).

6.1.2. No prazo de até 10 (dez) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços, a Detentora deverá enviar ao(à) Fiscal de Contrato, a listagem de pontos de coleta indicados pelos fornecedores responsáveis pelas marcas ofertadas (logística reversa), situados nos municípios da respectiva Região Administrativa, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os quais deverão obrigatoriamente receber as lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista.

6.2. Amostra/exame de conformidade/prova de conceito

6.2.1. Durante toda a vigência da ata de registro de preços, se constatada qualquer irregularidade ou suspeita de irregularidade na qualidade dos

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

produtos, ou em casos de solicitações de troca de marcas, e sempre que entender necessário, a Equipe de Gestão poderá solicitar a realização de análises laboratoriais em entidades especializadas para verificar a conformidade do produto entregue, sendo de responsabilidade da DETENTORA acompanhar e realizar os procedimentos solicitados.

6.2.1.1. O(a) Gestor(a) solicitará à DETENTORA a indicação da entidade especializada na qual será feita a análise.

6.2.1.2. O(a) Gestor(a) indicará as quantidades a serem coletadas pelas Coordenadorias das Regiões Administrativas para análise.

6.2.1.3. A entrega das amostras na entidade indicada pela DETENTORA, ou sua remessa pelos correios, deverá ser acompanhada por funcionário do Tribunal de Justiça indicado pelo(a) Gestor(a).

6.2.1.4. Todas as despesas que incidirem na realização dos procedimentos, inclusive os custos para transportes e emissão de laudos, correrão por conta da DETENTORA, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.2.1.5. O resultado das análises deverá ser entregue diretamente ao Tribunal de Justiça, endereçado ao(à) Gestor(a) da ata de registro de preços, para as providências necessárias.

6.2.1.6. De posse do laudo e na eventualidade de seu conteúdo apontar irregularidades, o(a) Gestor(a) determinará as providências a serem adotadas.

6.2.1.7. Caso seja determinada a substituição de lotes já entregues, os produtos entregues em substituição deverão atender a todas as exigências da ata, e poderão ser submetidos à retirada de amostras para análises, repetindo-se o procedimento quantas vezes se fizer necessário, sem nenhum ônus ao Tribunal de Justiça.

6.2.1.8. Quando do envio de comunicações ou notificações à DETENTORA, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser aumentado ou diminuído a critério do(a) Gestor(a), utilizando-se o princípio da razoabilidade.

7. LOCAIS DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. Quantidades e Locais de entrega

7.1.1. As quantidades máximas a serem adquiridas por item para a região constam nos **Anexos III-A, III-C, III-E e III-G** – Modelo de Proposta;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

7.1.2. Os locais de entrega do TJSP e dos órgãos participantes constam no **Anexo IV** – Locais de entrega.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea "e", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

8.1. DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1.1. Mensalmente será aberto prazo, a ser comunicado pela Equipe de Gestão, para inclusão de pedidos pelas Unidades Requisitantes.

8.1.1.1. Cada Unidade Requisitante poderá solicitar os itens disponíveis, conforme critérios estabelecidos pela Equipe de Gestão da Rede de Suprimentos, respeitado o valor mínimo de **R$ 200,00 (duzentos reais) por pedido**;

8.1.1.2. Ficará vedado o fornecimento de materiais em quantidades superiores às quantidades empenhadas para cada item, salvo em caso de reforço de saldo das notas de empenho;

8.1.1.3. Os pedidos serão aprovados pelo(a) Fiscal do Contrato (Coordenaria de RAJ).

8.1.2. As entregas deverão ser efetuadas **até o 20º dia útil**, a contar do prazo final para aprovação do pedido pela Coordenadoria de RAJ.

8.1.2.1. As entregas deverão ser efetuadas no horário das 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

8.1.2.2. Poderá ser concedido prazo adicional de até 10 (dez) dias úteis para finalização das entregas, condicionado a solicitação prévia formalizada pela DETENTORA, que deverá ser embasada em documentos e/ou justificativas que comprovem a necessidade. A solicitação poderá ser concedida ou não, a critério do(a) gestor(a).

8.1.2.3. Nos casos em que o local de entrega tiver horário de acesso restrito ou diferenciado para recebimento de materiais ou estiver submetido a legislação de trânsito diferenciada, a DETENTORA deverá contatar a Unidade Requisitante para alinhamento das entregas.

8.1.2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento na Unidade Requisitante, a entrega será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

8.1.2.5. Quando a Unidade Requisitante não dispuser de espaço para armazenamento devido ao volume do item solicitado, deverá enviar e-mail à DETENTORA apontando as quantidades máximas e cronograma para entregas parciais, dando ciência ao(à) Fiscal do Contrato (Coordenadoria de RAJ).

8.1.2.5.1. As entregas parciais deverão estar acompanhadas das respectivas notas de remessa correspondentes ao quantitativo entregue;

8.1.2.5.2. Caso a DETENTORA finalize as entregas em todas as demais Unidades Requisitantes, poderá emitir a nota de fatura global incluindo as entregas parciais já efetuadas e emitir posteriormente faturamento reunindo as entregas parciais faltantes.

8.1.2.6. Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Unidade Requisitante, em localização interna indicada pela administração predial, devendo estar devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento.

8.1.2.7. Os materiais serão fornecidos de acordo com as marcas definidas nas propostas.

8.1.2.8. Os materiais deverão ser entregues devidamente separados por tipo e tamanho de peças, contendo referências que facilitem sua identificação com o pedido, indicação da Unidade Requisitante, item, marca, embalagem e se for o caso a data de fabricação, data de validade, lote, empilhamento, de acordo com a legislação pertinente.

8.1.3. Eventuais **pedidos emergenciais**, para atendimento de situações excepcionais, deverão ser atendidos **em até 5 (cinco) dias úteis** a contar da aprovação do pedido.

8.1.3.1. Os pedidos emergenciais serão efetuados pelo(a) Fiscal do Contrato (Coordenadoria de RAJ) ou pela Equipe de Gestão, para entrega em qualquer das Unidades Requisitantes da respectiva Ata e devidamente comunicados à empresa por e-mail para coleta via *webservice*.

8.1.3.2. Caso a DETENTORA justifique a impossibilidade de entrega no prazo estipulado no item 8.1.3, a Equipe de Gestão avaliará a possibilidade de concessão de prazo maior, considerando o caso concreto a ser atendido.

8.1.4. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados no **ANEXO IV** – Locais de Entrega, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

8.1.4.1. Os endereços constantes no **ANEXO IV** – Locais de Entrega, poderão sofrer alterações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como poderão ser incluídas novas localidades de acordo com a abrangência definida no Mapa das Regiões Administrativas Judiciárias do TJSP:

https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/QuemSomos/RegioesAdministrativasJudiciarias

8.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, caso haja necessidade de substituição de alguma das marcas constantes da proposta, ou inclusão de novas marcas, serão observados os seguintes critérios:

8.2.1. Em caso de solicitação por parte da DETENTORA, esta deverá encaminhar solicitação devidamente justificada à Equipe de Gestão, sempre que possível fundamentada em documentos que comprovem a necessidade.

8.2.2. Caso haja mais de uma marca ofertada na proposta para o mesmo item, será priorizado o fornecimento das demais marcas, antes da avaliação de eventual troca.

8.2.2.1. A impossibilidade de fornecimento das demais marcas constantes na proposta para o item deverá ser devidamente comprovada pela DETENTORA.

8.2.3. A Equipe de Gestão poderá solicitar complementação das justificativas e documentação apresentadas pela DETENTORA sempre que entender necessário.

8.2.4. A Equipe de Gestão verificará se as novas marcas ofertadas atendem à especificação técnica e legislação competente, se o caso, conforme previsto no Edital e seus Anexos. Para comprovação quanto à qualidade equivalente à marca anteriormente fornecida, poderão ser exigidos, se necessário:

8.2.4.1. Amostras das novas marcas ofertadas, conforme previsto no art. 41, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

8.2.4.2. Análises laboratoriais conforme previsto no item 6.2 deste Termo de Referência.

8.2.5. Em caso de reclamações quanto à qualidade dos materiais por parte dos usuários, a troca de marca poderá ser solicitada pela Equipe de Gestão.

8.2.5.1. Em casos de reclamação generalizada dos usuários quanto à qualidade do material entregue, a troca de marca poderá ser

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

solicitada sem a necessidade da realização de análises laboratoriais previstas no item 6.2.

8.2.5.2. As novas marcas ofertadas em substituição serão analisadas nos mesmos critérios estabelecidos no item 8.2.4.

8.2.6. Caso a marca ofertada já seja fornecida ao TJSP em outras atas/contratos vigentes, as análises previstas no item 8.2.4 poderão ser dispensadas.

8.2.6.1. Caso haja reclamações prévias quanto à qualidade das marcas ofertadas ou registro de vedações conforme item 3.6.2.2 deste Termo de Referência, a marca ofertada poderá ser rejeitada.

8.2.7. Tendo em vista que a Rede de Suprimentos exige celeridade na dinâmica de fornecimento para não comprometer os pedidos mensais, as entregas e o regular abastecimento das unidades administrativas, serão adotados os seguintes procedimentos para formalização das trocas de marca:

8.2.7.1. Com base nos critérios estabelecidos nos itens anteriores, a Equipe de Gestão emitirá parecer quanto à aprovação da troca ou inclusão de marca.

8.2.7.2. A Equipe de Gestão encaminhará o parecer à Diretoria de Contratos para o respectivo apostilamento ou aditamento contratual.

8.2.7.3. A DETENTORA e a Equipe de Fiscalização do Contrato (Coordenadoria de RAJ) serão comunicados por e-mail quanto às trocas de marca para a devida comunicação às Unidades Requisitantes.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea "f", in c. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

9.1. Área administrativas e/ou técnicas

9.1.1. A gestão das atas de registro de preços da Rede de Suprimentos será exercida por servidor(a) lotado(a) na Coordenadoria de Suprimentos, designado(a) pela E. Presidência do TJSP, que será auxiliado pela Equipe de Gestão.

9.1.1.1. A Equipe de Gestão da ata de registro de preços efetuará a indicação das quantidades a empenhar, bem como o acompanhamento dos saldos remanescentes, solicitando eventuais acréscimos ou supressões durante a vigência da ata.

9.1.2. O(a) gestor(a) designará a Equipe de Fiscalização da ata de registro de preços.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

9.1.2.1. A fiscalização administrativa será exercida por servidor lotado na Coordenadoria de Suprimentos.

9.1.2.2. A fiscalização do contrato será exercida pelo(a) Coordenador(a) da respectiva Região Administrativa Judiciária, o(a) qual indicará os(as) suplentes que o(a) auxiliarão na fiscalização da ata.

9.1.2.2.1. A Coordenadoria de RAJ ficará incumbida do recebimento definitivo e do ateste da nota fiscal/fatura e encaminhamento à SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças para pagamento, conforme disposições constantes neste Termo de Referência.

9.1.2.2.2. A Coordenadoria de RAJ comunicará por e-mail à Equipe de Gestão qualquer alteração na Equipe de Fiscalização do Contrato.

9.1.3. Os(as) responsáveis pelas unidades administrativas (Unidades Requisitantes), e os(as) servidores(as) por eles(elas) indicados(as) exercerão as seguintes funções:

9.1.3.1. Verificação, junto às equipes técnicas responsáveis, dos itens necessários ao atendimento da manutenção predial, nas quantidades adequadas para realização do serviço.

9.1.3.2. Inclusão de pedidos por meio de sistema informatizado interno do TJSP (SAJADM, módulo SPD, Pedidos de Reposição), conforme disposto no item 8.1.1 deste Termo de Referência.

9.1.3.3. Recebimentos Provisório, conforme disposições constantes neste Termo de Referência.

9.1.4. As equipes de gestão, de fiscalização e as unidades requisitantes, em caso de dúvidas, poderão consultar as equipes técnicas do TJSP (SAAB 1, SAAB 2 e SAAB 4), sempre que necessário.

9.1.5. A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços serão exercidas nos termos o Provimento CSM nº 2.724/2023.

9.1.5.1. A fiscalização observará o cumprimento das condições estabelecidas na contratação e na proposta da DETENTORA, em especial no que se refere:

9.1.5.1.1. Ao cumprimento dos prazos;

9.1.5.1.2. Ao cumprimento das condições de garantia;

9.1.5.1.3. À qualidade, quantidade e conformidade de produtos, de acordo com as condições que levaram à escolha da DETENTORA.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

9.1.6. O(s) órgão(s) participante(s), se houver, indicará(ão) sua equipe de gestão e fiscalização diretamente à DETENTORA quando da assinatura de sua(s) respectiva(s) Ata(s), considerando seus normativos internos.

9.2. Protocolo de comunicação

9.2.1. As comunicações entre as Unidades Requisitantes, as equipes de Fiscalização e de Gestão e a DETENTORA serão efetuadas preferencialmente por meio eletrônico, observados os prazos estabelecidos no art. 130 do Provimento nº 2.724/2023.

9.2.1.1. Além do e-mail do representante legal indicado na ata de registro de preços, a DETENTORA deverá indicar os telefones, e-mails e responsáveis pelo atendimento às equipes de Gestão e de Fiscalização e às Unidades Requisitantes.

9.2.1.2. Os contatos efetuados por telefone terão a finalidade de agilizar a resolução de problemas pontuais que requeiram atuação imediata, devendo sempre que possível ser formalizados posteriormente por e-mail.

9.2.1.3. As reuniões realizadas entre a Equipe de Gestão e os(as) representantes das DETENTORAS serão realizadas preferencialmente pelo aplicativo *MS Teams*, com gravação e posterior envio da memória de reunião por e-mail.

9.3. Recebimento Provisório

9.3.1. O recebimento provisório será efetuado pela Unidade Requisitante, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos produtos, devendo efetuar a conferência dos materiais recebidos.

9.3.2. Quando da entrega, a empresa fornecerá à Unidade Requisitante uma via da nota de remessa, que deverá conter todos os dados para identificação da compra (unidade requisitante, código do item de material do TJSP, descrição do item e da embalagem de fornecimento, marca(s) e valores) compatíveis com o constante na respectiva ata de registro de preços.

9.3.3. A Unidade Requisitante deverá confrontar a nota de remessa e os produtos efetivamente entregues, verificando se as marcas, embalagens, quantidades e valores estão em conformidade com o constante no pedido e na respectiva ata de registro de preços, anotando a data de recebimento e eventuais ressalvas na nota de remessa.

9.3.4. Para comprovação do recebimento provisório, a Unidade Requisitante deverá efetuar o registro do recebimento dos materiais por meio do lançamento das notas de remessa no sistema informatizado interno do TJSP (SAJADM, módulo ALX, Recebimento de Materiais), juntando cópia da nota de remessa em campo específico do sistema.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

9.3.4.1. A Unidade Requisitante deverá zelar pelo lançamento dos dados nos sistemas informatizados de forma correta e célere, a fim de garantir a contabilização adequada, conferência e acompanhamento pelas Equipes de Fiscalização e Gestão das atas.

9.3.5. Constatadas irregularidades na entrega, o(a) responsável pelo recebimento deverá:

9.3.5.1. Se for referente à especificação, rejeitar a entrega no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da notificação por escrito (envio de e-mail à DETENTORA com ciência à respectiva Coordenadoria de RAJ).

9.3.5.2. Se for referente à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da notificação por escrito (envio de e-mail à DETENTORA com ciência à respectiva Coordenadoria de RAJ).

9.4. Recebimento Definitivo

9.4.1. O recebimento definitivo será efetuado pelo(a) Fiscal de Contrato (Coordenadoria de RAJ), em até 5 (cinco) dias úteis, contados comunicação da finalização das entregas pela DETENTORA, devendo:

9.4.1.1. Efetuar a conferência dos dados e documentos lançados pelas Unidades Requisitantes no sistema informatizado interno do TJSP.

9.4.1.2. Emitir relatórios do sistema informatizado para conferências, se necessário.

9.4.1.3. Emitir termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inc. II, alínea "b".

9.5. Condições de pagamento

9.5.1. Após a finalização das entregas em todas as unidades requisitantes, para cada período de compras, a Detentora deverá apresentar ao(à) Fiscal de Contrato (Coordenadoria de RAJ) a Nota Fiscal/Fatura (que deverá conter código do item de material do TJSP, descrição do item e da embalagem de fornecimento, marca(s), quantidades totais, valores de acordo com o constante na respectiva ata de registro de preços), com base nos produtos entregues.

9.5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter indicação:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

9.5.1.1.1. Da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A. para pagamento;

9.5.1.1.2. Das respectivas notas de empenho.

9.5.1.2. Preferencialmente deverá ser emitida apenas uma Nota Fiscal/Fatura por mês, contemplando todas as entregas efetuadas na respectiva Região;

9.5.1.3. A Equipe de Gestão deverá ser comunicada previamente caso haja algum fato superveniente que exija a emissão de mais de uma Nota Fiscal/Fatura no mês, podendo ser autorizado em caráter excepcional.

9.5.2. A Nota Fiscal/Fatura será atestada definitivamente (ateste eletrônico) em até 3 (três) dias úteis após o Recebimento Definitivo:

9.5.2.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada à SOF em 01 (um) dia útil contado do ateste definitivo.

9.5.3. Nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

9.5.4. Os documentos serão enviados por meio eletrônico, ficando a critério do(a) Fiscal do Contrato solicitar a complementação ou esclarecimento de informações, conforme necessário.

9.5.4.1. A DETENTORA será comunicada para correção da Nota Fiscal/Fatura, com os devidos apontamentos, caso necessário.

9.5.4.2. A solicitação de correções em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento.

9.5.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do ateste definitivo da Nota Fiscal/Fatura pelo(a) Fiscal de Contrato.

9.6. Acordo de nível de serviço

9.6.1. Não se aplica, em razão do objeto a ser contratado não se tratar de serviço.

9.7. Manutenção das condições de habilitação e qualificação

9.7.1. A DETENTORA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7.2. Semestralmente, a Equipe de Gestão solicitará à contratada, a apresentação dos documentos que comprovem a manutenção das

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

condições de habilitação e qualificação.

9.7.2.1. Caso haja necessidade, a Equipe de Gestão poderá solicitar o auxílio Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC) para análise da documentação apresentada.

9.8. Hipótese de glosa

9.8.1. Nos termos previstos no item 9.5.3, em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela em discussão será objeto de glosa.

9.8.1.1. Quando da comprovação ou cumprimento de exigência que comprove a resolução da controvérsia, a parcela glosada será liberada para pagamento.

9.8.2. As multas aplicadas, após o competente procedimento apuratório, poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos à DETENTORA.

9.9. Sanções Administrativas (Multa)

9.9.1. Especificamente para esta contratação serão adotados os seguintes percentuais de multa a serem aplicadas na hipótese de descumprimento contratual:

Descrição	Base de Cálculo	Empresa enquadrada como ME/EPP	Empresa não enquadrada como ME/EPP
Atraso injustificado de até 30 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia	100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia	0,25% ao dia sobre a base de cálculo (máximo de 7,5% em 30 dias)	0,5% ao dia sobre a base de cálculo (máximo de 15% em 30 dias)
Atraso injustificado superior a 30 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia	100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia	15% de multa sobre a base de cálculo	20% de multa sobre a base de cálculo
Inexecução da entrega ou na assistência técnica de produto em período de garantia	100% do valor das mercadorias não entregues ou do valor de compra do bem em garantia	25% de multa sobre a base de cálculo	30% de multa sobre a base de cálculo

9.9.2. Nos casos em que não for possível mensurar o valor individual da obrigação descumprida, incidirá multa em valor fixo a ser arbitrado de R$ 200,00 a R$ 2.000,00 para cada irregularidade, a depender da gravidade da infração.

9.9.3. A aplicação das multas acima indicadas não exclui a aplicação de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

outras sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

9.9.4. A aplicação das sanções será apurada mediante a instauração de processo administrativo apuratório, no qual serão garantidos à empresa os direitos de defesa prévia e de recurso.

9.9.5. Esgotadas as possibilidades administrativas, a cobrança da multa será efetuada judicialmente.

9.10. Extinção do contrato (art. 137 da Lei nº 14.133/2021)

9.10.1. A extinção do contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos na Lei 14.133/2021, especialmente nos termos dos artigos 137 e seguintes, garantindo a observância rigorosa dos dispositivos legais pertinentes.

9.10.2. Em caso de cancelamento da ata de registro de preços, será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de fornecimento remanescente, nos termos do art. 90, §7º da Lei nº 14.133/2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea "h", inc. XXIII, art. 6º e da Lei 14.133/2021)

10.1. Nos termos do artigos 6º, inc. XLV e 82 inc. V da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea "i", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

11.1. A estimativa dos valores da contratação será pelos valores globais indicados no item 5.7.1 do edital, e também nos **Anexos III-A, III-C, III-E e III-G** - Modelo de Proposta.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea "j", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

12.1. A adequação orçamentária será apresentada pela SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças, e posteriormente inserida no item 16.8 do Edital após a indicação de recurso.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

13.1. Qualificação Técnico-Operacional (inc. II, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

13.1.1. Para comprovação da qualificação técnico-operacional, deverão ser apresentados:

13.1.1.1. Atestados (s) passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter o licitante executado ou estar executando, a contento, para cada lote, o fornecimento de natureza similar, nos quantitativos indicados no **Anexo VII** – Capacidade Técnica, referentes às parcelas de maior relevância do objeto da licitação, nos termos do art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021.

13.1.1.2. Declaração, conforme **Anexo V**.

13.2. Habilitação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

13.2.1. Para comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados, conforme detalhamento constante no edital:

13.2.1.1. balanço patrimonial;

13.2.1.2. certidão negativa de falência;

13.2.1.3. patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) da somatória dos valores correspondentes aos respectivos lotes, caso a licitante venha a ser declarada vencedora em mais de um lote;

13.2.1.3.1. Nos termos do art. 69, § 3º da Lei nº 14.133/2021, poderá ser solicitada à licitante a relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira.

14. OBRIGAÇÕES DA DETETORA/CONTRATADA E DO CONTRATANTE

14.1. A DETENTORA obriga-se a:

14.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas neste Termo de Referência;

14.1.2. Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;

14.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;

14.1.4. Providenciar o desenvolvimento de sistema para integração via *webservice* com o sistema de pedidos do TJSP, conforme disposto neste Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.

14.1.5. Comunicar à Equipe de Gestão, com antecedência, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos;

14.1.6. Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e nos prazos definidos;

14.1.7. Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado);

14.1.8. Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas das quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Suportar as despesas inerentes à logística, transporte, tributos, seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação se houver;

14.1.10. Zelar para que seus(suas) representantes, que terão acesso ao local de entrega, estejam uniformizados e devidamente identificados;

14.1.11. Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeito, através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao CONTRATANTE, respeitadas as disposições da Lei nº 8.078/1990;

14.1.12. Efetuar a reposição de qualquer material danificado durante o processo de logística e entrega, obedecendo sempre às especificações originais;

14.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos:

14.1.13.1. Para cumprimento desse item, a DETENTORA deverá disponibilizar canal de atendimento via telefone ou por e-mail.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

14.1.14. Acompanhar o desenvolvimento da execução do serviço, corrigindo prontamente qualquer falha apresentada.

14.2. O CONTRATANTE obriga-se a:

14.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

14.2.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

14.2.3. Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

14.2.4. Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA;

14.2.5. Prestar o apoio e esclarecimentos técnicos necessários ao desenvolvimento de sistema para integração via *webservice* com o sistema de pedidos do TJSP;

14.2.6. Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

15. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO (arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021)

15.1. Não se aplica em razão da natureza do objeto.

16. PRESTAÇÃO DE GARANTIA NA CONTRATAÇÃO (arts. 96 da Lei nº 14.133/2021)

16.1. Tendo em vista que o art. 96 da Lei nº 14.133/2021 versa sobre garantia nas contratações, entende-se não haver amparo legal para exigir garantia de ata de registro de preços, uma vez que a Administração não está obrigada a contratar, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Além disso, a exigência da garantia (caução) na ARP poderia refletir em aumento dos preços ofertados, em valores desproporcionais às efetivas contratações decorrentes da Ata, uma vez que não é possível estabelecer de antemão uma base de cálculo exata.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO II-A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LÂMPADAS E LUMINÁRIAS

1. DESCRIÇÃO:

Item	Código do Produto (TJ)	Descrição Resumida	Descrição Completa	Unidade
1	250361	Luminária de Emergência Autônoma 2W (LED)	Luminária autônoma de emergência; Montada em plástico (corpo) com lente de acrílico; Com bateria recarregável de lítio 3,7 V/1.0 Ah; Com 30 Lâmpadas Led; Com autonomia de 6 horas no fluxo mínimo e de 3 horas no fluxo máximo; Com potência de 2w; Fluxo luminoso mínimo 50 Lm; Fluxo luminoso máximo 80 Lm; Temperatura de cor 6.400 K; Com tensão de entrada de 127v/220v - bivolt automática; Frequência de 50 Hz - 60 Hz; Na cor branca; Incluindo parafusos e bucha para instalação; Com resistência de até 70°c (NBR 10898)	Unidade
2	250633	Lâmpada Tubular de LED T-5; 18 W; luz branca; base G5 - 1150 mm	Bulbo T-5 leitoso; 18 W; Luz Branca; Base G5; Comprimento aproximado de 1.150 mm; Potência de 18 W; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo Luminoso mínimo de 1.850 lúmens; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K; Ângulo do feixe de luz: mínimo de 120 graus; Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 80; Vida útil de no mínimo 25.000 horas; Alimentação Unilateral (Fase/Neutro na mesma extremidade); Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
3	250634	Lâmpada Tubular de LED T-8; 18 W; luz branca; base G13 - 1200 mm	Bulbo T-8 leitoso; Luz Branca; Base G13; Comprimento aproximado de 1.200 mm; Potência de 18 W; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo Luminoso mínimo de 1.800 lúmens; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K; Ângulo do feixe de luz: mínimo de 120 graus; Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 80; Vida útil mínima de 25.000 horas; Alimentação Unilateral (Fase/Neutro na mesma extremidade); Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
4	250635	Lâmpada Tubular de LED T-8; 18 W; luz amarela; base G13 - 1200 mm	Bulbo T-8 leitoso; Luz Amarela; Base G13; Comprimento aproximado de 1.200 mm; Potência de 18 W; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo Luminoso mínimo de 1.800 lúmens; Temperatura de cor entre 2.800 K e 3.300 K; Ângulo do feixe de luz: mínimo de 120 graus; Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 80; Vida útil mínima de 25.000 horas; Alimentação Unilateral (Fase/Neutro na mesma extremidade); Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
5	250636	Lâmpada Tubular de LED T-5; 9 W; luz branca; base G5 - 550mm	Bulbo T-5 leitoso, Luz Branca; Base G5; Comprimento aproximado de 550 mm; Potência de 9 W; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo Luminoso mínimo de 900 lúmens; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K; Ângulo do feixe de luz: mínimo de 120 graus; Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 80; Vida útil mínima de 25.000 horas; Alimentação Unilateral (Fase/Neutro na mesma extremidade); Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
6	250637	Lâmpada Tubular de LED T-8; 9 W; luz branca; base G13 - 600mm	Bulbo T-8 leitoso, 9 W, Luz Branca; Base G13; Comprimento de aproximadamente 600 mm; Potência de 9 W; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo luminoso mínimo de 900 lúmens; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K; Ângulo do feixe de luz: mínimo de 120 graus; Fator de potência mínimo de 0,9; IR mínimo de 80; Vida útil mínima de 25.000 horas; Alimentação Unilateral (Fase/Neutro na mesma extremidade); Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

7	250638	Lâmpada Tubular de LED HO; 40 W; luz branca; base G13 - 2400mm	Bulbo HO leitoso; Base G13; Comprimento de aproximadamente 2.400 mm; Potência de 40 W; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo luminoso mínimo de 3.800 lúmens; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K; Ângulo do feixe de luz: mínimo de 120 graus; Fator de potência mínimo de 0,9; IR mínimo de 80; Vida útil mínima de 25.000 horas; Alimentação Unilateral (Fase/Neutro na mesma extremidade); Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
8	250639	Lâmpada de LED Bulbo A60; 9 W; luz branca; base E-27	Corpo em Policarbonato com bulbo leitoso na cor branca; Bulbo no formato A60; Dimensões aproximadas: 60 mm (D) X 114 mm (A); Base E-27; Potência de 9 W; Fluxo Luminoso mínimo de 800 lúmens; Bivolt com driver incorporado; Vida útil mínima de 25.000 horas; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,7; Ângulo de abertura mínimo de 140 graus; IRC mínimo de 80; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
9	250640	Lâmpada de LED Bulbo A65; 15 W; luz branca; base E-27	Corpo em Policarbonato com bulbo leitoso na cor branca; Bulbo no formato A65; Dimensões aproximadas: 65 mm (D) X 130 mm (A); Base E-27; Potência de 15 W; Fluxo Luminoso mínimo de 1.300 lúmens; Bivolt com driver incorporado; Vida útil mínima de 25.000 horas; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,7; Ângulo de abertura mínimo de 140 graus; IRC mínimo de 80; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
10	250641	Lâmpada de LED Bulbo T; 20 W; luz branca; base E-27	Corpo em Policarbonato com bulbo leitoso na cor branca; Bulbo no formato T; Dimensões aproximadas: 70 mm (D) X 120 mm (A); Base E-27; Potência de 20 W; Fluxo Luminoso mínimo de 1.800 lúmens; Bivolt com driver incorporado; Vida útil mínima de 25.000 horas; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,7; Ângulo de abertura mínimo de 150 graus; IRC mínimo de 80; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
11	250642	Lâmpada de LED Bulbo T; 40 W; luz branca; base E-27	Corpo em Policarbonato com bulbo leitoso na cor branca; Bulbo no formato T; Dimensões aproximadas: 140 mm (D) X 245 mm (A); Base E-27; Potência de 40 W; Fluxo Luminoso mínimo de 3.200 lúmens; Bivolt com driver incorporado; Vida útil mínima de 25.000 horas; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; Ângulo de abertura mínimo de 150 graus; IRC mínimo de 80; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
12	250643	Lâmpada de LED Bulbo T; 50 W; luz branca; base E-40	Corpo em Policarbonato com bulbo leitoso na cor branca; Bulbo no formato T; Dimensões aproximadas: 140 mm (D) X 277 mm (A); Base E-40; Potência de 50 W; Fluxo Luminoso mínimo de 4.500 lúmens; Bivolt com driver incorporado; Vida útil mínima de 25.000 horas; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; Ângulo de abertura mínimo de 150 graus; IRC mínimo de 80; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
13	250644	Lâmpada de LED Bulbo T; 100 W; luz branca; base E-40	Corpo em Policarbonato com bulbo leitoso na cor branca; Bulbo no formato T; Dimensões aproximadas: 145 mm (D) X 290 mm (A); Base E-40; Potência de 100 W; Fluxo Luminoso mínimo de 8.000 lúmens; Bivolt com driver incorporado; Vida útil mínima de 25.000 horas; Temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; Ângulo de abertura mínimo de 200 graus; IRC mínimo de 80; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
14	250645	Holofote (Projetor) de LED; 30 W; luz branca	Corpo confeccionado em alumínio injetado com suporte de fixação; Formato retangular; Refletor com acabamento polido; Corpo na cor preta; Potência de 30 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo luminoso mínimo de 2.250 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 110 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 80; Índice de proteção IP65; Vida útil mínima de 25.000 horas; Dimensões aproximadas do corpo: 185 mm (L) X 155 mm (A); Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

15	250646	Holofote (Projetor) de LED; 50 W; luz branca	Corpo confeccionado em alumínio injetado com suporte de fixação; Formato retangular; Refletor com acabamento polido; Corpo na cor preta; Potência de 50 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo luminoso mínimo de 3.750 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 110 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 80; Índice de proteção IP65; Vida útil mínima de 25.000 horas; Dimensões aproximadas do corpo: 230 mm (L) X 195 mm (A); Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
16	250647	Holofote (Projetor) de LED; 150 W; luz branca	Corpo confeccionado em alumínio injetado com suporte de fixação; Formato retangular; Refletor com acabamento polido; Corpo na cor preta; Potência de 150 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo luminoso mínimo de 11.250 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 110 graus; Temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 80; Índice de proteção IP65; Vida útil mínima de 25.000 horas; Dimensões aproximadas do corpo: 350 mm (L) X 300 mm (A); Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
17	250648	Luminária redonda Plafon de embutir; 12 W; luz branca; 170 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato redondo; Dimensões aproximadas do corpo: Diâmetro de 170 mm X 25 mm de altura; Potência de 12 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 720 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
18	250649	Luminária redonda Plafon de embutir; 18 W; luz branca; 225 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato redondo; Dimensões aproximadas do corpo: Diâmetro de 225 mm X 25 mm de altura; Potência de 18 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 1.300 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
19	250650	Luminária redonda Plafon de embutir; 24 W; luz branca; 300 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato redondo; Dimensões aproximadas do corpo: Diâmetro de 300 mm X 25 mm de altura; Potência de 24 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 1.850 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
20	250651	Luminária quadrada Plafon de embutir; 12 W; luz branca; 170 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 170 mm X 170 mm X 25 mm de altura; Potência de 12 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 720 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
21	250652	Luminária quadrada Plafon de embutir; 18 W; luz branca; 225 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 225 mm X 225 mm X 25 mm de altura; Potência de 18 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 1.300 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

22	250653	Luminária quadrada Plafon de embutir; 24 W; luz branca; 300 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 300 mm X 300 mm X 25 mm de altura; Potência de 24 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 1.850 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
23	250654	Luminária redonda Plafon de sobrepor; 12 W; luz branca; 170 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de sobrepor; Formato redondo; Dimensões aproximadas do corpo: Diâmetro de 170 mm X 25 mm de altura; Potência de 12 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 720 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
24	250655	Luminária redonda Plafon de sobrepor; 18 W; luz branca; 225 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de sobrepor; Formato redondo; Dimensões aproximadas do corpo: Diâmetro de 225 mm X 38 mm de altura; Potência de 18 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 1.300 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
25	250656	Luminária redonda Plafon de sobrepor; 24 W; luz branca; 300 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de sobrepor; Formato redondo; Dimensões aproximadas do corpo: Diâmetro de 300 mm X 38 mm de altura; Potência de 24 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 1.850 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
26	250657	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 12 W; luz branca; 170 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de sobrepor; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 170 mm X 170 mm X 35 mm de altura; Potência de 12 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 720 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
27	250658	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 18 W; luz branca; 225 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de sobrepor; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 225 mm X 225 mm X 38 mm de altura; Potência de 18 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 1.300 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
28	250659	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 24 W; luz branca; 300 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de sobrepor; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 300 mm X 300 mm X 38 mm de altura; Potência de 24 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 1.850 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

29	250660	Lâmpada tubular de Vapor de sódio; 150 W; luz amarela; base E-40	Formato tubular; Alta pressão; Potência de 150 Watts; Tensão de 220 Volts; Temperatura de cor entre 1.900 K e 2.100 K; IRC mínimo de 10; Base E40; Fluxo luminoso mínimo de 15.700 lm; Vida útil mínima de 24000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
30	250661	Lâmpada tubular de Vapor de sódio; 250 W; luz amarela; base E-40	Formato tubular; Alta pressão; Potência de 250 Watts; Tensão de 220 Volts; Temperatura de cor entre 1.900 K e 2.100 K; IRC mínimo de 10; Base E40; Fluxo luminoso mínimo de 27.500 lm; Vida útil mínima de 24.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
31	250662	Lâmpada tubular de Vapor de sódio; 400 W; luz amarela; base E-40	Formato tubular; Alta pressão; Potência de 400 Watts; Tensão de 220 Volts; Temperatura de cor entre 1.900 K e 2.100 K; IRC mínimo de 10; Base E40; Fluxo luminoso mínimo de 46.000 lm; Vida útil mínima de 24.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
32	250663	Lâmpada de Vapor metálico; 150 W; luz branca; base E-40	Vapor metálico; Formato tubular; Bulbo transparente; Potência de 150 Watts; Tensão de 220 Volts; Temperatura de cor entre 4.000 K e 5.500 K; IRC mínimo de 65; Base E40; Fluxo luminoso mínimo de 9.000 lm; Vida útil mínima de 15.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
33	250664	Lâmpada de Vapor metálico; 250 W; luz branca; base E-40	Vapor metálico; Formato tubular; Bulbo transparente; Potência de 250 Watts; Tensão de 220 Volts; Temperatura de cor entre 4.000 K e 5.500 K; IRC mínimo de 65; Base E40; Fluxo luminoso mínimo de 18.000 lm; Vida útil mínima de 15.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
34	250665	Lâmpada de Vapor metálico; 400 W; luz branca; base -E40	Vapor metálico; Formato tubular; Bulbo transparente; Potência de 400 Watts; Tensão de 220 Volts; Temperatura de cor entre 4.000 K e 5.500 K; IRC mínimo de 65; Base E40; Fluxo luminoso mínimo de 32.000 lm; Vida útil mínima de 15.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
35	250666	Lâmpada Tubular de LED T-5; 18 W; luz amarela; base G5 - 1150 mm	Bulbo T-5 leitoso; 18 W; Luz Amarela; Base G5; Comprimento aproximado de 1.150 mm; Potência de 18 W; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo Luminoso mínimo de 1.750 lúmens; Temperatura de cor entre 2.800 K e 3.300 K; Ângulo do feixe de luz: mínimo de 120 graus; Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 80; Vida útil de no mínimo 25.000 horas; Alimentação Unilateral (Fase/Neutro na mesma extremidade); Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
36	250667	Lâmpada Tubular de LED T-5; 9 W; luz amarela; base G5 - 550mm	Bulbo T-5 leitoso, Luz Amarela; Base G5; Comprimento aproximado de 550 mm; Potência de 9 W; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo Luminoso mínimo de 800 lúmens; Temperatura de cor entre 2.800 K e 3.300 K; Ângulo do feixe de luz: mínimo de 120 graus; Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 80; Vida útil mínima de 25.000 horas; Alimentação Unilateral (Fase/Neutro na mesma extremidade); Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
37	250668	Lâmpada Tubular de LED T-8; 9 W; luz amarela; base G13 - 600mm	Bulbo T-8 leitoso, 9 W, Luz Amarela; Base G13; Comprimento de aproximadamente 600 mm; Potência de 9 W; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo luminoso mínimo de 900 lúmens; Temperatura de cor entre 2.800 K e 3.300 K; Ângulo do feixe de luz: mínimo de 120 graus; Fator de potência mínimo de 0,9; IR mínimo de 80; Vida útil mínima de 25.000 horas; Alimentação Unilateral (Fase/Neutro na mesma extremidade); Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
38	250669	Lâmpada Tubular de LED HO; 40 W; luz amarela; base G13 - 2400mm	Bulbo HO leitoso; Base G13; Comprimento de aproximadamente 2.400 mm; Potência de 40 W; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo luminoso mínimo de 3.800 lúmens; Temperatura de cor entre 2.800 K e 3.300 K; Ângulo do feixe de luz: mínimo de 120 graus; Fator de potência mínimo de 0,9; IR mínimo de 80; Vida útil mínima de 25.000 horas; Alimentação Unilateral (Fase/Neutro na mesma extremidade); Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

39	250670	Lâmpada de LED Bulbo A60; 9 W; luz amarela; base E-27	Corpo em Policarbonato com bulbo leitoso na cor branca; Bulbo no formato A60; Dimensões aproximadas: 60 mm (D) X 114 mm (A); Base E-27; Potência de 9 W; Fluxo Luminoso mínimo de 800 lúmens; Bivolt com driver incorporado; Vida útil mínima de 25.000 horas; Temperatura de cor entre 2.800 K e 3.300 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,7; Ângulo de abertura mínimo de 140 graus; IRC mínimo de 80; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
40	250671	Lâmpada de LED Bulbo A65; 15 W; luz amarela; base E-27	Corpo em Policarbonato com bulbo leitoso na cor branca; Bulbo no formato A65; Dimensões aproximadas: 65 mm (D) X 130 mm (A); Base E-27; Potência de 15 W; Fluxo Luminoso mínimo de 1.300 lúmens; Bivolt com driver incorporado; Vida útil mínima de 25.000 horas; Temperatura de cor entre 2.800 K e 3.300 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,7; Ângulo de abertura mínimo de 140 graus; IRC mínimo de 80; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
41	250672	Lâmpada de LED Bulbo A80; 20 W; luz amarela; base E-27	Corpo em Policarbonato com bulbo leitoso na cor branca; Bulbo no formato A80; Dimensões aproximadas: 80 mm (D) X 150 mm (A); Base E-27; Potência de 20 W; Fluxo Luminoso mínimo de 1.850 lúmens; Bivolt com driver incorporado; Vida útil mínima de 25.000 horas; Temperatura de cor entre 2.800 K e 3.300 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,7; Ângulo de abertura mínimo de 150 graus; IRC mínimo de 80; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
42	250674	Lâmpada de LED Bulbo T; 30 W; luz branca; base E-27	Corpo em Policarbonato com bulbo leitoso na cor branca; Bulbo no formato T; Dimensões aproximadas: 80 mm (D) X 140 mm (A); Base E-27; Potência de 30 W; Fluxo Luminoso mínimo de 2.700 lúmens; Bivolt com driver incorporado; Vida útil mínima de 25.000 horas; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,7; Ângulo de abertura mínimo de 150 graus; IRC mínimo de 80; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
43	250675	Lâmpada de LED Bulbo T; 50 W; luz branca; base E-27	Corpo em Policarbonato com bulbo leitoso na cor branca; Bulbo no formato T; Dimensões aproximadas: 138 mm (D) X 246 mm (A); Base E-27; Potência de 50 W; Fluxo Luminoso mínimo de 4.000 lúmens; Bivolt com driver incorporado; Vida útil mínima de 25.000 horas; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; Ângulo de abertura mínimo de 150 graus; IRC mínimo de 80; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
44	250676	Lâmpada de LED Dicroica; 6 W; luz branca; base GU-10	Corpo em Policarbonato na cor branca; Lente transparente; Dimensões aproximadas: 50 mm (D) X 55 mm (A); Base GU 10; Potência de 6 W; Fluxo Luminoso mínimo de 400 lúmens; Bivolt com driver incorporado; Vida útil mínima de 25.000 horas; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,7; Ângulo de abertura mínimo de 35 graus; IRC mínimo de 80; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
45	250677	Lâmpada de LED Dicroica; 6 W; luz amarela; base GU-10	Corpo em Policarbonato na cor branca; Lente transparente; Dimensões aproximadas: 50 mm (D) X 55 mm (A); Base GU 10; Potência de 6 W; Fluxo Luminoso mínimo de 400 lúmens; Bivolt com driver incorporado; Vida útil mínima de 25.000 horas; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,7; Ângulo de abertura mínimo de 35 graus; IRC mínimo de 80; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
46	250678	Lâmpada de LED PAR 20; 6 W; luz amarela; base E-27	Corpo em Policarbonato na cor branca; Lente transparente; Dimensões aproximadas: 60 mm (D) X 80 mm (A); Base E-27; Potência de 6 W; Fluxo Luminoso mínimo de 500 lúmens; Bivolt com driver incorporado; Vida útil mínima de 25.000 horas; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,7; Ângulo de abertura mínimo de 35 graus; IRC mínimo de 80; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

47	250679	Lâmpada de LED Bolinha; 4,8 W; luz amarela; base E-27	Corpo em Policarbonato com bulbo leitoso na cor branca; Dimensões aproximadas: 45 mm (D) X 75 mm (A); Base E-27; Potência de 4,8 W; Fluxo Luminoso mínimo de 400 lúmens; Bivolt com driver incorporado; Vida útil mínima de 15.000 horas; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,7; Ângulo de abertura mínimo de 180 graus; IRC mínimo de 80; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
48	250680	Lâmpada de LED Tipo Vela; 4 W; luz amarela; base E-14	Corpo em Policarbonato com bulbo transparente; Dimensões aproximadas: 35 mm (D) X 120 mm (A); Base E-14; Potência de 4 W; Fluxo Luminoso mínimo de 250 lúmens; Bivolt com driver incorporado; Vida útil mínima de 15.000 horas; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,45; Ângulo de abertura mínimo de 180 graus; IRC mínimo de 80; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
49	250681	Holofote (Projetor) de LED; 30 W; luz amarela	Corpo confeccionado em alumínio injetado com suporte de fixação; Formato retangular; Refletor com acabamento polido; Corpo na cor preta; Potência de 30 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo luminoso mínimo de 2.250 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 110 graus; Temperatura de cor entre 2.800 K e 3.300 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 80; Índice de proteção IP65; Vida útil mínima de 25.000 horas; Dimensões aproximadas do corpo: 185 mm (L) X 155 mm (A); Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
50	250682	Holofote (Projetor) de LED; 50 W; luz amarela	Corpo confeccionado em alumínio injetado com suporte de fixação; Formato retangular; Refletor com acabamento polido; Corpo na cor preta; Potência de 50 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo luminoso mínimo de 3.750 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 110 graus; Temperatura de cor entre 2.800 K e 3.300 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 80; Índice de proteção IP65; Vida útil mínima de 25.000 horas; Dimensões aproximadas do corpo: 230 mm (L) X 195 mm (A); Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
51	250683	Holofote (Projetor) de LED; 100 W; luz branca	Corpo confeccionado em alumínio injetado com suporte de fixação; Formato retangular; Refletor com acabamento polido; Corpo na cor preta; Potência de 100 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo luminoso mínimo de 8.000 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 110 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 80; Índice de proteção IP65; Vida útil mínima de 25.000 horas; Dimensões aproximadas do corpo: 280 mm (L) X 250 mm (A); Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
52	250684	Holofote (Projetor) de LED; 100 W; luz amarela	Corpo confeccionado em alumínio injetado com suporte de fixação; Formato retangular; Refletor com acabamento polido; Corpo na cor preta; Potência de 100 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo luminoso mínimo de 8.000 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 110 graus; Temperatura de cor entre 2.800 K e 3.300 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 80; Índice de proteção IP65; Vida útil mínima de 25.000 horas; Dimensões aproximadas do corpo: 280 mm (L) X 250 mm (A); Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
53	250685	Holofote (Projetor) de LED; 200 W; luz branca	Corpo confeccionado em alumínio injetado com suporte de fixação; Formato retangular; Refletor com acabamento polido; Corpo na cor preta; Potência de 200 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo luminoso mínimo de 16.000 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 110 graus; Temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 80; Índice de proteção IP65; Vida útil mínima de 25.000 horas; Dimensões aproximadas do corpo: 380 mm (L) X 340 mm (A); Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

54	250686	Holofote (Projetor) de LED; 300 W; luz branca	Corpo confeccionado em alumínio injetado com suporte de fixação; Formato retangular; Refletor com acabamento polido; Corpo na cor preta; Potência de 300 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; LEDs tipo SMD; Fluxo luminoso mínimo de 27.000 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 110 graus; Temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 80; Índice de proteção IP65; Vida útil mínima de 25.000 horas; Dimensões aproximadas do corpo: 445 mm (L) X 335 mm (A); Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
55	250687	Luminária redonda Plafon de embutir; 12 W; luz amarela; 170 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato redondo; Dimensões aproximadas do corpo: Diâmetro de 170 mm X 25 mm de altura; Potência de 12 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 720 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
56	250688	Luminária redonda Plafon de embutir; 18 W; luz amarela; 225 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato redondo; Dimensões aproximadas do corpo: Diâmetro de 225 mm X 25 mm de altura; Potência de 18 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 1300 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
57	250689	Luminária redonda Plafon de embutir; 24 W; luz amarela; 300 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato redondo; Dimensões aproximadas do corpo: Diâmetro de 300 mm X 25 mm de altura; Potência de 24 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 1.850 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
58	250690	Luminária quadrada Plafon de embutir; 12 W; luz amarela; 170 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 170 mm X 170 mm X 25 mm de altura; Potência de 12 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 720 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
59	250691	Luminária quadrada Plafon de embutir; 18 W; luz amarela; 225 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 225 mm X 225 mm X 25 mm de altura; Potência de 18 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 1.300 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
60	250692	Luminária quadrada Plafon de embutir; 24 W; luz amarela; 300 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 300 mm X 300 mm X 25 mm de altura; Potência de 24 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 1.850 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

61	250693	Luminária redonda Plafon de sobrepor; 12 W; luz amarela; 170 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de sobrepor; Formato redondo; Dimensões aproximadas do corpo: Diâmetro de 170 mm X 25 mm de altura; Potência de 12 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 720 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
62	250694	Luminária redonda Plafon de sobrepor; 18 W; luz amarela; 225 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de sobrepor; Formato redondo; Dimensões aproximadas do corpo: Diâmetro de 225 mm X 38 mm de altura; Potência de 18 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 1.300 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
63	250695	Luminária redonda Plafon de sobrepor; 24 W; luz amarela; 300 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de sobrepor; Formato redondo; Dimensões aproximadas do corpo: Diâmetro de 300 mm X 38 mm de altura; Potência de 24 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 1.850 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
64	250696	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 12 W; luz amarela; 170 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de sobrepor; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 170 mm X 170 mm X 35 mm de altura; Potência de 12 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 720 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
65	250697	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 18 W; luz amarela; 225 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de sobrepor; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 225 mm X 225 mm X 38 mm de altura; Potência de 18 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 1.300 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
66	250698	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 24 W; luz amarela; 300 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de sobrepor; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 300 mm X 300 mm X 38 mm de altura; Potência de 24 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 1.850 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
67	250699	Luminária redonda Plafon de embutir; 36 W; luz branca; 400 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato redondo; Dimensões aproximadas do corpo: Diâmetro de 400 mm X 25 mm de altura; Potência de 36 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 3.000 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

68	250700	Luminária redonda Plafon de embutir; 36 W; luz amarela; 400 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato redondo; Dimensões aproximadas do corpo: Diâmetro de 400 mm X 25 mm de altura; Potência de 36 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 3.000 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
69	250701	Luminária quadrada Plafon de embutir; 36 W; luz branca; 400 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 400 mm X 400 mm X 25 mm de altura; Potência de 36 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 3.000 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
70	250702	Luminária quadrada Plafon de embutir; 36 W; luz amarela; 400 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 400 mm X 400 mm X 25 mm de altura; Potência de 36 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 3.000 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
71	250703	Luminária redonda Plafon de sobrepor; 36 W; luz branca; 400 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de sobrepor; Formato redondo; Dimensões aproximadas do corpo: Diâmetro de 400 mm X 25 mm de altura; Potência de 36 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 3.000 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
72	250704	Luminária redonda Plafon de sobrepor; 36 W; luz amarela; 400 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de sobrepor; Formato redondo; Dimensões aproximadas do corpo: Diâmetro de 400 mm X 25 mm de altura; Potência de 36 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 3.000 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
73	250705	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 36 W; luz branca; 400 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de sobrepor; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 400 mm X 400 mm X 25 mm de altura; Potência de 36 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 3.000 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
74	250706	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 36 W; luz amarela; 400 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de sobrepor; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 400 mm X 400 mm X 25 mm de altura; Potência de 36 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 3.000 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

75	250707	Luminária quadrada Plafon de embutir; 45 W; luz branca; 620 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 620 mm X 620 mm X 25 mm de altura; Potência de 45 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 3.200 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K (Branca Fria); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
76	250708	Luminária quadrada Plafon de embutir; 45 W; luz amarela; 620 mm	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Difusor em poliestireno; Tipo Plafon de embutir; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 620 mm X 620 mm X 25 mm de altura; Potência de 45 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso mínimo de 3.200 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K (Branca Quente); Fator de potência mínimo de 0,9; IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
77	250709	Lâmpada de Vapor metálico; 150 W; luz branca; base E-27	Vapor metálico; Formato tubular; Bulbo transparente; Potência de 150 Watts; Tensão de 220 Volts; Temperatura de cor entre 4.000 K e 5.500 K; IRC mínimo de 65; Base E27; Fluxo luminoso mínimo de 9.000 lm; Vida útil mínima de 15.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
78	250710	Lâmpada de Vapor metálico; 250 W; luz branca; base E-27	Vapor metálico; Formato tubular; Bulbo transparente; Potência de 250 Watts; Tensão de 220 Volts; Temperatura de cor entre 4.000 K e 5.500 K; IRC mínimo de 65; Base E27; Fluxo luminoso mínimo de 18.000 lm; Vida útil mínima de 15.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
79	250711	Lâmpada de vapor de mercúrio; 125 W; luz branca; base E-27	Vapor de mercúrio; Formato ovóide; Bulbo leitoso; Potência de 125 Watts; Tensão de 220 Volts; Temperatura de cor entre 4.000 K e 5.500 K; IRC mínimo de 65; Base E27; Fluxo luminoso mínimo de 5.800 lm; Vida útil mínima de 10.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
80	250712	Lâmpada de vapor de mercúrio; 250 W; luz branca; base E-40	Vapor de mercúrio; Formato ovóide; Bulbo leitoso; Potência de 250 Watts; Tensão de 220 Volts; Temperatura de cor entre 4.000 K e 5.500 K; IRC mínimo de 65; Base E40; Fluxo luminoso mínimo de 12.000 lm; Vida útil mínima de 10.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
81	250713	Lâmpada de vapor de mercúrio; 400 W; luz branca; base E-40	Vapor de mercúrio; Formato ovóide; Bulbo leitoso; Potência de 400 Watts; Tensão de 220 Volts; Temperatura de cor entre 4.000 K e 5.500 K; IRC mínimo de 65; Base E40; Fluxo luminoso mínimo de 21.000 lm; Vida útil mínima de 10.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
82	250714	Lâmpada de luz mista; 160 W; luz branca; base E-27	Luz mista; Formato ovóide; Bulbo leitoso; Potência de 160 Watts; Tensão de 220 Volts; Temperatura de cor entre 3.000 K e 4.000 K; IRC mínimo de 40; Base E27; Fluxo luminoso mínimo de 2.900 lm; Vida útil mínima de 6.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
83	250715	Lâmpada de luz mista; 250 W; luz branca; base E-27	Luz mista; Formato ovóide; Bulbo leitoso; Potência de 250 Watts; Tensão de 220 Volts; Temperatura de cor entre 3.000 K e 4.000 K; IRC mínimo de 40; Base E27; Fluxo luminoso mínimo de 5000 lm; Vida útil mínima de 6000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
84	250716	Lâmpada de luz mista; 400 W; luz branca; base E-40	Luz mista; Formato ovóide; Bulbo leitoso; Potência de 400 Watts; Tensão de 220 Volts; Temperatura de cor entre 3.000 K e 4.000 K; IRC mínimo de 40; Base E40; Fluxo luminoso mínimo de 12000 lm; Vida útil mínima de 6000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
85	250717	Lâmpada de luz mista; 500 W; luz branca; base E-40	Luz mista; Formato ovóide; Bulbo leitoso; Potência de 500 Watts; Tensão de 220 Volts; Temperatura de cor entre 3.000 K e 4.000 K; IRC mínimo de 40; Base E40; Fluxo luminoso mínimo de 14000 lm; Vida útil mínima de 6000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes.	Unidade
86	250721	Spot de Led Dicróica, de embutir, direcionável, redonda, 5W	Spot de Led Dicróica, de embutir, direcionável, redonda, 5W, 3000k, 100-240VAC, 50-60Hz	Unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

87	250722	Luminária de Led, Painel de Embutir, Quadrada, 18Watt, 1350LM, 4000K	Luminária de Led, Painel de Embutir, Quadrada, 18Watt, 1350LM, 4000K, 22x22cm, Nicho para embutir 20x20cm	Unidade
88	250723	Luminária de Led, Painel de Embutir, Quadrada, 12W, 1200LM, 4000K	Luminária de Led, Painel de Embutir, Quadrada, 12W, 1200LM, 4000K, 17x17cm, nicho para embutir 15x15cm	Unidade
89	250724	Luminária de Led, Painel de Embutir, Quadrada, 30W, 2600 LM, 4000K	Luminária de Led, Painel de Embutir, Quadrada, 30W, 2600 LM, 4000K, 40cm x 40cm, nicho para embutir 38cm x 38cm	Unidade
90	250725	Luminária de Led, Painel de Embutir, Quadrada, 25w, 1920 LM, 4000K	Luminária de Led, Painel de Embutir, Quadrada, 25w, 1920 LM, 4000K, 30cm x 30cm, nicho para embutir 28cm x 28cm	Unidade
91	250727	Luminária de Led, Painel de Embutir, Redonda, Bivolt, 18W, 1350 LM, 4000K	Luminária de Led, Painel de Embutir, Redonda, Bivolt, 18W, 1350 LM, 4000K, diâmetro externo (aprox.): 22cm, diâmetro interno (aprox.): 18,5cm	Unidade
92	250764	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 25 W; luz branca; 300 mm 4000K	Luminária de LED; Corpo confeccionado em alumínio na cor branca; Tipo Plafon de sobrepor; Formato quadrado; Dimensões aproximadas do corpo: 300 mm X 300 mm X 38 mm de altura; Potência de 25 Watts; Bivolt, Fonte de alimentação incorporada; Fluxo luminoso aproximado de 1.850 lúmens; Ângulo de abertura mínimo de 105 graus; Temperatura de 4.000 K (Branca Neutro); IRC mínimo de 70; Índice de proteção IP20; Vida útil mínima de 25.000 horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes	Unidade
93	250765	Luminária de Led Publica 100w Pétala Para Postes	Luminária de Led; Corpo Em Alumínio, Pétala Para Postes: Medindo aproximadamente (63x27x11) cm; Acabamento Em Pintura Eletrostática; Potência de 100w; Bivolt Automático(85V/265V); Fluxo Luminoso Aproximado de 11.000lm; Temperatura da cor: 6000k-6500k (Branco Frio); Índice de Proteção: IP66 (Ideal para áreas externas); Vida Útil aproximada: 50.000h; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes;	Unidade
94	250766	Luminária tubular led Slim 120cm 40W 4000K	Luminária Led; Modelo: Luminária Linear Slim; Base: Luminária de Sobrepor, Potência: 40W; Fluxo Luminoso: aproximado 2.800 Lúmens; Temperatura de Cor: 4000 (Luz Neutra); Voltagem: Bivolt (110-220v), Índice de Reprodução de Cor: 80; Ângulo de Abertura: 120°; Comprimento: 120 cm, Índice de Proteção: IP20; Material: Alumínio e Policarbonato, vida útil aproximada mínima: 25.000 Horas; Certificação INMETRO; Conforme Normas NBR/ABNT e INMETRO vigentes;	Unidade
95	250769	Soquete para Lâmpada Tubular Base G-13	Soquete Rotativo Engate Rápido para Lâmpada Tubular T8 LED Base G-13; Corpo Em polipropileno; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	Unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

96	250770	Plafon soquete branco E27 em porcelana	Plafon; de Polipropileno Com Soquete E-27, Contatos Em Latão; No Formato Redondo, Na Cor Branca; Com Diâmetro aproximado de 14,6 Cm e Altura de 4,8 Cm; Para Ser Utilizado Como Plafon, Potência Da Lâmpada Até 100 W; Devendo Ser Entregue Com Travessa para Fixação No Teto;	Unidade
97	250771	Plafon duplo, com 2 soquete branco E27 em porcelana	Plafon; de Plástico Polipropileno Duplo Com 2 Soquetes E-27, Contatos Em Latão; No Formato Redondo Na Cor Branca; Com Diâmetro aproximado de 14,6cm e Altura de 4,8cm; Para Ser Utilizado para 2 Lâmpadas; Devendo Ser Entregue Com Travessa Plástica e Parafusos para Fixação No Teto;	Unidade
98	250772	Relé fotoeletrônico, 1000 W, 127/220v	Relé Fotoelétrico; bivolt automáticos: 127/220v - 50/60 Hz; Temperatura de operação: -5 a 50° C; Potência: 600/1000W; Tomada: BS; Corpo em policarbonato; Relé tipo LN (liga à noite); Com conector padrão ABNT NBR 5123;	Unidade
99	250773	Tomada para Relés fotoelétrico com suporte plástico	Tomada para Relés fotoelétrico com suporte plástico BS2; Possibilidade de fixação em postes e paredes: Com conector padrão ABNT NBR 5123; Permite giro de 360°; Capacidade elétrica: 15A (127V) / 10A (220V);	Unidade
100	250774	Lâmpada Tubular de LED T5; 26W; 4000K Branco Neutro; Base G5 - 1150 mm	Lâmpada Tubular de LED; Fonte de Alimentação Incorporada; Bulbo Tubular T5, Grau de Proteção Mínimo Ip20; Comprimento aproximado de 1150 mm; Base G5; Potência de 26 Watts; Fluxo Luminoso mínimo de 3900 lúmens; 220V, Fonte de alimentação incorporada; Vida Útil Mínima de 25.000 Horas; Temperatura de Cor de 4000k (Branco Neutro); Fator de Potência Mínimo de 0,95; Ângulo de Abertura Mínimo de 150 Graus; Irc maior 80; Alimentação Unilateral (Fase/Neutro na mesma extremidade); Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	Unidade
101	450351	Sensor de Presença, microcontrolado, c/ fotocélula, 360 graus, fixação teto, sobrepor, externo	Sensor de Presença, com as seguintes características: - Microcontrolado, com fotocélula, 360 graus, fixação teto, de sobrepor, externo; - Tensão: Bivolt 127 / 220 volts; - Funções: Timer, Relé fotoelétrico e simulador de presença; - Fixação: Teto através de presilhas; - Ângulo de abrangência: 360 graus; - Regulagem de tempo: 15 segundos a 08 minutos.	Unidade

2. LEGISLAÇÃO:

2.1. INMETRO

2.1.1. Portaria nº 69/2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base – Consolidado.

2.2. Associação Brasileira de Normas Técnicas

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

2.2.1. NBR IEC 62.504 de 09/2021 – Iluminação geral – LED e módulos de LED – Termos e definições;

2.2.2. NBR IEC 62.560 de 10/2021 – Lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado para serviços de iluminação geral para tensão > 50 V – Especificações de segurança;

2.2.3. NBR IEC/PAS 62.612 de 06/2022 – Lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado para serviços de iluminação geral — Requisitos de desempenho.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS:

3.1. Será considerada uma tolerância de 5% para mais ou para menos nos requisitos solicitados.

3.1.1. Caso alguma marca/referência tenha requisitos que ultrapassem a tolerância indicada, para mais ou para menos, o aceite será avaliado caso a caso, desde que não descaracterize o material.

3.2. Conforme previsão constante no item 6.2 e seguintes do Anexo I – Termo de Referência, durante toda a vigência da ata de registro de preços, se constatada qualquer irregularidade ou suspeita de irregularidade na qualidade dos produtos, e sempre que entender necessário, serão solicitadas análises laboratoriais em entidades especializadas, para verificar a conformidade do produto entregue com o padrão exigido, sendo de responsabilidade da DETENTORA acompanhar e realizar os procedimentos solicitados.

3.3. Caso alguma Norma mencionada neste Anexo tenha sido alterada, deverá automaticamente ser obedecida a Norma correspondente que venha a substituí-la ou alterá-la.

3.4. Os produtos entregues deverão ter, quando do recebimento, no mínimo a metade do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

3.5. A garantia será prestada nos termos estabelecidos na Lei nº 8.078/1990.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO II-B – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Elétrica

1. DESCRIÇÃO:

Item	Código do Produto (TJ)	Descrição Resumida	Descrição Completa	Unidade
1	250622	Luva reta 3/4" com rosca	Luva reta 3/4" com rosca, com as seguintes características: - Luva reta com diâmetro de 20 mm (3/4 de polegada); - Com rosca; - Produzida em aço carbono zincado por imersão a quente; - Utilizada como conexão para eletrodutos de aço; - Fabricada conforme Normas NBR/ABNT vigentes.	unidade
2	250623	Terminal para condutor de compressão, pré isolado, garfo/ forquilha de 2,5 a 6,0	Terminal para condutor de compressão, pré isolado, garfo/ forquilha de 2,5 a 6,0mm², com as seguintes características: - Terminal para Condutor Elétrico; - Tipo Forquilha; - Para 1 Condutor de 2,5 mm² a 6 mm²; - Com Encaixe de Pressão; - Em Cobre Eletrolitico; - Com Acabamento Pré-isolado; - Na Cor Amarela.	unidade
3	740008	Abraçadeira, fixação, aço galvanizado, Tipo U, 4"	Abraçadeira de aço galvanizado, tamanho 4", tipo U, para fixação de tubulações.	unidade
4	740010	Abraçadeira para eletroduto 3/4", tipo D com cunha em aço carbono galvanizado	Abraçadeira, com as seguintes características: Matéria-prima: aço carbono galvanizado; Aplicação: para eletroduto; Tamanho: 3/4"(20mm); Modelo: tipo D com cunha.	unidade
5	740011	Abraçadeira, fixação, condulete 1”, aço galvanizado, tipo U	Abraçadeira de aço galvanizado para condulete 1", tipo U, para fixação de tubulações.	unidade
6	740047	Arruela, condulete ¾", alumínio, fina	Arruela para eletroduto, de alumínio, na bitola de ¾", fina. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
7	740048	Arruela, condulete 1”, alumínio, fina	Arruela para eletroduto, de alumínio, na bitola de 1", fina. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
8	740067	Cabo, elétrico, flexível, 2,5 mm², cor azul - Rolo 100 m	Cabo elétrico, de cobre, tipo flexível, encordoamento classe 4, seção nominal condutor com área de seção de 2,5 mm², BWF/B, isolação PVC/A 750V, suporta até 70° celsius, cor azul. Com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	rolo
9	740069	Cabo, elétrico, flexível, 2,5 mm², cor preta - Rolo 100 m	Cabo elétrico, de cobre, tipo flexível, encordoamento classe 4, seção nominal condutor com área de seção de 2,5 mm², BWF/B, isolação PVC/A 750V, suporta até 70° celsius, cor preta. Com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	rolo
10	740070	Cabo, elétrico, flexível, 2,5 mm², cor verde - Rolo 100 m	Cabo elétrico, de cobre, tipo flexível, encordoamento classe 4, seção nominal condutor com área de seção de 2,5 mm², BWF/B, isolação PVC/A 750V, suporta até 70° celsius, cor verde. Com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	rolo
11	740071	Cabo, elétrico, flexível, 2,5 mm², cor vermelha - Rolo 100 m	Cabo elétrico, de cobre, tipo flexível, encordoamento classe 4, seção nominal condutor com área de seção de 2,5 mm², BWF/B, isolação PVC/A 750V, suporta até 70° celsius, cor vermelha. Com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	rolo
12	740072	Cabo, elétrico, flexível, 4,0 mm², cor azul - Rolo 100 m	Cabo elétrico, de cobre, tipo flexível, encordoamento classe 4, seção nominal condutor com área de seção de 4,0 mm², BWF/B, isolação PVC/A 750V, suporta até 70° celsius, cor azul. Com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	rolo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

13	740074	Cabo, elétrico, flexível, 4,0 mm², cor preta - Rolo 100 m	Cabo elétrico, de cobre, tipo flexível, encordoamento classe 4, seção nominal condutor com área de seção de 4,0 mm², BWF/B, isolação PVC/A 750V, suporta até 70° celsius, cor preta. Com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	rolo
14	740075	Cabo, elétrico, flexível, 4,0 mm², cor verde - Rolo 100 m	Cabo elétrico, de cobre, tipo flexível, encordoamento classe 4, seção nominal condutor com área de seção de 4,0 mm², BWF/B, isolação PVC/A 750V, suporta até 70° celsius, cor verde. Com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	rolo
15	740076	Cabo, elétrico, flexível, 4,0 mm², cor vermelha - Rolo 100 m	Cabo elétrico, de cobre, tipo flexível, encordoamento classe 4, seção nominal condutor com área de seção de 4,0 mm², BWF/B, isolação PVC/A 750V, suporta até 70° celsius, cor vermelha. Com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	rolo
16	740096	Condulete 1", alumínio, multiuso, tipo X, sem tampa	Condulete múltiplo, em alumínio, para eletroduto de diâmetro de 1", tipo X, sem tampa, sem vedação. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
17	740098	Condulete ¾", alumínio, multiuso, tipo X, sem tampa	Condulete múltiplo, em alumínio, para eletroduto de diâmetro de ¾", tipo X, sem tampa, sem vedação. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
18	740105	Conector, condulete 1", alumínio, tipo Unidut cônico, rosca/parafuso	Conector múltiplo em alumínio, para condulete 1", tipo Unidut cônico, longo, para caixa de derivação e passagem, sendo um lado com rosca bsp e outro com 1 parafuso para fixação do eletroduto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
19	740106	Conector, condulete 3/4", alumínio, tipo Unidut cônico, rosca/parafuso	Conector múltiplo em alumínio, para condulete ¾", tipo Unidut cônico, longo, de alumínio, um lado com rosca bsp e outro com 1 parafuso para fixação do eletroduto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
20	740123	Eletroduto, aço zincado, rígido, 1", com rosca - Barra 3 metros	Eletroduto de aço zincado, rígido, com rosca, diâmetro nominal 1''. Padrão ABNT NBR vigente.	barra de 3 metros
21	740124	Eletroduto, aço zincado, rígido, ¾", com rosca - Barra 3 metros	Eletroduto de aço zincado, rígido, com rosca, diâmetro nominal ¾''. Padrão ABNT NBR vigente.	barra de 3 metros
22	740125	Eletroduto, PVC flexível, corrugado, externo, ¾", cinza - Rolo 25 metros	Eletroduto corrugado, em PVC, reforçado, diâmetro ¾", cor cinza, sem rosca, para instalações elétricas não embutidas. Padrão ABNT NBR vigente	Rolo 25 metros
23	740126	Eletroduto, PVC flexível, corrugado, externo 1", cinza - Rolo 25 metros	Eletroduto corrugado, em PVC, reforçado, diâmetro 1", cor cinza, sem rosca, para instalações elétricas não embutidas. Padrão ABNT NBR vigente.	Rolo 25 metros
24	740127	Eletroduto, PVC flexível, corrugado, interno, ½", laranja	Eletroduto corrugado, em PVC, flexível, diâmetro ½", antichama, cor laranja, classe reforçada, para instalações embutidas em parede. Padrão ABNT NBR vigente.	rolo 10 m
25	740128	Eletroduto, PVC flexível, corrugado, interno, ¾", laranja	Eletroduto corrugado, em PVC, flexível, diâmetro 3/4", antichama, cor laranja, classe reforçada, para instalações embutidas em parede. Padrão ABNT NBR vigente.	rolo 10 m
26	740129	Eletroduto, PVC flexível, corrugado, interno, 1", laranja	Eletroduto corrugado, em PVC, flexível, diâmetro 1", antichama, cor laranja, classe reforçada, para instalações embutidas em parede. Padrão ABNT NBR vigente.	rolo 10 m
27	740163	Interruptor, iluminação, 4" x 2", de embutir, com espelho, 1 tecla simples, 10A / 250v, branco	Interruptor elétrico, termoplástico, simples, de embutir, com espelho 4" x 2", cor branca, acompanha um módulo de tecla simples, todos da mesma cor e modelo (espelho e módulos) e um suporte, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V, com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente	unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

28	740164	Interruptor, iluminação, 4” x 2”, de embutir, com espelho, 1 tecla dupla, 10A / 250v, branco	Interruptor elétrico, termoplástico, bipolar, de embutir, com espelho 4" x 2", cor branca, acompanha um módulo de tecla dupla, todos da mesma cor e modelo (espelho e módulos) e um suporte, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V, com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	unidade
29	740166	Interruptor, iluminação, 4” x 2”, de embutir, com espelho, 2 teclas simples, separadas, 10A / 250v, branco	Interruptor elétrico, termoplástico, simples, de embutir, com espelho 4" x 2", cor branca, acompanha dois módulos de tecla simples, separadas, todos da mesma cor e modelo (espelho e módulos) e um suporte, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V, com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	unidade
30	740168	Interruptor, iluminação, condulete ¾” e 1”, de embutir, sem espelho, 1 tecla simples, 10A / 250v	Interruptor elétrico, para condulete ¾" e 1", termoplástico, de embutir, simples, com haste, com uma tecla bege fosforecente ou branca, simples, com parafusos para fixação, sem placa, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V, com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	unidade
31	740169	Interruptor, iluminação, condulete ¾” e 1”, de embutir, sem espelho, 2 teclas simples, 10A / 250v	Interruptor elétrico, para condulete ¾"e 1", termoplástico, de embutir, simples, com haste, com duas teclas bege fosforecentes ou brancas, não separadas, com parafusos para fixação, sem placa, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V, com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	unidade
32	740170	Interruptor, iluminação, condulete ¾” e 1”, de embutir, sem espelho, 1 tecla dupla, bipolar, 10A / 250v	Interruptor elétrico, para condulete ¾" e 1", termoplástico, de embutir, bipolar, com haste, com uma tecla dupla bege fosforecente ou branca, com parafusos para fixação, sem placa, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V, com certificação compulsória INMETRO e Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
33	740265	Placa, 4x2”, retangular, sem suporte, cega, branca, fixação por parafuso	Placa, 4" x 2", de embutir, retangular, sem suporte, cega, branca, fixação por parafuso, acompanha 02 parafusos.	unidade
34	740266	Placa, 4x2”, retangular, sem suporte, cega, cinza, fixação por parafuso	Placa, 4" x 2", de embutir, retangular, sem suporte, cega, cinza, fixação por parafuso, acompanha 02 parafusos.	unidade
35	740313	Tampa, condulete 1", alumínio, 1 posto, redondo	Tampa para condulete 1”, alumínio, sem vedação, com 1 posto para tomada redonda, novo padrão brasileiro. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
36	740314	Tampa, condulete 1", alumínio, 1 posto vertical, hexagonal	Tampa para condulete 1”, alumínio, sem vedação, com 1 posto para tomada hexagonal, novo padrão brasileiro. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
37	740315	Tampa, condulete 1", alumínio, 1 posto vertical, retangular	Tampa para condulete 1”, alumínio, sem vedação, com 1 posto vertical, retangular para interruptor. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
38	740316	Tampa, condulete 1", alumínio, 2 postos horizontais, não separados	Tampa para condulete 1”, alumínio, sem vedação, com 2 postos horizontais, não separados. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
39	740317	Tampa, condulete 1", alumínio, 3 postos horizontais, não separados	Tampa para condulete 1”, alumínio, sem vedação, com 3 postos horizontais não separados. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
40	740318	Tampa, condulete 1", alumínio, cega	Tampa cega para condulete 1", em alumínio, sem vedação. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
41	740320	Tampa, condulete ¾”, alumínio, 1 posto, redondo	Tampa para condulete ¾", alumínio, sem vedação, com 1 posto, para tomada redonda, novo padrão brasileiro. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

42	740321	Tampa, condulete ¾”, alumínio, 1 posto, vertical, hexagonal	Tampa para condulete ¾", alumínio, sem vedação, com 1 posto vertical, para tomada hexagonal, novo padrão brasileiro. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
43	740322	Tampa, condulete ¾", alumínio, 1 posto, vertical, retangular	Tampa para condulete ¾", alumínio, sem vedação, com 1 posto vertical, retangular, para interruptor. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
44	740325	Tampa, condulete ¾", alumínio, cega	Tampa cega, para condulete ¾", em alumínio, sem vedação. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
45	740326	Tampão, condulete ¾", polietileno, pressão, cinza claro	Tampão para condulete ¾", polietileno, sem vedação, pressão, cor cinza claro. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
46	740366	Tomada elétrica, 4x2”, de embutir, branca, com espelho, 10A / 250v, 1 módulo branco horizontal, 2p+t	Tomada de embutir, branca, com espelho 4" x 2", conjunto com 1 módulo branco no mesmo modelo, no novo padrão brasileiro, com 3 pinos, 2 polos + terra, capacidade elétrica 10A, tensão nominal 250V, com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	unidade
47	740367	Tomada elétrica, 4x2”, de embutir, branca, com espelho, 20A / 250v, 1 módulo branco horizontal, 2p+t	Tomada de embutir, branca, com espelho 4" x 2", conjunto com 1 módulo branco, no mesmo modelo, no novo padrão brasileiro, com 3 pinos, 2 polos + terra, capacidade elétrica 20A, tensão nominal 250V, com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente	unidade
48	740368	Tomada elétrica, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 10A / 250V, preta, com haste, 1 módulo 2p+t, hexagonal vertical	Tomada elétrica, para condulete ¾" e 1", preta, sem espelho, hexagonal vertical com haste com 1 módulo, no novo padrão brasileiro, com 3 pinos, 2 polos + terra, capacidade elétrica 10A, tensão nominal 250V, com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	unidade
49	740369	Tomada elétrica, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 10A / 250V, preta, com haste, 1 módulo 2p+t, redonda	Tomada elétrica, para condulete ¾" e 1", preta, sem espelho, redonda com haste com 1 módulo, no novo padrão brasileiro, com 3 pinos, 2 polos + terra, capacidade elétrica 10A, tensão nominal 250V, com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	unidade
50	740372	Tomada elétrica, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 10A / 250V, vermelha, com haste, 1 módulo 2p+t, redonda	Tomada elétrica, para condulete ¾" e 1", vermelha, sem espelho, redonda com haste com 1 módulo, no novo padrão brasileiro, com 3 pinos, 2 polos + terra, capacidade elétrica 10A, tensão nominal 250V, com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	unidade
51	740373	Tomada elétrica, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 20A / 250V, preta, com haste, 1 módulo 2p+t, hexagonal vertical	Tomada elétrica, para condulete ¾" e 1", preta, sem espelho, hexagonal vertical com haste com 1 módulo, no novo padrão brasileiro, com 3 pinos, 2 polos + terra, capacidade elétrica 20A, tensão nominal 250V, com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	unidade
52	740374	Tomada elétrica, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 20A / 250V, preta, com haste, 1 módulo 2p+t, redonda	Tomada elétrica, para condulete ¾" e 1", preta, sem espelho, redonda com haste com 1 módulo, no novo padrão brasileiro, com 3 pinos, 2 polos + terra, capacidade elétrica 20A, tensão nominal 250V, com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

53	740375	Tomada elétrica, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 20A / 250V, vermelha, com haste, 1 módulo 2p+t, hexagonal vertical	Tomada elétrica, para condulete ¾" e 1", vermelha, sem espelho, redonda com haste com 1 módulo, no novo padrão brasileiro, com 3 pinos, 2 polos + terra, capacidade elétrica 20A, tensão nominal 250V, com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	unidade
54	740376	Tomada elétrica, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 20A / 250V, vermelha, com haste, 1 módulo 2p+t, redonda	Tomada elétrica, para condulete ¾" e 1", vermelha, sem espelho, redonda com haste com 1 módulo, no novo padrão brasileiro, com 3 pinos, 2 polos + terra, capacidade elétrica 20A, tensão nominal 250V, com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente.	unidade
55	740785	Interruptor, iluminação, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 1 tecla dupla, bipolar, 20A / 250V	Interruptor elétrico, para condulete ¾" e 1", termoplástico, de embutir, bipolar, com haste, com uma tecla dupla bege fosforecente ou branca, com parafusos para fixação, sem placa, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V, com certificação compulsória INMETRO e Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
56	740799	Abraçadeira, fixação, condulete ¾", aço galvanizado, tipo Unha	Abraçadeira de aço galvanizado para condulete ¾", tipo Unha, para fixação de tubulações.	unidade
57	741145	Cabo, elétrico, PP, 3 x S=2,5 mm2, 750V, classe 4, preto - Rolo 100 m	Cabo elétrico, em fios de cobre eletrolítico, tempera mole, tipo PP, tensão nominal 750V, com 3 condutores, seção nominal de 2,5 mm2, nas cores: preta, azul-claro e verde/branco, classe de encordoamento 4 (flexível), isolamento dos condutores em termoplástico (PVC), tipo ST1 para 70° C, antichama e capa em termoplástico (PVC), tipo ST 5, antichama, na cor preta. Com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente. Rolo 100 metros.	rolo
58	741287	Disjuntor unipolar 10A	Disjuntor Din monopolar 10A, termomagnético, 3 KA, curva C - 110/220. Certificação INMETRO e Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
59	741288	Disjuntor bipolar 10A	Disjuntor Din binopolar 10A, termomagnético, 3 KA, curva C - 110/220. Certificação INMETRO e Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
60	741292	Abraçadeira, nylon, preta, 250 mm x 3,6 mm	Abraçadeira, fixação, nylon, preta, 250 mm x 3,6 mm (C x L). Pacote 100 peças.	Pacote 100 peças
61	741293	Abraçadeira, nylon, preta, 400 mm x 7,6 mm	Abraçadeira, fixação, nylon, preta, 400 mm x 7,6 mm (C x L). Pacote 100 peças.	Pacote 100 peças
62	741294	Abraçadeira, nylon, preta, 400 mm x 4,8 mm	Abraçadeira, fixação, nylon, preta, 400 mm x 4,8 mm (C x L). Pacote 100 peças.	Pacote 100 peças
63	741304	Cabo Elétrico Flexível antichama 450/750 V - 1,5 mm² - preto - Rolo 100 m	Cabo elétrico flexível. Tempera mole. Encordoamento classe 4 ou superior. Com seção nominal de 1,5 mm2. Capa termoplástico anti chama, tipo BWF. Tensão isolação 450/750V. Cor preta. Com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente. Rolo 100m.	rolo
64	741305	Cabo Elétrico Flexível antichama 450/750 V - 1,5 mm² - vermelho - Rolo 100 m	Cabo elétrico flexível. Tempera mole. Encordoamento classe 4 ou superior. Com seção nominal de 1,5 mm2. Capa termoplástico anti chama, tipo BWF. Tensão isolação 450/750V. Cor vermelha. Com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente. Rolo 100m.	rolo
65	741306	Cabo Elétrico Flexível antichama 450/750 V - 1,5 mm² - verde - Rolo 100 m	Cabo elétrico flexível. Tempera mole. Encordoamento classe 4 ou superior. Com seção nominal de 1,5 mm2. Capa termoplástico anti chama, tipo BWF. Tensão isolação 450/750V. Cor verde. Com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente. Rolo 100m.	rolo
66	741307	Fita isolante 19 mm x 20m	Fita para isolamento elétrico, cor preta, em PVC, Classe de temperatura 90°C ou superior, antichama, 19mm x 20m (L x C)	rolo 20 m
67	741308	Disjuntor unipolar 20A	Disjuntor Din monopolar 20A, termomagnético, 3 KA, curva C - 110/220. Certificação INMETRO e Padrão ABNT NBR vigente.	unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

68	741309	Disjuntor bipolar 20A	Disjuntor Din bipolar 20A, termomagnético, 3 KA, curva C - 110/220. Certificação INMETRO e Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
69	741313	Condulete 1", alumínio, multiuso, tipo L, sem tampa	Condulete múltiplo, em alumínio, para eletroduto de diâmetro de 1", tipo L, sem tampa, sem vedação. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
70	741314	Condulete ¾", alumínio, multiuso, tipo L, sem tampa	Condulete múltiplo, em alumínio, para eletroduto de diâmetro de ¾", tipo L, sem tampa, sem vedação. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
71	741346	Condulete 1/2", alumínio, multiuso, tipo X, sem tampa	Condulete múltiplo, em alumínio, para eletroduto de diâmetro de 1/2", tipo X, sem tampa, sem vedação. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
72	741347	Eletroduto, aço zincado, rígido, 1/2", com rosca - Barra 3 metros	Eletroduto, aço zincado, rígido, 1/2", com rosca - Barra 3 metros Eletroduto de aço zincado, rígido, com rosca, diâmetro nominal 1/2'' - Barra 3 metros. Padrão ABNT NBR vigente.	barra de 3 metros
73	741348	Caixa de passagem de luz, PVC, 4x2	Caixa de passagem de luz, PVC, 4x2 Caixa de passagem, de embutir, retangular, 4x2, PVC, cor amarela. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
74	741349	Caixa de passagem de luz, PVC, 4x4, quadrada	Caixa de passagem de luz, PVC, 4x4, quadrada Caixa de passagem de luz, de embutir, quadrada, 4x4, PVC, cor amarela. Padrão ABNT NBR vigente	unidade
75	741350	Caixa de passagem de luz, PVC, 4x4, octagonal	Caixa de passagem de luz, PVC, 4x4, octagonal Caixa de passagem de luz, de embutir, 4x4, octagonal, PVC, cor amarela. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
76	741351	Interruptor paralelo vertical para condulete, 10A	Interruptor paralelo vertical para condulete, 10A Interruptor paralelo vertical para condulete, sem placa, 1 módulo, 10A. Com certificação compulsória INMETRO e padrão ABNT NBR vigente	unidade
77	741352	Placa para tomada furo retangular, 4x2, cinza	Placa para tomada furo retangular, 1 posto, 4x2, cinza	unidade

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

2.1. Quando cabível, e mediante análise das áreas técnicas, poderá ser avaliado o aceite de medidas em tolerâncias aceitáveis, conforme o caso, desde que não descaracterize o material.

2.2. Conforme previsão constante no item 6.2 e seguintes do Anexo I – Termo de Referência, durante toda a vigência da ata de registro de preços, se constatada qualquer irregularidade ou suspeita de irregularidade na qualidade dos produtos, e sempre que entender necessário, serão solicitadas análises laboratoriais em entidades especializadas, para verificar a conformidade do produto entregue com o padrão exigido, sendo de responsabilidade da DETENTORA acompanhar e realizar os procedimentos solicitados.

2.3. Caso alguma Norma mencionada neste Anexo tenha sido alterada, deverá automaticamente ser obedecida a Norma correspondente que venha a substituí-la ou alterá-la.

2.4. Os produtos entregues deverão ter, quando do recebimento, no mínimo a

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

metade do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

2.5. A garantia será prestada nos termos estabelecidos na Lei nº 8.078/1990.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO II-C – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Hidráulica

1. DESCRIÇÃO:

Item	Código do Produto (TJ)	Descrição Resumida	Descrição Completa	Unidade
1	170131	Válvula Gaveta, (Registro Bruto ou Registro de Gaveta) 2"	Válvula Gaveta (ou Registro Bruto ou Registro de Gaveta); em liga de latão (corpo, castelo e cunha); com haste não ascendente; tampa com rosca interna; com diâmetro nominal de 2''; classe de Pressão 150 Psi; com acionamento por volante de latão cromado tipo cruzeta; extremidades com roscas Bsp; para ser utilizada em instalações prediais de água fria, com canopla e cruzeta em latão cromado, conforme padrão ABNT/NBR vigentes.	unidade
2	170159	Válvula Gaveta, (Registro Bruto ou Registro de Gaveta) 3/4".	Válvula Gaveta (ou Registro Bruto ou Registro de Gaveta); em liga de latão (corpo, castelo e cunha); com haste não ascendente; tampa com rosca externa; com diâmetro nominal de 3/4", acabamento bruto; classe de pressão 300 Psi; com acionamento por volante; extremidades com Roscas Bsp; para ser utilizada em instalações prediais de água Fria; conforme padrão ABNT/NBR vigentes.	unidade
3	170185	Arejador para torneiras (Com ou sem extensor)	Arejador para torneira, com extensor, comprimento 140 mm	unidade
4	170299	Tubo Para Válvula de Descarga Com Virola (adaptador) Azul - PVC Rígido	Tubo de descarga de pvc rígido na cor branca p/ esgoto predial c/ adaptador (virola) azul, com diâmetro nominal de 1 1/2", para ser usada em válvula de descarga.	unidade
5	170451	Válvula escoamento para pia - em latão - sem ladrão - 3 1/2" x 1 1/2"	Válvula de escoamento conforme NBR 15423, em latão, cromado, diâmetro da rosca 1 1/2", diâmetro da superfície de espelho 3 1/2", americana, para pia.	unidade
6	170480	Joelho 90° com visita para esgoto - DN 100 x DN 50	Joelho 90º com visita para esgoto - DN 100 x DN 50, com as seguintes características: - Joelho 90 Graus com visita para esgoto; - Diâmetros de Referência: 100 mm x 50 mm; - Produzido em PVC Rígido; - Cor branca; - Aplicação: utilizado em instalações de esgoto predial; - Fabricado conforme Normas NBR/ABNT vigentes.	unidade
7	170485	Tampa cega para ralo - aço inox - redonda - 100mm	Tampa cega, com as seguintes características: - Fabricada em aço inox; - Formato: redonda; - Diâmetro Nominal (DN): 100mm; - Aplicação: Em ralos e caixas sifonadas.	unidade
8	170489	Porta grelha - em PVC - redonda - 100 mm	Porta grelha, com as seguintes características: - Fabricada em PVC; - Cor: branca; - Formato: redonda; - Diâmetro Nominal(DN): 100mm; - Aplicação: Para instalação de grelhas para vedação de ralos.	unidade
9	170505	Vedante para torneira (courinho)	Vedante para torneira ("courinho"), com as seguintes características: - Fabricado em propileno e borracha; - Medida: ½".	conjunto 4 unidades
10	740012	Adaptador, PVC Marrom, água fria, curto, 25 mm x ¾", soldável/roscável	Adaptador PVC rígido marrom, tipo curto, soldável/roscável, diâmetro nominal: 25 mm x ¾", água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

11	740013	Adaptador, PVC marrom, água fria, curto, 32 mm x 1", soldável/roscável	Adaptador PVC rígido marrom, tipo curto, soldável / roscável, diâmetro nominal: 32 mm x 1", água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
12	740014	Adaptador, PVC marrom, água fria, curto, 50 mm x 1.½", soldável/roscável	Adaptador PVC rígido marrom, tipo curto, soldável / roscável, diâmetro nominal: 50 mm x 1 ½", água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
13	740015	Adaptador, PVC marrom, água fria, curto, 60 mm x 2", soldável/roscável	Adaptador PVC rígido marrom, tipo curto, soldável / roscável, diâmetro nominal: 60 mm x 2", água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
14	740019	Adesivo, selante/colante, para Tubo de PVC Com Pincel Aplicador	Adesivo, selante/colante, para Tubo de PVC - soldagem a frio. Misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC -incolor. Acompanha pincel aplicador. Frasco 175 g.	Frasco 175 g
15	740024	Anel, vedação, borracha, 38 mm, para PVC rígido	Anel de vedação, de borracha, para hidráulica, diâmetro 38 mm, para PVC rígido. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
16	740026	Anel, vedação, borracha, 40 mm, para PVC rígido	Anel de vedação, de borracha, para hidráulica, diâmetro 40 mm, para PVC rígido. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
17	740027	Anel, vedação, borracha, 50 mm, para PVC rígido	Anel, vedação, borracha, 50 mm, para PVC Anel de vedação, de borracha, para hidráulica, diâmetro 50 mm, para PVC rígido. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
18	740029	Anel, vedação, borracha, 75 mm, rígido	Anel de vedação, de borracha, para hidráulica, diâmetro 75 mm, para PVC rígido. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
19	740030	Anel, vedação, borracha, 100 mm, rígido	Anel de vedação, de borracha, para hidráulica, diâmetro 100 mm, para PVC rígido. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
20	740031	Anel, vedação, borracha, 150 mm, para PVC Rígido	Anel de vedação, de borracha, para hidráulica, diâmetro 150 mm, para PVC rígido. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
21	740032	Anel, vedação para vaso sanitário, com guia, azul.	Anel de vedação universal, em borracha, para vedação da ligação do vaso sanitário com a tubulação de esgoto, com guia, cor azul. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
22	740057	Bucha, PVC marrom, água fria, redução curta, 32 mm x 25 mm, soldável	Bucha de redução curta PVC rígido marrom, soldável, diâmetros 32 mm x 25 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
23	740058	Bucha, PVC marrom, água fria, redução curta, 40 mm x 32 mm, soldável	Bucha de redução curta PVC rígido marrom, soldável, diâmetros 40 mm x 32 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
24	740059	Bucha, PVC marrom, água fria, redução curta, 50 mm x 40 mm, soldável	Bucha de redução curta PVC rígido marrom, soldável, diâmetros 50 mm x 40 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
25	740060	Bucha, PVC marrom, água fria, redução curta, 60 mm x 50 mm, soldável	Bucha de redução curta PVC rígido marrom, soldável, diâmetros 60 mm x 50 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
26	740061	Bucha, PVC marrom, água fria, redução longa, 40 mm x 25 mm, soldável	Bucha de redução longa PVC rígido marrom, soldável, diâmetros 40 mm x 25 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

27	740062	Bucha, PVC marrom, água fria, redução longa, 50 mm x 25 mm, soldável	Bucha de redução longa PVC rígido marrom, soldável, diâmetros 50 mm x 25 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
28	740063	Bucha, PVC marrom, água fria, redução longa, 50 mm x 32 mm, soldável	Bucha de redução longa PVC rígido marrom, soldável, diâmetros 50 mm x 32 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
29	740064	Bucha, PVC marrom, água fria, redução longa, 60 mm x 25 mm, soldável	Bucha de redução longa PVC rígido marrom, soldável, diâmetros 60 mm x 25 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
30	740065	Bucha, PVC marrom, água fria, redução longa, 60 mm x 32 mm, soldável	Bucha de redução longa PVC rígido marrom, soldável, diâmetros 60 mm x 32 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
31	740066	Bucha, PVC marrom, água fria, redução longa, 60 mm x 40 mm, soldável	Bucha de redução longa PVC rígido marrom, soldável, diâmetros 60 mm x 40 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
32	740078	Caixa Sifonada, PVC branco, c/ Grelha e Porta Grelha, 150 x 150 x 50 mm	Corpo caixa sifonada, PVC rígido branco, soldável / ponta bolsa de junta elástica, com grelha e porta grelha cromadas e redondas, dimensões de 150 mm x 150 mm x 50 mm, com 7 entradas de 40 mm e 1 saída de 50 mm e sifão removível. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
33	740079	Cap, PVC marrom, água fria, 20 mm, soldável	Cap PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 20 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
34	740080	Cap, PVC marrom, água fria, 25 mm, soldável	Cap PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 25 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
35	740081	Cap, PVC marrom, água fria, 50 mm, soldável	Cap PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 50 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
36	740084	Cap, PVC branco, esgoto, 50 mm, ponta bolsa de junta elástica	Cap PVC rígido branco, ponta bolsa de junta elástica, diâmetro nominal: 50 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
37	740085	Cap, PVC branco, esgoto, 75 mm, ponta bolsa de junta elástica	Cap PVC rígido branco, ponta bolsa de junta elástica, diâmetro nominal: 75 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
38	740086	Cap, PVC branco, esgoto, 100 mm, ponta bolsa de junta elástica	Cap PVC rígido branco, ponta bolsa de junta elástica, diâmetro nominal: 100 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
39	740087	Cap, PVC branco, esgoto, 150 mm, ponta bolsa de junta elástica	Cap PVC rígido branco, ponta bolsa de junta elástica, diâmetro nominal: 150 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
40	740108	Curva 45°, PVC branco, esgoto, 40 mm, soldável	Curva, 45 graus, PVC rígido branco, soldável, longa, diâmetro nominal: 40 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
41	740109	Curva 45°, PVC branco, esgoto, 50 mm, soldável/elástico	Curva, 45 graus, PVC rígido branco, soldável/elástico, longa, diâmetro nominal: 50 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
42	740110	Curva 45°, PVC Branco, esgoto, 75 mm, soldável/elástico	Curva, 45 graus, PVC rígido branco, soldável/elástico, longa, diâmetro nominal: 75 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
43	740111	Curva 45°, PVC Branco, esgoto, 100 mm, soldável/elástico	Curva, 45 graus, PVC rígido branco, soldável/elástico, longa, diâmetro nominal: 100 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

44	740112	Curva 45°, PVC Branco, esgoto, 150 mm, soldável/elástico/elástico	Curva, 45 graus, PVC rígido branco, soldável/elástico, longa, diâmetro nominal: 150 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
45	740113	Curva 45°, PVC Marrom, água fria, 20 mm, soldável	Curva, 45 graus, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 20 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
46	740114	Curva 45°, PVC marrom, água fria, 25 mm, soldável	Curva, 45 graus, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 25 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
47	740115	Curva 45°, PVC marrom, água fria, 32 mm, soldável	Curva, 45 graus, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 32 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
48	740116	Curva 45°, PVC Marrom, água fria, 40 mm, soldável	Curva, 45 graus, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 40 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
49	740117	Curva 45°, PVC marrom, água fria, 50 mm, soldável	Curva, 45 graus, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 50 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
50	740118	Curva 45°, PVC marrom, água fria, 60 mm, soldável	Curva, 45 graus, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 60 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
51	740131	Engate flexível, trama de aço inox, água fria, baixa pressão, macho/fêmea, 30 cm x ½"	Engate flexível, em trama de aço inox, dimensões: 30 cm x ½" (C x DN), baixa pressão, macho/fêmea, resistente à corrosão, composto por tubo, terminais com vedantes e canopla de parede, todos na cor alumínio cromado, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
52	740132	Engate flexível, trama de aço inox, água fria, baixa pressão, macho/fêmea, 40 cm x ½"	Engate flexível, em trama de aço inox, dimensões: 40 cm x ½" (C x DN), baixa pressão, macho/fêmea, resistente à corrosão, composto por tubo, terminais com vedantes e canopla de parede, todos na cor alumínio cromado, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
53	740133	Engate flexível, trama de aço inox, água fria, baixa pressão, macho/fêmea, 60 cm x ½"	Engate flexível, em trama de aço inox, dimensões: 60 cm x ½" (C x DN), baixa pressão, macho/fêmea, resistente à corrosão, composto por tubo, terminais com vedantes e canopla de parede, todos na cor alumínio cromado, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
54	740134	Engate flexível, PVC branco, água fria, baixa pressão, fêmea/fêmea, 30 cm x ½"	Engate flexível, de PVC branco, dimensões: 30 cm x ½", (C x DN), baixa pressão, fêmea/fêmea, resistente à corrosão, composto por tubo, terminais com vedantes e niple, produzidos no mesmo material e cor, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
55	740135	Engate flexível, PVC branco, água fria, baixa pressão, fêmea/fêmea, 40 cm x ½"	Engate flexível, de PVC branco, dimensões: 40 cm x ½", (C x DN), baixa pressão, fêmea/fêmea, resistente à corrosão, composto por tubo, terminais com vedantes e niple, produzidos no mesmo material e cor, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
56	740171	Joelho90°, PVC Azul, Bucha Rosca e Solda, água fria, 20 mm x ½", soldável/roscável	Joelho, 90 graus, PVC rígido azul, soldável/roscável com bucha de latão, diâmetro nominal 20 mm x ½", água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
57	740172	Joelho 90°, PVC Azul, Bucha Rosca e Solda, 25 mm x ½"	Joelho, 90 graus, PVC rígido azul, soldável/roscável com bucha de latão, diâmetro nominal 25 mm x ½", água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

58	740173	Joelho 90°, PVC Azul, Bucha Rosca e Solda, água fria, 25 mm x ¾", soldável/roscável	Joelho, 90 graus, PVC rígido azul, soldável/roscável com bucha de latão, diâmetro nominal 25 mm x ¾", água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
59	740174	Joelho 90°, PVC Azul, Bucha Rosca e Solda, água fria, 32 mm x ¾", soldável/roscável	Joelho, 90 graus, PVC rígido azul, soldável/roscável com bucha de latão, diâmetro nominal 32 mm x ¾", água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
60	740175	Joelho 90o, PVC branco, ½" roscável	Joelho, 90 graus PVC rígido branco, roscável, diâmetro nominal: ½". Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
61	740176	Joelho 90°, PVC Branco, esgoto, ¾" x ½", roscável	Joelho, 90 graus, PVC rígido branco, roscável, redução, diâmetro nominal: ¾" x ½". Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
62	740177	Joelho 90o, PVC branco, esgoto, 40 mm, soldável	Joelho, 90 graus, PVC rígido branco, soldável, diâmetro nominal: 40 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
63	740178	Joelho 90°, PVC Branco, esgoto, 50 mm, soldável	Joelho, 90 graus, PVC rígido branco, soldável/elástico, diâmetro nominal: 50 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
64	740179	Joelho 90°, PVC Branco, esgoto, 75 mm, soldável/elástico	Joelho, 90 graus, PVC rígido branco, soldável/elástico, diâmetro nominal: 75 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
65	740180	Joelho 90°, PVC Branco, esgoto, 100 mm, soldável/elástico	Joelho, 90 graus, PVC rígido branco, soldável/elástico, diâmetro nominal: 100 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
66	740182	Joelho 90°, PVC Marrom, água fria, 20 mm, soldável	Joelho 90 graus PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 20 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
67	740184	Joelho 90°, PVC marrom, água fria, 32 mm, soldável	Joelho 90 graus PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 32 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
68	740186	Joelho 90°, PVC marrom, água fria, 50 mm, soldável	Joelho 90 graus PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 50 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
69	740187	Joelho 90°, PVC marrom, água fria, 60 mm, soldável	Joelho 90 graus PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 60 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
70	740189	Junção dupla, PVC branco, 75 x 75 x 75 mm, sistemas soldável/elástico	Junção dupla, PVC rígido branco, soldável/elástico, diâmetros nominais: 75 mm x 75 mm x 75 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
71	740190	Junção dupla, PVC branco, 100 x 100 x 100 mm, sistemas soldável/elástico	Junção dupla, PVC rígido branco, soldável/elástico, diâmetros nominais: 100 mm x 100 mm x 100 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
72	740191	Junção Simples, PVC branco, esgoto, 40 mm, soldável	Junção simples, PVC rígido branco, soldável, diâmetros nominais: 40 mm x 40 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
73	740192	Junção Simples, PVC Branco, esgoto, 50 mm, soldável/elástico	Junção simples, PVC rígido branco, soldável/elástico, diâmetros nominais: 50 mm x 50 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
74	740193	Junção Simples - 100 mm, PVC Branco, sistema soldável/elástico	Junção simples, PVC rígido branco, soldável/elástico, diâmetros nominais: 100 mm x 100 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

75	740194	Junção Simples, PVC Branco, esgoto, 150 mm, soldável/elástico	Junção simples, PVC rígido branco, soldável/elástico, diâmetros nominais: 150 mm x 150 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
76	740195	Junção redução, PVC branco, esgoto, 75 mm x 50 mm, soldável/elástico	Junção redução, PVC rígido branco, soldável/elástico, diâmetros nominais: 75 mm x 50 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
77	740196	Junção Simples, PVC Branco, esgoto, 75 mm, soldável/elástico	Junção redução, PVC rígido branco, soldável/elástico, diâmetros nominais: 75 mm x 75 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
78	740197	Junção Simples - 100 x 50 mm, PVC Branco, sistema soldável/elástico	Junção redução, PVC rígido branco, soldável/elástico, diâmetros nominais: 100 mm x 50 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
79	740204	Kit reparo completo para válvula de descarga compatível com o modelo Hydra Max 2550	Kit de reparo para válvula de descarga, com componentes em borracha, plástico e metal, para atender válvula com bitola de DN 32 (1 1/4") e DN 40 (1 1/2"), reparo completo com embolo, mola e jogo de vedações. Subconjunto de reposição, para válvula de descarga compatível com o modelo Hidra Max 2550, fabricante DECA. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
80	740205	Kit reparo caixa acoplada de bacia sanitária	Kit reparo para caixa acoplada, com componentes em plástico ABS e borracha, devendo o kit ser composto de mecanismo de entrada universal, mecanismo de saída universal, conjunto de fixação e vedação, para ser utilizado em caixas acopladas, com botão acionador superior e lateral e acionador frontal de alavanca.	unidade
81	740218	Luva, PVC Azul, 20 mm x ½", soldável/roscável	Luva, PVC rígido azul soldável, com bucha roscável de latão, 20 mm x ½", água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
82	740219	Luva de correr, PVC Azul, 25 mm x ½", soldável/roscável	Luva, PVC rígido azul, soldável, com bucha roscável de latão, 25 mm x ½", água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
83	740220	Luva, PVC Azul, 25 mm x ¾", soldável/roscável	Luva, PVC rígido azul, soldável, com bucha roscável de latão, 25 mm x ¾", água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
84	740221	Luva de correr, PVC branco, esgoto, 40 mm, soldável/elástico	Luva de correr, PVC rígido branco, diâmetro nominal: 40 mm, soldável/elástico, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
85	740222	Luva de correr, PVC branco, esgoto, 50 mm, soldável/elástico	Luva de correr, PVC rígido branco, diâmetro nominal: 50 mm, soldável/elástico, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
86	740223	Luva de correr, PVC Branco, 75 mm, sistema soldável/elástico	Luva de correr, PVC rígido branco, diâmetro nominal: 75 mm, soldável/elástico, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
87	740224	Luva de correr, PVC branco, esgoto, 100 mm, soldável/elástico	Luva de correr, PVC rígido branco, diâmetro nominal: 100 mm, soldável/elástico, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
88	740225	Luva de correr, PVC branco, esgoto, 150 mm, soldável/elástico	Luva de correr, PVC rígido branco, diâmetro nominal: 150 mm, soldável/elástico, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
89	740226	Luva de correr, PVC marrom, água fria, 20 mm, soldável/elástico	Luva de correr, PVC rígido marrom, diâmetro nominal: 20 mm, soldável/elástico, com 02 anéis de vedação, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
90	740227	Luva de correr, PVC marrom, água fria, 25 mm, soldável/elástico	Luva de correr, PVC rígido marrom, diâmetro nominal: 25 mm, soldável/elástico, com 02 anéis de vedação, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
91	740228	Luva de correr, PVC marrom, água fria, 32 mm, soldável/elástico	Luva de correr, PVC rígido marrom, diâmetro nominal: 32 mm, soldável/elástico, com 02 anéis de vedação, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

92	740229	Luva de correr, PVC marrom, água fria, 40 mm, soldável/elástico	Luva de correr, PVC rígido marrom, diâmetro nominal: 40 mm, soldável/elástico, com 02 anéis de vedação, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
93	740230	Luva de correr, PVC marrom, água fria, 50 mm, soldável/elástico	Luva de correr, PVC rígido marrom, diâmetro nominal: 50 mm, soldável/elástico, com 02 anéis de vedação, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
94	740231	Luva de correr, PVC marrom, água fria, 60 mm, soldável/elástico	Luva de correr, PVC rígido marrom, diâmetro nominal: 60 mm, soldável/elástico, com 02 anéis de vedação, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
95	740251	Niple, PVC branco, paralelo, macho/macho, roscável, ½" (DN)	Niple PVC rígido branco, paralelo, conexão roscável, macho/macho, diâmetro nominal: ½". Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
96	740252	Niple, PVC branco, paralelo, macho/macho, roscável, ¾" (DN)	Niple PVC rígido branco, paralelo, conexão roscável, macho/macho, diâmetro nominal: ¾". Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
97	740253	Parafuso de fixação, hidráulicos, cromado, porca calota, com bucha S10 - par	Parafuso para fixação de acessórios hidráulicos, de latão, tipo da cabeça de latão niquelada tipo porca calota, dimensões 5/16" x 8 cm (espessura x comprimento), acompanhado de bucha s10 e arruela niquelada, para ser utilizado em fixação de lavatório e vaso sanitário.	conjunto
98	740254	Parafuso de fixação, hidráulicos, cromado, porca calota, com bucha S8 - par	Parafuso para fixação de acessórios hidráulicos, de latão, tipo da cabeça de latão niquelada tipo porca calota, dimensões ¼" x 7,5 cm (espessura x comprimento), acompanhado de bucha s8 e arruela niquelada, para ser utilizado em fixação de lavatório e vaso sanitário.	conjunto
99	740255	Pasta lubrificante PVC - Bisnaga 160 gr	Pasta lubrificante, para tubos e conexões de PVC com sistema de junta elástica.	Bisnaga
100	740270	Plugue rosca, PVC Branco, esgoto, ½”	Plugue PVC rígido branco, com rosca, diâmetro nominal: ½". Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
101	740271	Plugue rosca, PVC Branco, esgoto, ¾”	Plugue PVC rígido branco, com rosca, diâmetro nominal: ¾". Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
102	740295	Retentor bilabial, válvula de descarga, bitolas 1 ¼" e 1 ½", Hydra Max 2550 e Hydra Duo, compatível com referência 4162.020, fabricante DECA	Retentor bilabial para válvulas de descarga Hydra Max 2550 e Hydra Duo, bitolas 1 ¼" e 1 ½", compatível com o código de referência 4162.020, fabricante DECA.	unidade
103	740312	Sifão, PVC branco, esgoto, sanfonado universal, simples	Sifão de polipropileno; acabamento PVC; do tipo sanfonado universal; para múltiplo uso (lavatório, pias e tanques); com bitola saída adaptável para 50 mm e 40 mm; entrada adaptável para 1", 1.1/4" e 1.1/2"; conforme Normas ABNT/NBR vigentes	unidade
104	740327	Tee (Tê), PVC Branco, esgoto, 40 mm, soldável	Conexão te, PVC rígido branco, soldável, simples, diâmetro nominal: 40 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
105	740328	Tee (Tê), PVC branco, esgoto, 50 mm, soldável/elástico	Conexão te, PVC rígido branco, soldável/elástico, simples, diâmetro nominal: 50 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
106	740329	Tee (Tê), PVC Branco, esgoto, 75 mm, soldável	Conexão te, PVC rígido branco, soldável/elástico, simples, diâmetro nominal: 75 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
107	740330	Tee (Tê), PVC Branco, esgoto, 100 mm, soldável	Conexão te, PVC rígido branco, soldável/elástico, simples, diâmetro nominal: 100 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

108	740331	Tee (Tê), PVC Branco, esgoto, 150 mm, soldável	Conexão te, PVC rígido branco, soldável/elástico, simples, diâmetro nominal: 150 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
109	740332	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, 20 mm, soldável	Conexão te, PVC rígido marrom, soldável, simples, diâmetro nominal: 20 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
110	740333	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, 25 mm, soldável	Conexão te, PVC rígido marrom, soldável, simples, diâmetro nominal: 25 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
111	740334	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, 32 mm, soldável	Conexão te, PVC rígido marrom, soldável, simples, diâmetro nominal: 32 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
112	740335	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, 40 mm, soldável	Conexão te, PVC rígido marrom, soldável, simples, diâmetro nominal: 40 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
113	740336	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, 50 mm, soldável	Conexão te, PVC rígido marrom, soldável, simples, diâmetro nominal: 50 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
114	740337	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, 60 mm, soldável	Conexão te, PVC rígido marrom, soldável, simples, diâmetro nominal: 60 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
115	740338	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, redução, 50 mm x 25 mm, soldável	Conexão te, PVC rígido marrom, soldável, redução, diâmetros nominais: 50 mm x 25 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
116	740377	Torneira de jardim	Torneira de liga de metal, com acabamento cromado, volante no modelo haste de metal com 1/4 de volta, bica tipo fixa, com rosca de saída de 3/4", fixação em parede, com encaixe de 1/2", com adaptador para 3/4", bitola da saída de 1/2". Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
117	740378	Torneira, para lavatório, de mesa, automática, cor alumínio cromado	Torneira automática, lavatório, com fechamento hidromecânico temporizado (6 a 12 segundos), acionamento com pressão manual, em liga de cobre, corpo reto, bica para saída d'água posição vertical levemente inclinada para frente, cor alumínio cromado, acabamento brilhante, comprimento da rosca 40 mm, bica baixa, fixação em mesa, bitola ½", com pressão de 2 a 40 m.c.a., acompanha corpo, conjunto temporizador, arejador antivandalismo, vedações, flange e canopla. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
118	740386	Tubo, PVC marrom, água fria, 25 mm, soldável - Barra 6 metros	Tubo, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 25 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	barra de 6 metros
119	740387	Tubo, PVC marrom, água fria, 32 mm, soldável - Barra 6 metros	Tubo, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 32 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	barra de 6 metros
120	740388	Tubo, PVC marrom, água fria, 40 mm, soldável - Barra 6 metros	Tubo, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 40 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	barra de 6 metros
121	740389	Tubo, PVC marrom, água fria, 50 mm, soldável - Barra 6 metros	Tubo, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 50 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	barra de 6 metros
122	740390	Tubo, PVC marrom, água fria, 60 mm, soldável - Barra 6 metros	Tubo, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 60 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	barra de 6 metros

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

123	740391	União, PVC Marrom, água fria, 20 mm, soldável	União, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 20 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
124	740392	União, PVC Marrom, água fria, 25 mm, soldável	União, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 25 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
125	740393	União, PVC Marrom, água fria, 32 mm, soldável	União, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 32 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
126	740394	União, PVC Marrom, água fria, 40 mm, soldável	União, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 40 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
127	740395	União soldável, PVC marrom, 50 mm, soldável	União, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 50 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
128	740396	União soldável, PVC marrom, 60 mm, soldável	União, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 60 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
129	740397	Válvula para mictório DN 15/20 - em latão - horizontal, cromada e temporizada.	Válvula, descarga, mictório, latão, acionamento hidromecânico temporizado, diâmetro nominal ¾", bucha de redução de ¾" x ½", cor latão cromado. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
130	740400	Válvula escoamento para pia - em latão - sem ladrão - plástico 1 1/2"	Válvula, escoamento, pia, latão, diâmetro da rosca 1 ½", sem ladrão, cor latão cromado. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
131	740425	Bacia, sanitária, louça convencional, sem caixa acoplada, branca	Bacia sanitária, de louça, convencional, sem caixa acoplada, no formato ovalado, dimensões mínimas: 485 mm x 380 mm x 380 mm (C x L x A), na cor branca, com saída vertical. Padrão ABNT / NBR vigente.	unidade
132	740442	Cap, PVC branco, esgoto, 200 mm, ponta bolsa de junta elástica	Cap, PVC rígido branco, ponta bolsa de junta elástica, diâmetro nominal: 200 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
133	740443	Cap, PVC marrom, água fria, 32 mm, soldável	Cap, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 32 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
134	740446	Cap, PVC marrom, água fria, 85 mm, soldável	Cap, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 85 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
135	740454	Cruzeta, PVC branco, ½", roscável	Cruzeta, PVC rígido branco, com rosca, diâmetro nominal: ½". Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
136	740561	Luva, PVC marrom, 20 mm x ½", soldável/roscável	Luva, PVC rígido marrom, soldável, com bucha roscável, diâmetros nominais: 20 mm x ½". Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
137	740563	Luva, PVC marrom, 25 mm x ¾", soldável/roscável	Luva, PVC rígido marrom, soldável, com bucha roscável, diâmetros nominais: 25 mm x ¾". Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
138	740569	Luva, PVC marrom, redução, água fria, 40 mm x 32 mm, soldável	Luva, PVC rígido marrom, soldável, diâmetros nominais: 40 mm x 32 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
139	740571	Luva, PVC marrom, redução, água fria, 60 mm x 50 mm, soldável	Luva, PVC rígido marrom, soldável, diâmetros nominais: 60 mm x 50 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
140	740594	Tee (Tê), PVC Azul, Bucha Rosca e Solda, água fria, 25 mm x ½", soldável/roscável	Tee (Tê), PVC rígido azul, soldável/roscável com bucha de latão, diâmetros nominais: 25 mm x ½", água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

141	740595	Tee (Tê), PVC Azul, Bucha Rosca e Solda, água fria, 25 mm x ¾", soldável/roscável	Tee (Tê), PVC rígido azul, soldável/roscável com bucha de latão, diâmetros nominais: 25 mm x ¾", água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
142	740598	Tee (Tê), PVC marrom, água fria, 75 mm, soldável	Conexão te, PVC rígido marrom, soldável, simples, diâmetro nominal: 75 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
143	740599	Tee (Tê), PVC marrom, água fria, 85 mm, soldável	Conexão te, PVC rígido marrom, soldável, simples, diâmetro nominal: 85 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
144	740607	Tee (Tê), PVC marrom, redução, água fria, 50 mm x 32 mm, soldável	Conexão te, PVC rígido marrom, soldável, redução, diâmetros nominais: 50 mm x 32 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
145	740612	Torneira, para pia de cozinha, de parede, bica móvel alta, cromada	Torneira, bica alta, móvel giro 360°, fixação em parede, para cozinha, de latão/liga de metal, com arejador articulável, volante em alavanca, mecanismo de fechamento de ¼" de volta, encaixe de rosca, bitola de ½", acompanha adaptador pra ¾", acabamento cromado. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
146	740619	União, PVC marrom, água fria, 75 mm, soldável	União, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 75 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
147	740620	União, PVC marrom, água fria, 85 mm, soldável	União, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 85 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
148	740621	União, PVC marrom, água fria, 110 mm, soldável	União, PVC rígido marrom, soldável, diâmetro nominal: 110 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
149	740625	Adaptador, PVC marrom, água fria, curto, 20 mm x 1.½", soldável/roscável	Adaptador PVC rígido marrom, tipo curto, soldável/roscável, diâmetros nominais: 20 mm x 1 ½", água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
150	740629	Adaptador, PVC marrom, água fria, curto, 75 mm x 2.½", soldável/roscável	Adaptador PVC rígido marrom, tipo curto, soldável/roscável, diâmetros nominais: 75 mm x 2 ½", água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
151	740642	Cap, PVC branco, esgoto, 40 mm, soldável	Cap PVC rígido branco, soldável, diâmetro nominal: 40 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
152	740706	Plugue rosca, PVC branco, 1"	Plugue PVC rígido branco, com rosca, diâmetro nominal: 1". Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
153	740718	Tee (Tê), PVC marrom, redução, água fria, 40 mm x 25 mm, soldável	Conexão te, PVC rígido marrom, soldável, redução, diâmetros nominais: 40 mm x 25 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
154	740722	Tee (Tê), PVC marrom, redução, água fria, 110 mm x 60 mm, soldável	Conexão te, PVC rígido marrom, soldável, redução, diâmetros nominais: 110 mm x 60 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
155	740725	Tubo, PVC branco, esgoto, 40 mm, soldável - Barra 3 metros	Tubo, PVC rígido branco, soldável, diâmetro nominal: 40 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	barra de 3 metros
156	740726	Tubo, PVC branco, esgoto, 50 mm, ponta bolsa de junta elástica - Barra 3 metros	Tubo, PVC rígido branco, ponta bolsa de junta elástica integrada, diâmetro nominal: 50 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	barra de 3 metros

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

157	740727	Tubo, PVC branco, esgoto, 75 mm, ponta bolsa de junta elástica - Barra 3 metros	Tubo, PVC rígido branco, ponta bolsa de junta elástica integrada, diâmetro nominal: 75 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	barra de 3 metros
158	740728	Tubo, PVC branco, esgoto, 100 mm, ponta bolsa de junta elástica - Barra 3 metros	Tubo, PVC rígido branco, ponta bolsa de junta elástica integrada, diâmetro nominal: 100 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	barra de 3 metros
159	740729	Tubo, PVC branco, esgoto, 150 mm, ponta bolsa de junta elástica - Barra 3 metros	Tubo, PVC rígido branco, ponta bolsa de junta elástica integrada, diâmetro nominal: 150 mm, esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	barra de 3 metros
160	740756	Tubo, PVC branco, ligação, 1 ½", sanfonado, universal, vaso sanitário	Tubo, PVC branco flexível, de ligação, bitola 1 ½", corpo sanfonado, ajustável, universal para vaso sanitário, comprimento mínimo 24 cm, cor branca, acompanha canopla de parede e spude na mesma cor. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
161	741300	Bucha de redução longa - branca - 50 x 40	Bucha de redução longa de PVC rígido, com diâmetros principais de 50 mm x 40 mm, na cor branca, para ser usada em esgoto predial. Padrão ABNT/NBR vigente	unidade
162	741301	Espude branco 40mm	Espude para ligação de vaso sanitário, branco, 40mm (1 1/2"), em PVC	unidade
163	741302	Fita teflon veda-rosca, 18mm x 25m	Fita veda rosca para vedação de canos e conexões. Composição em polímero Politetrafluoretileno (teflon). Cor branca. Medidas 18 mm x 25 m	rolo 25m
164	741303	Torneira de parede com temporizador, cromada	Torneira Automática Metal cromado, banheiro/Lavabo, reta, fixação em parede, com temporizador, Canopla de ½" de plástico, Bucha de redução de ¾" x ½" de plástico	unidade
165	741325	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca - Medidas 3" x 85mm	Adaptador PVC rígido marrom, tipo curto, soldável/roscável, diâmetro nominal: 85 mm x 3", água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
166	741326	Adaptador para Caixa d´água roscável/soldável - 1" x 32	Adaptador para caixa d'água roscável/soldável, em PVC, com flange e anel de vedação, 1" x 32 mm, Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
167	741332	Válvula / Ralo de tanque - metal cromado - Medida: 1 1/4"	Válvula de escoamento para tanque - em metal cromado - porca de aperto em metal cromado - medida 1 1/4", com anel de vedação e tampa plástica.	unidade
168	741334	Bucha de Redução Soldável Curta - PVC marrom - Medidas: 25x20mm	Bucha de redução curta em PVC rígido marrom, soldável, diâmetros 25 mm x 20 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
169	741335	Bucha de Redução Soldável Curta - PVC - Marrom - Medidas: 75 x 60 mm	Bucha de redução curta PVC rígido marrom, soldável, diâmetros 75 mm x 60 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
170	741336	Bucha de Redução com Rosca - Branca - Medidas: 1 x 3/4"	Bucha de redução curta PVC rígido, branca, roscável, diâmetros 1" x 3/4", para esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
171	741337	Bucha de Redução Roscável - Branca - Medidas: 1.1/2" x 1/2"	Bucha de redução curta PVC rígido, branca, roscável, diâmetros 1 1/2" x 1/2", para esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
172	741338	Bucha de Redução Roscável - Branca - Medidas: 1.1/2" x 1.1/4"	Bucha de redução curta PVC rígido, branca, roscável, diâmetros 1 1/2" x 1 1/4", para esgoto. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

173	741339	Bucha de Redução soldável longa- PVC marrom - Medidas: 85 x 60mm	Bucha de redução longa PVC rígido, marrom, soldável, diâmetros 85 mm x 60 mm, água fria. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
174	741341	Luva de redução soldável- PVC - Marrom - Medidas: 50 x 32mm	Luva de redução, PVC rígido marrom, soldável, diâmetros nominais: 50 x 32 mm. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

2.1. Quando cabível, e mediante análise das áreas técnicas, poderá ser avaliado o aceite de medidas em tolerâncias aceitáveis, conforme o caso, desde que não descaracterize o material.

2.2. Conforme previsão constante no item 6.2 e seguintes do Anexo I – Termo de Referência, durante toda a vigência da ata de registro de preços, se constatada qualquer irregularidade ou suspeita de irregularidade na qualidade dos produtos, e sempre que entender necessário, serão solicitadas análises laboratoriais em entidades especializadas, para verificar a conformidade do produto entregue com o padrão exigido, sendo de responsabilidade da DETENTORA acompanhar e realizar os procedimentos solicitados.

2.3. Caso alguma Norma mencionada neste Anexo tenha sido alterada, deverá automaticamente ser obedecida a Norma correspondente que venha a substituí-la ou alterá-la.

2.4. Os produtos entregues deverão ter, quando do recebimento, no mínimo a metade do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

2.5. A garantia será prestada nos termos estabelecidos na Lei nº 8.078/1990.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO II-D – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Alvenaria/Pintura

1. DESCRIÇÃO:

Item	Código do Produto (TJ)	Descrição Resumida	Descrição Completa	Unidade
1	170204	Assento sanitário com tampa, cor branca - linha acessibilidade	Assento sanitário, com as seguintes características: - Confeccionado em polipropileno ou polietileno de alta densidade - Lavável - Atóxico - Fixação universal, acompanha jogos de parafusos e porcas borboletas em nylon ou polipropileno - Com tampa - Compatível com todos os vasos de descarga, inclusive os de caixa acoplada - Capacidade de elevação aproximada: 7,5 cm - Capacidade para suportar até 130 kg - Cor: branca - Formato: oval - Deve obedecer a norma ABNT NBR 9050.	unidade
2	430073	Rolo de lã de carneiro ou mista para pintura - 23 cm	Rolo de lã de carneiro ou mista; ideal para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte; Medidas aproximadas: 23 cm de largura e 5,3 altura; Acompanha suporte resistente (garfo gaiola)	unidade
3	430159	Esmalte sintético amarelo brilhante galão (3,6 l)	Esmalte sintético, classe Premium, diluível em solvente, para ambientes externos e internos, aplicação em superfície de madeira, alumínio, metais ferrosos, alvenaria, estruturas galvanizadas; isento de benzeno e metais pesados, na cor amarelo brilhante (ref. 1018 Sistema RAL de cores), embalagem galão (3,6 l); atendimento as normas ABNT/NBR vigentes.	galão 3,6 l
4	430277	Esmalte sintético vermelho brilhante (vermelho segurança) - galão (3,6 l)	Esmalte sintético, classe Premium, diluível em solvente, para superfícies internas e externas, aplicação em madeira, alumínio, metais ferrosos, estruturas galvanizadas, na cor vermelha, acabamento brilhante (comercialmente vermelho segurança, ref. notação MUNSELL 5 R 4/14), embalagem galão (3,6 l); atendimento as normas ABNT/NBR vigentes.	galão 3,6 l
5	460489	Perfil montante, sistema Drywall, aço galvanizado, 48 mm x 30 mm x 0,5 mm (L x A x E) – Barra 3 metros	Perfil, tipo montante, para sistema Drywall, em aço galvanizado, sem pintura, dimensões: 48 mm x 30 mm x 0,5 mm x 3 m (L x A x E x C), com furos de no mínimo 32 mm (Dn) para passagem de fios e conduítes. Padrão ABNT NBR vigente.	barra de 3 metros
6	460492	Perfil guia, sistema Drywall, aço galvanizado, 48 mm x 30 mm x 0,5 mm (L x A x E) – Barra 3 metros	Perfil, tipo guia, para sistema Drywall, em aço galvanizado, sem pintura, dimensões: 48 mm x 30 mm x 0,5 mm x 3 m (L x A x E x C), devendo ser entregue com extremidades dobradas. Padrão ABNT NBR vigente.	barra de 3 metros
7	740025	Aguarrás - Lata 900 ml	Aguarrás, incolor, isento de benzeno, para diluição de esmaltes sintéticos, tintas óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica. Padrão ABNT NBR vigente.	lata 900 ml
8	740033	Arame recozido torcido, n. 18	Arame, aço galvanizado, recozido, número 18, BWG. Padrão ABNT NBR vigente - Rolo 1 Kg	rolo 1 kg
9	740034	Ardósia, piso, cinza, solta, 40 cm x 40 cm (L x L) - unidade	Ardósia bruta para piso, cor cinza, solta, sem acabamento, não polida, medindo 40 cm x 40 cm (L x L) , espessura de 6 a 10 mm.	m²
10	740037	Areia, lavada, fina - Saco 20 kg	Areia, tipo normal brasileira, lavada, granulometria fina. Padrão ABNT NBR vigente.	saco 20 kg
11	740044	Argamassa, massa pronta, interna/externa	Argamassa, tipo massa pronta, de uso geral, para assentamento revestimento de parede e alvenaria de vedação, para áreas internas e externas - Saco 20 kg	saco 20 kg

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

12	740049	Assento Sanitário Universal, em Polipropileno, Branco, Oval	Assento sanitário, em polipropileno, acabamento liso brilhante, tampa de cobertura total, base antiderrapante, cor branca, dobradiça cor do assento, compatível com bacia sanitária de qualquer fabricante, possibilidade de inverter os lados da base para loucas mais largas, modelo convencional, na forma oval, dimensões aproximadas: 447 mm x 380 mm (C x L), suporta até 130 kg, fornecido com parafusos e porcas borboletas em nylon com desenho elíptico concêntrico.	unidade
13	740054	Bloco cerâmico 6 furos	Bloco cerâmico de vedação, medindo aproximadamente 11,5 cm x 14 cm x 24 cm, formato retangular, com 06 furos, uso em construção civil. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
14	740055	Bloco cerâmico 8 furos	Bloco cerâmico de vedação, medindo aproximadamente 9 cm x 19 cm x 19 cm, formato retangular, com 08 furos, uso em construção civil. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
15	740090	Cimento, portland, composto - 25 Kg	Cimento Portland composto, CP II-E-32. Padrão ABNT NBR vigente.	saco 25 Kg
16	740092	Cola de contato	Cola de contato, a base de solvente, para madeiras, fórmicas, compensado, mdf, couro, borracha, laminados de PVC e folha de metal.	galão
17	740094	Cola para azulejo e pastilhas	Cola para azulejos, cor branca, tempo de secagem 24 h, dispensa argamassa.	Tubo 1,5 Kg
18	740145	Espuma expansiva poliuretano	Vedador, espuma de poliuretano expansiva monocomponente, baixo teor de sólidos, para fixação, preenchimento e isolação, frasco aerosol com 500 ml.	lata 500 ml
19	740146	Fita, adesiva, tipo crepe, imobiliário, Pintura – 50 mm x 50 m (L x C)	Fita autoadesiva, tipo crepe, com dorso de papel crepado tratado, dimensões: 50 mm x 50 m (L x C), alta adesão, alta conformabilidade, para mascaramento de pintura imobiliária, cor creme/branca.	unidade
20	740147	Fita, adesiva, tipo crepe, imobiliário, Pintura – 25 mm x 50 m (L x C)	Fita autoadesiva, tipo crepe, com dorso de papel crepado tratado, dimensões: 25 mm x 50 m (L x C), alta adesão, alta conformabilidade, para mascaramento de pintura imobiliária, cor creme/branca.	unidade
21	740149	Fita, adesiva, tipo Antiderrapante	Fita autoadesiva, tipo antiderrapante, para áreas internas/externas, tráfego médio, dimensões: 50 mm x 20 m (L x C), preta/chumbo.	rolo 20 m
22	740150	Fita, adesiva, tipo demarcação/sinalização, 48 mm x 30 m (L x C), amarela	Fita autoadesiva, tipo demarcadora, em vinil (PVC) e adesivo, cor amarela, para demarcação de solo, acondicionada em rolo, dimensões: 48 mm x 30 m (L x C).	rolo 30 m
23	740156	Fita, plástica, tipo sinalização, zebrada, 70 mm x 200 m (L x C)	Fita de isolamento de área, plástico leve, cor amarela e preta (zebrada), dimensões: 70 mm x 200 m (L x C)	rolo
24	740158	Fundo, preparador, acrílico, branco, para alvenaria - Galão 3,6 l	Fundo preparador, acrílico, à base de água, cor branca, para áreas internas e externas, para uniformização da absorção e aumento da coesão de superfícies porosas em reboco fraco, parede caiada, gesso, concreto novo, pinturas descascadas e queimadas. Padrão ABNT NBR vigente.	galão
25	740159	Fundo, preparador, acrílico, branco, para alvenaria - Lata 18 l	Fundo preparador, acrílico, à base de água, cor branca, para áreas internas e externas, para uniformização da absorção e aumento da coesão de superfícies porosas em reboco fraco, parede caiada, gesso, concreto novo, pinturas descascadas e queimadas. Padrão ABNT NBR vigente.	lata 18 l
26	740160	Gesso, pó, branco, 1 kg	Pó de gesso, cor branca, atóxico, 100% mineral, solúvel em água.	saco 1 kg
27	740161	Gesso, pó, branco, 5 Kg	Pó de gesso, cor branca, atóxico, 100% mineral, solúvel em água.	saco 5 Kg
28	740202	Kit Alçapão Moldura, PVC branco, Forro, 60 cm x 60 cm	Kit alçapão moldura para forro em PVC branco, 60 cm x 60 cm, composto de 04 cantos 90° e 4 barras laterais, - Não inflamável.	unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

29	740216	Lona, Polietileno, 150 Micras, lisa, preta, 8 m x 50 m (L x C)	Lona de Polietileno, de baixa densidade, medidas: 8 m x 50 m (L x C), espessura de 150 Micras, lisa, cor preta.	rolo
30	740217	Lubrificante Aerosol, desengripante, multiuso - Lata 300 ml	Lubrificante aerosol, desengripante, multiuso, antioxidante, eliminador de água da superfície. - lata 300 ml	lata 300ml
31	740234	Manta, asfáltica, autoadesiva, aluminizada, 45 cm x 10 m (L x C) - Rolo	Manta autoadesiva, tipo asfáltica, impermeável, aluminizada, resistente a raios solares, subcobertura para telhado, dimensões: 45 cm x 10 m (L x C).	rolo 10 m
32	740235	Manta, acrílica, impermeabilizante, líquida, flexível, branca - Balde 18 kg	Manta, líquida flexível, de secagem rápida, cor branca, interior / exterior, para paredes, lajes, marquises e telhas.	balde 18 kg
33	740236	Massa, acrílica, interior/exterior, branca fosca - Lata 900 ml	Massa, tipo acrílica, niveladora e de enchimento, interior/exterior, cor branca, acabamento fosco, para superfícies de alvenaria em geral. Padrão ABNT NBR vigente.	lata 900 ml
34	740237	Massa, acrílica, interior/exterior, branca fosca - Galão 3,6 l	Massa, tipo acrílica, niveladora e de enchimento, interior/exterior, cor branca, acabamento fosco, para superfícies de alvenaria em geral. Padrão ABNT NBR vigente.	galão 3,6 l
35	740240	Massa, adesiva, rejunte para Drywall e chapas de Gesso, branca fosca - Balde 15 kg	Massa, tipo adesiva, argamassa de rejuntamento, à base de emulsão acrílica, cor branca, acabamento fosco, para drywall e chapas de gesso - balde 15 kg	balde 15 kg
36	740241	Massa, adesiva, plástica, cinza, com catalisador	Massa, tipo adesiva, plástica, composta de resina de poliéster, com catalisador, cor cinza, para funilaria, marmoraria e vedação de cubas.	lata 400 g
37	740242	Massa, cimentícia, interior/exterior, branca fosca, para juntas, trincas e fissuras - Balde 5 kg	Massa, tipo cimentícia, flexível, interior/exterior, cor branca, acabamento fosco, tratamento de trincas e fissuras para sistema EIFS, alvenaria, painel wall, construções light steel frame, wood frame e acabamentos à base de cimento e gesso.	balde 5 Kg
38	740243	Massa, corrida, interior, branca fosca - Lata 900 ml	Massa, tipo corrida, niveladora, interior, composição resina à base de PVA, cor branca, acabamento fosco, solúvel em água. Padrão ABNT NBR vigente.	lata 900 ml
39	740244	Massa, corrida, interior, branca fosca - Galão 3,6 l	Massa, tipo corrida, niveladora, interior, composição resina à base de PVA, cor branca, acabamento fosco, solúvel em água. Padrão ABNT NBR vigente.	galão 3,6 l
40	740249	Neutralizador de ferrugem - Frasco 1 l	Neutralizador, convertedor de ferrugem e primer para receber pintura, com dispensa da necessidade de remoção da ferrugem para aplicação de fundo ou outros.	frasco 1 litro (bombona)
41	740257	Pedra britada n. 0, (Pedrisco) – Saco 20 kg	Pedra, tipo brita número 0, granulação de 9,5 mm a 4,8 mm. Padrão ABNT NBR vigente	saco 20 kg
42	740259	Pedra britada n. 1 - Saco 20 Kg	Pedra, tipo brita número 01, com espessura entre 24 mm a 19 mm. Padrão ABNT NBR vigente.	saco 20 kg
43	740275	Primer para manta asfáltica, preto - Lata 18 l	Primer, composto por solução asfáltica base solvente, cor preta, para aderir mantas asfálticas. Padrão ABNT NBR vigente.	lata 18 l
44	740281	Rejunte, acrílico, bege – Saco 1 kg	Rejunte, tipo acrílico, em pó, cor bege, para placas cerâmicas com junta de 2 a 5 mm. Padrão ABNT NBR vigente.	saco 1 kg
45	740283	Rejunte, acrílico, branco – Saco 1 kg	Rejunte, tipo acrílico, em pó, cor branca, para placas cerâmicas com junta de 2 a 5 mm. Padrão ABNT NBR vigente.	saco 1 kg

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

46	740284	Rejunte, acrílico, branco, saco 5 Kg	Rejunte, acrílico, cor branca, composição: resina acrílica, cargas minerais, aditivos e pigmentos inorgânicos. Padrão ABNT NBR vigente.	saco 5 kg
47	740289	Rejunte, cimentício, branco - Saco 1 Kg	Rejunte, tipo cimentício, em pó, de cimento Portland, tipo II, cor branca, para juntas de 2 mm a 10 mm. Padrão ABNT NBR vigente.	saco 1 kg
48	740290	Rejunte, cimentício, branco - Saco 5 Kg	Rejunte, tipo cimentício, em pó, de cimento Portland, tipo II, cor branca, para juntas de 2 mm a 10 mm. Padrão ABNT NBR vigente.	saco 5 kg
49	740301	Selador, acrílico, alvenaria, interior/exterior, branco - Galão 3,6 l	Selador acrílico, diluível em água, interior/exterior, de reboco, concreto, fibrocimento e massa fina, cor branca. Padrão ABNT NBR vigente. **Marcas: Sayerlack e Audi**	galão 3,6 l
50	740304	Selante, de Poliuretano, PU 40, cor branca - Tubo	Selante, elástico de polímero, composto por Poliuretano, PU 40, cor branca, cura pela umidade atmosférica, embalado em tubo para pistola aplicadora, peso líquido mínimo 300 g, acompanha bico aplicador.	tubo
51	740305	Selante, cinza, elástico de polímero	Selante, elástico de polímero, composto por Poliuretano, PU 40, cor cinza, cura pela umidade atmosférica, embalado em tubo para pistola aplicadora, peso líquido mínimo 300 g, acompanha bico aplicador.	tubo
52	740339	Tela, poliéster para impermeabilização, 1 m x 50 m x 2 mm (L x C x E) - Rolo	Tela de impermeabilização estruturante, composição 100% poliéster, resinada, cor branca, 1 m x 50 m x 2 mm (L x C x E), resistente à alcalinidade de cimento.	rolo 50 m
53	740340	Telha, fibrocimento, ondulada, 1,83 m x 1,10 m x 6 mm (C x L x E)	Telha em cimento reforçado com fibra sintética, fibrocimento, sem amianto, tipo ondulada, medindo 1,83 m de comprimento x 1,10 m de largura x 6 mm de espessura. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
54	740342	Telha, fibrocimento, ondulada, 2,44 m x 1,10 m x 6 mm (C x L x E)	Telha em cimento reforçado com fibra sintética, fibrocimento, sem amianto, tipo ondulada, medindo 2,44 m de comprimento x 1,10 m de largura x 6 mm de espessura. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
55	740343	Thinner, multiuso, incolor - Lata 900 ml	Thinner, incolor, isento de solventes clorados e benzeno, multiuso para limpeza em geral e diluição de esmaltes sintéticos e primers. Padrão ABNT NBR vigente. Marcas: Sayerlack e Audi	lata 900 ml
56	740344	Tijolo, maciço, comum, cerâmico, alvenaria, 4 cm x 9 cm x 19 cm	Tijolo maciço cerâmico para alvenaria, de 1a qualidade, medindo aproximadamente 4 cm x 9 cm x 19 cm, tipo Comum. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
57	740345	Tinta, acrílica, premium, exterior/interior, branca, fosco – GL 3,6 l	Tinta, tipo acrílica, alvenaria, categoria premium, à base de água, interior/exterior, cor branca, acabamento fosco. Padrão ABNT NBR vigente. Marcas: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	galão 3,6 l
58	740346	Tinta látex acrílica, classe premium, cor branco neve, fosco - Lata 18 l	Tinta látex acrílica, classe Premium, Composição: à base de resina acrílica, Cor: Branco Neve, Acabamento: fosco aveludado; - Solúvel em água; - Para ambientes externos e internos, Baixa toxicidade; - Isenta de metais pesados; - Conforme normas NBR/ABNT vigentes. Marcas: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	lata 18 L
59	740353	Tinta, esmalte, madeira/metal, premium, base água, branca, fosco - Galão 3,6 l	Tinta, tipo esmalte, madeira/metal, categoria premium, à base de água, interior/exterior, cor branca, acabamento fosco. Padrão ABNT NBR vigente. Marcas: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	galão 3,6 l
60	740360	Tinta, acrílica, piso, premium, base solvente, cinza chumbo, fosco - Lata 18 l	Tinta, tipo acrílica, categoria premium, base solvente, exterior, para pisos e pavimentos, acabamento antiderrapante, secagem rápida, médio volume de tráfego, cor cinza chumbo, acabamento fosco. Padrão ABNT NBR vigente. Marcas: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	lata 18 L

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

61	740363	Fundo, anticorrosivo, zarcão, base solvente, antiferrugem, laranja/vermelho, fosco - Lata 900 ml	Fundo, anticorrosivo, base solvente, zarcão, antiferrugem, isolante para pintura, interior/exterior, cor laranja ou vermelho, acabamento fosco. Padrão ABNT NBR vigente.	lata 900 ml
62	740364	Fundo, anticorrosivo, zarcão, base solvente, antiferrugem, laranja/vermelho, fosco - Galão 3,6 l	Fundo, anticorrosivo, base solvente, zarcão, antiferrugem, isolante para pintura, interior/exterior, cor laranja ou vermelho, acabamento fosco. Padrão ABNT NBR vigente.	galão 3,6 l
63	740449	Chapa, Gesso Acartonado (Drywall), branca, lisa, bordas rebaixadas, 1,80 m x 1,20 m x 12,5 mm (C x L x E)	Chapa para Drywall, composição gesso acartonado, resistente a fogo, áreas secas (interna), bordas rebaixadas, para paredes/forros, dimensões: 1,80 m x 1,20 m x 12,5 mm (C x L x E), acabamento liso, na cor branca. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
64	740524	Lixa, ferro, grão 80	Lixa para ferro, grão 80, em folha, medidas aproximadas: 225 mm x 275 mm (L x A).	pacote 50 unidades
65	740525	Lixa, ferro, grão 120	Lixa para ferro, grão 120, em folha, medidas aproximadas: 225 mm x 275 mm (L x A).	pacote 50 unidades
66	740526	Lixa, ferro, grão 150	Lixa para ferro, grão 150, em folha, medidas aproximadas: 225 mm x 275 mm (L x A).	pacote 50 unidades
67	740527	Lixa, ferro, grão 180	Lixa para ferro, grão 180, em folha, medidas aproximadas: 225 mm x 275 mm (L x A).	pacote 50 unidades
68	740758	Tinta, esmalte, madeira/metal, premium, base água, preta, brilhante - Galão 3,6 l	Tinta, tipo esmalte, madeira/metal, categoria premium, à base de água, interior/exterior, cor preta, acabamento brilhante. Padrão ABNT NBR vigente. Marcas: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	galão 3,6 l
69	740769	Thinner, multiuso, incolor - Lata 5l	Thinner, incolor, isento de solventes clorados e benzeno, multiuso para limpeza em geral e diluição de esmaltes sintéticos e primers. Padrão ABNT NBR vigente. **Marcas: Sayerlack e Audi**	lata 5 l
70	740770	Parafuso de fixação, Drywall, GN25, ponta broca, 3,5 mm x 25 mm (DN x C), acabamento fosfatizado preto - Cento	Parafuso, para Drywall, GN25, aço temperado, ponta broca, cabeça trombeta (chata), rosca inteira, medidas: 3,5 mm x 25 mm (DN x C), acabamento fosfatizado preto, para fixação de chapas de gesso acartonado em perfis finos de aço. Padrão ABNT NBR vigente.	cento
71	740887	Prego, aço galvanizado, cabeça chata, 17 x 21 (JP x LPP) - Kilo	Prego, em aço galvanizado, cabeça chata, corpo liso, medidas: 17 x 21 (JP x LPP). Padrão ABNT NBR vigente.	pacote 1 Kg
72	740976	Vidro, comum, cristal, 4 mm (E), liso, incolor, transparente, borda simples, peças cortadas	Vidro comum, tipo cristal, acabamento superficial liso, incolor, transparente, borda simples, corte limpo, fornecido em peças cortadas.	m²
73	740996	Fechadura tubular, interna, de embutir, porta de divisória naval, trinco de 90 mm, em latão, acabamento cromado	Fechadura tubular, interna, de embutir, para porta de divisória naval, trinco de 90 mm, em latão, composta de guarnição, maçaneta, chapa testa, contra chapa, trinco reversível e chave/botão de girar, tráfego intenso, acabamento cromado, acompanha 02 (duas) chaves. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
74	741271	Massa, fixação, vidros, cor caramelo	Massa, fixação de vidros - à base de gesso e óleos vegetais -cor caramelo ou beje	saco 500 g

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

75	741272	Massa corrida niveladora, interna/externa, PVA, Branca	Massa niveladora, para ambientes internos e externos, superfícies de alvenaria, reboco, concreto, gesso, fibrocimento, composição resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva), cor branca, aspecto pastoso, solubilidade miscível em água, conforme norma de especificação ABNT NBR vigente. Lata 18 litros.	lata 18 l
76	741273	Verniz, marítimo, premium, a base de água, acetinado - lata	Verniz tipo marítimo acetinado, protetivo, de secagem rápida, resistente à maresia, intempéries e à água. Para aplicação em superfícies externas e internas de madeira. A base de água. Secagem ao toque 2 horas, transparente, acabamento acetinado. Conforme norma ABNT/NBR vigente. Lata 900 ml.	lata 900 ml
77	741274	Verniz, marítimo, premium, a base de água, acetinado -galão	Verniz tipo marítimo acetinado, protetivo, de secagem rápida, resistente à maresia, intempéries e à água. Para aplicação em superfícies externas e internas de madeira. A base de água. Secagem ao toque 2 horas, transparente, acabamento acetinado. Conforme norma ABNT/NBR vigente. Galão 3,6 litros.	galão 3,6 l
78	741275	Tinta látex acrílica, classe premium, cor branco gelo, fosco - Lata 18 l	Tinta látex acrílica, classe Premium, Composição: à base de resina acrílica, Cor: Branco Gelo, Acabamento: fosco aveludado; - Solúvel em água; - Para ambientes externos e internos, Baixa toxicidade; - Isenta de metais pesados; - Conforme normas NBR/ABNT vigentes. Marcas: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	lata 18 L
79	741276	Tinta látex acrílica, classe premium, cor palha, fosca - Lata 18 l	Tinta látex acrílica, classe Premium, Composição: à base de resina acrílica, Cor: Palha, Acabamento: fosco aveludado; - Solúvel em água; - Para ambientes externos e internos, Baixa toxicidade; - Isenta de metais pesados; - Conforme normas NBR/ABNT vigentes. Marcas: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	lata 18 L
80	741277	Bucha de fixação 6mm	Bucha de nylon para alvenaria, 6mm, cor cinza, sem aba - Pacote com 20 unidades.	pacote 20 unidades
81	741278	Bucha de fixação 8mm	Bucha de nylon para alvenaria, 8mm, cor cinza, sem aba - Pacote com 10 unidades.	pacote 10 unidades
82	741279	Bucha de fixação 10mm	Bucha de nylon para alvenaria, 10 mm, cor cinza, sem aba - Pacote com 10 unidades.	pacote 10 unidades
83	741281	Tinta esmalte sintético branco acetinado, galão	Tinta esmalte base solvente. Classe: Premium. Cor: branco. Acabamento: acetinado. Secagem rápida. Conforme padrão ABNT/NBR vigente. Galão 3,6 litros Marcas: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	galão 3,6 l
84	741282	Tinta, esmalte, premium, verde escuro, brilhante – galão	Tinta, esmalte, sintético, classe premium, verde escuro, acabamento brilhante. Secagem rápida. Conforme padrão ABNT/NBR vigente – galão 3,6 litros Marcas: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	galão 3,6 l
85	741283	Tinta, esmalte, premium, verde escuro, fosco – galão	Tinta, esmalte, sintético, classe premium, verde escuro, acabamento fosco. Secagem rápida. Conforme padrão ABNT/NBR vigente – galão 3,6 litros Marcas: Suvinil, Coral e Sherwin Williams	galão 3,6 l
86	741284	Pincel 1"	Pincel, cabo de polipropileno, 1", cerda gris, fibras sintéticas	unidade
87	741285	Pincel 2"	Pincel, cabo de polipropileno, 2", cerda gris, fibras sintéticas	unidade
88	741286	Pincel 4"	Pincel, cabo de polipropileno, 4", cerda gris, fibras sintéticas	unidade
89	741289	Prego, aço galvanizado, cabeça chata, 10 x 10 (JP x LPP) - Kilo	Prego, em aço galvanizado, cabeça chata, corpo liso, medidas: 10 x 10 (JP x LPP). Padrão ABNT NBR vigente. Pacote 1 kg.	pacote 1 Kg
90	741290	Prego, aço galvanizado, cabeça chata, 15 x 15 (JP x LPP) - Kilo	Prego, em aço galvanizado, cabeça chata, corpo liso, medidas: 15 x 15 (JP x LPP). Padrão ABNT NBR vigente. Pacote 1 kg.	pacote 1 Kg

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

91	741291	Bucha para gesso com parafuso (conjunto), nº 2 (8 mm), tipo Fly - Pacote com 2 conjuntos	Bucha para gesso e drywall nº 2 (8 mm), tipo Fly, em polietileno, com parafuso cabeça chata, phillips, rosca soberba, zincado, medidas de 4,0 a 4,5 mm x 35 a 45 mm. Pacote com 2 conjuntos.	Pacote com 2 conjuntos
92	741295	Revestimento, cerâmico, 10 cm x 10 cm, branco, liso, brilhante	Revestimento, cerâmico, quadrado, tipo A, 10 cm x 10 cm, uso interno e externo, branco, liso, brilhante - Padrão ABNT/NBR vigente. Caixa com no mínimo 1,95 mª	caixa
93	741296	Rolo para pintura, espuma, 15 cm	Rolo para pintura, espuma poliéster, 15 cm. Indicado para superfícies lisas. Acompanha suporte (garfo/gaiola).	unidade
94	741297	Sacos para entulho - 60 Kg	Saco para entulho em polipropileno ou ráfia, trama fechada, tamanho 60 x 100 cm, capacidade 60 Kg, cor branca, sem lacre, sem identificação - Embalagem com 10 unidades.	Pacote 10 unidades
95	741298	Tinta de demarcação, cor amarela, base água - galão	Tinta para demarcação de pisos à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Amarela, acabamento fosco, Para ambientes internos e externos. Conforme normas NBR/ABNT vigentes. Galão 3,6 litros	galão 3,6 l
96	741299	Tinta para demarcação, premium, base solvente, azul, fosco - galão	Tinta, tipo acrílica, categoria premium, base solvente, exterior, para pisos e pavimentos, acabamento antiderrapante, secagem rápida, médio volume de tráfego, cor Azul, acabamento fosco. Padrão ABNT/NBR vigente. Galão 3,6 litros.	galão 3,6 l
97	741315	Catalisador Amina - Lata 900 ml	Catalisador Amina fundo para esmalte epóxi, base solvente. Lata 900 ml	lata 900 ml
98	741316	Tinta Wandepoxy, branca acetinada - galão	Tinta esmalte epóxi Wandepoxy, catalisável, base solvente, cor branca, acabamento acetinado. Galão 3,6 l.	galão 3,6 l
99	741317	Fita, adesiva, tipo dupla face, espuma	Fita, adesiva, tipo dupla face, com adesivo acrílico transparente, espuma, 19 mm x 20 m (L x C)	rolo 20 m
100	741318	Silicone, neutro, branco - Tubo	Selante branco acético, a base de borracha de silicone, neutro, cor branca, em pasta, embalado em tubo para pistola aplicadora, peso líquido mínimo 270 g.	tubo
101	741319	Silicone, neutro, incolor - Tubo	Selante branco acético, a base de borracha de silicone, neutro, incolor, em pasta, embalado em tubo para pistola aplicadora, peso líquido mínimo 270 g.	tubo
102	741327	Cola Branca PVA Extra para colagem de Madeira, Isopor - 1 kg	Adesivo em dispersão aquosa, cor branca, à base de PVA extra - colagem de madeira, isopor e materiais porosos - tubo 1 kg	tubo 1 Kg
103	741328	Adesivo para Piso Vinílico - balde com 4 kg	Adesivo acrílico para colagem de pisos vinílicos - cor branca -balde 4 Kg	balde 4 Kg
104	741329	Parafuso de fixação, hidráulicos, cromado, porca calota, com bucha S12 - par	Parafuso para fixação de acessórios hidráulicos, de latão, tipo da cabeça de latão niquelada tipo porca calota, dimensões 5/16" x 8 cm (espessura x comprimento), acompanhado de bucha s12 e arruela niquelada, para ser utilizado em fixação de lavatório e vaso sanitário.	conjunto
105	741330	Parafuso cabeça sextavada com bucha nylon medida 10mm - par	Parafuso de aço, zincado, cabeça sextavada, 1/4"x 60mm, rosca soberba, com bucha de nylon de 10 mm. Embalagem com duas unidades. Padrão ABNT NBR vigente.	conjunto
106	741331	Rejunte tipo Epóxi (com catalisador) - cor Branca - 1kg	Rejunte à base de resina epoxi bicomponente - com catalisador. Cor branca. Embalagem 1 Kg	caixa 1 Kg
107	741333	Vaso sanitário Especial (PNE) Branco com saída vertical turca.	Vaso sanitário Especial (PNE), cor branca, com saída vertical, modelo bacia turca, sem descarga. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

108	741342	Tinta Impermeabilizante para Parede - branca-20kg	Tinta acrílica impermeabilizante, para paredes, cor branca, balde 20 Kg	balde 20 Kg
109	741343	Cumeeira cerâmica colonial 40x20cm	Cumeeira de cerâmica colonial, resinada, vermelha, tamanho aproximado 40x20cm. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
110	741344	Telha de cerâmica tipo romana	Telha tipo romana - cerâmica resinada - cor vermelha - tamanho aproximado: 40cm x 24cm. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
111	741345	Telha de cerâmica tipo portuguesa	Telha de cerâmica, tipo portuguesa, cor vermelha, medindo aproximadamente 42 x 22 cm, acabamento resinado, em conformidade com Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
112	741353	Lixa para madeira grão 50	Lixa para madeira, grão 50, em folha, medidas aproximadas: 225 mm x 275 mm (L x A).	unidade
113	741354	Folha de lixa para massa grão 50	Lixa para massa, para construção civil, grão 50, medidas aproximadas: 225 mm x 275 mm (L x A), em folha.	unidade
114	741355	Folha de lixa para massa grão 100	Lixa para massa, para construção civil, grão 100, medidas aproximadas: 225 mm x 275 mm (L x A), em folha	unidade
115	741356	Folha de lixa para massa grão 180	Lixa para massa, para construção civil, grão 180, medidas aproximadas: 225 mm x 275 mm (L x A), em folha.	unidade
116	741357	Broxa redonda, cerdas em nylon, 80mm	Broxa redonda, cerdas em nylon, 80mm	unidade
117	741358	Broxa retangular, cerdas em nylon, 15,5 x 5,5 cm	Broxa retangular - polipropileno - para pintura - cerdas em nylon - 15,5 x 5,5 cm	unidade
118	741359	Rolo para pintura - espuma 5 cm	Rolo para pintura, espuma poliéster, 5 cm. Indicado para superfícies lisas. Acompanha suporte (garfo/gaiola).	unidade
119	741360	Tela de alambrado 3m, 50x50mm	Tela de alambrado. Aço galvanizado. Altura 3m. Malha 50x50mm. Fio 4,2mm. Comprimento 2m	rolo 2m
120	741361	Fechadura para banheiro, espelho, cromada, 40mm	Fechadura com máquina de 40 mm, chave tipo tranqueta, espelho retangular e maçaneta alavanca. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
121	741362	Fechadura interna, espelho, cromada, 40mm	Fechadura em aço para porta interna, espelho cromado, chave simples, acionamento por alavanca, 40mm. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
122	741363	Ripa de madeira - eucalipto - 2,5x5x250cm	Ripa de madeira eucalipto, aparelhada, medidas: 1x5x250cmm (ExLxC). Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
123	741364	Pedra Miracema, para calçamento, medidas 11,5 cm x 23 cm x 16 mm (LxCxE) - Metro quadrado	Pedra natural Miracema, para calçamento, rústica, cor cinza, medindo 11,5cmx23cmx16mm (LxCxE) - Fornecida em metro quadrado	m²
124	741365	Lixa para madeira grão 100	Lixa para madeira, grão 100, em folha, medidas aproximadas: 225 mm x 275 mm (L x A).	unidade
125	741366	Lixa para madeira grão 180	Lixa para madeira, grão 180, em folha, medidas aproximadas: 225 mm x 275 mm (L x A).	unidade
126	741367	Telha de cerâmica tipo francesa	Telha tipo francesa - cerâmica - cor vermelha - tamanho aproximado: 40cm x 24cm. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade
127	741368	Fechadura externa, espelho, cromada, 40mm	Fechadura em aço para porta externa, espelho cromado, chave simples, acionamento por alavanca, 40mm. Padrão ABNT NBR vigente.	unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

2.1. Quando cabível, e mediante análise das áreas técnicas, poderá ser avaliado o aceite de medidas em tolerâncias aceitáveis, conforme o caso, desde que não descaracterize o material.

2.2. Conforme previsão constante no item 6.2 e seguintes do Anexo I – Termo de Referência, durante toda a vigência da ata de registro de preços, se constatada qualquer irregularidade ou suspeita de irregularidade na qualidade dos produtos, e sempre que entender necessário, serão solicitadas análises laboratoriais em entidades especializadas, para verificar a conformidade do produto entregue com o padrão exigido, sendo de responsabilidade da DETENTORA acompanhar e realizar os procedimentos solicitados.

2.3. Caso alguma Norma mencionada neste Anexo tenha sido alterada, deverá automaticamente ser obedecida a Norma correspondente que venha a substituí-la ou alterá-la.

2.4. Os produtos entregues deverão ter, quando do recebimento, no mínimo a metade do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

2.5. A garantia será prestada nos termos estabelecidos na Lei nº 8.078/1990.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-A - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 1 - LÂMPADAS E LUMINÁRIAS

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025-TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025-TJMSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TCESP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - ALESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)*	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR TOTAL PROPOSTA - TJSP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TJMSP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TCESP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TRESP	VALOR TOTAL PROPOSTA - ALESP	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R$)
25-0361	Luminária de Emergência Autônoma 2W (LED)		Unidade	1.100	20	-	1.000	100	2.220	25,23	56.010,60		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0633	Lâmpada Tubular de LED T-5; 18 W; luz branca; base G5 - 1150 mm		Unidade	1.800	200	-	50	-	2.050	30,57	62.668,50		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0634	Lâmpada Tubular de LED T-8; 18 W; luz branca; base G13 - 1200 mm		Unidade	68.000	200	3.000	9.000	-	80.200	17,79	1.426.758,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0635	Lâmpada Tubular de LED T-8; 18 W; luz amarela; base G13 - 1200 mm		Unidade	1.500	-	300	-	-	1.800	18,55	33.390,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0636	Lâmpada Tubular de LED T-5; 9 W; luz branca; base G5 - 550mm		Unidade	9.000	200	-	100	-	9.300	25,46	236.778,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0637	Lâmpada Tubular de LED T-8; 9 W; luz branca; base G13 - 600mm		Unidade	19.600	200	3.000	1.100	-	23.900	12,18	291.102,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0638	Lâmpada Tubular de LED HO; 40 W; luz branca; base G13 - 2400mm		Unidade	2.000	-	-	-	-	2.000	52,43	104.860,00		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0639	Lâmpada de LED Bulbo A60; 9 W; luz branca; base E-27		Unidade	17.850	100	180	800	-	18.930	6,40	121.152,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0640	Lâmpada de LED Bulbo A65; 15 W; luz branca; base E-27		Unidade	6.150	10	60	100	200	6.520	10,44	68.068,80		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0641	Lâmpada de LED Bulbo T; 20 W; luz branca; base E-27		Unidade	3.000	10	60	-	200	3.270	15,21	49.736,70		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0642	Lâmpada de LED Bulbo T; 40 W; luz branca; base E-27		Unidade	1.560	10	60	-	200	1.830	37,57	68.753,10		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0643	Lâmpada de LED Bulbo T; 50 W; luz branca; base E-40		Unidade	350	-	36	-	-	386	55,90	21.577,40		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0644	Lâmpada de LED Bulbo T; 100 W; luz branca; base E-40		Unidade	1.300	-	36	100	100	1.536	150,50	231.168,00		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0645	Holofote (Projetor) de LED; 30 W; luz branca		Unidade	650	-	60	150	-	860	53,92	46.371,20		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0646	Holofote (Projetor) de LED; 50 W; luz branca		Unidade	1.600	-	60	300	50	2.010	69,00	138.690,00		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0647	Holofote (Projetor) de LED; 150 W; luz branca		Unidade	1.350	-	60	30	100	1.540	145,25	223.685,00		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0648	Luminária redonda Plafon de embutir; 12 W; luz branca; 170 mm		Unidade	200	-	-	100	-	300	26,47	7.941,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0649	Luminária redonda Plafon de embutir; 18 W; luz branca; 225 mm		Unidade	1.250	-	-	-	-	1.250	37,12	46.400,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0650	Luminária redonda Plafon de embutir; 24 W; luz branca; 300 mm		Unidade	650	10	-	-	-	660	49,90	32.934,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0651	Luminária quadrada Plafon de embutir; 12 W; luz branca; 170 mm		Unidade	170	10	-	-	-	180	24,99	4.498,20		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0652	Luminária quadrada Plafon de embutir; 18 W; luz branca; 225 mm		Unidade	170	20	-	-	-	190	36,35	6.906,50		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0653	Luminária quadrada Plafon de embutir; 24 W; luz branca; 300 mm		Unidade	170	10	-	-	-	180	51,95	9.351,00		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0654	Luminária redonda Plafon de sobrepor; 12 W; luz branca; 170 mm		Unidade	170	-	-	200	-	370	33,07	12.235,90		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0655	Luminária redonda Plafon de sobrepor; 18 W; luz branca; 225 mm		Unidade	400	100	60	-	300	860	36,17	31.106,20		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0656	Luminária redonda Plafon de sobrepor; 24 W; luz branca; 300 mm		Unidade	600	-	60	-	200	860	48,02	41.297,20		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0657	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 12 W; luz branca; 170 mm		Unidade	500	10	-	300	-	810	30,30	24.543,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0658	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 18 W; luz branca; 225 mm		Unidade	200	10	-	-	-	210	38,99	8.187,90		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0659	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 24 W; luz branca; 300 mm		Unidade	430	10	60	30	-	530	59,00	31.270,00		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0660	Lâmpada tubular de Vapor de sódio; 150 W; luz amarela; base E-40		Unidade	170	-	-	-	-	170	32,43	5.513,10		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0661	Lâmpada tubular de Vapor de sódio; 250 W; luz amarela; base E-40		Unidade	170	-	-	-	-	170	37,00	6.290,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0662	Lâmpada tubular de Vapor de sódio; 400 W; luz amarela; base E-40		Unidade	170	-	-	-	-	170	57,65	9.800,50		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0663	Lâmpada de Vapor metálico; 150 W; luz branca; base E-40		Unidade	170	-	-	-	-	170	38,98	6.626,60		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0664	Lâmpada de Vapor metálico; 250 W; luz branca; base E-40		Unidade	170	-	-	-	-	170	44,53	7.570,10		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0665	Lâmpada de Vapor metálico; 400 W; luz branca; base -E40		Unidade	170	-	-	-	-	170	57,69	9.807,30		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0666	Lâmpada Tubular de LED T-5; 18 W; luz amarela; base G5 - 1150 mm		Unidade	300	100	-	-	-	400	35,57	14.228,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0667	Lâmpada Tubular de LED T-5; 9 W; luz amarela; base G5 - 550mm		Unidade	170	-	-	-	-	170	29,52	5.018,40		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0668	Lâmpada Tubular de LED T-8; 9 W; luz amarela; base G13 - 600mm		Unidade	300	-	60	-	-	360	12,80	4.608,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0669	Lâmpada Tubular de LED HO; 40 W; luz amarela; base G13 - 2400mm		Unidade	170	-	-	-	-	170	54,46	9.258,20		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0670	Lâmpada de LED Bulbo A60; 9 W; luz amarela; base E-27		Unidade	350	100	36	-	-	486	7,37	3.581,82		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0671	Lâmpada de LED Bulbo A65; 15 W; luz amarela; base E-27		Unidade	1.000	-	36	-	-	1.036	11,12	11.520,32		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0672	Lâmpada de LED Bulbo A80; 20 W; luz amarela; base E-27		Unidade	170	-	36	130	-	336	17,34	5.826,24		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0674	Lâmpada de LED Bulbo T; 30 W; luz branca; base E-27		Unidade	600	100	36	-	200	936	23,87	22.342,32		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0675	Lâmpada de LED Bulbo T; 50 W; luz branca; base E-27		Unidade	450	100	36	-	100	686	56,20	38.553,20		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0676	Lâmpada de LED Dicroica; 6 W; luz branca; base GU-10		Unidade	170	100	36	-	200	506	21,67	10.965,02		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0677	Lâmpada de LED Dicroica; 6 W; luz amarela; base GU-10		Unidade	170	100	36	-	200	506	21,91	11.086,46		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0678	Lâmpada de LED PAR 20; 6 W; luz amarela; base E-27		Unidade	330	100	36	-	-	466	28,75	13.397,50		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0679	Lâmpada de LED Bolinha; 4,8 W; luz amarela; base E-27		Unidade	450	-	36	-	-	486	22,40	10.886,40		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0680	Lâmpada de LED Tipo Vela; 4 W; luz amarela; base E-14		Unidade	350	100	-	-	-	450	19,83	8.923,50		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0681	Holofote (Projetor) de LED; 30 W; luz amarela		Unidade	170	-	-	-	-	170	45,69	7.767,30		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0682	Holofote (Projetor) de LED; 50 W; luz amarela		Unidade	170	100	24	-	100	394	73,02	28.769,88		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0683	Holofote (Projetor) de LED; 100 W; luz branca		Unidade	170	-	24	60	-	254	93,09	23.644,86		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0684	Holofote (Projetor) de LED; 100 W; luz amarela		Unidade	170	100	-	-	-	270	108,80	29.376,00		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0685	Holofote (Projetor) de LED; 200 W; luz branca		Unidade	170	-	36	-	-	206	185,54	38.221,24		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0686	Holofote (Projetor) de LED; 300 W; luz branca		Unidade	170	-	36	-	20	226	250,00	56.500,00		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0687	Luminária redonda Plafon de embutir; 12 W; luz amarela; 170 mm		Unidade	170	-	-	-	-	170	24,99	4.248,30		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0688	Luminária redonda Plafon de embutir; 18 W; luz amarela; 225 mm		Unidade	170	10	-	-	-	180	28,99	5.218,20		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0689	Luminária redonda Plafon de embutir; 24 W; luz amarela; 300 mm		Unidade	170	10	-	-	-	180	44,79	8.062,20		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0690	Luminária quadrada Plafon de embutir; 12 W; luz amarela; 170 mm		Unidade	170	50	-	-	-	220	30,94	6.806,80		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0691	Luminária quadrada Plafon de embutir; 18 W; luz amarela; 225 mm		Unidade	170	50	-	-	-	220	32,42	7.132,40		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0692	Luminária quadrada Plafon de embutir; 24 W; luz amarela; 300 mm		Unidade	170	50	-	-	-	220	46,65	10.263,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0693	Luminária redonda Plafon de sobrepor; 12 W; luz amarela; 170 mm		Unidade	170	-	-	-	-	170	31,57	5.366,90		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0694	Luminária redonda Plafon de sobrepor; 18 W; luz amarela; 225 mm		Unidade	170	-	-	-	-	170	29,45	5.006,50		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0695	Luminária redonda Plafon de sobrepor; 24 W; luz amarela; 300 mm		Unidade	170	-	-	-	-	170	56,12	9.540,40		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0696	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 12 W; luz amarela; 170 mm		Unidade	170	-	-	-	-	170	29,20	4.964,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0697	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 18 W; luz amarela; 225 mm		Unidade	170	10	-	-	-	180	29,68	5.342,40		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0698	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 24 W; luz amarela; 300 mm		Unidade	170	10	-	-	-	180	55,18	9.932,40		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0699	Luminária redonda Plafon de embutir; 36 W; luz branca; 400 mm		Unidade	170	10	-	-	-	180	123,92	22.305,60		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0700	Luminária redonda Plafon de embutir; 36 W; luz amarela; 400 mm		Unidade	170	-	-	-	-	170	123,01	20.911,70		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0701	Luminária quadrada Plafon de embutir; 36 W; luz branca; 400 mm		Unidade	170	100	24	-	-	294	123,60	36.338,40		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0702	Luminária quadrada Plafon de embutir; 36 W; luz amarela; 400 mm		Unidade	170	100	24	-	-	294	119,94	35.262,36		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0703	Luminária redonda Plafon de sobrepor; 36 W; luz branca; 400 mm		Unidade	170	-	-	-	-	170	149,45	25.406,50		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0704	Luminária redonda Plafon de sobrepor; 36 W; luz amarela; 400 mm		Unidade	170	-	-	-	-	170	149,45	25.406,50		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0705	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 36 W; luz branca; 400 mm		Unidade	170	-	-	-	-	170	149,00	25.330,00		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0706	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 36 W; luz amarela; 400 mm		Unidade	170	-	-	-	-	170	149,00	25.330,00		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0707	Luminária quadrada Plafon de embutir; 45 W; luz branca; 620 mm		Unidade	170	-	-	-	500	670	230,26	154.274,20		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0708	Luminária quadrada Plafon de embutir; 45 W; luz amarela; 620 mm		Unidade	170	100	-	-	-	270	230,26	62.170,20		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0709	Lâmpada de Vapor metálico; 150 W; luz branca; base E-27		Unidade	170	-	-	-	-	170	35,62	6.055,40		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0710	Lâmpada de Vapor metálico; 250 W; luz branca; base E-27		Unidade	170	-	-	-	-	170	53,00	9.010,00		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0711	Lâmpada de vapor de mercúrio; 125 W; luz branca; base E-27		Unidade	170	-	-	-	-	170	40,00	6.800,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0712	Lâmpada de vapor de mercúrio; 250 W; luz branca; base E-40		Unidade	170	-	-	-	-	170	43,02	7.313,40		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0713	Lâmpada de vapor de mercúrio; 400 W; luz branca; base E-40		Unidade	170	-	-	-	-	170	62,58	10.638,60		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0714	Lâmpada de luz mista; 160 W; luz branca; base E-27		Unidade	170	-	-	-	-	170	25,22	4.287,40		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0715	Lâmpada de luz mista; 250 W; luz branca; base E-27		Unidade	170	-	-	-	-	170	51,44	8.744,80		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0716	Lâmpada de luz mista; 400 W; luz branca; base E-40		Unidade	170	-	-	-	-	170	58,64	9.968,80		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0717	Lâmpada de luz mista; 500 W; luz branca; base E-40		Unidade	170	-	-	-	-	170	77,67	13.203,90		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0721	Spot de Led Dicróica, de embutir, direcionável, redonda, 5W		Unidade	1.000	20	60	-	300	1.380	16,00	22.080,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0722	Luminária de Led, Painel de Embutir, Quadrada, 18Watt, 1350LM, 4000K		Unidade	200	-	-	-	-	200	34,00	6.800,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0723	Luminária de Led, Painel de Embutir, Quadrada, 12W, 1200LM, 4000K		Unidade	500	-	-	-	-	500	33,80	16.900,00		-	-	-	-	-	-	0,10
25-0724	Luminária de Led, Painel de Embutir, Quadrada, 30W, 2600 LM, 4000K		Unidade	200	-	36	-	-	236	108,67	25.646,12		-	-	-	-	-	-	1,00
25-0725	Luminária de Led, Painel de Embutir, Quadrada, 25w, 1920 LM, 4000K		Unidade	200	-	-	-	-	200	57,50	11.500,00		-	-	-	-	-	-	1,00

© original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-A - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 1 - LÂMPADAS E LUMINÁRIAS

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025-TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025-TJMSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TCESP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - ALESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)*	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR TOTAL PROPOSTA - TJSP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TJMSP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TCESP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TRESP	VALOR TOTAL PROPOSTA - ALESP	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R$)
25-0727	Luminária de Led, Painel de Embutir, Redonda, Bivolt, 18W, 1350 LM, 4000K		Unidade	1.000	-	-	-	-	1.000	41,92	41.920,00		-	-	-	-	-	-	**0,10**
25-0764	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 25 W; luz branca; 300 mm 4000K		Unidade	400	-	-	-	-	400	51,45	20.580,00		-	-	-	-	-	-	**1,00**
25-0765	Luminária de Led Publica 100w Pétala Para Postes		Unidade	170	-	36	-	-	206	365,99	75.393,94		-	-	-	-	-	-	**1,00**
25-0766	Luminária tubular led Slim 120cm 40W 4000K		Unidade	200	-	-	-	-	200	62,99	12.598,00		-	-	-	-	-	-	**1,00**
25-0769	Soquete para Lâmpada Tubular Base G-13		Unidade	5.000	200	72	-	-	5.272	2,88	15.183,36		-	-	-	-	-	-	**0,01**
25-0770	Plafon soquete branco E27 em porcelana		Unidade	1.000	10	36	-	-	1.046	5,12	5.355,52		-	-	-	-	-	-	**0,01**
25-0771	Plafon duplo, com 2 soquete branco E27 em porcelana		Unidade	1.000	10	36	-	-	1.046	10,95	11.453,70		-	-	-	-	-	-	**0,10**
25-0772	Relé fotoeletrônico, 1000 W, 127/220v		Unidade	400	-	60	-	20	480	61,20	29.376,00		-	-	-	-	-	-	**1,00**
25-0773	Tomada para Relés fotoelétrico com suporte plástico		Unidade	400	-	60	-	20	480	12,40	5.952,00		-	-	-	-	-	-	**0,10**
25-0774	Lâmpada Tubular de LED T5; 26W; 4000K Branco Neutro; Base G5 - 1150 mm		Unidade	300	-	-	-	300	600	149,03	89.418,00		-	-	-	-	-	-	**1,00**
45-0351	Sensor de Presença, microcontrolado, c/ fotocélula, 360 graus, fixação teto, sobrepor, externo		Unidade	400	20	72	-	40	532	52,92	28.153,44		-	-	-	-	-	-	**1,00**
										VALOR TOTAL REFERÊNCIA	**4.846.473,80**	**VALOR TOTAL PROPOSTA**	-	-	-	-	-	-	

5096

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-B - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis

LOTE 1 - LÂMPADAS E LUMINÁRIAS

TRESP - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM ICMS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	**90 dias**	**Telefone**	

					*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**			*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**	
CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	**DESCRIÇÃO RESUMIDA**	**MARCA(S)**	**EMBALAGEM DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP**	**VALOR UNITÁRIO PROPOSTA**	**VALOR TOTAL PROPOSTA**	**ALIQUOTA ICMS**	**VALOR UNITÁRIO COM ICMS**	**VALOR TOTAL PROPOSTA**
250361	Luminária de Emergência Autônoma 2W (LED)		Unidade	1.000		-		-	-
250633	Lâmpada Tubular de LED T-5; 18 W; luz branca; base G5 - 1150 mm		Unidade	50		-		-	-
250634	Lâmpada Tubular de LED T-8; 18 W; luz branca; base G13 - 1200 mm		Unidade	9.000		-		-	-
250636	Lâmpada Tubular de LED T-5; 9 W; luz branca; base G5 - 550mm		Unidade	100		-		-	-
250637	Lâmpada Tubular de LED T-8; 9 W; luz branca; base G13 - 600mm		Unidade	1.100		-		-	-
250639	Lâmpada de LED Bulbo A60; 9 W; luz branca; base E-27		Unidade	800		-		-	-
250640	Lâmpada de LED Bulbo A65; 15 W; luz branca; base E-27		Unidade	100		-		-	-
250644	Lâmpada de LED Bulbo T; 100 W; luz branca; base E-40		Unidade	100		-		-	-
250645	Holofote (Projetor) de LED; 30 W; luz branca		Unidade	150		-		-	-
250646	Holofote (Projetor) de LED; 50 W; luz branca		Unidade	300		-		-	-
250647	Holofote (Projetor) de LED; 150 W; luz branca		Unidade	30		-		-	-
250648	Luminária redonda Plafon de embutir; 12 W; luz branca; 170 mm		Unidade	100		-		-	-
250654	Luminária redonda Plafon de sobrepor; 12 W; luz branca; 170 mm		Unidade	200		-		-	-
250657	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 12 W; luz branca; 170 mm		Unidade	300		-		-	-
250659	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 24 W; luz branca; 300 mm		Unidade	30		-		-	-
250672	Lâmpada de LED Bulbo A80; 20 W; luz amarela; base E-27		Unidade	130		-		-	-
250683	Holofote (Projetor) de LED; 100 W; luz branca		Unidade	60		-		-	-
						-			**-**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-C - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 2 - Elétrica

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025-TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TCESP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)*	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR TOTAL PROPOSTA - TJSP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TCESP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TRESP	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R$)
25-0622	Luva reta 3/4" com rosca		unidade	170	-	-	170	5,22	887,40		-	-	-	-	**0,01**
25-0623	Terminal para condutor de compressão, pré isolado, garfo/ forquilha de 2,5 a 6,0		unidade	920	-	1.000	1.920	0,80	1.536,00		-	-	-	-	**0,01**
74-0008	Abraçadeira, fixação, aço galvanizado, Tipo U, 4"		unidade	170	-	-	170	4,92	836,40		-	-	-	-	**0,01**
74-0010	Abraçadeira para eletroduto 3/4", tipo D com cunha em aço carbono galvanizado		unidade	870	100	400	1.370	9,15	12.535,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0011	Abraçadeira, fixação, condulete 1", aço galvanizado, tipo U		unidade	440	50	300	790	2,11	1.666,90		-	-	-	-	**0,01**
74-0047	Arruela, condulete ¾", alumínio, fina		unidade	290	50	300	640	1,42	908,80		-	-	-	-	**0,01**
74-0048	Arruela, condulete 1", alumínio, fina		unidade	290	50	250	590	1,56	920,40		-	-	-	-	**0,01**
74-0067	Cabo, elétrico, flexível, 2,5 mm², cor azul - Rolo 100 m		rolo	170	15	40	225	228,54	51.421,50		-	-	-	-	**1,00**
74-0069	Cabo, elétrico, flexível, 2,5 mm², cor preta - Rolo 100 m		rolo	220	15	40	275	245,93	67.630,75		-	-	-	-	**1,00**
74-0070	Cabo, elétrico, flexível, 2,5 mm², cor verde - Rolo 100 m		rolo	170	12	60	242	212,90	51.521,80		-	-	-	-	**1,00**
74-0071	Cabo, elétrico, flexível, 2,5 mm², cor vermelha - Rolo 100 m		rolo	170	14	50	234	235,25	55.048,50		-	-	-	-	**1,00**
74-0072	Cabo, elétrico, flexível, 4,0 mm², cor azul - Rolo 100 m		rolo	170	4	10	184	317,00	58.328,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0074	Cabo, elétrico, flexível, 4,0 mm², cor preta - Rolo 100 m		rolo	170	4	10	184	305,00	56.120,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0075	Cabo, elétrico, flexível, 4,0 mm², cor verde - Rolo 100 m		rolo	170	2	10	182	345,95	62.962,90		-	-	-	-	**1,00**
74-0076	Cabo, elétrico, flexível, 4,0 mm², cor vermelha - Rolo 100 m		rolo	170	4	10	184	307,99	56.670,16		-	-	-	-	**1,00**
74-0096	Condulete 1", alumínio, multiuso, tipo X, sem tampa		unidade	170	-	50	220	26,87	5.911,40		-	-	-	-	**0,10**
74-0098	Condulete ¾", alumínio, multiuso, tipo X, sem tampa		unidade	720	50	70	840	22,19	18.639,60		-	-	-	-	**0,10**
74-0105	Conector, condulete 1", alumínio, tipo Unidut cônico, rosca/parafuso		unidade	250	0	250	500	7,85	3.925,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0106	Conector, condulete 3/4", alumínio, tipo Unidut cônico, rosca/parafuso		unidade	1.730	50	400	2.180	6,50	14.170,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0123	Eletroduto, aço zincado, rígido, 1", com rosca - Barra 3 metros		barra de 3 metros	170	-	120	290	38,94	11.292,60		-	-	-	-	**0,10**
74-0124	Eletroduto, aço zincado, rígido, ¾", com rosca - Barra 3 metros		barra de 3 metros	600	20	120	740	33,70	24.938,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0125	Eletroduto, PVC flexível, corrugado, externo, ¾", cinza - Rolo 25 metros		Rolo 25 metros	240	4	2	246	60,27	14.826,42		-	-	-	-	**1,00**
74-0126	Eletroduto, PVC flexível, corrugado, externo 1", cinza - Rolo 25 metros		Rolo 25 metros	190	-	2	192	70,20	13.478,40		-	-	-	-	**1,00**
74-0127	Eletroduto, PVC flexível, corrugado, interno, ½", laranja		rolo 10 m	170	-	10	180	59,00	10.620,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0128	Eletroduto, PVC flexível, corrugado, interno, ¾", laranja		rolo 10 m	170	-	10	180	59,00	10.620,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0129	Eletroduto, PVC flexível, corrugado, interno, 1", laranja		rolo 10 m	170	-	10	180	72,00	12.960,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0163	Interruptor, iluminação, 4" x 2", de embutir, com espelho, 1 tecla simples, 10A / 250v, branco		unidade	530	50	50	630	18,75	11.812,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0164	Interruptor, iluminação, 4" x 2", de embutir, com espelho, 1 tecla dupla, 10A / 250v, branco		unidade	440	50	50	540	14,87	8.029,80		-	-	-	-	**0,10**
74-0166	Interruptor, iluminação, 4" x 2", de embutir, com espelho, 2 teclas simples, separadas, 10A / 250v, branco		unidade	270	50	50	370	18,39	6.804,30		-	-	-	-	**0,10**
74-0168	Interruptor, iluminação, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 1 tecla simples, 10A / 250v		unidade	390	-	100	490	17,10	8.379,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0169	Interruptor, iluminação, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 2 teclas simples, 10A / 250v		unidade	240	-	50	290	16,22	4.703,80		-	-	-	-	**0,10**
74-0170	Interruptor, iluminação, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 1 tecla dupla, bipolar, 10A / 250v		unidade	450	20	50	520	16,48	8.569,60		-	-	-	-	**0,10**
74-0265	Placa, 4x2", retangular, sem suporte, cega, branca, fixação por parafuso		unidade	230	50	200	480	4,63	2.222,40		-	-	-	-	**0,01**
74-0266	Placa, 4x2", retangular, sem suporte, cega, cinza, fixação por parafuso		unidade	370	40	200	610	4,17	2.543,70		-	-	-	-	**0,01**
74-0313	Tampa, condulete 1", alumínio, 1 posto, redondo		unidade	170	40	-	210	6,38	1.339,80		-	-	-	-	**0,10**
74-0314	Tampa, condulete 1", alumínio, 1 posto vertical, hexagonal		unidade	280	-	-	280	6,57	1.839,60		-	-	-	-	**0,10**
74-0315	Tampa, condulete 1", alumínio, 1 posto vertical, retangular		unidade	170	-	-	170	7,79	1.324,30		-	-	-	-	**0,10**
74-0316	Tampa, condulete 1", alumínio, 2 postos horizontais, não separados		unidade	170	-	-	170	7,32	1.244,40		-	-	-	-	**0,10**
74-0317	Tampa, condulete 1", alumínio, 3 postos horizontais, não separados		unidade	170	-	-	170	7,05	1.198,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0318	Tampa, condulete 1", alumínio, cega		unidade	350	-	-	350	6,89	2.411,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0320	Tampa, condulete ¾", alumínio, 1 posto, redondo		unidade	780	-	-	780	6,00	4.680,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0321	Tampa, condulete ¾", alumínio, 1 posto, vertical, hexagonal		unidade	460	-	-	460	6,77	3.114,20		-	-	-	-	**0,10**
74-0322	Tampa, condulete ¾", alumínio, 1 posto, vertical, retangular		unidade	410	40	-	450	7,01	3.154,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0325	Tampa, condulete ¾", alumínio, cega		unidade	550	-	-	550	6,49	3.569,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0326	Tampão, condulete ¾", polietileno, pressão, cinza claro		unidade	390	-	-	390	0,56	218,40		-	-	-	-	**0,01**
74-0366	Tomada elétrica, 4x2", de embutir, branca, com espelho, 10A / 250v, 1 módulo branco horizontal, 2p+t		unidade	440	50	-	490	15,86	7.771,40		-	-	-	-	**0,10**

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-C - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 2 - Elétrica

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025-TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TCESP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)*	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR TOTAL PROPOSTA - TJSP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TCESP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TRESP	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R$)
74-0367	Tomada elétrica, 4x2", de embutir, branca, com espelho, 20A / 250v, 1 módulo branco horizontal, 2p+t		unidade	340	30	-	370	15,68	5.801,60		-	-	-	-	**0,10**
74-0368	Tomada elétrica, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 10A / 250V, preta, com haste, 1 módulo 2p+t, hexagonal vertical		unidade	570	-	-	570	13,94	7.945,80		-	-	-	-	**0,10**
74-0369	Tomada elétrica, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 10A / 250V, preta, com haste, 1 módulo 2p+t, redonda		unidade	1.140	150	2.550	3.840	12,76	48.998,40		-	-	-	-	**0,10**
74-0372	Tomada elétrica, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 10A / 250V, vermelha, com haste, 1 módulo 2p+t, redonda		unidade	330	30	-	360	12,76	4.593,60		-	-	-	-	**0,10**
74-0373	Tomada elétrica, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 20A / 250V, preta, com haste, 1 módulo 2p+t, hexagonal vertical		unidade	470	-	-	470	10,68	5.019,60		-	-	-	-	**0,10**
74-0374	Tomada elétrica, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 20A / 250V, preta, com haste, 1 módulo 2p+t, redonda		unidade	410	50	-	460	10,68	4.912,80		-	-	-	-	**0,10**
74-0375	Tomada elétrica, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 20A / 250V, vermelha, com haste, 1 módulo 2p+t, hexagonal vertical		unidade	310	-	300	610	10,68	6.514,80		-	-	-	-	**0,10**
74-0376	Tomada elétrica, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 20A / 250V, vermelha, com haste, 1 módulo 2p+t, redonda		unidade	410	30	-	440	10,68	4.699,20		-	-	-	-	**0,10**
74-0785	Interruptor, iluminação, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 1 tecla dupla, bipolar, 20A / 250V		unidade	170	-	-	170	36,00	6.120,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0799	Abraçadeira, fixação, condulete ¾", aço galvanizado, tipo Unha		unidade	430	0	50	480	1,90	912,00		-	-	-	-	**0,01**
74-1145	Cabo, elétrico, PP, 3 x S=2,5 mm2, 750V, classe 4, preto - Rolo 100 m		rolo	170	6	20	196	730,18	143.115,28		-	-	-	-	**1,00**
74-1287	Disjuntor unipolar 10A		unidade	170	-	50	220	16,00	3.520,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1288	Disjuntor bipolar 10A		unidade	170	-	50	220	44,25	9.735,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1292	Abraçadeira, nylon, preta, 250 mm x 3,6 mm		Pacote 100 peças	170	10	20	200	23,00	4.600,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1293	Abraçadeira, nylon, preta, 400 mm x 7,6 mm		Pacote 100 peças	170	10	20	200	59,30	11.860,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1294	Abraçadeira, nylon, preta, 400 mm x 4,8 mm		Pacote 100 peças	170	10	70	250	59,30	14.825,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1304	Cabo Elétrico Flexível antichama 450/750 V - 1,5 mm² - preto - Rolo 100 m		rolo	170	10	10	190	146,70	27.873,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1305	Cabo Elétrico Flexível antichama 450/750 V - 1,5 mm² - vermelho - Rolo 100 m		rolo	170	10	10	190	136,87	26.005,30		-	-	-	-	**1,00**
74-1306	Cabo Elétrico Flexível antichama 450/750 V - 1,5 mm² - verde - Rolo 100 m		rolo	170	10	10	190	153,25	29.117,50		-	-	-	-	**1,00**
74-1307	Fita isolante 19 mm x 20m		rolo 20 m	330	50	450	830	27,80	23.074,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1308	Disjuntor unipolar 20A		unidade	230	-	50	280	16,00	4.480,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1309	Disjuntor bipolar 20A		unidade	230	-	50	280	49,47	13.851,60		-	-	-	-	**0,10**
74-1313	Condulete 1", alumínio, multiuso, tipo L, sem tampa		unidade	190	-	-	190	16,47	3.129,30		-	-	-	-	**0,10**
74-1314	Condulete ¾", alumínio, multiuso, tipo L, sem tampa		unidade	240	40	-	280	13,52	3.785,60		-	-	-	-	**0,10**
74-1346	Condulete 1/2", alumínio, multiuso, tipo X, sem tampa		unidade	190	-	-	190	25,02	4.753,80		-	-	-	-	**0,10**
74-1347	Eletroduto, aço zincado, rígido, 1/2", com rosca - Barra 3 metros		barra de 3 metros	170	-	-	170	18,76	3.189,20		-	-	-	-	**0,10**
74-1348	Caixa de passagem de luz, PVC, 4x2		unidade	200	30	50	280	4,25	1.190,00		-	-	-	-	**0,01**
74-1349	Caixa de passagem de luz, PVC, 4x4, quadrada		unidade	200	10	20	230	5,80	1.334,00		-	-	-	-	**0,01**
74-1350	Caixa de passagem de luz, PVC, 4x4, octagonal		unidade	200	5	-	205	6,53	1.338,65		-	-	-	-	**0,10**
74-1351	Interruptor paralelo vertical para condulete, 10A		unidade	170	-	20	190	12,25	2.327,50		-	-	-	-	**0,10**
74-1352	Placa para tomada furo retangular, 4x2, cinza		unidade	200	-	-	200	10,38	2.076,00		-	-	-	-	**0,10**
								VALOR TOTAL REFERÊNCIA	1.136.006,16	**VALOR TOTAL PROPOSTA**	-	-	-	-	

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-D - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis

LOTE 2 - Elétrica

TRESP - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM ICMS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	**90 dias**	**Telefone**	

					*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**				*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**	
CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	**DESCRIÇÃO RESUMIDA**	**MARCA(S)**	**EMBALAGEM DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP**	**VALOR UNITÁRIO PROPOSTA**	**VALOR TOTAL PROPOSTA**	**ALIQUOTA ICMS**	**VALOR UNITÁRIO COM ICMS**	**VALOR TOTAL PROPOSTA**
250623	Terminal para condutor de compressão, pré isolado, garfo/ forquilha de 2,5 a 6,0		unidade	1.000		-		-	-
740010	Abraçadeira para eletroduto 3/4", tipo D com cunha em aço carbono galvanizado		unidade	400		-		-	-
740011	Abraçadeira, fixação, condulete 1”, aço galvanizado, tipo U		unidade	300		-		-	-
740047	Arruela, condulete ¾", alumínio, fina		unidade	300		-		-	-
740048	Arruela, condulete 1”, alumínio, fina		unidade	250		-		-	-
740067	Cabo, elétrico, flexível, 2,5 mm², cor azul - Rolo 100 m		rolo	40		-		-	-
740069	Cabo, elétrico, flexível, 2,5 mm², cor preta - Rolo 100 m		rolo	40		-		-	-
740070	Cabo, elétrico, flexível, 2,5 mm², cor verde - Rolo 100 m		rolo	60		-		-	-
740071	Cabo, elétrico, flexível, 2,5 mm², cor vermelha - Rolo 100 m		rolo	50		-		-	-
740072	Cabo, elétrico, flexível, 4,0 mm², cor azul - Rolo 100 m		rolo	10		-		-	-
740074	Cabo, elétrico, flexível, 4,0 mm², cor preta - Rolo 100 m		rolo	10		-		-	-
740075	Cabo, elétrico, flexível, 4,0 mm², cor verde - Rolo 100 m		rolo	10		-		-	-
740076	Cabo, elétrico, flexível, 4,0 mm², cor vermelha - Rolo 100 m		rolo	10		-		-	-
740096	Condulete 1", alumínio, multiuso, tipo X, sem tampa		unidade	50		-		-	-
740098	Condulete ¾", alumínio, multiuso, tipo X, sem tampa		unidade	70		-		-	-
740105	Conector, condulete 1", alumínio, tipo Unidut cônico, rosca/parafuso		unidade	250		-		-	-
740106	Conector, condulete 3/4", alumínio, tipo Unidut cônico, rosca/parafuso		unidade	400		-		-	-
740123	Eletroduto, aço zincado, rígido, 1", com rosca - Barra 3 metros		barra de 3 metros	120		-		-	-
740124	Eletroduto, aço zincado, rígido, ¾", com rosca - Barra 3 metros		barra de 3 metros	120		-		-	-
740125	Eletroduto, PVC flexível, corrugado, externo, ¾", cinza - Rolo 25 metros		Rolo 25 metros	2		-		-	-
740126	Eletroduto, PVC flexível, corrugado, externo 1", cinza - Rolo 25 metros		Rolo 25 metros	2		-		-	-
740127	Eletroduto, PVC flexível, corrugado, interno, ½”, laranja		rolo 10 m	10		-		-	-
740128	Eletroduto, PVC flexível, corrugado, interno, ¾”, laranja		rolo 10 m	10		-		-	-
740129	Eletroduto, PVC flexível, corrugado, interno, 1”, laranja		rolo 10 m	10		-		-	-
740163	Interruptor, iluminação, 4” x 2”, de embutir, com espelho, 1 tecla simples, 10A / 250v, branco		unidade	50		-		-	-
740164	Interruptor, iluminação, 4” x 2”, de embutir, com espelho, 1 tecla dupla, 10A / 250v, branco		unidade	50		-		-	-
740166	Interruptor, iluminação, 4” x 2”, de embutir, com espelho, 2 teclas simples, separadas, 10A / 250v, branco		unidade	50		-		-	-
740168	Interruptor, iluminação, condulete ¾” e 1”, de embutir, sem espelho, 1 tecla simples, 10A / 250v		unidade	100		-		-	-
740169	Interruptor, iluminação, condulete ¾” e 1”, de embutir, sem espelho, 2 teclas simples, 10A / 250v		unidade	50		-		-	-
740170	Interruptor, iluminação, condulete ¾” e 1”, de embutir, sem espelho, 1 tecla dupla, bipolar, 10A / 250v		unidade	50		-		-	-
740265	Placa, 4x2”, retangular, sem suporte, cega, branca, fixação por parafuso		unidade	200		-		-	-
740266	Placa, 4x2”, retangular, sem suporte, cega, cinza, fixação por parafuso		unidade	200		-		-	-
740369	Tomada elétrica, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 10A / 250V, preta, com haste, 1 módulo 2p+t, redonda		unidade	2.550		-		-	-
740375	Tomada elétrica, condulete ¾" e 1", de embutir, sem espelho, 20A / 250V, vermelha, com haste, 1 módulo 2p+t, hexagonal vertical		unidade	300		-		-	-

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-D - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis

LOTE 2 - Elétrica

TRESP - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM ICMS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	**90 dias**	**Telefone**	

					*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**				*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**
CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	**DESCRIÇÃO RESUMIDA**	**MARCA(S)**	**EMBALAGEM DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP**	**VALOR UNITÁRIO PROPOSTA**	**VALOR TOTAL PROPOSTA**	**ALIQUOTA ICMS**	**VALOR UNITÁRIO COM ICMS**	**VALOR TOTAL PROPOSTA**
740799	Abraçadeira, fixação, condulete ¾", aço galvanizado, tipo Unha		unidade	50		-		-	-
741145	Cabo, elétrico, PP, 3 x S=2,5 mm2, 750V, classe 4, preto - Rolo 100 m		rolo	20		-		-	-
741287	Disjuntor unipolar 10A		unidade	50		-		-	-
741288	Disjuntor bipolar 10A		unidade	50		-		-	-
741292	Abraçadeira, nylon, preta, 250 mm x 3,6 mm		Pacote 100 peças	20		-		-	-
741293	Abraçadeira, nylon, preta, 400 mm x 7,6 mm		Pacote 100 peças	20		-		-	-
741294	Abraçadeira, nylon, preta, 400 mm x 4,8 mm		Pacote 100 peças	70		-		-	-
741304	Cabo Elétrico Flexível antichama 450/750 V - 1,5 mm² - preto - Rolo 100 m		rolo	10		-		-	-
741305	Cabo Elétrico Flexível antichama 450/750 V - 1,5 mm² - vermelho - Rolo 100 m		rolo	10		-		-	-
741306	Cabo Elétrico Flexível antichama 450/750 V - 1,5 mm² - verde - Rolo 100 m		rolo	10		-		-	-
741307	Fita isolante 19 mm x 20m		rolo 20 m	450		-		-	-
741308	Disjuntor unipolar 20A		unidade	50		-		-	-
741309	Disjuntor bipolar 20A		unidade	50		-		-	-
741348	Caixa de passagem de luz, PVC, 4x2		unidade	50		-		-	-
741349	Caixa de passagem de luz, PVC, 4x4, quadrada		unidade	20		-		-	-
741351	Interruptor paralelo vertical para condulete, 10A		unidade	20		-		-	-
						-			-

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-E - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 3 - Hidráulica

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TCESP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)*	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR TOTAL PROPOSTA - TJSP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TCESP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TRESP	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R$)
17-0131	Válvula Gaveta,(Registro Bruto ou Registro de Gaveta) 2"		unidade	170	4	-	174	238,23	41.452,02		-	-	-	-	**1,00**
17-0159	Válvula Gaveta,(Registro Bruto ou Registro de Gaveta) 3/4".		unidade	180	4	5	189	87,18	16.477,02		-	-	-	-	**1,00**
17-0185	Arejador para torneiras (Com ou sem extensor)		unidade	170	10	-	180	30,37	5.466,60		-	-	-	-	**0,10**
17-0299	Tubo Para Válvula de Descarga Com Virola (adaptador) Azul - PVC Rígido		unidade	170	5	5	180	18,36	3.304,80		-	-	-	-	**0,10**
17-0451	Válvula escoamento para pia - em latão - sem ladrão - 3 1/2" x 1 1/2"		unidade	170	15	-	185	17,61	3.257,85		-	-	-	-	**0,10**
17-0480	Joelho 90° com visita para esgoto - DN 100 x DN 50		unidade	550	10	-	560	40,24	22.534,40		-	-	-	-	**0,10**
17-0485	Tampa cega para ralo - aço inox - redonda - 100mm		unidade	170	20	-	190	13,68	2.599,20		-	-	-	-	**0,10**
17-0489	Porta grelha - em PVC - redonda - 100 mm		unidade	170	20	-	190	8,98	1.706,20		-	-	-	-	**0,10**
17-0505	Vedante para torneira (courinho)		conjunto 4 unidades	530	50	-	580	2,38	1.380,40		-	-	-	-	**0,01**
74-0012	Adaptador, PVC Marrom, água fria, curto, 25 mm x ¾", soldável/roscável		unidade	360	30	10	400	3,00	1.200,00		-	-	-	-	**0,01**
74-0013	Adaptador, PVC marrom, água fria, curto, 32 mm x 1", soldável/roscável		unidade	310	30	-	340	4,90	1.666,00		-	-	-	-	**0,01**
74-0014	Adaptador, PVC marrom, água fria, curto, 50 mm x 1.½", soldável/roscável		unidade	170	12	17	199	10,04	1.997,96		-	-	-	-	**0,10**
74-0015	Adaptador, PVC marrom, água fria, curto, 60 mm x 2", soldável/roscável		unidade	170	15	-	185	31,30	5.790,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0019	Adesivo, selante/colante, para Tubo de PVC Com Pincel Aplicador		Frasco 175 g	600	10	10	620	43,90	27.218,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0024	Anel, vedação, borracha, 38 mm, para PVC rígido		unidade	170	12	20	202	5,00	1.010,00		-	-	-	-	**0,01**
74-0026	Anel, vedação, borracha, 40 mm, para PVC rígido		unidade	170	12	20	202	3,92	791,84		-	-	-	-	**0,01**
74-0027	Anel, vedação, borracha, 50 mm, para PVC rígido		unidade	280	20	50	350	4,35	1.522,50		-	-	-	-	**0,01**
74-0029	Anel, vedação, borracha, 75 mm, rígido		unidade	280	20	50	350	5,12	1.792,00		-	-	-	-	**0,01**
74-0030	Anel, vedação, borracha, 100 mm, rígido		unidade	280	20	50	350	6,86	2.401,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0031	Anel, vedação, borracha, 150 mm, para PVC Rígido		unidade	270	20	-	290	13,54	3.926,60		-	-	-	-	**0,10**
74-0032	Anel,vedação para vaso sanitário, com guia, azul.		unidade	570	15	-	585	16,91	9.892,35		-	-	-	-	**0,10**
74-0057	Bucha, PVC marrom, água fria, redução curta, 32 mm x 25 mm, soldável		unidade	230	30	10	270	9,50	2.565,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0058	Bucha, PVC marrom, água fria, redução curta, 40 mm x 32 mm, soldável		unidade	190	20	10	220	30,00	6.600,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0059	Bucha, PVC marrom, água fria, redução curta, 50 mm x 40 mm, soldável		unidade	170	15	-	185	22,25	4.116,25		-	-	-	-	**0,10**
74-0060	Bucha, PVC marrom, água fria, redução curta, 60 mm x 50 mm, soldável		unidade	170	15	-	185	18,00	3.330,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0061	Bucha, PVC marrom, água fria, redução longa, 40 mm x 25 mm, soldável		unidade	170	15	-	185	12,08	2.234,80		-	-	-	-	**0,10**
74-0062	Bucha, PVC marrom, água fria, redução longa, 50 mm x 25 mm, soldável		unidade	170	15	-	185	14,26	2.638,10		-	-	-	-	**0,10**
74-0063	Bucha, PVC marrom, água fria, redução longa, 50 mm x 32 mm, soldável		unidade	170	15	-	185	16,83	3.113,55		-	-	-	-	**0,10**
74-0064	Bucha, PVC marrom, água fria, redução longa, 60 mm x 25 mm, soldável		unidade	170	15	-	185	23,51	4.349,35		-	-	-	-	**0,10**
74-0065	Bucha, PVC marrom, água fria, redução longa, 60 mm x 32 mm, soldável		unidade	170	15	-	185	22,50	4.162,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0066	Bucha, PVC marrom, água fria, redução longa, 60 mm x 40 mm, soldável		unidade	170	15	-	185	22,68	4.195,80		-	-	-	-	**0,10**
74-0078	Caixa Sifonada, PVC branco, c/ Grelha e Porta Grelha, 150 x 150 x 50 mm		unidade	170	5	-	175	58,67	10.267,25		-	-	-	-	**1,00**
74-0079	Cap, PVC marron, água fria, 20 mm, soldável		unidade	170	20	-	190	3,60	684,00		-	-	-	-	**0,01**
74-0080	Cap, PVC marron, água fria, 25 mm, soldável		unidade	200	20	10	230	3,48	800,40		-	-	-	-	**0,01**
74-0081	Cap, PVC marron, água fria, 50 mm, soldável		unidade	170	20	10	200	14,42	2.884,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0084	Cap, PVC branco, esgoto, 50 mm, ponta bolsa de junta elástica		unidade	180	20	-	200	10,75	2.150,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0085	Cap, PVC branco, esgoto, 75 mm, ponta bolsa de junta elástica		unidade	170	20	-	190	18,00	3.420,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0086	Cap, PVC branco, esgoto, 100 mm, ponta bolsa de junta elástica		unidade	170	20	-	190	16,63	3.159,70		-	-	-	-	**0,10**
74-0087	Cap, PVC branco, esgoto, 150 mm, ponta bolsa de junta elástica		unidade	170	20	-	190	45,98	8.736,20		-	-	-	-	**0,10**
74-0108	Curva 45°, PVC branco, esgoto, 40 mm, soldável		unidade	170	20	-	190	11,99	2.278,10		-	-	-	-	**0,10**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-E - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 3 - Hidráulica

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TCESP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)*	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR TOTAL PROPOSTA - TJSP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TCESP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TRESP	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R$)
74-0109	Curva 45°, PVC branco, esgoto, 50 mm, soldável/elástico		unidade	170	20	-	190	12,84	2.439,60		-	-	-	-	**0,10**
74-0110	Curva 45°, PVC Branco, esgoto, 75 mm, soldável/elástico		unidade	170	20	-	190	38,70	7.353,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0111	Curva 45°, PVC Branco, esgoto, 100 mm, soldável/elástico		unidade	170	20	-	190	40,00	7.600,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0112	Curva 45°, PVC Branco, esgoto, 150 mm, soldável/elástico/elástico		unidade	170	20	-	190	57,72	10.966,80		-	-	-	-	**1,00**
74-0113	Curva 45°, PVC Marrom, água fria, 20 mm, soldável		unidade	170	20	-	190	4,49	853,10		-	-	-	-	**0,01**
74-0114	Curva 45°, PVC marrom, água fria, 25 mm, soldável		unidade	230	20	-	250	5,38	1.345,00		-	-	-	-	**0,01**
74-0115	Curva 45°, PVC marrom, água fria, 32 mm, soldável		unidade	210	20	-	230	6,87	1.580,10		-	-	-	-	**0,10**
74-0116	Curva 45°, PVC Marrom, água fria, 40 mm, soldável		unidade	170	20	-	190	16,72	3.176,80		-	-	-	-	**0,10**
74-0117	Curva 45°, PVC marrom, água fria, 50 mm, soldável		unidade	170	20	-	190	28,57	5.428,30		-	-	-	-	**0,10**
74-0118	Curva 45°, PVC marrom, água fria, 60 mm, soldável		unidade	170	20	-	190	42,19	8.016,10		-	-	-	-	**0,10**
74-0131	Engate flexível, trama de aço inox, água fria, baixa pressão, macho/fêmea, 30 cm x ½"		unidade	370	40	-	410	38,23	15.674,30		-	-	-	-	**0,10**
74-0132	Engate flexível, trama de aço inox, água fria, baixa pressão, macho/fêmea, 40 cm x ½"		unidade	510	40	114	664	43,82	29.096,48		-	-	-	-	**0,10**
74-0133	Engate flexível, trama de aço inox, água fria, baixa pressão, macho/fêmea, 60 cm x ½"		unidade	440	40	10	490	23,04	11.289,60		-	-	-	-	**0,10**
74-0134	Engate flexível, PVC branco, água fria, baixa pressão, fêmea/fêmea, 30 cm x ½"		unidade	500	40	-	540	19,00	10.260,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0135	Engate flexível, PVC branco, água fria, baixa pressão, fêmea/fêmea, 40 cm x ½"		unidade	540	40	-	580	11,79	6.838,20		-	-	-	-	**0,10**
74-0171	Joelho90°, PVC Azul, Bucha Rosca e Solda, água fria, 20 mm x ½", soldável/roscável		unidade	170	18	-	188	17,06	3.207,28		-	-	-	-	**0,10**
74-0172	Joelho 90°, PVC Azul, Bucha Rosca e Solda, 25 mm x ½"		unidade	190	18	4	212	17,06	3.616,72		-	-	-	-	**0,10**
74-0173	Joelho 90°, PVC Azul, Bucha Rosca e Solda, água fria, 25 mm x ¾", soldável/roscável		unidade	190	18	6	214	17,06	3.650,84		-	-	-	-	**0,10**
74-0174	Joelho 90°, PVC Azul, Bucha Rosca e Solda, água fria, 32 mm x ¾", soldável/roscável		unidade	170	18	-	188	37,00	6.956,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0175	Joelho 90o, PVC branco, ½" roscável		unidade	170	15	-	185	4,35	804,75		-	-	-	-	**0,01**
74-0176	Joelho 90°, PVC Branco, esgoto, ¾" x ½", roscável		unidade	190	20	-	210	9,40	1.974,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0177	Joelho 90o, PVC branco, esgoto, 40 mm, soldável		unidade	220	20	5	245	7,12	1.744,40		-	-	-	-	**0,10**
74-0178	Joelho 90°, PVC Branco, esgoto, 50 mm, soldável		unidade	210	20	10	240	7,34	1.761,60		-	-	-	-	**0,10**
74-0179	Joelho 90°, PVC Branco, esgoto, 75 mm, soldável/elástico		unidade	170	20	10	200	15,30	3.060,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0180	Joelho 90°, PVC Branco, esgoto, 100 mm, soldável/elástico		unidade	170	20	12	202	17,50	3.535,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0182	Joelho 90°, PVC Marrom, água fria, 20 mm, soldável		unidade	170	20	-	190	2,29	435,10		-	-	-	-	**0,01**
74-0184	Joelho 90°, PVC marrom, água fria, 32 mm, soldável		unidade	200	20	-	220	8,71	1.916,20		-	-	-	-	**0,10**
74-0186	Joelho 90°, PVC marrom, água fria, 50 mm, soldável		unidade	260	20	-	280	9,02	2.525,60		-	-	-	-	**0,10**
74-0187	Joelho 90°, PVC marrom, água fria, 60 mm, soldável		unidade	210	40	-	250	35,93	8.982,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0189	Junção dupla, PVC branco, 75 x 75 x 75 mm, sistemas soldável/elástico		unidade	170	20	-	190	45,35	8.616,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0190	Junção dupla, PVC branco, 100 x 100 x 100 mm, sistemas soldável/elástico		unidade	170	20	-	190	87,00	16.530,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0191	Junção Simples, PVC branco, esgoto, 40 mm, soldável		unidade	170	20	-	190	6,96	1.322,40		-	-	-	-	**0,10**
74-0192	Junção Simples, PVC Branco, esgoto, 50 mm, soldável/elástico		unidade	170	10	10	190	24,43	4.641,70		-	-	-	-	**0,10**
74-0193	Junção Simples - 100 mm, PVC Branco, sistema soldável/elástico		unidade	170	10	10	190	45,21	8.589,90		-	-	-	-	**0,10**
74-0194	Junção Simples, PVC Branco, esgoto, 150 mm, soldável/elástico		unidade	170	10	-	180	209,36	37.684,80		-	-	-	-	**1,00**
74-0195	Junção redução, PVC branco, esgoto, 75 mm x 50 mm, soldável/elástico		unidade	170	10	-	180	34,28	6.170,40		-	-	-	-	**0,10**
74-0196	Junção Simples, PVC Branco, esgoto, 75 mm, soldável/elástico		unidade	170	10	-	180	41,21	7.417,80		-	-	-	-	**0,10**
74-0197	Junção Simples - 100 x 50 mm, PVC Branco, sistema soldável/elástico		unidade	170	10	10	190	35,19	6.686,10		-	-	-	-	**0,10**
74-0204	Kit reparo completo para válvula de descarga compatível com o modelo Hydra Max 2550		unidade	680	50	33	763	57,46	43.841,98		-	-	-	-	**1,00**
74-0205	Kit reparo caixa acoplada de bacia sanitária		unidade	450	20	5	475	110,00	52.250,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0218	Luva, PVC Azul, 20 mm x ½", soldável/roscável		unidade	170	20	-	190	8,75	1.662,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0219	Luva de correr, PVC Azul, 25 mm x ½", soldável/roscável		unidade	170	20	-	190	14,37	2.730,30		-	-	-	-	**0,10**
74-0220	Luva, PVC Azul, 25 mm x ¾", soldável/roscável		unidade	170	20	-	190	14,37	2.730,30		-	-	-	-	**0,10**
74-0221	Luva de correr, PVC branco, esgoto, 40 mm, soldável/elástico		unidade	170	20	5	195	20,60	4.017,00		-	-	-	-	**0,10**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-E - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 3 - Hidráulica

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025-TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TCESP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)*	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR TOTAL PROPOSTA - TJSP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TCESP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TRESP	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R$)
74-0222	Luva de correr, PVC branco, esgoto, 50 mm, soldável/elástico		unidade	170	20	5	195	21,81	4.252,95		-	-	-	-	**0,10**
74-0223	Luva de correr, PVC Branco, 75 mm, sistema soldável/elástico		unidade	170	20	-	190	27,61	5.245,90		-	-	-	-	**0,10**
74-0224	Luva de correr, PVC branco, esgoto, 100 mm, soldável/elástico		unidade	170	20	10	200	41,50	8.300,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0225	Luva de correr, PVC branco, esgoto, 150 mm, soldável/elástico		unidade	170	20	-	190	78,96	15.002,40		-	-	-	-	**1,00**
74-0226	Luva de correr, PVC marrom, água fria, 20 mm, soldável/elástico		unidade	170	20	-	190	23,56	4.476,40		-	-	-	-	**0,10**
74-0227	Luva de correr, PVC marrom, água fria, 25 mm, soldável/elástico		unidade	220	20	5	245	24,23	5.936,35		-	-	-	-	**0,10**
74-0228	Luva de correr, PVC marrom, água fria, 32 mm, soldável/elástico		unidade	170	20	-	190	33,78	6.418,20		-	-	-	-	**0,10**
74-0229	Luva de correr, PVC marrom, água fria, 40 mm, soldável/elástico		unidade	170	20	-	190	54,20	10.298,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0230	Luva de correr, PVC marrom, água fria, 50 mm, soldável/elástico		unidade	170	20	15	205	76,48	15.678,40		-	-	-	-	**1,00**
74-0231	Luva de correr, PVC marrom, água fria, 60 mm, soldável/elástico		unidade	170	20	-	190	50,00	9.500,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0251	Niple, PVC branco, paralelo, macho/macho, roscável, ½" (DN)		unidade	180	20	7	207	3,70	765,90		-	-	-	-	**0,01**
74-0252	Niple, PVC branco, paralelo, macho/macho, roscável, ¾" (DN)		unidade	220	20	17	257	3,31	850,67		-	-	-	-	**0,01**
74-0253	Parafuso de fixação, hidráulicos, cromado, porca calota, com bucha S10 - par		conjunto	540	50	18	608	46,00	27.968,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0254	Parafuso de fixação, hidráulicos, cromado, porca calota, com bucha S8 - par		conjunto	380	50	5	435	21,55	9.374,25		-	-	-	-	**0,10**
74-0255	Pasta lubrificante PVC - Bisnaga 160 gr		Bisnaga	180	5	-	185	19,26	3.563,10		-	-	-	-	**0,10**
74-0270	Plugue rosca, PVC Branco, esgoto, ½"		unidade	250	30	5	285	4,79	1.365,15		-	-	-	-	**0,01**
74-0271	Plugue rosca, PVC Branco, esgoto, ¾"		unidade	270	30	10	310	3,00	930,00		-	-	-	-	**0,01**
74-0295	Retentor bilabial, válvula de descarga, bitolas 1 ¼" e 1 ½", Hydra Max 2550 e Hydra Duo, compatível com referência 4162.020, fabricante DECA		unidade	610	60	20	690	10,00	6.900,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0312	Sifão, PVC branco, esgoto, sanfonado universal, simples		unidade	1.740	100	104	1.944	23,80	46.267,20		-	-	-	-	**0,10**
74-0327	Tee (Tê), PVC Branco, esgoto, 40 mm, soldável		unidade	170	20	-	190	7,40	1.406,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0328	Tee (Tê), PVC branco, esgoto, 50 mm, soldável/elástico		unidade	170	20	10	200	15,87	3.174,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0329	Tee (Tê), PVC Branco, esgoto, 75 mm, soldável		unidade	170	20	5	195	28,48	5.553,60		-	-	-	-	**0,10**
74-0330	Tee (Tê), PVC Branco, esgoto, 100 mm, soldável		unidade	170	20	5	195	24,97	4.869,15		-	-	-	-	**0,10**
74-0331	Tee (Tê), PVC Branco, esgoto, 150 mm, soldável		unidade	170	20	-	190	138,00	26.220,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0332	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, 20 mm, soldável		unidade	170	15	-	185	3,26	603,10		-	-	-	-	**0,01**
74-0333	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, 25 mm, soldável		unidade	180	20	15	215	3,26	700,90		-	-	-	-	**0,01**
74-0334	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, 32 mm, soldável		unidade	170	20	5	195	11,92	2.324,40		-	-	-	-	**0,10**
74-0335	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, 40 mm, soldável		unidade	170	20	-	190	23,16	4.400,40		-	-	-	-	**0,10**
74-0336	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, 50 mm, soldável		unidade	170	20	5	195	21,63	4.217,85		-	-	-	-	**0,10**
74-0337	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, 60 mm, soldável		unidade	170	15	-	185	64,42	11.917,70		-	-	-	-	**1,00**
74-0338	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, redução, 50 mm x 25 mm, soldável		unidade	170	20	5	195	23,58	4.598,10		-	-	-	-	**0,10**
74-0377	Torneira de jardim		unidade	460	15	33	508	69,52	35.316,16		-	-	-	-	**1,00**
74-0378	Torneira, para lavatório, de mesa, automática, cor alumínio cromado		unidade	720	40	65	825	134,84	111.243,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0386	Tubo, PVC marrom, água fria, 25 mm, soldável - Barra 6 metros		barra de 6 metros	170	15	134	319	33,00	10.527,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0387	Tubo, PVC marrom, água fria, 32 mm, soldável - Barra 6 metros		barra de 6 metros	210	15	5	230	79,90	18.377,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0388	Tubo, PVC marrom, água fria, 40 mm, soldável - Barra 6 metros		barra de 6 metros	170	15	-	185	106,70	19.739,50		-	-	-	-	**1,00**
74-0389	Tubo, PVC marrom, água fria, 50 mm, soldável - Barra 6 metros		barra de 6 metros	170	15	11	196	133,64	26.193,44		-	-	-	-	**1,00**
74-0390	Tubo, PVC marrom, água fria, 60 mm, soldável - Barra 6 metros		barra de 6 metros	170	15	-	185	160,00	29.600,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0391	União, PVC Marrom, água fria, 20 mm, soldável		unidade	170	15	-	185	9,50	1.757,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0392	União, PVC Marrom, água fria, 25 mm, soldável		unidade	170	15	-	185	19,48	3.603,80		-	-	-	-	**0,10**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-E - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 3 - Hidráulica

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025-TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TCESP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)*	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR TOTAL PROPOSTA - TJSP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TCESP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TRESP	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R$)
74-0393	União, PVC Marrom, água fria, 32 mm, soldável		unidade	170	15	5	190	25,14	4.776,60		-	-	-	-	**0,10**
74-0394	União, PVC Marrom, água fria, 40 mm, soldável		unidade	170	15	-	185	50,00	9.250,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0395	União soldável, PVC marrom, 50 mm, soldável		unidade	170	15	-	185	39,06	7.226,10		-	-	-	-	**0,10**
74-0396	União soldável, PVC marrom, 60 mm, soldável		unidade	170	15	-	185	140,00	25.900,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0397	Válvula para mictório DN 15/20 - em latão - horizontal, cromada e temporizada.		unidade	340	10	-	350	181,00	63.350,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0400	Válvula escoamento para pia - em latão - sem ladrão - plástico 1 1/2"		unidade	550	10	8	568	60,85	34.562,80		-	-	-	-	**1,00**
74-0425	Bacia, sanitária, louça convencional, sem caixa acoplada, branca		unidade	240	12	-	252	208,35	52.504,20		-	-	-	-	**1,00**
74-0442	Cap, PVC branco, esgoto, 200 mm, ponta bolsa de junta elástica		unidade	170	10	-	180	97,45	17.541,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0443	Cap, PVC marrom, água fria, 32 mm, soldável		unidade	170	10	-	180	2,85	513,00		-	-	-	-	**0,01**
74-0446	Cap, PVC marrom, água fria, 85 mm, soldável		unidade	170	10	-	180	64,97	11.694,60		-	-	-	-	**1,00**
74-0454	Cruzeta, PVC branco, ½", roscável		unidade	230	15	-	245	24,53	6.009,85		-	-	-	-	**0,10**
74-0561	Luva, PVC marrom, 20 mm x ½", soldável/roscável		unidade	170	15	-	185	2,13	394,05		-	-	-	-	**0,01**
74-0563	Luva, PVC marrom, 25 mm x ¾", soldável/roscável		unidade	170	20	25	215	4,32	928,80		-	-	-	-	**0,01**
74-0569	Luva, PVC marrom, redução, água fria, 40 mm x 32 mm, soldável		unidade	170	20	-	190	6,45	1.225,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0571	Luva, PVC marrom, redução, água fria, 60 mm x 50 mm, soldável		unidade	170	20	-	190	8,70	1.653,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0594	Tee (Tê), PVC Azul, Bucha Rosca e Solda, água fria, 25 mm x ½", soldável/roscável		unidade	170	20	-	190	6,08	1.155,20		-	-	-	-	**0,10**
74-0595	Tee (Tê), PVC Azul, Bucha Rosca e Solda, água fria, 25 mm x ¾", soldável/roscável		unidade	170	20	5	195	6,80	1.326,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0598	Tee (Tê), PVC marrom, água fria, 75 mm, soldável		unidade	170	10	-	180	65,90	11.862,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0599	Tee (Tê), PVC marrom, água fria, 85 mm, soldável		unidade	170	10	-	180	85,26	15.346,80		-	-	-	-	**1,00**
74-0607	Tee (Tê), PVC marrom, redução, água fria, 50 mm x 32 mm, soldável		unidade	170	10	-	180	13,84	2.491,20		-	-	-	-	**0,10**
74-0612	Torneira, para pia de cozinha, de parede, bica móvel alta, cromada		unidade	250	20	10	280	60,35	16.898,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0619	União, PVC marrom, água fria, 75 mm, soldável		unidade	170	15	5	190	161,46	30.677,40		-	-	-	-	**1,00**
74-0620	União, PVC marrom, água fria, 85 mm, soldável		unidade	170	10	-	180	223,30	40.194,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0621	União, PVC marrom, água fria, 110 mm, soldável		unidade	170	10	-	180	349,00	62.820,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0625	Adaptador, PVC marrom, água fria, curto, 20 mm x 1.½", soldável/roscável		unidade	250	15	-	265	6,98	1.849,70		-	-	-	-	**0,10**
74-0629	Adaptador, PVC marrom, água fria, curto, 75 mm x 2.½", soldável/roscável		unidade	250	15	-	265	39,18	10.382,70		-	-	-	-	**0,10**
74-0642	Cap, PVC branco, esgoto, 40 mm, soldável		unidade	170	20	-	190	3,95	750,50		-	-	-	-	**0,01**
74-0706	Plugue rosca, PVC branco, 1"		unidade	200	15	-	215	3,90	838,50		-	-	-	-	**0,01**
74-0718	Tee (Tê), PVC marrom, redução, água fria, 40 mm x 25 mm, soldável		unidade	170	15	-	185	5,00	925,00		-	-	-	-	**0,01**
74-0722	Tee (Tê), PVC marrom, redução, água fria, 110 mm x 60 mm, soldável		unidade	170	10	-	180	40,71	7.327,80		-	-	-	-	**0,10**
74-0725	Tubo, PVC branco, esgoto, 40 mm, soldável - Barra 3 metros		barra de 3 metros	170	10	20	200	47,80	9.560,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0726	Tubo, PVC branco, esgoto, 50 mm, ponta bolsa de junta elástica - Barra 3 metros		barra de 3 metros	170	5	8	183	62,45	11.428,35		-	-	-	-	**1,00**
74-0727	Tubo, PVC branco, esgoto, 75 mm, ponta bolsa de junta elástica - Barra 3 metros		barra de 3 metros	170	5	12	187	73,89	13.817,43		-	-	-	-	**1,00**
74-0728	Tubo, PVC branco, esgoto, 100 mm, ponta bolsa de junta elástica - Barra 3 metros		barra de 3 metros	170	5	56	231	76,50	17.671,50		-	-	-	-	**1,00**
74-0729	Tubo, PVC branco, esgoto, 150 mm, ponta bolsa de junta elástica - Barra 3 metros		barra de 3 metros	170	5	-	175	220,80	38.640,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0756	Tubo, PVC branco, ligação, 1 ½", sanfonado, universal, vaso sanitário		unidade	400	20	20	440	28,00	12.320,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1300	Bucha de redução longa - branca - 50 x 40		unidade	200	15	-	215	6,20	1.333,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1301	Espude branco 40mm		unidade	340	20	17	377	9,46	3.566,42		-	-	-	-	**0,10**
74-1302	Fita teflon veda-rosca, 18mm x 25m		rolo 25m	1.260	50	60	1.370	9,30	12.741,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1303	Torneira de parede com temporizador, cromada		unidade	360	20	-	380	269,90	102.562,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1325	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca - Medidas 3" x 85mm		unidade	170	10	-	180	60,00	10.800,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1326	Adaptador para Caixa d´água roscável/soldável - 1" x 32		unidade	170	10	-	180	25,70	4.626,00		-	-	-	-	**0,10**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-E - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 3 - Hidráulica

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025-TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TCESP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)*	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR TOTAL PROPOSTA - TJSP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TCESP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TRESP	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R$)
74-1332	Válvula / Ralo de tanque - metal cromado - Medida: 1 1/4"		unidade	200	20	-	220	29,00	6.380,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1334	Bucha de Redução Soldável Curta - PVC marrom - Medidas: 25x20mm		unidade	170	25	-	195	0,88	171,60		-	-	-	-	**0,01**
74-1335	Bucha de Redução Soldável Curta - PVC - Marrom - Medidas: 75 x 60 mm		unidade	170	20	-	190	28,49	5.413,10		-	-	-	-	**0,10**
74-1336	Bucha de Redução com Rosca - Branca - Medidas: 1 x 3/4"		unidade	170	40	-	210	7,13	1.497,30		-	-	-	-	**0,10**
74-1337	Bucha de Redução Roscável - Branca - Medidas: 1.1/2" x 1/2"		unidade	170	40	-	210	23,30	4.893,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1338	Bucha de Redução Roscável - Branca - Medidas: 1.1/2" x 1.1/4"		unidade	170	40	-	210	18,70	3.927,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1339	Bucha de Redução soldável longa- PVC marrom - Medidas: 85 x 60mm		unidade	170	10	-	180	39,88	7.178,40		-	-	-	-	**0,10**
74-1341	Luva de redução soldável- PVC - Marrom - Medidas: 50 x 32mm		unidade	170	20	-	190	13,54	2.572,60		-	-	-	-	**0,10**
								VALOR TOTAL REFERÊNCIA	**1.822.959,76**	**VALOR TOTAL PROPOSTA**	-	-	-	-	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-F - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis

LOTE 3 - Hidráulica

TRESP - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM ICMS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	**90 dias**	**Telefone**	

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	EMBALAGEM DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (* truncar o valor unitário na segunda casa decimal)	VALOR TOTAL PROPOSTA	ALIQUOTA ICMS	VALOR UNITÁRIO COM ICMS (* truncar o valor unitário na segunda casa decimal)	VALOR TOTAL PROPOSTA
170159	Válvula Gaveta,(Registro Bruto ou Registro de Gaveta) 3/4".		unidade	5		-		-	-
170299	Tubo Para Válvula de Descarga Com Virola (adaptador) Azul - PVC Rígido		unidade	5		-		-	-
740012	Adaptador, PVC Marrom, água fria, curto, 25 mm x ¾", soldável/roscável		unidade	10		-		-	-
740014	Adaptador, PVC marrom, água fria, curto, 50 mm x 1.½", soldável/roscável		unidade	17		-		-	-
740019	Adesivo, selante/colante, para Tubo de PVC Com Pincel Aplicador		Frasco 175 g	10		-		-	-
740024	Anel, vedação, borracha, 38 mm, para PVC rígido		unidade	20		-		-	-
740026	Anel, vedação, borracha, 40 mm, para PVC rígido		unidade	20		-		-	-
740027	Anel, vedação, borracha, 50 mm, para PVC rígido		unidade	50		-		-	-
740029	Anel, vedação, borracha, 75 mm, rígido		unidade	50		-		-	-
740030	Anel, vedação, borracha, 100 mm, rígido		unidade	50		-		-	-
740057	Bucha, PVC marrom, água fria, redução curta, 32 mm x 25 mm, soldável		unidade	10		-		-	-
740058	Bucha, PVC marrom, água fria, redução curta, 40 mm x 32 mm, soldável		unidade	10		-		-	-
740080	Cap, PVC marron, água fria, 25 mm, soldável		unidade	10		-		-	-
740081	Cap, PVC marron, água fria, 50 mm, soldável		unidade	10		-		-	-
740132	Engate flexível, trama de aço inox, água fria, baixa pressão, macho/fêmea, 40 cm x ½"		unidade	114		-		-	-
740133	Engate flexível, trama de aço inox, água fria, baixa pressão, macho/fêmea, 60 cm x ½"		unidade	10		-		-	-
740172	Joelho 90°, PVC Azul, Bucha Rosca e Solda, 25 mm x ½"		unidade	4		-		-	-
740173	Joelho 90°, PVC Azul, Bucha Rosca e Solda, água fria, 25 mm x ¾", soldável/roscável		unidade	6		-		-	-
740177	Joelho 90o, PVC branco, esgoto, 40 mm, soldável		unidade	5		-		-	-
740178	Joelho 90°, PVC Branco, esgoto, 50 mm, soldável		unidade	10		-		-	-
740179	Joelho 90°, PVC Branco, esgoto, 75 mm, soldável/elástico		unidade	10		-		-	-
740180	Joelho 90°, PVC Branco, esgoto, 100 mm, soldável/elástico		unidade	12		-		-	-
740192	Junção Simples, PVC Branco, esgoto, 50 mm, soldável/elástico		unidade	10		-		-	-
740193	Junção Simples - 100 mm, PVC Branco, sistema soldável/elástico		unidade	10		-		-	-
740197	Junção Simples - 100 x 50 mm, PVC Branco, sistema soldável/elástico		unidade	10		-		-	-
740204	Kit reparo completo para válvula de descarga compatível com o modelo Hydra Max 2550		unidade	33		-		-	-
740205	Kit reparo caixa acoplada de bacia sanitária		unidade	5		-		-	-
740221	Luva de correr, PVC branco, esgoto, 40 mm, soldável/elástico		unidade	5		-		-	-
740222	Luva de correr, PVC branco, esgoto, 50 mm, soldável/elástico		unidade	5		-		-	-
740224	Luva de correr, PVC branco, esgoto, 100 mm, soldável/elástico		unidade	10		-		-	-
740227	Luva de correr, PVC marrom, água fria, 25 mm, soldável/elástico		unidade	5		-		-	-
740230	Luva de correr, PVC marrom, água fria, 50 mm, soldável/elástico		unidade	15		-		-	-
740251	Niple, PVC branco, paralelo, macho/macho, roscável, ½" (DN)		unidade	7		-		-	-
740252	Niple, PVC branco, paralelo, macho/macho, roscável, ¾" (DN)		unidade	17		-		-	-
740253	Parafuso de fixação, hidráulicos, cromado, porca calota, com bucha S10 - par		conjunto	18		-		-	-
740254	Parafuso de fixação, hidráulicos, cromado, porca calota, com bucha S8 - par		conjunto	5		-		-	-
740270	Plugue rosca, PVC Branco, esgoto, ½"		unidade	5		-		-	-
740271	Plugue rosca, PVC Branco, esgoto, ¾"		unidade	10		-		-	-

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-F - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis

LOTE 3 - Hidráulica

TRESP - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM ICMS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	**90 dias**	**Telefone**	

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	EMBALAGEM DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (* truncar o valor unitário na segunda casa decimal)	VALOR TOTAL PROPOSTA	ALIQUOTA ICMS	VALOR UNITÁRIO COM ICMS (* truncar o valor unitário na segunda casa decimal)	VALOR TOTAL PROPOSTA
740295	Retentor bilabial, válvula de descarga, bitolas 1 ¼" e 1 ½", Hydra Max 2550 e Hydra Duo, compatível com referência 4162.020, fabricante DECA		unidade	20		-		-	-
740312	Sifão, PVC branco, esgoto, sanfonado universal, simples		unidade	104		-		-	-
740328	Tee (Tê), PVC branco, esgoto, 50 mm, soldável/elástico		unidade	10		-		-	-
740329	Tee (Tê), PVC Branco, esgoto, 75 mm, soldável		unidade	5		-		-	-
740330	Tee (Tê), PVC Branco, esgoto, 100 mm, soldável		unidade	5		-		-	-
740333	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, 25 mm, soldável		unidade	15		-		-	-
740334	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, 32 mm, soldável		unidade	5		-		-	-
740336	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, 50 mm, soldável		unidade	5		-		-	-
740338	Tee (Tê), PVC Marrom, água fria, redução, 50 mm x 25 mm, soldável		unidade	5		-		-	-
740377	Torneira de jardim		unidade	33		-		-	-
740378	Torneira, para lavatório, de mesa, automática, cor alumínio cromado		unidade	65		-		-	-
740386	Tubo, PVC marrom, água fria, 25 mm, soldável - Barra 6 metros		barra de 6 metros	134		-		-	-
740387	Tubo, PVC marrom, água fria, 32 mm, soldável - Barra 6 metros		barra de 6 metros	5		-		-	-
740389	Tubo, PVC marrom, água fria, 50 mm, soldável - Barra 6 metros		barra de 6 metros	11		-		-	-
740393	União, PVC Marrom, água fria, 32 mm, soldável		unidade	5		-		-	-
740400	Válvula escoamento para pia - em latão - sem ladrão - plástico 1 1/2"		unidade	8		-		-	-
740563	Luva, PVC marrom, 25 mm x ¾", soldável/roscável		unidade	25		-		-	-
740595	Tee (Tê), PVC Azul, Bucha Rosca e Solda, água fria, 25 mm x ¾", soldável/roscável		unidade	5		-		-	-
740612	Torneira, para pia de cozinha, de parede, bica móvel alta, cromada		unidade	10		-		-	-
740619	União, PVC marrom, água fria, 75 mm, soldável		unidade	5		-		-	-
740725	Tubo, PVC branco, esgoto, 40 mm, soldável - Barra 3 metros		barra de 3 metros	20		-		-	-
740726	Tubo, PVC branco, esgoto, 50 mm, ponta bolsa de junta elástica - Barra 3 metros		barra de 3 metros	8		-		-	-
740727	Tubo, PVC branco, esgoto, 75 mm, ponta bolsa de junta elástica - Barra 3 metros		barra de 3 metros	12		-		-	-
740728	Tubo, PVC branco, esgoto, 100 mm, ponta bolsa de junta elástica - Barra 3 metros		barra de 3 metros	56		-		-	-
740756	Tubo, PVC branco, ligação, 1 ½", sanfonado, universal, vaso sanitário		unidade	20		-		-	-
741301	Espude branco 40mm		unidade	17		-		-	-
741302	Fita teflon veda-rosca, 18mm x 25m		rolo 25m	60		-		-	-
						-			**-**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-G - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 4 - Alvenaria/Pintura

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TCESP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)*	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR TOTAL PROPOSTA - TJSP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TCESP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TRESP	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R$)
17-0204	Assento sanitário com tampa, cor branca - linha acessibilidade		unidade	170	80	3	253	139,99	35.417,47		-	-	-	-	**1,00**
43-0073	Rolo de lã de carneiro ou mista para pintura - 23 cm		unidade	700	20	130	850	52,84	44.914,00		-	-	-	-	**1,00**
43-0159	Esmalte sintético amarelo brilhante galão(3,6 l)		galão 3,6 l	220	-	-	220	178,75	39.325,00		-	-	-	-	**1,00**
43-0277	Esmalte sintético vermelho brilhante (vermelho segurança) - galão (3,6 l)		galão 3,6 l	180	5	-	185	178,75	33.068,75		-	-	-	-	**1,00**
46-0489	Perfil montante, sistema Drywall, aço galvanizado, 48 mm x 30 mm x 0,5 mm (L x A x E) – Barra 3 metros		barra de 3 metros	4.000	10	-	4.010	35,80	143.558,00		-	-	-	-	**0,10**
46-0492	Perfil guia, sistema Drywall, aço galvanizado, 48 mm x 30 mm x 0,5 mm (L x A x E) – Barra 3 metros		barra de 3 metros	4.000	10	-	4.010	35,80	143.558,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0025	Aguarrás - Lata 900 ml		lata 900 ml	510	30	42	582	25,00	14.550,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0033	Arame recozido torcido, n. 18		rolo 1 kg	480	3	3	486	32,90	15.989,40		-	-	-	-	**0,10**
74-0034	Ardósia, piso, cinza, solta, 40 cm x 40 cm (L x L) - unidade		m²	400	-	2	402	87,76	35.279,52		-	-	-	-	**1,00**
74-0037	Areia, lavada, fina - Saco 20 kg		saco 20 kg	730	50	2.004	2.784	21,66	60.301,44		-	-	-	-	**0,10**
74-0044	Argamassa, massa pronta, interna/externa		saco 20 kg	760	10	102	872	25,13	21.913,36		-	-	-	-	**0,10**
74-0049	Assento Sanitário Universal,em Polipropileno, Branco, Oval		unidade	2.440	80	111	2.631	36,17	95.163,27		-	-	-	-	**0,10**
74-0054	Bloco cerâmico 6 furos		unidade	1.590	100	-	1.690	1,53	2.585,70		-	-	-	-	**0,01**
74-0055	Bloco cerâmico 8 furos		unidade	1.020	100	489	1.609	1,75	2.815,75		-	-	-	-	**0,01**
74-0090	Cimento, portland, composto - 25 Kg		saco 25 Kg	430	20	402	852	28,57	24.341,64		-	-	-	-	**0,10**
74-0092	Cola de contato		galão	220	50	7	277	140,72	38.979,44		-	-	-	-	**1,00**
74-0094	Cola para azulejo e pastilhas		Tubo 1,5 Kg	170	2	-	172	31,47	5.412,84		-	-	-	-	**0,10**
74-0145	Espuma expansiva poliuretano		lata 500 ml	220	5	23	248	47,56	11.794,88		-	-	-	-	**0,10**
74-0146	Fita, adesiva, tipo crepe, imobiliário, Pintura – 50 mm x 50 m (L x C)		unidade	460	-	173	633	30,95	19.591,35		-	-	-	-	**0,10**
74-0147	Fita, adesiva, tipo crepe, imobiliário, Pintura – 25 mm x 50 m (L x C)		unidade	370	-	78	448	11,17	5.004,16		-	-	-	-	**0,10**
74-0149	Fita, adesiva, tipo Antiderrapante		rolo 20 m	330	50	20	400	155,17	62.068,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0150	Fita, adesiva, tipo demarcação/sinalização, 48 mm x 30 m (L x C), amarela		rolo 30 m	220	10	-	230	33,05	7.601,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0156	Fita, plástica, tipo sinalização, zebrada, 70 mm x 200 m (L x C)		rolo	270	10	10	290	32,50	9.425,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0158	Fundo, preparador, acrílico, branco, para alvenaria - Galão 3,6 l		galão	320	-	-	320	106,47	34.070,40		-	-	-	-	**1,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-G - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 4 - Alvenaria/Pintura

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TCESP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)*	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR TOTAL PROPOSTA - TJSP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TCESP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TRESP	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R$)
74-0159	Fundo, preparador, acrílico, branco, para alvenaria - Lata 18 l		lata 18 l	550	10	-	560	375,10	210.056,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0160	Gesso, pó, branco, 1 kg		saco 1 kg	430	-	-	430	7,55	3.246,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0161	Gesso, pó, branco, 5 Kg		saco 5 Kg	560	10	32	602	30,00	18.060,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0202	Kit Alçapão Moldura, PVC branco, Forro, 60 cm x 60 cm		unidade	170	5	-	175	71,23	12.465,25		-	-	-	-	**1,00**
74-0216	Lona, Polietileno, 150 Micras, lisa, preta, 8 m x 50 m (L x C)		rolo	250	30	16	296	571,56	169.181,76		-	-	-	-	**1,00**
74-0217	Lubrificante Aerosol, desengripante, multiuso - Lata 300 ml		lata 300ml	390	12	-	402	55,13	22.162,26		-	-	-	-	**1,00**
74-0234	Manta, asfáltica, autoadesiva, aluminizada, 45 cm x 10 m (L x C) - Rolo		rolo 10 m	190	15	-	205	160,95	32.994,75		-	-	-	-	**1,00**
74-0235	Manta, acrílica, impermeabilizante, líquida, flexível, branca - Balde 18 kg		balde 18 kg	170	2	32	204	355,00	72.420,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0236	Massa, acrílica, interior/exterior, branca fosca - Lata 900 ml		lata 900 ml	170	-	-	170	25,45	4.326,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0237	Massa, acrílica, interior/exterior, branca fosca - Galão 3,6 l		galão 3,6 l	170	20	100	290	75,00	21.750,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0240	Massa, adesiva, rejunte para Drywall e chapas de Gesso, branca fosca - Balde 15 kg		balde 15 kg	180	5	-	185	81,23	15.027,55		-	-	-	-	**1,00**
74-0241	Massa, adesiva, plástica, cinza, com catalisador		lata 400 g	590	5	3	598	21,99	13.150,02		-	-	-	-	**0,10**
74-0242	Massa, cimentícia, interior/exterior, branca fosca, para juntas, trincas e fissuras - Balde 5 kg		balde 5 Kg	170	-	-	170	90,50	15.385,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0243	Massa, corrida, interior, branca fosca - Lata 900 ml		lata 900 ml	170	-	-	170	38,13	6.482,10		-	-	-	-	**0,10**
74-0244	Massa, corrida, interior, branca fosca - Galão 3,6 l		galão 3,6 l	590	20	85	695	47,20	32.804,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0249	Neutralizador de ferrugem - Frasco 1 l		frasco 1 litro (bombona)	350	5	-	355	39,90	14.164,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0257	Pedra britada n. 0, (Pedrisco) – Saco 20 kg		saco 20 kg	360	10	-	370	6,00	2.220,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0259	Pedra britada n. 1 - Saco 20 Kg		saco 20 kg	420	10	949	1.379	7,24	9.983,96		-	-	-	-	**0,10**
74-0275	Primer para manta asfáltica, preto - Lata 18 l		lata 18 l	170	-	13	183	178,00	32.574,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0281	Rejunte, acrílico, bege – Saco 1 kg		saco 1 kg	170	5	-	175	40,73	7.127,75		-	-	-	-	**0,10**
74-0283	Rejunte, acrílico, branco – Saco 1 kg		saco 1 kg	170	15	98	283	40,73	11.526,59		-	-	-	-	**0,10**
74-0284	Rejunte, acrílico, branco, saco 5 Kg		saco 5 kg	170	-	-	170	37,50	6.375,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0289	Rejunte, cimentício, branco - Saco 1 Kg		saco 1 kg	170	15	30	215	10,40	2.236,00		-	-	-	-	**0,10**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-G - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 4 - Alvenaria/Pintura

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TCESP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)*	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR TOTAL PROPOSTA - TJSP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TCESP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TRESP	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R$)
74-0290	Rejunte, cimentício, branco - Saco 5 Kg		saco 5 kg	170	-	-	170	40,79	6.934,30		-	-	-	-	**0,10**
74-0301	Selador, acrílico, alvenaria, interior/exterior, branco - Galão 3,6 l	**Sayerlack e Audi**	galão 3,6 l	240	10	-	250	71,34	17.835,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0304	Selante, de Poliuretano, PU 40, cor branca - Tubo		tubo	380	10	40	430	23,55	10.126,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0305	Selante, cinza, elástico de polímero		tubo	280	10	-	290	40,00	11.600,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0339	Tela, poliéster para impermeabilização, 1 m x 50 m x 2 mm (L x C x E) - Rolo		rolo 50 m	170	-	-	170	411,51	69.956,70		-	-	-	-	**1,00**
74-0340	Telha, fibrocimento, ondulada, 1,83 m x 1,10 m x 6 mm (C x L x E)		unidade	260	-	-	260	78,10	20.306,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0342	Telha, fibrocimento, ondulada, 2,44 m x 1,10 m x 6 mm (C x L x E)		unidade	230	-	-	230	104,45	24.023,50		-	-	-	-	**1,00**
74-0343	Thinner, multiuso, incolor - Lata 900 ml	**Sayerlack e Audi**	lata 900 ml	350	100	75	525	34,88	18.312,00		-	-	-	-	**0,10**
74-0344	Tijolo, maciço, comum, cerâmico, alvenaria, 4 cm x 9 cm x 19 cm		unidade	910	-	114	1.024	3,75	3.840,00		-	-	-	-	**0,01**
74-0345	Tinta, acrílica, premium, exterior/interior, branca, fosco – GL 3,6 l	**Suvinil, Coral e Sherwin Williams**	galão 3,6 l	290	150	-	440	137,01	60.284,40		-	-	-	-	**1,00**
74-0346	Tinta látex acrílica, classe premium, cor branco neve, fosco - Lata 18 l	**Suvinil, Coral e Sherwin Williams**	lata 18 L	930	5	175	1.110	550,00	610.500,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0353	Tinta, esmalte, madeira/metal, premium, base água, branca, fosco - Galão 3,6 l	**Suvinil, Coral e Sherwin Williams**	galão 3,6 l	170	5	7	182	168,49	30.665,18		-	-	-	-	**1,00**
74-0360	Tinta, acrílica, piso, premium, base solvente, cinza chumbo, fosco - Lata 18 l	**Suvinil, Coral e Sherwin Williams**	lata 18 L	230	5	-	235	393,50	92.472,50		-	-	-	-	**1,00**
74-0363	Fundo, anticorrosivo, zarcão, base solvente, antiferrugem, laranja/vermelho, fosco - Lata 900 ml		lata 900 ml	170	50	19	239	60,88	14.550,32		-	-	-	-	**1,00**
74-0364	Fundo, anticorrosivo, zarcão, base solvente, antiferrugem, laranja/vermelho, fosco - Galão 3,6 l		galão 3,6 l	170	5	-	175	148,39	25.968,25		-	-	-	-	**1,00**
74-0449	Chapa, Gesso Acartonado (Drywall), branca, lisa, bordas rebaixadas, 1,80 m x 1,20 m x 12,5 mm (C x L x E)		unidade	1.000	50	-	1.050	43,87	46.063,50		-	-	-	-	**0,10**
74-0524	Lixa, ferro, grão 80		pacote 50 unidades	220	2	-	222	147,25	32.689,50		-	-	-	-	**1,00**
74-0525	Lixa, ferro, grão 120		pacote 50 unidades	240	2	11	253	152,00	38.456,00		-	-	-	-	**1,00**

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-G - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 4 - Alvenaria/Pintura

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TCESP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)*	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR TOTAL PROPOSTA - TJSP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TCESP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TRESP	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R$)
74-0526	Lixa, ferro, grão 150		pacote 50 unidades	240	2	-	242	206,09	49.873,78		-	-	-	-	**1,00**
74-0527	Lixa, ferro, grão 180		pacote 50 unidades	220	2	-	222	152,00	33.744,00		-	-	-	-	**1,00**
74-0758	Tinta, esmalte, madeira/metal, premium, base água, preta, brilhante - Galão 3,6 l		galão 3,6 l	170	20	7	197	149,45	29.441,65		-	-	-	-	**1,00**
74-0769	Thinner, multiuso, incolor - Lata 5l	**Suvinil, Coral e Sherwin Williams**	lata 5 l	170	50	-	220	97,41	21.430,20		-	-	-	-	**1,00**
74-0770	Parafuso de fixação, Drywall, GN25, ponta broca, 3,5 mm x 25 mm (DN x C), acabamento fosfatizado preto - Cento	**Sayerlack e Audi**	cento	1.500	5	-	1.505	7,91	11.904,55		-	-	-	-	**0,10**
74-0887	Prego, aço galvanizado, cabeça chata, 17 x 21 (JP x LPP) - Kilo		pacote 1 Kg	170	5	-	175	24,91	4.359,25		-	-	-	-	**0,10**
74-0976	Vidro, comum, cristal, 4 mm (E), liso, incolor, transparente, borda simples, peças cortadas		m²	170	-	-	170	253,05	43.018,50		-	-	-	-	**1,00**
74-0996	Fechadura tubular, interna, de embutir, porta de divisória naval, trinco de 90 mm, em latão, acabamento cromado		unidade	170	-	-	170	71,14	12.093,80		-	-	-	-	**1,00**
74-1271	Massa, fixação, vidros, cor caramelo		saco 500 g	170	2	-	172	12,08	2.077,76		-	-	-	-	**0,10**
74-1272	Massa corrida niveladora, interna/externa, PVA, Branca		lata 18 l	510	2	-	512	120,00	61.440,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1273	Verniz, marítimo, premium, a base de água, acetinado - lata		lata 900 ml	170	-	-	170	59,66	10.142,20		-	-	-	-	**1,00**
74-1274	Verniz, marítimo, premium, a base de água, acetinado -galão		galão 3,6 l	170	-	-	170	145,50	24.735,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1275	Tinta látex acrílica, classe premium, cor branco gelo, fosco - Lata 18 l	**Suvinil, Coral e Sherwin Williams**	lata 18 L	400	5	-	405	550,00	222.750,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1276	Tinta látex acrílica, classe premium, cor palha, fosca - Lata 18 l	**Suvinil, Coral e Sherwin Williams**	lata 18 L	420	50	-	470	667,50	313.725,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1277	Bucha de fixação 6mm		pacote 20 unidades	220	10	21	251	6,00	1.506,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1278	Bucha de fixação 8mm		pacote 10 unidades	290	10	27	327	9,10	2.975,70		-	-	-	-	**0,10**
74-1279	Bucha de fixação 10mm		pacote 10 unidades	260	10	3	273	9,10	2.484,30		-	-	-	-	**0,10**
74-1281	Tinta esmalte sintético branco acetinado, galão	**Suvinil, Coral e Sherwin Williams**	galão 3,6 l	390	15	-	405	168,60	68.283,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1282	Tinta, esmalte, premium, verde escuro, brilhante – galão	**Suvinil, Coral e Sherwin Williams**	galão 3,6 l	170	3	-	173	149,45	25.854,85		-	-	-	-	**1,00**
74-1283	Tinta, esmalte, premium, verde escuro, fosco – galão	**Suvinil, Coral e Sherwin Williams**	galão 3,6 l	170	-	-	170	163,57	27.806,90		-	-	-	-	**1,00**
74-1284	Pincel 1"		unidade	350	50	94	494	11,45	5.656,30		-	-	-	-	**0,10**
74-1285	Pincel 2"		unidade	650	50	187	887	13,69	12.143,03		-	-	-	-	**0,10**
74-1286	Pincel 4"		unidade	310	10	13	333	25,00	8.325,00		-	-	-	-	**0,10**

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-G - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 4 - Alvenaria/Pintura

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TCESP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)*	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR TOTAL PROPOSTA - TJSP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TCESP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TRESP	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R$)
74-1289	Prego, aço galvanizado, cabeça chata, 10 x 10 (JP x LPP) - Kilo		pacote 1 Kg	170	-	-	170	51,05	8.678,50		-	-	-	-	**1,00**
74-1290	Prego, aço galvanizado, cabeça chata, 15 x 15 (JP x LPP) - Kilo		pacote 1 Kg	170	-	-	170	23,81	4.047,70		-	-	-	-	**0,10**
74-1291	Bucha para gesso com parafuso (conjunto), nº 2 (8 mm), tipo Fly - Pacote com 2 conjuntos		Pacote com 2 conjuntos	170	30	-	200	6,99	1.398,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1295	Revestimento, cerâmico, 10 cm x 10 cm, branco, liso, brilhante		caixa	170	-	-	170	59,00	10.030,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1296	Rolo para pintura, espuma, 15 cm		unidade	690	50	73	813	10,86	8.829,18		-	-	-	-	**0,10**
74-1297	Sacos para entulho - 60 Kg		Pacote 10 unidades	170	70	80	320	30,00	9.600,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1298	Tinta de demarcação, cor amarela, base água - galão		galão 3,6 l	320	20	8	348	164,20	57.141,60		-	-	-	-	**1,00**
74-1299	Tinta para demarcação, premium, base solvente, azul, fosco - galão		galão 3,6 l	170	5	-	175	140,40	24.570,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1315	Catalisador Amina - Lata 900 ml		lata 900 ml	170	-	-	170	120,00	20.400,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1316	Tinta Wandepoxy, branca acetinada - galão		galão 3,6 l	170	-	-	170	407,00	69.190,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1317	Fita, adesiva, tipo dupla face, espuma		rolo 20 m	400	30	-	430	66,00	28.380,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1318	Silicone, neutro, branco - Tubo		tubo	170	20	-	190	29,86	5.673,40		-	-	-	-	**0,10**
74-1319	Silicone, neutro, incolor - Tubo		tubo	250	30	-	280	29,86	8.360,80		-	-	-	-	**0,10**
74-1327	Cola Branca PVA Extra para colagem de Madeira, Isopor - 1 kg		tubo 1 Kg	170	30	-	200	29,72	5.944,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1328	Adesivo para Piso Vinílico - balde com 4 kg		balde 4 Kg	170	-	-	170	144,00	24.480,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1329	Parafuso de fixação, hidráulicos, cromado, porca calota, com bucha S12 - par		conjunto	170	20	20	210	9,70	2.037,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1330	Parafuso cabeça sextavada com bucha nylon medida 10mm - par		conjunto	500	-	20	520	10,00	5.200,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1331	Rejunte tipo Epóxi (com catalisador) - cor Branca - 1kg		caixa 1 Kg	170	5	-	175	97,10	16.992,50		-	-	-	-	**1,00**
74-1333	Vaso sanitário Especial (PNE) Branco com saída vertical turca.		unidade	170	-	-	170	1.196,67	203.433,90		-	-	-	-	**1,00**
74-1342	Tinta Impermeabilizante para Parede - branca- 20kg		balde 20 Kg	170	2	-	172	349,00	60.028,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1343	Cumeeira cerâmica colonial 40x20cm		unidade	170	-	-	170	4,52	768,40		-	-	-	-	**0,01**
74-1344	Telha de cerâmica tipo romana		unidade	170	-	-	170	2,04	346,80		-	-	-	-	**0,01**
74-1345	Telha de cerâmica tipo portuguesa		unidade	170	-	-	170	3,40	578,00		-	-	-	-	**0,01**
74-1353	Lixa para madeira grão 50		unidade	2.200	100	-	2.300	2,88	6.624,00		-	-	-	-	**0,01**
74-1354	Folha de lixa para massa grão 50		unidade	2.200	100	-	2.300	2,91	6.693,00		-	-	-	-	**0,01**

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-G - MODELO DE PROPOSTA
Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
LOTE 4 - Alvenaria/Pintura

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TCESP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2025	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)*	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	VALOR TOTAL PROPOSTA - TJSP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TCESP	VALOR TOTAL PROPOSTA - TRESP	VALOR DE REDUÇÃO ENTRE LANCES (R$)
74-1355	Folha de lixa para massa grão 100		unidade	2.200	100	197	2.497	1,83	4.569,51		-	-	-	-	**0,01**
74-1356	Folha de lixa para massa grão 180		unidade	2.200	100	-	2.300	1,80	4.140,00		-	-	-	-	**0,01**
74-1357	Broxa redonda, cerdas em nylon, 80mm		unidade	170	2	-	172	16,35	2.812,20		-	-	-	-	**0,10**
74-1358	Broxa retangular, cerdas em nylon, 15,5 x 5,5 cm		unidade	170	2	4	176	12,95	2.279,20		-	-	-	-	**0,10**
74-1359	Rolo para pintura - espuma 5 cm		unidade	170	20	66	256	7,00	1.792,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1360	Tela de alambrado 3m, 50x50mm		rolo 2m	500	-	-	500	210,55	105.275,00		-	-	-	-	**1,00**
74-1361	Fechadura para banheiro, espelho, cromada, 40mm		unidade	170	-	-	170	74,62	12.685,40		-	-	-	-	**1,00**
74-1362	Fechadura interna, espelho, cromada, 40mm		unidade	170	-	-	170	70,18	11.930,60		-	-	-	-	**1,00**
74-1363	Ripa de madeira - eucalipto - 2,5x5x250cm		unidade	500	10	-	510	24,74	12.617,40		-	-	-	-	**0,10**
74-1364	Pedra Miracema, para calçamento, medidas 11,5 cm x 23 cm x 16 mm (LxCxE) - Metro quadrado		m²	400	-	-	400	41,42	16.568,00		-	-	-	-	**0,10**
74-1365	Lixa para madeira grão 100		unidade	2.200	100	-	2.300	1,90	4.370,00		-	-	-	-	**0,01**
74-1366	Lixa para madeira grão 180		unidade	2.200	100	-	2.300	2,40	5.520,00		-	-	-	-	**0,01**
74-1367	Telha de cerâmica tipo francesa		unidade	170	-	-	170	5,00	850,00		-	-	-	-	**0,01**
74-1368	Fechadura externa, espelho, cromada, 40mm		unidade	170	5	-	175	128,09	22.415,75		-	-	-	-	**1,00**
								VALOR TOTAL REFERÊNCIA	**4.570.052,62**	**VALOR TOTAL PROPOSTA**	-	-	-	-	

OBS: **As marcas referenciais constantes na coluna C, tiveram indicação de área técnica. A oferta de outras marcas será submetida a análise de compatibilidade e/ou inexistência de vedação ao aceite.**

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-H - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis

LOTE 4 - Alvenaria/Pintura

TRESP - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM ICMS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	**90 dias**	**Telefone**	

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	EMBALAGEM DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	ALIQUOTA ICMS	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR TOTAL PROPOSTA
170204	Assento sanitário com tampa, cor branca - linha acessibilidade		unidade	3		-		-	-
430073	Rolo de lã de carneiro ou mista para pintura - 23 cm		unidade	130		-		-	-
740025	Aguarrás - Lata 900 ml		lata 900 ml	42		-		-	-
740033	Arame recozido torcido, n. 18		rolo 1 kg	3		-		-	-
740034	Ardósia, piso, cinza, solta, 40 cm x 40 cm (L x L) - unidade		m²	2		-		-	-
740037	Areia, lavada, fina - Saco 20 kg		saco 20 kg	2.004		-		-	-
740044	Argamassa, massa pronta, interna/externa		saco 20 kg	102		-		-	-
740049	Assento Sanitário Universal,em Polipropileno, Branco, Oval		unidade	111		-		-	-
740055	Bloco cerâmico 8 furos		unidade	489		-		-	-
740090	Cimento, portland, composto - 25 Kg		saco 25 Kg	402		-		-	-
740092	Cola de contato		galão	7		-		-	-
740145	Espuma expansiva poliuretano		lata 500 ml	23		-		-	-
740146	Fita, adesiva, tipo crepe, imobiliário, Pintura – 50 mm x 50 m (L x C)		unidade	173		-		-	-
740147	Fita, adesiva, tipo crepe, imobiliário, Pintura – 25 mm x 50 m (L x C)		unidade	78		-		-	-
740149	Fita, adesiva, tipo Antiderrapante		rolo 20 m	20		-		-	-
740156	Fita, plástica, tipo sinalização, zebrada, 70 mm x 200 m (L x C)		rolo	10		-		-	-
740161	Gesso, pó, branco, 5 Kg		saco 5 Kg	32		-		-	-
740216	Lona, Polietileno, 150 Micras, lisa, preta, 8 m x 50 m (L x C)		rolo	16		-		-	-
740235	Manta, acrílica, impermeabilizante, líquida, flexível, branca - Balde 18 kg		balde 18 kg	32		-		-	-
740237	Massa, acrílica, interior/exterior, branca fosca - Galão 3,6 l		galão 3,6 l	100		-		-	-
740241	Massa, adesiva, plástica, cinza, com catalisador		lata 400 g	3		-		-	-
740244	Massa, corrida, interior, branca fosca - Galão 3,6 l		galão 3,6 l	85		-		-	-
740259	Pedra britada n. 1 - Saco 20 Kg		saco 20 kg	949		-		-	-
740275	Primer para manta asfáltica, preto - Lata 18 l		lata 18 l	13		-		-	-
740283	Rejunte, acrílico, branco – Saco 1 kg		saco 1 kg	98		-		-	-
740289	Rejunte, cimentício, branco - Saco 1 Kg		saco 1 kg	30		-		-	-
740304	Selante, de Poliuretano, PU 40, cor branca - Tubo		tubo	40		-		-	-
740343	Thinner, multiuso, incolor - Lata 900 ml	**Sayerlack e Audi**	lata 900 ml	75		-		-	-
740344	Tijolo, maciço, comum, cerâmico, alvenaria, 4 cm x 9 cm x 19 cm		unidade	114		-		-	-
740346	Tinta látex acrílica, classe premium, cor branco neve, fosco - Lata 18 l	**Suvinil, Coral e Sherwin Williams**	lata 18 L	175		-		-	-
740353	Tinta, esmalte, madeira/metal, premium, base água, branca, fosco - Galão 3,6 l	**Suvinil, Coral e Sherwin Williams**	galão 3,6 l	7		-		-	-
740363	Fundo, anticorrosivo, zarcão, base solvente, antiferrugem, laranja/vermelho, fosco - Lata 900 ml		lata 900 ml	19		-		-	-
740525	Lixa, ferro, grão 120		pacote 50 unidades	11		-		-	-
740758	Tinta, esmalte, madeira/metal, premium, base água, preta, brilhante - Galão 3,6 l	**Suvinil, Coral e Sherwin Williams**	galão 3,6 l	7		-		-	-
741277	Bucha de fixação 6mm		pacote 20 unidades	21		-		-	-

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO III-H - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis

LOTE 4 - Alvenaria/Pintura

TRESP - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM ICMS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	**90 dias**	**Telefone**	

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

*** truncar o valor unitário na segunda casa decimal**

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	EMBALAGEM DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A REGISTRAR 2025 - TRESP	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	ALIQUOTA ICMS	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR TOTAL PROPOSTA
741278	Bucha de fixação 8mm		pacote 10 unidades	27		-		-	-
741279	Bucha de fixação 10mm		pacote 10 unidades	3		-		-	-
741284	Pincel 1"		unidade	94		-		-	-
741285	Pincel 2"		unidade	187		-		-	-
741286	Pincel 4"		unidade	13		-		-	-
741296	Rolo para pintura, espuma, 15 cm		unidade	73		-		-	-
741297	Sacos para entulho - 60 Kg		Pacote 10 unidades	80		-		-	-
741298	Tinta de demarcação, cor amarela, base água - galão		galão 3,6 l	8		-		-	-
741329	Parafuso de fixação, hidráulicos, cromado, porca calota, com bucha S12 - par		conjunto	20		-		-	-
741330	Parafuso cabeça sextavada com bucha nylon medida 10mm - par		conjunto	20		-		-	-
741355	Folha de lixa para massa grão 100		unidade	197		-		-	-
741358	Broxa retangular, cerdas em nylon, 15,5 x 5,5 cm		unidade	4		-		-	-
741359	Rolo para pintura - espuma 5 cm		unidade	66		-		-	-
						-			-

OBS: **As marcas referenciais constantes na coluna C, tiveram indicação de área técnica. A oferta de outras marcas será submetida a análise de compatibilidade e/ou inexistência de vedação ao aceite.**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO IV

LOCAIS DE ENTREGA - CENTRO DE CUSTOS

LOCAIS DE ENTREGA - TJSP						
REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO
RAJ 01	C01001001	Fórum Arujá	RUA ALBINO RODRIGUES NEVES, Nº 394	CENTRO	07401-125	Arujá
RAJ 01	C01002002	Fórum Barueri	RUA CABO PM JOSÉ MARIA SCHIAVELLI, 230	VILA PORTO	06414-007	Barueri
RAJ 01	C01003003	Fórum Carapicuíba	AV. DES. EDUARDO CUNHA DE ABREU, Nº 215	VILA MUN.	06311-000	Carapicuíba
RAJ 01	C01004004	Fórum Cotia	RUA TOPAZIO, Nº 585	Jardim Nomura	06717-235	Cotia
RAJ 01	C01005005	Fórum Diadema	AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 399	CENTRO	09912-010	Diadema
RAJ 01	C01006006	Fórum Embu das Artes	Av. Vereador Jorge de Souza, 855	Tingidor	06803-270	Embu das Artes
RAJ 01	C01007007	Fórum Embu-Guaçu	RUA BOA VISTA, Nº 10	CENTRO	06900-000	Embu-Guaçu
RAJ 01	C01008008	Fórum Ferraz de Vasconcelos	AV. SANTOS DUMONT, Nº 1.535	JARDIM VISTA ALEGRE	08531-100	Ferraz de Vasconcelos
RAJ 01	C01009009	Fórum Guararema	RUA EXPEDICIONÁRIO BRASÍLIO PINTO DE ALMEIDA, Nº 42	CENTRO	08900-000	Guararema
RAJ 01	C01010010	Fórum Guarulhos	RUA JOSÉ MAURÍCIO, Nº 103	CENTRO	07011-060	Guarulhos
RAJ 01	C01011011	Fórum Itapecerica da Serra	RUA MAJOR MATHEUS ROTGER DOMINGUES, Nº 155	JARDIM SANTA ISABEL	06850-850	Itapecerica da Serra
RAJ 01	C01012012	Fórum Itapevi	RUA VEREADOR DOUTOR CID MANOEL DE OLIVEIRA, 405	JARDIM SANTA RITA	06660-280	Itapevi
RAJ 01	C01013013	Fórum Itaquaquecetuba	ESTRADA SANTA ISABEL, Nº 1170	JARDIM ITAPUÃ	08570-080	Itaquaquecetuba
RAJ 01	C01014014	Fórum Jandira	AV. ANTONIO BARDELLA, Nº 401	SITIO PEDRA RACHADA	06618-000	Jandira
RAJ 01	C01015015	Fórum Mairiporã	RUA DR. JOSÉ ADRIANO MARREY JR., Nº 780	CENTRO	07600-000	Mairiporã
RAJ 01	C01016016	Fórum Mauá	AV. JOÃO RAMALHO, Nº 111	CENTRO	09371-901	Mauá
RAJ 01	C01017017	Fórum Mogi das Cruzes	AV. CANDIDO XAVIER DE A. E SOUZA, Nº 159	CENTRO	08780-912	Mogi das Cruzes
RAJ 01	C01018018	Fórum Osasco	AV. DAS FLORES, Nº 703	JARDIM DAS FLORES	06110-100	Osasco
RAJ 01	C01019019	Fórum Poá	AV. 9 DE JULHO, Nº 478	CENTRO	08557-100	Poá
RAJ 01	C01020020	Fórum Ribeirão Pires	AV. PREFEITO VALDÍRIO PRISCO, Nº 150	CENTRO	09400-005	Ribeirão Pires
RAJ 01	C01021021	Fórum Rio Grande da Serra	Av. dos Autonomistas , 690	VILA FIGUEIREDO	09450-000	Rio Grande da Serra
RAJ 01	C01022022	Fórum Santa Isabel	PRAÇA DA BANDEIRA, S/N	CENTRO	07500-000	Santa Isabel
RAJ 01	C01023023	Fórum Santana de Parnaíba	RUA PROF. EUGENIO TEANI, Nº 215	Prof. Jardim Benoá	06502-025	Santana de Parnaíba
RAJ 01	C01024024	Fórum Santo André	PRAÇA IV CENTENÁRIO, Nº 3 – PAÇO MUNICIPAL	CENTRO	09040-906	Santo André
RAJ 01	C01025025	Fórum São Bernardo do Campo	RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, Nº 107	VILA TEREZA	09606-000	São Bernardo do Campo
RAJ 01	C01026026	Fórum São Caetano do Sul	PRAÇA DR. JOVIANO DE AGUIRRE, S/N	JARDIM SÃO CAETANO	09581-540	São Caetano do Sul
RAJ 01	C01027027	Prédio Carlota	RUA CARLOTA LUISA DE JESUS, Nº 50	TATUAPÉ	03086-060	São Paulo
RAJ 01	C01027028	Prédio da Consolação	RUA DA CONSOLAÇÃO, Nº 1483	CONSOLAÇÃO	01301-100	São Paulo
RAJ 01	C01027030	Fórum das Varas Especiais da Infância e da Juventude (Brás)	RUA PIRATININGA, N° 105	BRÁS	03042-001	São Paulo
RAJ 01	C01027031	Complexo Ipiranga	RUA DOS SOROCABANOS, Nº 680	IPIRANGA	04202-001	São Paulo
RAJ 01	C01027032	Fórum Criminal Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães (Barra Funda)	AV. ABRÃO RIBEIRO, Nº 313	BARRA FUNDA	01133-020	São Paulo
RAJ 01	C01027033	Fórum das Execuções Fiscais	PÇA ALMEIDA JÚNIOR, Nº 35	LIBERDADE	01510-010	São Paulo
RAJ 01	C01027034	Fórum do Juizado Especial Cível Central	RUA VERGUEIRO, Nº 835 - 8º ANDAR	PARAÍSO	01504-001	São Paulo
RAJ 01	C01027035	Fórum Hely Lopes Meirelles	VIADUTO DONA PAULINA, Nº 80	CENTRO	01501-020	São Paulo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO IV

LOCAIS DE ENTREGA - CENTRO DE CUSTOS

RAJ 01	C01027036	Fórum João Mendes Júnior	PRAÇA DR. JOÃO MENDES JR., S/Nº	CENTRO	01501-000	São Paulo
RAJ 01	C01027037	Foro Regional IV - Lapa	RUA CLEMENTE ÁLVARES, N º100	LAPA	05074-050	São Paulo
RAJ 01	C01027038	Foro Regional IX – Vila Prudente	AV. SAPOPEMBA, Nº 3.740	VILA PRUDENTE	03345-000	São Paulo
RAJ 01	C01027039	Fórum JEC-JECRIM – Itaquera/Guaianazes	ESTRADA DE POÁ, NºS. 696 - VILA CRUZEIRO	VILA CRUZEIRO	08460-000	São Paulo
RAJ 01	C01027040	Foro Regional VII – Itaquera	AV. PIRES DO RIO, Nº 3.915	ITAQUERA	08240-005	São Paulo
RAJ 01	C01027041	Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó	RUA TOMÁS RAMOS JORDÃO, Nº 101	FREGUESIA DO Ò	02736-000	São Paulo
RAJ 01	C01027042	Foro Regional VI – Penha de França	RUA DR. JOÃO RIBEIRO, Nº 433	PENHA	03634-010	São Paulo
RAJ 01	C01027043	Foro Regional XI – Pinheiros	RUA JERICÓ, S/Nº	Vila Madalena	05435-040	São Paulo
RAJ 01	C01027044	Foro Regional I - Santana	AV. ENGENHEIRO CAETANO ÁLVARES, Nº 594	SANTANA	02546-000	São Paulo
RAJ 01	C01027045	Foro Regional II - Santo Amaro	AV. ADOLFO PINHEIRO, Nº 1992	SANTO AMARO	04734-003	São Paulo
RAJ 01	C01027046	Foro Regional V - São Miguel Paulista	AV. AFONSO LOPES DE BAIÃO, Nº 1736	SÃO MIGUEL PAULISTA	08040-000	São Paulo
RAJ 01	C01027047	Foro Regional XV – Butantã	AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, Nº 150	BUTANTÃ	05582-000	São Paulo
RAJ 01	C01027048	Foro Regional X – Ipiranga	RUA. AGOSTINHO GOMES, Nº 1445	IPIRANGA	04206-000	São Paulo
RAJ 01	C01027049	Foro Regional III - Jabaquara	RUA JOEL JORGE DE MELO, Nº 424	JABAQUARA	04128-080	São Paulo
RAJ 01	C01027050	Foro Regional VIII – Tatuapé	RUA SANTA MARIA, N º257 – SALA 22	TATUAPÉ	03085-000	São Paulo
RAJ 01	C01027051	GADE 9 de Julho	RUA CONDE DE SARZEDAS, Nº 62/100	LIBERDADE	01512-000	São Paulo
RAJ 01	C01027052	GADE 23 de Maio	RUA CONDE DE SARZEDAS, Nº 38	CENTRO	01512-000	São Paulo
RAJ 01	C01027053	GADE I (Conselheiro Furtado.669)	RUA CONSELHEIRO FURTADO, Nº 669	CENTRO	01511-000	São Paulo
RAJ 01	C01027054	GADE II (Conselheiro Furtado.688)	RUA CONSELHEIRO FURTADO, Nº 688	CENTRO	01511-000	São Paulo
RAJ 01	C01027055	GADE MMDC	AV. IPIRANGA, Nº 165	REPUBLICA	01046-010	São Paulo
RAJ 01	C01027056	Palácio da Justiça	PRAÇA DA SÉ, S/Nº	CENTRO	01018-010	São Paulo
RAJ 01	C01027057	Pátio do Colégio	PÁTIO DO COLÉGIO, Nº 73	CENTRO	01016-040	São Paulo
RAJ 01	C01027060	Prédio da Glória	RUA DA GLÓRIA Nº 459	CENTRO	01510-001	São Paulo
RAJ 01	C01027061	Prédio da Gráfica e Oficinas	RUA MELO PEIXOTO, Nº 311	TATUAPÉ	03070-000	São Paulo
RAJ 01	C01027063	Prédio do Direito Privado - Conselheiro Furtado	RUA CONSELHEIRO FURTADO, Nº 503	CENTRO	01511-000	São Paulo
RAJ 01	C01027064	Prédio da Praça Pedro Lessa	PRAÇA PEDRO LESSA NºS. 35, 47 E 61 (ANTIGA RUA SEMINÁRIO)	CENTRO	01032-030	São Paulo
RAJ 01	C01027358	Prédio da Praça do Patriarca	RUA DIREITA, 250	SÉ	01002-903	São Paulo
RAJ 01	C01028065	Fórum Suzano	AVENIDA PAULO PORTELA, S/N - JARDIM PAULISTA	CENTRO	08674-002	Suzano
RAJ 01	C01029066	Fórum Taboão da Serra	RUA MARIO LATORRE, Nº 96	PARQUE PINHEIROS	06767-230	Taboão da Serra
RAJ 01	C01030067	Fórum Vargem Grande Paulista	AV. MIRANDA, 25	JARDIM VERONA	06730-000	Vargem Grande Paulista

LOCAL DE ENTREGA - TJMSP

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE
RAJ 01	TJM010001	Almoxarifado Central	RUA DR. VILA NOVA, 285	VILA BUARQUE	01222-020	São Paulo	(11) 3218-3318

LOCAL DE ENTREGA - TCESP

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO IV

LOCAIS DE ENTREGA - CENTRO DE CUSTOS

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE
Sede	020101	Almoxarifado (DM-3 - Seção de Al	Rua 25 de Março, 69	Centro	01021-000	São Paulo	(11) 3292-3744 ; (11) 3292-3268

LOCAL DE ENTREGA - ALESP

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE
Sede	10101	Divisão de Almoxarifado	Rua Abílio Soares, 1800	Ibirapuera	04005-005	São Paulo	(11) 3886-6194

LOCAL DE ENTREGA - TRESP

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO (ZE)	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE	Whatsapp	E-mail
1 - Grande São Paulo	0-SEDE	SECRETARIA TRE-SP	Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199	Campos Elíseos	01201-020	SÃO PAUO	(11) 3130-2694	Não Possui	recebimento@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	335	ARUJÁ	Rua Albino Rodrigues Neves, 301	Center Ville	07401-125	ARUJA	(0xx11) 46532006;46534690;	(0xx11) 1146534690	ze335@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	199	BARUERI	Rua Ministro RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO, 110	Jardim dos Camargos	06410-080	BARUERI	(0xx11) 4163-1351;41987424;	(0xx11) 41987424	ze199@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	386	BARUERI	Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110	Jardim dos Camargos	06410-080	BARUERI	(0xx11) ;4198-5564 - 41631601;	(0xx11) 41985564 - 41631601	ze386@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	354	CAJAMAR	Avenida Arnaldo Rojek, 111	JORDANÉSIA	07786-525	CAJAMAR	(0xx11) 4447-27994447-5737	(0xx11) 11948079963	ze354@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	303	CARAPICUÍBA	Avenida Fernanda, 31	Centro	06320-080	CARAPICUIBA	(0xx11) 41831037;41833292;	(0xx11) 41831037	ze303@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	388	CARAPICUÍBA	Avenida Fernanda, 141 - Térreo	Centro	06320-080	CARAPICUIBA	(0xx11) 4183.4038;4183.4363;	(0xx11) 11949971377	ze388@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA016	POUPATEMPO CARAPICUÍBA	Avenida Desembargador Eduardo Cunha de Abreu, 495 - Vila Municipal	Centro	06328-330	CARAPICUIBA	(0xx) - (11) 4184-8591	Não Possui	poupatempo.carapicuiba@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	227	COTIA	Rua Jorge Caixe, 306 - A	Portão	06716-690	COTIA	(0xx11) 4703-6932;47034066;	(0xx11) 114703-6932	ze227@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	286	COTIA	Avenida Professor Joaquim Barreto, 710	Granja Carolina	06700-170	COTIA	(0xx11) 46145265;46145216;	(0xx11) 01146145265	ze286@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	222	DIADEMA	Avenida Sete de Setembro, 97	Chácara Húngara	09912-010	DIADEMA	(0xx11) 4051-1190;4055 1510;40551510	(0xx11) 114055 1510	ze222@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	329	DIADEMA	Avenida Sete de Setembro, 97	CENTRO	09912-010	DIADEMA	(0xx11) 4051-1212;4056-3959;	(0xx11) 11949972189	ze329@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	426	DIADEMA	Avenida Sete de Setembro, 97	Centro	09912-010	DIADEMA	(0xx11) 40555815	(0xx11) 40555815	ze426@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA015	POUPATEMPO DIADEMA	Rua Amélia Eugênia, 397 - Centro	Centro	09911-260	DIADEMA	(0xx) - (11) 4053-5670	Não Possui	poupatempo.diadema@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	341	EMBU DAS ARTES	Rua 1º de Maio, 182	Parque Francisco Rizzo	06803-272	EMBU DAS ARTES	(0xx11) 47044501	(0xx11) 949971001	ze341@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	391	EMBU DAS ARTES	Rua SÃO LUCAS, 225	JARDIM VAZAME	06814-310	EMBU DAS ARTES	(0xx11) 42031345;47834950;	(0xx11) 42031345	ze391@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	370	EMBU-GUAÇU	Rua Coronel LUIZ TENÓRIO DE BRITO, 530	CENTRO	06900-000	EMBU GUACU	(0xx11) 46613631;46617876;	(0xx11) 46613631	ze370@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	401	FERRAZ DE VASCONCELOS	Rua Antônio Trevisani, 93	Centro	08500-340	FERRAZ DE VASCONCELOS	(0xx11) 46740964;46762387;	(0xx11) 46788072	ze401@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	367	FRANCISCO MORATO	Rua Gerônimo Caetano Garcia, 663	Centro	79001-000	FRANCISCO MORATO	(0xx11) 4609-2111 ;4488-3489;	(0xx11) 46092111	ze367@tre-sp.jus.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO IV

LOCAIS DE ENTREGA - CENTRO DE CUSTOS

LOCAL DE ENTREGA - TRESP									
REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO (ZE)	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE	Whatsapp	E-mail
1 - Grande São Paulo	192	FRANCO DA ROCHA	Rua Angelo Ranieri - (antiga Gal. Vicente de Paula Coutinho), 22 - piso terreo/superior	Centro	07803-050	FRANCO DA ROCHA	(0xx11) 44494544;48116606;	(0xx11) 11-44494544	ze192@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	176	GUARULHOS	Rua Crisântemos, 29 - 1º andar, sala 102	Vila Tijuco	07091-060	GUARULHOS	(0xx11) 2461-0444;2087-3131;	(0xx11) 2461-0444	ze176@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	185	GUARULHOS	Avenida João Veloso da Silva, 1181	Cidade Jardim Cumbica	07180-010	GUARULHOS	(0xx11) 2412-1598;2432-5426;	(0xx11) 1124121598	ze185@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	278	GUARULHOS	Rua DOS CRISÂNTEMOS, 29 - 1º ANDAR	VILA TIJUCO	07091-060	GUARULHOS	(0xx11) 2461-0740	(0xx11) 11-2461-0740	ze278@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	279	GUARULHOS	Rua dos Crisântemos, 29 - 1º andar	Vila Tijuco	07091-060	GUARULHOS	(0xx11) 24610556 ;24095714;	(0xx11) (11)24610556	ze279@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	393	GUARULHOS	Rua dos Crisântemos, 29	Vila Tijuco	07091-060	GUARULHOS	(0xx11) 2455-8966;2485-6795;	(0xx11) 94997-0345	ze393@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	394	GUARULHOS	Avenida João Veloso da Silva, 1181	CIDADE JARDIM CUMBICA	07180-010	GUARULHOS	(0xx11) 2412-8918	(0xx11) 11949970712	ze394@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	395	GUARULHOS	Rua Cariri Açu, 32	CIDADE JARDIM CUMBICA	07180-250	GUARULHOS	(0xx11) 2482-3204;2408-3350;	(0xx11) 2482-3204	ze395@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA005	POUPATEMPO GUARULHOS	Rodovia Presidente Dutra saída 225, s/n - Itapejica	Itapekica	07034-911	GUARULHOS	(0xx) - (11) 2147-8355	Não Possui	poupatempo.guarulhos@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	201	ITAPECERICA DA SERRA	Rua David Farah, 25	Jd. Santa Izabel	06850-845	ITAPECERICA DA SERRA	(0xx11) 4666.31284667.4178	(0xx11) 4666-3128	ze201@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	359	ITAPEVI	Rua Professor Dimarães Antonio Sandei, 205	Cidade Saúde	06693-130	ITAPEVI	(0xx11) 4141-8044;4141-4277;	(0xx11) (11) 4141-4277	ze359@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	377	ITAQUAQUECETUBA	Avenida JOÃO BARBOSA DE MORAES, 378	VILA ZEFERINA	08576-070	ITAQUAQUECETUBA	(0xx11) 4640-1607;46473005;	(0xx11) (11) 4647-3005	ze377@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	419	ITAQUAQUECETUBA	Avenida João Barbosa de Moraes, 374	Vila Zeferina	08576-070	ITAQUAQUECETUBA	(0xx11) 4642-1549;4753-5845;	(0xx11) 11-46421549	ze419@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	304	JANDIRA	Avenida Antonio Bardella, 401	Jd. São Luiz	06618-000	JANDIRA	(0xx11) 4707-8223	(0xx11) 47078223	ze304@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	237	MAIRIPORÃ	Rua RUA IPIRANGA, nº 84	CENTRO	07600-252	MAIRIPORA	(0xx11) 44192651;46042836;	(0xx11) 44192651	ze237@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	217	MAUÁ	Rua Princesa Isabel, 129	Vila Bocaina	09310-010	MAUA	(0xx11) 4547-36684541-2835	(0xx11) 45473668/4541-2835	ze217@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	339	MAUÁ	Avenida Queiroz Pedroso, 235	Jardim Pedroso	09370-360	MAUA	(0xx11) 45147207;45474578;	(0xx11) 45147207	ze339@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	365	MAUÁ	Rua Campos Sales, 511	Vila Bocaina	09310-040	MAUA	(0xx11) 4514-3441 ;4544-7600;	(0xx11) 45143441	ze365@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA022	POUPATEMPO MAUÁ	Avenida Antonia Rosa Fioravanti, 1654 - Jd. Rosina	Jardim Rosina	09390-120	MAUA	(0xx) - 0800	Não Possui	poupatempo.maua@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	74	MOGI DAS CRUZES	Rua FRANCISCO FRANCO, 179	Centro	08710-590	MOGI DAS CRUZES	(0xx11) 4726-3204;4726-1876;4726-3657	(0xx11) 47263204	ze074@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	287	MOGI DAS CRUZES	Rua Francisco Franco, 179	Centro	08710-590	MOGI DAS CRUZES	(0xx11) 47262318;47263649;	(0xx11) 47262318	ze287@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	319	MOGI DAS CRUZES	Rua Francisco Franco , 179	Centro	08710-590	MOGI DAS CRUZES	(0xx11) 47262949;47265707;	(0xx11) 47262949	ze319@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA050	POUPATEMPO MOGI DAS CRUZES	Avenida Vereador Narciso Yage Guimarães, 1000 - Centro Civico	Centro Cívico	08780-000	MOGI DAS CRUZES	(0xx) - 0	Não Possui	poupatempo.mogidascruzes@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	213	OSASCO	Rua Presidente Castelo Branco, 323	CENTRO	06016-020	OSASCO	(0xx11) ;3699-0548;3981-8009	(0xx11) 3699-0548	ze213@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	276	OSASCO	Praça Professor Anésio Cabral, 87	Jardim Rochdalle	06226-010	OSASCO	(0xx11) 3686-9901;3686-1867;	(0xx11) (11) 94997-2391	ze276@tre-sp.jus.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO IV

LOCAIS DE ENTREGA - CENTRO DE CUSTOS

LOCAL DE ENTREGA - TRESP									
REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO (ZE)	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE	Whatsapp	E-mail
1 - Grande São Paulo	277	OSASCO	Avenida HILDEBRANDO DE LIMA, 609	KM 18	06190-160	OSASCO	(0xx11) 36541261;36541212;36541261	(0xx11) (11)949971792	ze277@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	315	OSASCO	Avenida Internacional, 631	Jardim Santo Antonio	06126-010	OSASCO	(0xx11) 36942803;36051243;	(0xx11) 36051243	ze315@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	331	OSASCO	Rua Henrique Dias, 287	JARDIM PIRATININGA	06233-120	OSASCO	(0xx11) 36024892;36869779;	(0xx11) +551136024892	ze331@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	332	OSASCO	Avenida Dr. Carlos Moraes Barros, 261- - prédio comercial	Vila Campesina	06023-000	OSASCO	(0xx11) 36541310;36826075;36541615	(0xx11) 1136541310	ze332@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA006	POUPATEMPO OSASCO	Avenida Hilário Pereira de Souza, 664 - Centro	Centro	06020-190	OSASCO	(0xx) - (11) 3688-4826/4828	Não Possui	poupatempo.osasco@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	219	POÁ	Rua Marina La Regina, 167 - Térreo	Centro	08550-210	POA	(0xx11) 4638 3991	(0xx11) 4638 3991	ze219@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	183	RIBEIRÃO PIRES	Rua Comendador João Ugliengo, 20 - Núcleo Colonial	Centro Alto	09424-000	RIBEIRAO PIRES	(0xx11) 48283414;48276126;	(0xx11) (11) 949971123	ze183@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	382	RIBEIRÃO PIRES	Rua Ovídio Abrantes, 19	Núcleo Colonial	09424-150	RIBEIRAO PIRES	(0xx11) 48274130;48244015;	(0xx11) 48274130	ze382@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	115	SANTA ISABEL	Avenida Manoel Ferraz de Campos Salles, 20	CENTRO	07500-000	SANTA ISABEL	(0xx11) 46562311;46574444;	(0xx11) 1146574444	ze115@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	428	SANTANA DE PARNAÍBA	Rua -São Miguel Arcanjo, 92	Centro	06501-115	SANTANA DE PARNAIBA	(0xx11) 41544173;24242787;952170624	(0xx11) 41544173	ze428@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	156	SANTO ANDRÉ	Rua MARQUESA DE SANTOS, 52	VILA ASSUNÇÃO	09030-080	SANTO ANDRE	(0xx11) ;44388818;44388357	Não Possui	ze156@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	263	SANTO ANDRÉ	Avenida Itamarati, 241	Parque Jaçatuba	09290-730	SANTO ANDRE	(0xx11) 4479-2426;4975-4848;	(0xx11) 4975-4848	ze263@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	264	SANTO ANDRÉ	Rua Mato Grosso, 428 -	Santa Terezinha	09210-700	SANTO ANDRE	(0xx11) 49961506;49972177;49972696	(0xx11) 49961506	ze264@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	306	SANTO ANDRÉ	Travessa Doutor Rodrigo Antonio, 33 -	Vila Alpina	09090-750	SANTO ANDRE	(0xx11) 49922350;49947799;	(0xx11) 49922350	ze306@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	307	SANTO ANDRÉ	Rua Coronel AGENOR DE CAMARGO, 300	CENTRO	09020-220	SANTO ANDRE	(0xx11) 44322929 ;49925868;49923286	(0xx11) 1144322929	ze307@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	383	SANTO ANDRÉ	Avenida Pedro Américo, 674	Vila Homero Thon	09110-560	SANTO ANDRE	(0xx11) 4474-0269;4458-4456;4474-6025	(0xx11) 4474-0269	ze383@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA018	POUPATEMPO SANTO ANDRÉ	Rua Giovanni Battista Pirelli, 155 - V.Homero Thon	Vila Homero Thon	09111-340	SANTO ANDRE	(0xx) - (11) 4998-3443	Não Possui	poupatempo.santoandre@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	174	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Avenida Paulo Afonso, 388	Nova Petrópolis	09770-350	SAO BERNARDO DO CAMPO	(0xx11) 4125 9566;4332 7275;4122 1374	(0xx11) 11949970314	ze174@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	283	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Avenida Paulo Afonso, 388 - (junto à 174ª ZE)	Nova Petrópolis	09770-350	SAO BERNARDO DO CAMPO	(0xx11) 4125-7155;4330-4955;	(0xx11) 11 4125 7155	ze283@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	284	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Rua Jacquey, 61 - Subpref. Rudge Ramos	Vila Helena - Rudge Ramos	09635-060	SAO BERNARDO DO CAMPO	(0xx11) 43682346;43623262;	(0xx11) 43623262	ze284@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	296	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Avenida João Firmino, 900	Assunção	09810-250	SAO BERNARDO DO CAMPO	(0xx11) 4125.7557;4330.5027;	(0xx11) 11948079454	ze296@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	409	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Rua Doutor Felício Laurito, 84	JARDIM OLAVO BILAC	09725-840	SAO BERNARDO DO CAMPO	(0xx11) 41215434;41211900;	(0xx11) 41215434	ze409@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	414	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Rua dos Vianas, 556	BAETA NEVES	09760-000	SAO BERNARDO DO CAMPO	(0xx11) 41219515;41255551;41248073	(0xx11) 41255551	ze414@tre-sp.jus.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO IV

LOCAIS DE ENTREGA - CENTRO DE CUSTOS

LOCAL DE ENTREGA - TRESP									
REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO (ZE)	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE	Whatsapp	E-mail
1 - Grande São Paulo	CA007	POUPATEMPO SÃO BERNARDO	Alameda Nicolau Filizola, 100 - Centro	Centro	09725-760	SAO BERNARDO DO CAMPO	(0xx11) - (11) 2833-8308	Não Possui	poupatempo.saobernardodocampo@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	166	SÃO CAETANO DO SUL	Rua Major Carlos Del Prete, 651 - fundos	Centro	09530-000	SAO CAETANO DO SUL	(0xx11) 42277612;42271244;	(0xx11) 42271244	ze166@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	269	SÃO CAETANO DO SUL	Rua Major Carlo Del Prete, 651	Centro	09530-000	SAO CAETANO DO SUL	(0xx11) 42277606	(0xx11) 42277606	ze269@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	1	SÃO PAULO - BELA VISTA	Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 453	BELA VISTA	01317-000	SAO PAULO	(0xx11) 31302701	(0xx11) 11 31302701	ze001@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	2	SÃO PAULO - PERDIZES	Rua Doutor Costa Junior, 509	ÁGUA BRANCA	05002-000	SAO PAULO	(0xx11) 31302702;38650153;	(0xx11) 1131302702	ze002@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	3	SÃO PAULO - SANTA IFIGÊNIA	Rua ANTONIO CORUJA, 99/109	BOM RETIRO	01126-030	SAO PAULO	(0xx11) 31302703;33612252;	(0xx11) 31302703 - 33612252	ze003@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	4	SÃO PAULO - MOÓCA	Rua Madre de Deus, 427	Mooca	03119-000	SAO PAULO	(0xx11) 3130-2704;2606-9791;	(0xx11) 11-26069791 E 11-31302704	ze004@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	5	SÃO PAULO - JARDIM PAULISTA	Rua Clodomiro Amazonas, 41	Itaim Bibi	04537-010	SAO PAULO	(0xx11) 31302705;30712682;30786031	(0xx11) 31302705	ze005@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	6	SÃO PAULO - VILA MARIANA	Rua Loefgreen, 2007	Vila Clementino	04040-033	SAO PAULO	(0xx11) 3130-2706 ;5084-4570;	(0xx11) 31302706	ze006@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	20	SÃO PAULO - VALO VELHO	Avenida Ellis Maas, 875 - 877	CAPAO REDONDO	05859-000	SAO PAULO	(0xx11) 5870-7372;3130-2720;	(0xx11) 31302720	ze020@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	246	SÃO PAULO - SANTO AMARO	Rua Tenente Cel. Carlos da Silva Araújo, 355 -	Santo Amaro	04751-050	SAO PAULO	(0xx11) 31302707;56868059;	(0xx11) 31302707	ze246@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	247	SÃO PAULO - SÃO MIGUEL PAULISTA	Rua Coronel Manuel Feliciano de Souza, 134 - A	Vila Jacuí - São Miguel Paulista	08060-060	SAO PAULO	(0xx11) 31302708;29561688;	(0xx11) 31302708	ze247@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	248	SÃO PAULO - ITAQUERA	Rua Paulo Lopes Leão, 166	ITAQUERA	08210-520	SAO PAULO	(0xx11) 2205-6364;3130-2709;	(0xx11) 1122056364	ze248@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	249	SÃO PAULO - SANTANA	Avenida Leôncio de Magalhães, 357 - 363 - andar superior	Jardim São Paulo	02042-010	SAO PAULO	(0xx11) 31302710;29767535;	(0xx11) 29767535	ze249@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	250	SÃO PAULO - LAPA	Rua Coriolano, 1978	Lapa	05047-002	SAO PAULO	(0xx11) 3673-7476;3130-2711;	(0xx11) 11948079489	ze250@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	251	SÃO PAULO - PINHEIROS	Rua Ferreira de Araújo, 538	PINHEIROS	05428-001	SAO PAULO	(0xx11) 31302712;38121816;	(0xx11) 31302712	ze251@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	252	SÃO PAULO - PENHA DE FRANÇA	Rua Jorge Augusto, 258	VILA CENTENÁRIO	03645-000	SAO PAULO	(0xx11) 31302713;29587727;	(0xx11) 31302713	ze252@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	253	SÃO PAULO - TATUAPÉ	Praça Santa Terezinha, 43/47	Vila Azevedo	03308-070	SAO PAULO	(0xx11) 2091-0094;31302714;2295-9235	(0xx11) 949972271	ze253@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	254	SÃO PAULO - VILA MARIA	Rua ARARITAGUABA, 936 - 938	VILA MARIA	02122-011	SAO PAULO	(0xx11) 31302715;29558018;	(0xx11) 29558018	ze254@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	255	SÃO PAULO - CASA VERDE	Avenida Casa Verde, 1819	Casa Verde	02519-200	SAO PAULO	(0xx11) 39664974;31302716;	(0xx11) 11949972611	ze255@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	256	SÃO PAULO - TUCURUVI	Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, 657	TREMEMBÉ	02350-012	SAO PAULO	(0xx11) 31302717;22032701;	(0xx11) 31302717	ze256@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	257	SÃO PAULO - VILA PRUDENTE	Avenida Paes de Barros , 3237	VILA PRUDENTE	03149-100	SAO PAULO	(0xx11) 31302718	(0xx11) 31302718	ze257@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	258	SÃO PAULO - INDIANÓPOLIS	Rua Clodomiro Amazonas, 41	Vila Nova Conceição	04537-010	SAO PAULO	(0xx11) 3130-2719;5051-0153;94997-1310	(0xx11) 31302719	ze258@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	259	SÃO PAULO - SAÚDE	Rua Itapiru, 174 -	Saúde	04143-010	SAO PAULO	(0xx11) 3130-2721;5071-4842;	(0xx11) 3130-2721	ze259@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	260	SÃO PAULO - IPIRANGA	Rua Bom Pastor, 2204	IPIRANGA	04203-002	SAO PAULO	(0xx11) 22747911;31302722;	(0xx11) 31302722	ze260@tre-sp.jus.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO IV

LOCAIS DE ENTREGA - CENTRO DE CUSTOS

LOCAL DE ENTREGA - TRESP									
REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO (ZE)	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE	Whatsapp	E-mail
1 - Grande São Paulo	280	SÃO PAULO - CAPELA DO SOCORRO	Avenida Atlântica, 1551	Veleiros	04768-200	SAO PAULO	(0xx11) 5686-7216;3130-2723;	(0xx11) 3130-2723	ze280@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	320	SÃO PAULO - JABAQUARA	Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2.917	JABAQUARA	04309-011	SAO PAULO	(0xx11) 3130-2724;5588-0413;	(0xx11) 55880413	ze320@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	325	SÃO PAULO - PIRITUBA	Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 4586	Pirituba	05145-200	SAO PAULO	(0xx11) 3130-2725	(0xx11) 3130-2725	ze325@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	326	SÃO PAULO - ERMELINO MATARAZZO	Avenida Boturussu, 874	ERMELINO MATARAZZO	03802-000	SAO PAULO	(0xx11) 31302726;29430486;	(0xx11) 31302726 ; 29430486	ze326@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	327	SÃO PAULO - NOSSA SENHORA DO Ó	Avenida Paula Ferreira, 60	Freguesia do Ó	02916-000	SAO PAULO	(0xx11) 3130-2727;3932-3119;	(0xx11) 3130-2727	ze327@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	328	SÃO PAULO - CAMPO LIMPO	Rua Américo Falcão, 251 - 257	Vila Pirajussara	05786-010	SAO PAULO	(0xx11) ;5841-6459;	(0xx11) (11) 5841-6459	ze328@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	346	SÃO PAULO - MORUMBI	Rua Ibiapaba, 422	Vila Sônia	05625-020	SAO PAULO	(0xx11) 37425333;31302729;	(0xx11) 11 31302729	ze346@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	347	SÃO PAULO - VILA MATILDE	Rua Fernão Albernaz, 400	Vila Nova Savóia	03532-000	SAO PAULO	(0xx11) 31302730;26513388;	(0xx11) 11 31302730	ze347@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	348	SÃO PAULO - VILA FORMOSA	Rua Cristovão Girão, 132	VILA FORMOSA	03362-030	SAO PAULO	(0xx11) 31302731;26733653;	(0xx11) 31302731	ze348@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	349	SÃO PAULO - JAÇANÃ	Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, 94	Jaçanã	02273-010	SAO PAULO	(0xx11) 31302732;22428225;	(0xx11) 31302732 22428225	ze349@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	350	SÃO PAULO - SAPOPEMBA	Avenida Sapopemba, 6214	Sapopemba	03374-001	SAO PAULO	(0xx11) 2211-7912;3130-2733;	(0xx11) 22117912 e 31302733	ze350@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	351	SÃO PAULO - CIDADE ADEMAR	Avenida Cupecê, 1147	Cidade Ademar	04365-000	SAO PAULO	(0xx11) 3130-2734;55622616;	(0xx11) 31302734	ze351@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	352	SÃO PAULO - ITAIM PAULISTA	Rua Monte Camberela, 342	ITAIM PAULISTA	08110-260	SAO PAULO	(0xx11) 2561-1079;3130-2735;	(0xx11) 25611079	ze352@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	353	SÃO PAULO - GUAIANASES	Rua Serra do Mar, 180	Guaianases	08410-160	SAO PAULO	(0xx11) 31302736;25572093;	(0xx11) 31302736	ze353@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	371	SÃO PAULO - GRAJAÚ	Rua Antônio Carlos Tacconi, 45	Cidade Dutra	04810-020	SAO PAULO	(0xx11) 56667882;31302737;	(0xx11) 31302737	ze371@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	372	SÃO PAULO - PIRAPORINHA	Rua Professor Barroso do Amaral, 32	Jardim Angela	04937-010	SAO PAULO	(0xx11) 31302738;58343641;	(0xx11) 31302738	ze372@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	373	SÃO PAULO - CAPÃO REDONDO	Estrada de Itapecerica, 2.720	Jardim Atlântico	05835-004	SAO PAULO	(0xx11) 55139192;31302739;	(0xx11) 55139192	ze373@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	374	SÃO PAULO - RIO PEQUENO	Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1.140	BUTANTA	05582-001	SAO PAULO	(0xx11) 31302740;37269087;	(0xx11) 1131302740	ze374@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	375	SÃO PAULO - SÃO MATEUS	Rua Elísio Ferreira, 506	São Mateus	03964-010	SAO PAULO	(0xx11) 29625724	(0xx11) 29625724	ze375@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	376	SÃO PAULO - BRASILÂNDIA	Rua Bonifácio Cubas, 567	Freguesia do Ó	02731-000	SAO PAULO	(0xx11) 3130-2742;3931-4245;	(0xx11) (11) 3130-2742	ze376@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	381	SÃO PAULO - PARELHEIROS	Avenida Pedro Roschel Gottsfritz, 210	Rio Bonito	04809-160	SAO PAULO	(0xx11) 31302743	(0xx11) 31302743	ze381@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	389	SÃO PAULO - PERUS	Rua DEMIFONTE, 208	JD. ADELFIORE	05201-210	SAO PAULO	(0xx11) 31302744; 39170359;	(0xx11) 1139170359	ze389@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	390	SÃO PAULO - CANGAÍBA	Avenida Cangaíba, 1.158	Cangaíba	03712-000	SAO PAULO	(0xx11) 3130-2745;2642-6275;	(0xx11) 01131302745	ze390@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	392	SÃO PAULO - PONTE RASA	Avenida São Miguel, 3906	Ponte Rasa	03870-000	SAO PAULO	(0xx11) 31302746;20473481;	(0xx11) 3130-2746 / 2047-3481	ze392@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	397	SÃO PAULO - JARDIM HELENA	Avenida Cocá, 633	Vila Curuçá	08030-000	SAO PAULO	(0xx11) 31302747;20160520;	(0xx11) 31302747	ze397@tre-sp.jus.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO IV

LOCAIS DE ENTREGA - CENTRO DE CUSTOS

LOCAL DE ENTREGA - TRESP									
REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO (ZE)	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE	Whatsapp	E-mail
1 - Grande São Paulo	403	SÃO PAULO - JARAGUÁ	Estrada das Taipas, 412	Jardim São João (Jaraguá)	02995-145	SAO PAULO	(0xx11) 31302749;39441602;39417655	(0xx11) 1131302749	ze403@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	404	SÃO PAULO - CIDADE TIRADENTES	Rua Àlvaro da Costa, 28	Guaianases	08461-420	SAO PAULO	(0xx11) 31302750;39872349;	(0xx11) 31302750	ze404@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	405	SÃO PAULO - CONJUNTO JOSÉ BONIFÁCIO	Estrada Itaquera-Guaianases, 2120	Conjunto José Bonifácio	08420-000	SAO PAULO	(0xx11) 31302751;25544785;	(0xx11) 31302751	ze405@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	408	SÃO PAULO - JARDIM SÃO LUÍS	Rua AMÉRICO FALCÃO, 251	VILA PIRAJUSSARA	05786-010	SAO PAULO	(0xx11) 31302752;55137501;	(0xx11) 1131302752 e 1155137501	ze408@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	413	SÃO PAULO - CURSINO	Avenida DO CURSINO, 3821	VILA MORAES	04133-300	SAO PAULO	(0xx11) 31302753;50613375;	(0xx11) 949971515	ze413@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	417	SÃO PAULO - PARQUE DO CARMO	Avenida LIDER, 3114	CIDADE LIDER	08280-005	SAO PAULO	(0xx11) 31302754;22545279;22545279	(0xx11) 22545279	ze417@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	418	SÃO PAULO - PEDREIRA	Avenida Nossa Senhora do Sabará, 4.051	Vila Emir	04447-021	SAO PAULO	(0xx11) 31302755;56168338;	(0xx11) 31302755	ze418@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	420	SÃO PAULO - VILA SABRINA	Avenida Roland Garros, 1013	Jardim Brasil	02235-000	SAO PAULO	(0xx11) 2209-6906;3130-2756;	(0xx11) 2209-6906 ou 3130-2756	ze420@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	421	SÃO PAULO - TEOTÔNIO VILELA	Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 1815	Teotônio Vilela	03928-240	SAO PAULO	(0xx11) 22691561;31302757;	(0xx11) 31302757	ze421@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	422	SÃO PAULO - LAUZANE PAULISTA	Avenida Santa Inês, 864	Mandaqui	02415-001	SAO PAULO	(0xx11) 3130-2758;2267-5985;	(0xx11) 1131302758	ze422@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA002	POUPATEMPO SANTO AMARO	Avenida Amador Bueno, 258, - Santo Amaro	Santo Amaro	04752-005	SAO PAULO	(0xx) - (11) 2859-3140	Não Possui	poupatempo.santoamaro@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA013	POUPATEMPO ITAQUERA	Avenida do Contorno, 60 - Itaquera	Itaquera	08220-380	SAO PAULO	(0xx) - (11) 3456-7034	Não Possui	poupatempo.itaquera@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA014	POUPATEMPO LAPA	Rua do Curtume, s/n.º - Lapa	Lapa	05033-001	SAO PAULO	(0xx11) - 3868-0388	Não Possui	poupatempo.lapa@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA027	POUPATEMPO SÉ	Rua do Carmo, s/n - Sé	Sé	01019-020	SAO PAULO	(0xx) - 8007723633	Não Possui	poupatempo.luz@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	181	SUZANO	Rua Felix Romanos, 12	Sítio São José	08675-280	SUZANO	(0xx11) ;4747-1090;	(0xx11) 4747-1090	ze181@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	415	SUZANO	Rua Félix Romanos, 10 - sala 14 e 16	Sítio São José	08675-280	SUZANO	(0xx11) 4747-1300;47429494;949972958	(0xx11) 47471300	ze415@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	324	TABOÃO DA SERRA	Avenida Armando de Andrade, 1315	Parque Santos Dumont	06754-210	TABOAO DA SERRA	(0xx11) 4701-8051	(0xx11) 47018051	ze324@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	416	TABOÃO DA SERRA	Avenida Armando de Andrade, 1.315	Parque Santos Dumont	06754-210	TABOAO DA SERRA	(0xx11) 47863250;47863421;	(0xx11) 47863421	ze416@tre-sp.jus.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO V

DECLARAÇÃO
(item 13.1.1.2 do Termo de Referência)

Pregão Eletrônico nº 90151/2024

_____(nome da licitante)_____, CNPJ nº_____, sediada _____ _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

i. Os produtos ofertados atendem à especificação técnica e regulamentações exigidas no Anexo II do Termo de Referência e item 6.1 do Termo de Referência;

ii. Observará, tanto em relação aos produtos ofertados, quanto ao seu armazenamento, comercialização e transporte, toda a legislação aplicável;

iii. Tem condições de desenvolver sistema de integração via *webservice* com o sistema do TJSP, nos termos definidos no item 5 do Termo de Referência;

iv. Tem capacidade para atendimento à logística de entrega nas quantidades registradas, locais de entrega e prazos definidos nos Anexos III e IV, e item 8 do Termo de Referência.

_____ , _____ de _____ de 20__.
(Local)

_____
(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº: _____

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO VI – Modelo

RELATÓRIO DE PEDIDOS DE REPOSIÇÃO

(Item 5.4.4.1 do Anexo I – Termo de Referência)

RELATÓRIO DE PEDIDO DE REPOSIÇÃO - ANALÍTICO

Agregador nível 3	Contrato	Região	Centro de custos	Unidade administrativa	Pedido	Data do pedido	Nota de Empenho	Natureza da despesa	Código do material	Material	Embalagem contratada	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$	Nº de remessa	Nº nota fiscal de venda	Situação
Diversos	000.001/2024/RP	DARAJ 1	C01001001	Fórum Arujá	20/2024	02/07/2024	2024NE01253	33903090	25.0634	Lâmpada Tubular de LED T-8; 18 W; luz branca; base G13 ; 1200 mm	UNID	25	12,30	307,50	2269	2269	Finalizado
Diversos	000.001/2024/RP	DARAJ 1	C01001001	Fórum Arujá	20/2024	02/07/2024	2024NE01253	33903090	25.0639	Lâmpada de LED bulbo A60; 9 W; luz branca; base E-27	UNID	10	4,40	44,00	2269	2269	Finalizado
Diversos	000.001/2024/RP	DARAJ 1	C01004004	Fórum Cotia	18/2024	03/07/2024	2024NE01253	33903090	25.0361	Luminaria de Emergencia Autonoma 2W (LED)	UNIDs	3	17,98	53,94	2290	2290	Finalizado
Diversos	000.001/2024/RP	DARAJ 1	C01004004	Fórum Cotia	18/2024	03/07/2024	2024NE01253	33903090	25.0658	Luminária quadrada Plafon de sobrepor; 18 W; luz branca; 225 mm	UNID	6	28,00	168,00	2290	2290	Finalizado
Diversos	000.001/2024/RP	DARAJ 1	C01006006	Fórum Embu das Artes	20/2024	01/07/2024	2024NE01253	33903090	25.0637	Lâmpada tubular de LED T-8; 9 W; luz branca; base G13 ; 600 mm	UNID	300	10,20	3.060,00	2266	2266	Finalizado
Diversos	000.001/2024/RP	DARAJ 1	C01008008	Fórum Ferraz de Vasconcelos	18/2024	03/07/2024	2024NE01253	33903090	25.0634	Lâmpada Tubular de LED T-8; 18 W; luz branca; base G13 ; 1200 mm	UNID	50	12,30	615,00	2277	2277	Finalizado
Diversos	000.001/2024/RP	DARAJ 1	C01008008	Fórum Ferraz de Vasconcelos	18/2024	03/07/2024	2024NE01253	33903090	25.0685	Holofote (Projetor) de LED; 200 W; luz branca	UNID	2	165,00	330,00	2277	2277	Finalizado

RELATÓRIO DE PEDIDO DE REPOSIÇÃO - SINTÉTICO

Agregador nível 3	Contrato	Regiã	Centro de custos	Unidade administrativa	Pedi	Data do pedido	Data de aprovaçã	Valor total pedido R	Nº de remes	Data emissão nota remes	Nº nota fiscal de venda	Data emissão N	Data recebiment	Situação
Diversos	000.001/2024/RP	DARAJ 1	C01001001	Fórum Arujá	20/2024	02/07/2024	02/07/2024	351,50	2269	08/07/2024	2269	08/07/2024	15/07/2024	Finalizado
Diversos	000.001/2024/RP	DARAJ 1	C01004004	Fórum Cotia	18/2024	03/07/2024	04/07/2024	221,94	2290	15/07/2024	2290	15/07/2024	16/07/2024	Finalizado
Diversos	000.001/2024/RP	DARAJ 1	C01006006	Fórum Embu das	20/2024	01/07/2024	02/07/2024	3.060,00	2266	08/07/2024	2266	08/07/2024	12/07/2024	Finalizado
Diversos	000.001/2024/RP	DARAJ 1	C01008008	Fórum Ferraz de Vasconcelos	18/2024	03/07/2024	03/07/2024	945,00	2277	10/07/2024	2277	10/07/2024	11/07/2024	Finalizado
Diversos	000.001/2024/RP	DARAJ 1	C01012012	Fórum Itapevi	19/2024	04/07/2024	04/07/2024	206,80	2294	15/07/2024	2294	15/07/2024	16/07/2024	Finalizado
Diversos	000.001/2024/RP	DARAJ 1	C01014014	Fórum Jandira	18/2024	03/07/2024	04/07/2024	307,50	2261	08/07/2024	2261	08/07/2024	12/07/2024	Finalizado
Diversos	000.001/2024/RP	DARAJ 1	C01016016	Fórum Mauá	18/2024	03/07/2024	04/07/2024	307,50	2260	08/07/2024	2260	08/07/2024	15/07/2024	Finalizado
Diversos	000.001/2024/RP	DARAJ 1	C01017017	Fórum Mogi das	18/2024	03/07/2024	03/07/2024	1.230,00	2263	08/07/2024	2263	08/07/2024	15/07/2024	Finalizado

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO VII

Qualificação Técnico-Operacional
(item 13.1.1.1 do Termo de Referência)

Pregão Eletrônico nº 90151/2024

Conforme previsto no item 13.1.1.1 do Termo de Referência relativo ao pregão em epígrafe, deverão ser apresentados atestados (s) passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter o licitante executado ou estar executando, a contento, para cada lote, o fornecimento de natureza similar, nos quantitativos seguintes quantitativos:

LOTE 1 – Lâmpadas e luminárias

RAJ	DESCRIÇÃO	Qtd Registro (Unidade)	Total mínimo exigido (Unidade)	Percentual exigido em relação ao Registro
1	Lâmpadas e luminárias	99.250	34.740	35%

LOTE 2 – Elétrica

RAJ	DESCRIÇÃO	Qtd Registro (rolo de 100 m)	Total mínimo exigido (rolo de 100 m)	Percentual exigido em relação ao Registro
1	Cabos elétricos	1.240	440	35%

LOTE 3 – Hidráulica

RAJ	DESCRIÇÃO	Qtd Registro (Unidade)	Total mínimo exigido (Unidade)	Percentual exigido em relação ao Registro
1	Materiais hidráulicos	530	190	36%

LOTE 4 – Alvenaria/Pintura

RAJ	DESCRIÇÃO	Qtd Registro (Lata 18 litros)	Total mínimo exigido (Lata 18 litros)	Percentual exigido em relação ao Registro
1	Tintas	2.300	810	35%

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita, 250 - 23º andar - Sé
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 2024/122212
Pregão Eletrônico nº: **90151/2024**
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 27/11/2024
Horário: 09:00 horas

[razão social], CNPJ nº **[número do CNPJ]**, endereço **[endereço completo]**, por seu/sua representante legal, **[nome do(a) representante]**, CPF nº **[número do CPF]**, para todos os fins legais estabelecidos para fins da presente licitação, declaro que a empresa:

1) atende em sua integralidade o disposto na Lei nº 10.097/2000 *(Lei do Aprendiz)*;

2) atende aos requisitos de habilitação, sendo que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas *(inc. I, art. 63, da Lei nº 14.133/2021);*

3) estar enquadrada como:

[ ] Microempresa (ME);

[ ] Empresa de pequeno porte (EPP) ;

[ ] sociedade cooperativa;

[ ] Outras.

4) inexiste em seu quadro societário ou cônjuges, de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados ao TJSP, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser enviada por meio eletrônico, nos termos do subitem 6.7.8.1 do Edital, quando solicitada pelo(a) pregoeiro(a) e apenas para a vencedora da licitação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO IX

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/____

O presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS rege a divulgação de informações entre a EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, _____, estabelecida(o) a _____, Município _____, inscrita(o) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada(o) por _____ ao final assinado, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça da Sé s/nº, Centro, São Paulo, SP, CEP 01018-010, inscrito no CNPJ/MF sob n º 51.174.001/0001-93, doravante denominado TJSP, neste ato, por seu representante legal ao final assinalado, o qual, a partir do reconhecimento deste ato, dá conhecimento e estabelece as regras de confidencialidade e de proteção de dados a serem observadas pelas partes:

1. A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE DECLARA e compromete-se:

a) A cumprir rigorosamente as normas regulamentares sobre a utilização dos meios e infraestrutura, bem como as diretrizes estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), mantendo a confidencialidade em relação a toda a documentação e à coleta de dados pessoais (sensíveis ou não) indispensáveis à prestação do serviço, se houver. Os dados assim coletados, bem como os dados pessoais sensíveis, somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados nesta ata de registro de preços, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 8º, § 1º e art. 11, incisos I e II, da LGPD, qual seja (especificar)_____ e, em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Não haverá a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades (inciso I do art. 6º da LGPD), bem como serão consideradas nulas as autorizações genéricas (§ 4º do art. 8º da Lei nº 13.709, 2018). A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, nos termos do art. 7º, § 5º, da LGPD, obriga-se a obter o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a disponibilização dos dados ao TJSP assim o requerer. Em se tratando de dados disponibilizados pelo TJSP à EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, o Tribunal obterá o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a lei assim o requerer, após solicitação da EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE;

b) A armazenar os dados obtidos em razão dessa ata de registro de preços em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com transparente identificação do perfil dos credenciados, garantindo-se a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer tempo, de desvios e falhas, vedado seu compartilhamento com terceiros;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

c) Não divulgar as informações obtidas nas atividades exercidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto quando expressamente autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);

d) Não permitir que qualquer pessoa manuseie qualquer documento físico ou eletrônico que componha ou tenha resultado de atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), exceto se devidamente autorizada;

e) Não explorar, em benefício próprio ou de terceiros, informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);

2. DECLARA AINDA CIÊNCIA de que:

f) Qualquer divulgação oral ou eletrônica, que acompanhe a informação escrita, também será considerada Informação Confidencial. Se a informação for divulgada oral ou eletronicamente sem documentação escrita acompanhando, também será considerada Informação Confidencial, salvo manifestação expressa em contrário da Parte Divulgadora quando da divulgação;

g) Dará conhecimento formal aos seus empregados, representantes, prepostos, consultores ou qualquer terceiro que tenha conhecimento da presente contratação, das obrigações e condições acordadas neste item, bem como da Política de Privacidade do TJSP, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais (sensíveis ou não) de que trata a presente cláusula, responsabilizando-se por toda e qualquer operação realizada em desacordo com a Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;

h) As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inerentes ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), por sua vez, é reservada a prerrogativa de monitorar e auditar quaisquer atividades que envolvam dados ou informações cuja perda ou vazamento possa trazer graves implicações ao Tribunal de Justiça ou consequências administrativas, civis ou criminais aos responsáveis por sua violação, notadamente por meio do representante especialmente designado, a que se refere o art. 117 da Lei 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos;

i) Encerrada a vigência da ata de registro de preços ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE providenciará seu descarte de forma segura, comunicando o TJSP;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

j) A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE deverá comunicar ao TJSP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais sensíveis ou não, a fim de viabilizar a adoção das providências devidas;

k) As partes se comprometem a adotar as melhores práticas de Proteção de Dados, conforme Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;

l) O TJSP deverá, considerando os meios tecnológicos disponíveis e adequados às suas atividades, a natureza dos dados armazenados e os riscos a que estão expostos, adotar medidas físicas e lógicas, de caráter técnico e organizacional, a fim de prover a confidencialidade e a segurança de seus dados, evitar sua alteração, perda, subtração ou acesso não autorizado, bem como a violação da privacidade dos sujeitos titulares dos dados;

m) O descumprimento das obrigações relacionadas à confidencialidade e à segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos, sem prejuízo das sanções estabelecidas, na presente ata de registro de preços. Desse modo, as partes responderão administrativa e judicialmente, e, em solidariedade com os agentes de tratamento, estes conceituados nos incisos VI, VII e VIII do art. 5ª da Lei nº 13.709/2018, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD, conforme previsto em seu art. 42, § 1º, inciso I;

n) O presente Acordo somente poderá ser alterado mediante consentimento mútuo e Aditamento por escrito, assinado por ambas as partes. As obrigações de confidencialidade contidas no presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS se perpetuarão por tempo indeterminado, independente do término da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
(Assinado Digitalmente)

EMPRESA DETENTORA DA ATA
(Assinado Digitalmente)

EMPRESA ADERENTE
(Assinado Digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

Compras.gov.br

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM	Margem Preferencia
1	426453	Luminária Tipo: Emergência , Material Corpo: Plástico Abs Alto Impacto , Formato: Retangular , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 30 UN, Aplicação: Edificações , Tensão Nominal: Bivolt Automático 127/220 V, Potência Nominal Lâmpada: 2 W, Componentes: Chave Teste	MATERIAL	Unidade		false
2	437981	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt 100/250 V, Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: G5 , Características Adicionais: Aquecimento Instantâneo;Driver Interno;Alumínio An , Fluxo Luminoso: 2100 LM, Tipo Bulbo: T5 , Abertura Facho: 120° , Formato: Tubular T5 , Comprimento: 1.150 MM, Vida Média: 30.000 H, Frequência Nominal: 60 HZ, Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80% , Fator Potência: > 0,95 , Eficiência Luminosa: 110 LM/	MATERIAL	Unidade		false
3	458573	Lâmpada Led Modelo: Led Smd , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 16 W, Tipo Base: G13 , Características Adicionais: Reator, Driver Interno Na Lâmpada , Cor: Branca Fria , Aplicação: Ambiente Interno , Tipo Bulbo: T8 , Temperatura De Cor: 5000 K, Formato: Tubular , Comprimento: 1200 MM, Vida Média: 25.000	MATERIAL	Unidade		false
4	437513	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 18 W, Tipo Base: G13 , Tipo Bulbo: T8 , Formato: Tubular T8 , Comprimento: 1.200 M	MATERIAL	Unidade		false
5	469641	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 7,35 W, Tipo Base: G5 , Cor: Branca , Fluxo Luminoso: 800 LM, Aplicação: Iluminação , Formato: Tubular T5 , Vida Média: 25.000	MATERIAL	Unidade		false
6	437515	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 10 W, Tipo Base: G13 , Tipo Bulbo: T8 , Formato: Tubular T8 , Comprimento: 600 M	MATERIAL	Unidade		false
7	447213	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 40 W, Cor: Branca , Temperatura De Cor: 6500 K, Formato: Tubular T8 , Comprimento: 2.400 M	MATERIAL	Unidade		false
8	460783	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 9,5 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca , Aplicação: Iluminação , Tipo Bulbo: A60	MATERIAL	Unidade		false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

9	441133	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 15 W, Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: Mín. 1500 LM, Tipo Bulbo: Leitoso , Temperatura De Cor: 6500 K, Formato: Compacta	MATERIAL	Unidade	false
10	441136	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: Mínimo 1.805 LM, Tipo Bulbo: Leitoso , Temperatura De Cor: 6500 K, Formato: Compacta	MATERIAL	Unidade	false
11	614574	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca , Aplicação: Para Uso Em Geral , Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H	MATERIAL	Unidade	false
12	445743	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 50 W, Tipo Base: E-40 , Temperatura De Cor: 6500	MATERIAL	Unidade	false
13	600028	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 100 W W, Tipo Base: E-40 , Fluxo Luminoso: 7.500 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Vida Média: 25.000 H, Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80%	MATERIAL	Unidade	false
14	470262	Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 30 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 2.400 LM, Temperatura De Cor: 6.500	MATERIAL	Unidade	false
15	470263	Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 50 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 3.800 LM, Temperatura De Cor: 6.500	MATERIAL	Unidade	false
16	470260	Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 150 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 11.250 LM, Temperatura De Cor: 6.500	MATERIAL	Unidade	false
17	437248	Luminária Material Corpo: Alumínio , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Super Led ,	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Características Adicionais: Circunf.Frontal 23cm Borda Máx. 5cm , Posição Relativa: Embutir , Material Difusor: Policarbonato Leitoso , Tensão Nominal: 220 V, Fixação: Garra De Pressão Em Aço , Potência Nominal Lâmpada: 15 W, Componentes: Drive Interno , Fluxo Luminoso: 1500 LM, Temperatura De Cor: 6500			
18	469140	Luminária Tipo: Embutir , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Dimensões: 22 X 22 X 2,5 CM, Posição Relativa: Embutir , Aplicação: Iluminação Interna , Material Difusor: Policarbonato Leitoso , Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal Lâmpada: 18 W, Fluxo Luminoso: 1.400 LM, Temperatura De Cor: 6.000	MATERIAL	Unidade	false
19	601850	Luminária Tipo: Embutir , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Luz Branca Frio , Aplicação: Iluminação Interna , Grau Proteção: Ip20 , Potência Nominal Lâmpada: 24 W, Fluxo Luminoso: 2.200 LM, Temperatura De Cor: 6.500	MATERIAL	Unidade	false
20	601348	Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 12 W, Cor: Branca	MATERIAL	Unidade	false
21	485912	Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Formato: Quadrado , Potência Lâmpada: 18 W, Cor: Branca	MATERIAL	Unidade	false
22	601349	Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 24 W, Cor: Branca	MATERIAL	Unidade	false
23	439317	Luminária Material Corpo: Latão Cromado , Formato: Circular , Tipo Lâmpada: Led , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: Bivolt	MATERIAL	Unidade	false
24	469140	Luminária Tipo: Embutir , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Dimensões: 22 X 22 X 2,5 CM, Posição Relativa: Embutir , Aplicação: Iluminação Interna , Material Difusor: Policarbonato Leitoso , Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal Lâmpada: 18 W, Fluxo Luminoso: 1.400 LM, Temperatura De Cor: 6.000	MATERIAL	Unidade	false
25	601850	Luminária Tipo: Embutir , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Luz Branca Frio , Aplicação: Iluminação Interna , Grau Proteção: Ip20 , Potência Nominal Lâmpada: 24 W, Fluxo Luminoso: 2.200 LM,	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Temperatura De Cor: 6.500			
26	612276	Luminária Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal Lâmpada: 12 W, Temperatura De Cor: 6.500	MATERIAL	Unidade	false
27	469139	Luminária Tipo: Sobrepor , Material Corpo: Alumínio , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Dimensões: 22 X 22 X 4 CM, Posição Relativa: Sobrepor , Aplicação: Iluminação Interna , Material Difusor: Policarbonato Leitoso , Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal Lâmpada: 18 W, Temperatura De Cor: 6.000	MATERIAL	Unidade	false
28	601349	Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 24 W, Cor: Branca	MATERIAL	Unidade	false
29	340886	Lâmpada Vapor Sódio Alta Pressão Potência Nominal: 150 W, Tipo Base: E40 , Tensão Nominal: 220 V, Características Adicionais: Branca Aparente	MATERIAL	Unidade	false
30	312278	Lâmpada Vapor Sódio Alta Pressão Potência Nominal: 250 W, Tensão Nominal: 220	MATERIAL	Unidade	false
31	340887	Lâmpada Vapor Sódio Alta Pressão Potência Nominal: 400 W, Tipo Base: E40 , Tipo Bulbo: Tubular Claro , Diâmetro Máximo: 48 MM, Tensão Nominal: 220 V, Características Adicionais: Posição De Trabalho Universal , Intensidade Luminosa: Mínimo 4.800 LM, Temperatura De Cor: 2.000 K, Comprimento: Máximo 260 MM, Freqüência: 60 H	MATERIAL	Unidade	false
32	341615	Lâmpada Vapor Metálico Potência: 150 W, Voltagem: 220 V, Formato: Tubular , Aplicação: Iluminação Externa	MATERIAL	Unidade	false
33	270860	Lâmpada Vapor Metálico Potência: 250 W, Voltagem: 230 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo Base: E-40 , Formato: Tubular	MATERIAL	Unidade	false
34	265417	Lâmpada Vapor Metálico Tipo: Hpi Plus , Potência: 400 W, Voltagem: 230 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo Base: E-40	MATERIAL	Unidade	false
35	467550	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 18 W, Tipo Base: G5 , Aplicação: Iluminação , Temperatura De Cor: 5.500	MATERIAL	Unidade	false
36	445945	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 9 W, Tipo Base: G5 , Cor: Branca , Temperatura De Cor: Mín. 600 K, Frequência Nominal: 50/60 H	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

37	469643	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 9 W, Tipo Base: G13 , Cor: Branca , Fluxo Luminoso: 900 LM, Aplicação: Iluminação , Formato: Tubular T8 , Vida Média: 25.000	MATERIAL	Unidade	false
38	603065	Lâmpada Led Modelo: Led , Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: G13 , Fluxo Luminoso: 3800 LM, Aplicação: Iluminação , Formato: Tubular , Eficiência Luminosa: 95 LM/	MATERIAL	Unidade	false
39	437521	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 9 W, Tipo Base: E-27 , Tipo Bulbo: A60	MATERIAL	Unidade	false
40	431796	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 15 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca Fria , Aplicação: Ambiente Interno , Tipo Bulbo: A60 Global , Tipo: Super Led (Alta Potência)	MATERIAL	Unidade	false
41	441136	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: Mínimo 1.805 LM, Tipo Bulbo: Leitoso , Temperatura De Cor: 6500 K, Formato: Compacta	MATERIAL	Unidade	false
42	448671	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 30 W, Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: 2.800 LM, Temperatura De Cor: 6500	MATERIAL	Unidade	false
43	439278	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 50 W, Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: 4500 LM, Tipo: Super Led (Alta Potência)	MATERIAL	Unidade	false
44	603066	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 6 W, Tipo Base: Gu10 , Aplicação: Iluminação , Tipo Bulbo: Mr 16 , Temperatura De Cor: 3000 K, Formato: Dicróica , Vida Média: 25.000	MATERIAL	Unidade	false
45	603066	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 6 W, Tipo Base: Gu10 , Aplicação: Iluminação , Tipo Bulbo: Mr 16 , Temperatura De Cor: 3000 K, Formato: Dicróica , Vida Média: 25.000	MATERIAL	Unidade	false
46	458300	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 6 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Amarela	MATERIAL	Unidade	false
47	437522	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 5 W, Tipo Base: E-27 , Tipo Bulbo: Leitoso	MATERIAL	Unidade	false
48	437526	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V,	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Potência Nominal: 5 W, Tipo Base: E-14 , Tipo Bulbo: Vela Leitosa			
49	460054	Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 30 W, Tensão Alimentação: 110/220	MATERIAL	Unidade	false
50	434160	Refletor Material Corpo: Alumínio Blindado , Tipo Lâmpada: Led Cob (Chip On Board) , Potência Lâmpada: 50 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Ângulo De Abertura Da Lente: 120° , Temperatura De Cor: 6000/4000	MATERIAL	Unidade	false
51	470259	Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 8.000 LM, Temperatura De Cor: 6.500	MATERIAL	Unidade	false
52	434161	Refletor Material Corpo: Alumínio Blindado , Tipo Lâmpada: Led Cob (Chip On Board) , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Ângulo De Abertura Da Lente: 120° , Temperatura De Cor: 6000/4000	MATERIAL	Unidade	false
53	470261	Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 15.000 LM, Temperatura De Cor: 6.500	MATERIAL	Unidade	false
54	472306	Refletor Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Formato: Retangular , Aplicação: Iluminação Cênica , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 300 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Fluxo Luminoso: 20.000 L	MATERIAL	Unidade	false
55	424750	Luminária Material Corpo: Alumínio , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Super Led , Dimensões: (Lxpxd) 160 X 145 X 230 MM, Posição Relativa: Embutir , Material Difusor: Vidro Leitoso , Tensão Nominal: 220 V, Fixação: Garra De Pressão Em Aço , Potência Nominal Lâmpada: 15 W, Componentes: Drive Externo , Fluxo Luminoso: 1.000 LM, Temperatura De Cor: Mín. 4.000	MATERIAL	Unidade	false
56	469140	Luminária Tipo: Embutir , Material Corpo:	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Alumínio Injetado Alta Pressão , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Dimensões: 22 X 22 X 2,5 CM, Posição Relativa: Embutir , Aplicação: Iluminação Interna , Material Difusor: Policarbonato Leitoso , Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal Lâmpada: 18 W, Fluxo Luminoso: 1.400 LM, Temperatura De Cor: 6.000			
57	601850	Luminária Tipo: Embutir , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Luz Branca Frio , Aplicação: Iluminação Interna , Grau Proteção: Ip20 , Potência Nominal Lâmpada: 24 W, Fluxo Luminoso: 2.200 LM, Temperatura De Cor: 6.500	MATERIAL	Unidade	false
58	614023	Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 12 W, Cor: Amarela	MATERIAL	Unidade	false
59	614022	Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 18 W, Cor: Amarela	MATERIAL	Unidade	false
60	614021	Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 24 W, Cor: Amarela	MATERIAL	Unidade	false
61	439317	Luminária Material Corpo: Latão Cromado , Formato: Circular , Tipo Lâmpada: Led , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: Bivolt	MATERIAL	Unidade	false
62	485911	Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Formato: Redondo , Potência Lâmpada: 18 W, Cor: Branca	MATERIAL	Unidade	false
63	439317	Luminária Material Corpo: Latão Cromado , Formato: Circular , Tipo Lâmpada: Led , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: Bivolt	MATERIAL	Unidade	false
64	614023	Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 12 W, Cor: Amarela	MATERIAL	Unidade	false
65	614022	Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 18 W, Cor: Amarela	MATERIAL	Unidade	false
66	614021	Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 24 W, Cor: Amarela	MATERIAL	Unidade	false
67	254894	Luminária Tipo: De Embutir , Material Corpo: Chapa Aço , Material Refletor: Alumínio Anodizado , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Compacta , Potência Lâmpada: 32 W, Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 2	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		UN, Voltagem Lâmpada: 127			
68	254894	Luminária Tipo: De Embutir , Material Corpo: Chapa Aço , Material Refletor: Alumínio Anodizado , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Compacta , Potência Lâmpada: 32 W, Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Voltagem Lâmpada: 127	MATERIAL	Unidade	false
69	472754	Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led	MATERIAL	Unidade	false
70	472754	Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led	MATERIAL	Unidade	false
71	472754	Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led	MATERIAL	Unidade	false
72	472754	Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led	MATERIAL	Unidade	false
73	472754	Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led	MATERIAL	Unidade	false
74	472754	Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led	MATERIAL	Unidade	false
75	472754	Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led	MATERIAL	Unidade	false
76	472754	Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led	MATERIAL	Unidade	false
77	403946	Lâmpada Vapor Metálico Tipo Base: E-27 , Formato: Tubular-Rosca , Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 150 W, Normas Técnicas: Nbriec 61167 , Tipo Descarga: Alta Pressão	MATERIAL	Unidade	false
78	416150	Lâmpada Vapor Metálico Tipo: Hqi , Tipo Base: E-27 , Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 250	MATERIAL	Unidade	false
79	446058	Lâmpada Vapor Mercúrio Tipo: Vapor Mercúrio , Tipo Bulbo: Ovóide , Tipo Base: Edson - 27 Mm , Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 160	MATERIAL	Unidade	false
80	417910	Lâmpada Vapor Sódio Alta Pressão Potência Nominal: 250 W, Tipo Base: E40 , Tipo Bulbo: Tubular , Tensão Nominal: 220 V, Características Adicionais: Mistura De Vapor De Mercúrio E Vapor De Sódio , Referência Fabricante: Sont250w-N , Intensidade Luminosa: 28.000 LM, Temperatura De Cor: 1.950 K, Índice De Reprodução De Cor - Irc: 25 , Vida Média: 24.000	MATERIAL	Unidade	false
81	348195	Lâmpada Vapor Mercúrio Tipo: Alta Pressão ,	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Potência: 400 W, Tipo Bulbo: Ovóide , Tipo Base: Edson - 40 Mm , Aplicação: Iluminação Pública , Características Adicionais: Radiação Raio Ultra-Violeta Baixo Comp. De Onda/1ª , Tensão Nominal: 220			
82	209408	Lâmpada Luz Mista Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 160 WATT, Tipo Base: Edson - 27 Mm , Tipo Bulbo: Elíptico , Diâmetro Máximo: 76 M	MATERIAL	Unidade	false
83	209406	Lâmpada Luz Mista Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 250 WATT, Tipo Base: Edson - 40 Mm , Tipo Bulbo: Elíptico , Diâmetro Máximo: 91 M	MATERIAL	Unidade	false
84	307459	Lâmpada Luz Mista Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 400 W, Tipo Base: Edson - 40 Mm , Tipo Bulbo: Ovóide , Diâmetro Máximo: 118 M	MATERIAL	Unidade	false
85	348843	Lâmpada Luz Mista Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 500 W, Tipo Base: E-40	MATERIAL	Unidade	false
86	601421	Luminária Tipo: Spot , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Led , Posição Relativa: Embutir , Aplicação: Iluminação Direcionada , Potência Nominal Lâmpada: 7 W, Temperatura De Cor: 6.400	MATERIAL	Unidade	false
87	447016	Luminária Tipo: Embutir , Material Corpo: Alumínio , Material Refletor: Acrílico , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led Slin , Potência Nominal Lâmpada: 18/20	MATERIAL	Unidade	false
88	612276	Luminária Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal Lâmpada: 12 W, Temperatura De Cor: 6.500	MATERIAL	Unidade	false
89	472754	Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led	MATERIAL	Unidade	false
90	472754	Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led	MATERIAL	Unidade	false
91	424750	Luminária Material Corpo: Alumínio , Formato: Redondo , Tipo Lâmpada: Super Led , Dimensões: (Lxpxd) 160 X 145 X 230 MM, Posição Relativa: Embutir , Material Difusor: Vidro Leitoso , Tensão Nominal: 220 V, Fixação: Garra De Pressão Em Aço , Potência Nominal Lâmpada: 15 W, Componentes: Drive Externo , Fluxo Luminoso: 1.000 LM, Temperatura De Cor: Mín. 4.000	MATERIAL	Unidade	false
92	459218	Luminária Tipo: Sobrepor , Material Corpo: Policarbonato , Tipo Lâmpada: Led , Dimensões: 30 X 30 X 4 CM, Aplicação:	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Ambientes Internos E Externos , Material Difusor: Policarbonato , Tensão Nominal: 100/240 V, Potência Nominal Lâmpada: 24			
93	602245	Luminária Iluminação Pública Material: Alumínio Estampado , Modelo: Aberto , Aplicação: Iluminação Pública Poste , Tipo Soquete: E-27	MATERIAL	Unidade	false
94	283889	Luminária Tipo: De Sobrepor , Material Corpo: Chapa Aço , Material Refletor: Alumínio Anodizado Brilhante , Formato: Tubular , Potência Lâmpada: 32/40 W, Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Características Adicionais: Difusor Em Aletas Planas Metálicas, Alojamento P/ , Acabamento Superficial Chapa Aço: Pintura Eletrostática	MATERIAL	Unidade	false
95	402151	Soquete Lâmpada Material: Polipropileno , Características Adicionais: Sem Rabicho , Tipo: Push-In Antivibratório , Tipo Lâmpada: Fluorescente Tubular , Tipo Base: G13 De Engate Rápido , Tipo Bulbo: T8 , Corrente Nominal: 2 A, Tensão Máxima Operação: 250	MATERIAL	Unidade	false
96	368622	Plafonier Material Corpo: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Encaixe De Uma Lâmpada, Base E-27	MATERIAL	Unidade	false
97	446072	Plafonier Material Corpo: Pvc , Cor: Branca , Características Adicionais: Duplo Com Soquetes De Porcelana, Base E-27.	MATERIAL	Unidade	false
98	428944	Relé Fotelétrico Tensão Nominal: Bivolt 127/220 V, Potência Nominal: 1000 V	MATERIAL	Unidade	false
99	213731	Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 110/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Poste , Normas Técnicas: Nbr 5.123/82	MATERIAL	Unidade	false
100	437514	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 25 W, Tipo Base: G13 , Tipo Bulbo: T5 , Formato: Tubular T5 , Comprimento: 1.200 M	MATERIAL	Unidade	false
101	325084	Sensor Eletrônico Características Adicionais: Lente 360° , Tipo: De Presença , Frequência Comutação: 60 HZ, Tensão Alimentação: 220 V, Aplicação: Detecção E Alarme , Instalação: Teto	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

Compras.gov.br

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM	Margem Preferencia
1	336931	Luva Eletroduto Material: Aço Baixo Carbono , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo: Pesada , Tipo Fixação: Roscável , Bitola: 3/4 POL, Normas Técnicas: Abnt Eb-342 , Características Adicionais: Galvanizado Interna E Externamente, Com Costura, R	MATERIAL	Unidade		false
2	418878	Terminal Elétrico Material: Cobre Eletrolítico , Tipo: Isolado , Revestimento: Estanhado , Fixação: Por Compressão , Lingueta: Garfo , Material Isolamento: Pvc , Seção Nominal Condutor: 2,5 MM	MATERIAL	Unidade		false
3	385403	Abraçadeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: "U" , Aplicação: Fixação , Características Adicionais: Para Cabo 150 Mm2	MATERIAL	Unidade		false
4	614231	Abraçadeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: "D" Com Cunha , Aplicação: Instalações Elétricas , Diâmetro Amarração: 3/4 PO	MATERIAL	Unidade		false
5	370513	Abraçadeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: "U" , Características Adicionais: Tamanho 1 Pol	MATERIAL	Unidade		false
6	237013	Arruela Aluminio Tipo: Roscável , Tamanho: 3/4 PO	MATERIAL	Unidade		false
7	237015	Arruela Aluminio Tipo: Roscável , Tamanho: 1 PO	MATERIAL	Unidade		false
8	428654	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre , Seção Nominal: 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 450/750 V, Cor Do Isolamento: Azul , Características Adicionais: Flexível , Referência Fabricante: Tp Foresplast Alcoa Ou Similar , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama	MATERIAL	Rolo 100 M		false
9	448725	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre , Seção Nominal: 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Características Adicionais: Singelo, Com Dupla Camada De Revestimento , Material Isolamento: Termoplástico De Pvc Antichama	MATERIAL	Rolo 100 M		false
10	428655	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre , Seção Nominal: 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 450/750 V, Cor Do Isolamento: Verde , Características Adicionais: Flexível , Referência Fabricante: Tp Foresplast Alcoa Ou Similar , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama	MATERIAL	Rolo 100 M		false
11	448725	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre , Seção Nominal: 2,5 MM2, Tensão	MATERIAL	Rolo 100 M		false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Isolamento: 750 V, Características Adicionais: Singelo, Com Dupla Camada De Revestimento , Material Isolamento: Termoplástico De Pvc Antichama			
12	409294	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre , Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 4 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha Verde E Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama	MATERIAL	Rolo 100 M	false
13	409294	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre , Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 4 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha Verde E Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama	MATERIAL	Rolo 100 M	false
14	409294	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre , Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 4 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha Verde E Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama	MATERIAL	Rolo 100 M	false
15	428661	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre , Seção Nominal: 4 MM2, Tensão Isolamento: 450/750 V, Cor Do Isolamento: Vermelha , Características Adicionais: Flexível , Referência Fabricante: Tp Foresplast Alcoa Ou Similar , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama	MATERIAL	Rolo 100 M	false
16	426129	Condulete Material: Alumínio , Tipo: "X" , Bitola: 1 POL, Características Adicionais: Sem Rosca E Sem Tampa	MATERIAL	Unidade	false
17	426128	Condulete Material: Alumínio , Tipo: "X" , Bitola: 3/4 POL, Características Adicionais: Sem Rosca E Sem Tampa	MATERIAL	Unidade	false
18	426793	Conexão Eletroduto Material: Aço Galvanizado , Tipo: Uniduto Cônico , Bitola: 1 POL, Características Adicionais: Múltiplo , Tipo Fixação: Rosqueado	MATERIAL	Unidade	false
19	411957	Conexão Eletroduto Material: Alumínio Silício , Tipo: Uniduto Cônico , Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Fixar Eletrodutos Em Conduletes , Tipo Fixação: Rosqueado	MATERIAL	Unidade	false
20	398682	Eletroduto Material: Aço , Tipo: Rígido , Tratamento Superficial: Zincado Eletroliticamente , Padrão: Pesado , Diâmetro	MATERIAL	Barra 3 M	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Nominal: 1 PO			
21	614414	Eletroduto Material: Aço , Tipo: Rígido , Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico E Zincado A Fogo , Aplicação: Instalação Elétrica , Comprimento: 3 M, Acessórios: Luva E Protetor De Rosca , Padrão: Leve , Diâmetro Nominal: 3/4 POL, Diâmetro Externo: Min. 25,20 Máx. 25,60 MM, Espessura Parede: 0,60 MM, Referência Fabricante: Ec-Ede 12	MATERIAL	Barra 3 M	false
22	254622	Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Corrugado , Bitola: 3/4 POL, Cor: Amarela , Aplicação: Instalação Elétrica	MATERIAL	Barra 3 M	false
23	275861	Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Corrugado , Bitola: 1 POL, Cor: Preta	MATERIAL	Barra 3 M	false
24	240031	Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Corrugado , Bitola: 1/2 POL, Cor: Preta	MATERIAL	Rolo 30 M	false
25	254622	Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Corrugado , Bitola: 3/4 POL, Cor: Amarela , Aplicação: Instalação Elétrica	MATERIAL	Rolo 30 M	false
26	320375	Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Corrugado , Bitola: 1 POL, Cor: Amarela , Aplicação: Instalação Elétrica	MATERIAL	Rolo 30 M	false
27	452735	Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Conjugado Com Placa 4" X 2" , Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	MATERIAL	Unidade	false
28	424919	Interruptor Tipo: Simples , Cor: Branca , Tipo Acionamento: Tecla Dupla , Posição Relativa: Embutir , Corrente Nominal: 10 A, Potência Nominal: 250	MATERIAL	Unidade	false
29	342155	Interruptor Características Adicionais: Com Duas Teclas Largas(Distância Entre As Teclas D , Cor: Cinza Pratis , Dimensões: 4 X 2 M	MATERIAL	Unidade	false
30	403248	Interruptor Tipo: Simples , Aplicação: Tampa Condulete Pvc 3/4 Pol , Tipo Acionamento: Tecla Simples , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Normas Técnicas: Nbriec 60669	MATERIAL	Unidade	false
31	452733	Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 3 UN, Características Adicionais: Sem Espelho , Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol , Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical ,	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Acabamento: Sem Placa E Parafuso , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular			
32	456104	Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 1 UN, Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Botão On/Off , Acabamento: Sem Placa E Parafuso , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	MATERIAL	Unidade	false
33	265305	Placa Cega Material: Pvc , Formato: Retangular , Comprimento: 4 POL, Largura: 2 POL, Aplicação: Tampa Caixa Rede Elétrica , Características Adicionais: Com Parafuso	MATERIAL	Unidade	false
34	306502	Placa Cega Material: Pvc , Formato: Retangular , Comprimento: 4 POL, Largura: 2 POL, Cor: Cinza , Aplicação: Tampa Caixa Rede Elétrica , Características Adicionais: Com Parafuso	MATERIAL	Unidade	false
35	370775	Tampa Condulete Material: Alumínio , Bitola: 1 POL, Características Adicionais: Para Tomada Redonda Para Caixa De Passagem E Deriv , Aplicação: Complemento P/Eletroduto	MATERIAL	Unidade	false
36	261001	Tampa Condulete Material: Alumínio , Cor: Cinza , Bitola: 1 POL, Características Adicionais: Para 1 Tomada Universal	MATERIAL	Unidade	false
37	370775	Tampa Condulete Material: Alumínio , Bitola: 1 POL, Características Adicionais: Para Tomada Redonda Para Caixa De Passagem E Deriv , Aplicação: Complemento P/Eletroduto	MATERIAL	Unidade	false
38	392878	Tampa Condulete Material: Pvc , Cor: Cinza , Aplicação: Interruptor De 2 Teclas , Formato: Furo Retangular	MATERIAL	Unidade	false
39	342771	Tampa Condulete Material: Pvc , Cor: Cinza , Características Adicionais: Encaixe Para Condulete Desmontável , Aplicação: Interruptor De 3 Teclas , Tamanho: 9 X 5 C	MATERIAL	Unidade	false
40	453674	Tampão Condulete Material: Pvc , Cor: Cinza , Bitola: 1 PO	MATERIAL	Unidade	false
41	347861	Tampa Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3/4 POL, Aplicação: 1 Tomada Universal Redonda	MATERIAL	Unidade	false
42	368176	Tampa Condulete Material: Alumínio Silício , Cor: Cinza , Bitola: 3/4 POL, Características Adicionais: Para Tomada Embutir ,	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Referência: Wetzel , Aplicação: Elétrica			
43	347861	Tampa Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3/4 POL, Aplicação: 1 Tomada Universal Redonda	MATERIAL	Unidade	false
44	327916	Tampa Caixa Derivação Tipo: Cega , Bitola: 3/4 POL, Cor: Cinza	MATERIAL	Unidade	false
45	311317	Tampão Condulete Material: Plástico , Cor: Cinza , Bitola: 3/4 POL, Tipo: Roscável	MATERIAL	Unidade	false
46	457066	Tomada Modelo: Padrão Brasileiro , Formato Contato: 2p + T , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Sem Espelho , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Aplicação: Rede Elétrica , Tipo Fixação: Encaixe	MATERIAL	Unidade	false
47	614339	Tomada Modelo: Simples , Formato Contato: 2p + T , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Tipo Fixação: Embutir	MATERIAL	Unidade	false
48	455095	Tomada Modelo: Simples , Formato Contato: 2p + T , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: Bivolt V, Características Adicionais: Com Estrutura Acoplável A Condulete , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Material: Pvc	MATERIAL	Unidade	false
49	473378	Tomada Tipo: Interna , Formato Contato: Redondo , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Sem Espelho De Polos 2p +T , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Material: Pvc	MATERIAL	Unidade	false
50	455095	Tomada Modelo: Simples , Formato Contato: 2p + T , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: Bivolt V, Características Adicionais: Com Estrutura Acoplável A Condulete , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Material: Pvc	MATERIAL	Unidade	false
51	455093	Tomada Modelo: Simples , Formato Contato: 2p + T , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: Bivolt V, Características Adicionais: Com Estrutura Acoplável A Condulete , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Material: Pvc	MATERIAL	Unidade	false
52	455093	Tomada Modelo: Simples , Formato Contato: 2p + T , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: Bivolt V, Características Adicionais: Com Estrutura Acoplável A Condulete , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Material: Pvc	MATERIAL	Unidade	false
53	455093	Tomada Modelo: Simples , Formato Contato: 2p + T , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: Bivolt V, Características Adicionais: Com Estrutura Acoplável A Condulete , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Material: Pvc	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

54	455093	Tomada Modelo: Simples , Formato Contato: 2p + T , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: Bivolt V, Características Adicionais: Com Estrutura Acoplável A Condulete , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Material: Pvc	MATERIAL	Unidade	false
55	428544	Interruptor Quantidade Pólos: 2 UN, Características Adicionais: Espelho , Tipo Acionamento: Tecla Dupla , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 20 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Modelo: Linha Silentoque, Pial Ou Equivalente	MATERIAL	Unidade	false
56	370512	Abraçadeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: "U" , Características Adicionais: Tamanho 3/4 Pol	MATERIAL	Unidade	false
57	441191	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre Eletrolítico , Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Classe De Encordoamento: 5 , Tipo: Unipolar , Material Isolamento: Pvc	MATERIAL	Rolo 100 M	false
58	484194	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	MATERIAL	Unidade	false
59	416362	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 2 , Corrente Nominal: 10 A, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73 , Curva De Disparo: C , Padrão: Din	MATERIAL	Unidade	false
60	480667	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 250 MM, Largura: 3,60 MM, Aplicação: Fixação De Cabos Elétricos , Cor: Preta	MATERIAL	Pacote 100 UN	false
61	390219	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Auto-Extinguível , Comprimento Total: 390 MM, Largura: 7,60 MM, Características Adicionais: Temperatura Utilização -40° A +85°C, Ruptura 14kgf , Cor: Preta	MATERIAL	Pacote 100 UN	false
62	347539	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 360 MM, Largura: 4,80 MM, Aplicação: Amarração E Fixação , Cor: Preta	MATERIAL	Pacote 100 UN	false
63	238494	Cabinho Elétrico Flexível Material: Cobre Estanhado , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura Trabalho: 70 ° C, Tensão: 450 V, Cor: Preta , Seção Nominal Condutor: 1,50 MM2, Bitola Condutor: 16 AWG, Quantidade Fios: 32 UN, Diâmetro Fio: 0,20 MM, Diâmetro Externo: 1,90 M	MATERIAL	Rolo 100 M	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

64	289244	Cabinho Elétrico Flexível Material: Cobre , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura Trabalho: 70 °C, Tensão: 750 V, Cor: Vermelha , Seção Nominal Condutor: 1,50 MM	MATERIAL	Rolo 100 M	false
65	253995	Cabinho Elétrico Flexível Material: Cobre , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura Trabalho: 70 ° C, Tensão: 750 V, Cor: Verde , Seção Nominal Condutor: 1,50 MM	MATERIAL	Rolo 100 M	false
66	604732	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama , Cor: Preta , Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas	MATERIAL	Rolo 20 M	false
67	484195	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 20 A, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	MATERIAL	Unidade	false
68	482696	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	MATERIAL	Unidade	false
69	260909	Condulete Material: Alumínio , Tipo: "L" , Cor: Cinza , Bitola: 1 POL, Características Adicionais: Multiuso	MATERIAL	Unidade	false
70	256528	Condulete Material: Alumínio , Tipo: "L" , Cor: Cinza , Bitola: 3/4 POL, Características Adicionais: Multiuso	MATERIAL	Unidade	false
71	298620	Condulete Material: Alumínio , Tipo: "X" , Bitola: 1/2 POL, Características Adicionais: Multiuso	MATERIAL	Unidade	false
72	399852	Eletroduto Material: Aço , Tipo: Rígido , Tratamento Superficial: Zincado , Características Adicionais: Tubo Com Costura , Normas Técnicas: Nbr 5597 , Comprimento: 3 M, Acessórios: Luva E Protetor De Rosca , Diâmetro Nominal: 3 PO	MATERIAL	Barra 3 M	false
73	382432	Caixa Passagem Material: Pvc , Posição Relativa: Embutir , Dimensões: 4 X 2 PO	MATERIAL	Unidade	false
74	381356	Caixa Passagem Material: Pvc , Posição Relativa: Embutir , Dimensões: 4 X 4 PO	MATERIAL	Unidade	false
75	399437	Caixa Passagem Material: Pvc , Aplicação: Fixação De Pontos De Luz , Características Adicionais: Fundo Móvel , Posição Relativa: Embutir , Dimensões: 4 X 4 POL, Forma: Octogonal	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

76	455569	Interruptor Tipo: Paralelo_(Three-Way) , Quantidade Seções: 1 UN, Aplicação: Tampa Condulete , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Sem Placa E Parafuso , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 110/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Pvc Rígido , Formato: Retangular	MATERIAL	Unidade	false
77	272292	Espelho Tomada Material: Pvc , Formato: Retangular , Cor: Cinza , Características Adicionais: Interruptor Simples , Aplicação: Instalação Elétrica	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

Compras.gov.br

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM	Margem Preferencia
1	313568	Conjunto Reparo Registro Tipo Registro: Gaveta , Bitola: 2 POL, Referência: 1502-B , Componentes: Fuso E Haste , Características Adicionais: Material Bronze/Fixação Roscável	MATERIAL	Unidade		false
2	404462	Conjunto Reparo Registro Tipo Registro: Gaveta , Bitola: 3/4 POL, Modelo Registro: Fabrimar , Referência: B-1509-Lg , Material: Latão Forjado	MATERIAL	Unidade		false
3	267863	Arejador Para Torneira Material: Metal , Bitola: 1/4 PO	MATERIAL	Unidade		false
4	323203	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 150 MM, Tipo: Ponta E Bolsa Com Virola , Aplicação: Esgoto , Cor: Branca , Normas Técnicas: Abnt Eb-608	MATERIAL	Unidade		false
5	355714	Válvula Escoamento Material: Latão Cromado , Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Aplicação: Pia	MATERIAL	Unidade		false
6	351463	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Instalações Esgoto , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Bitola: 100 X 50 M	MATERIAL	Unidade		false
7	463068	Tampa Cega Material: Alumínio , Tipo: Redonda , Bitola: 250 MM, Aplicação: Caixa Sinfonada	MATERIAL	Unidade		false
8	265187	Grelha Ralo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Redondo , Bitola: 100 Mm	MATERIAL	Unidade		false
9	242665	Vedante Torneira Material: Borracha , Bitola: 1/2 PO	MATERIAL	Pacote 2 UN		false
10	380962	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Adaptador , Tipo Fixação: Soldável , Cor: Marrom , Características Adicionais 1: Flange E Anel , Bitola I: 25 Mm X 3/4 PO	MATERIAL	Unidade		false
11	328087	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 32 X 1 POL, Aplicação: Irrigação , Cor: Marrom	MATERIAL	Unidade		false
12	233956	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador , Tipo Fixação: Roscável , Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Bitola Lado Roscável: 1 1/2 PO	MATERIAL	Unidade		false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

13	264086	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 60 Mm X 2"	MATERIAL	Unidade	false
14	266924	Adesivo Conexão Hidráulica Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Frasco , Características Adicionais: Com Pincel Aplicador	MATERIAL	Frasco 175 G	false
15	216491	Anel Borracha Material: Borracha , Diâmetro Nominal: 40 MM, Diâmetro Externo: Não Aplicável MM, Peso: 3 G, Normas Técnicas: Nbr 5.688 , Aplicação: Esgoto Predial Reforçado	MATERIAL	Unidade	false
16	216491	Anel Borracha Material: Borracha , Diâmetro Nominal: 40 MM, Diâmetro Externo: Não Aplicável MM, Peso: 3 G, Normas Técnicas: Nbr 5.688 , Aplicação: Esgoto Predial Reforçado	MATERIAL	Unidade	false
17	251583	Anel Borracha Material: Borracha , Diâmetro Nominal: 50 MM, Aplicação: Rede De Irrigação , Tipo: Bi - Labial	MATERIAL	Unidade	false
18	302271	Anel Borracha Material: Borracha , Diâmetro Nominal: 75 MM, Aplicação: Água , Tipo: Pba , Cor: Preta	MATERIAL	Unidade	false
19	302272	Anel Borracha Material: Borracha , Diâmetro Nominal: 100 MM, Aplicação: Água , Tipo: Pba , Cor: Preta	MATERIAL	Unidade	false
20	465395	Anel Borracha Material: Borracha , Diâmetro Nominal: 150 MM, Aplicação: Rede De Irrigação , Tipo: Defofo	MATERIAL	Unidade	false
21	367406	Anel Vedação Material: Massa Emborrachada , Características Adicionais: Vaso Sanitário	MATERIAL	Unidade	false
22	244917	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Bucha Redução Curta , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 32 X 25 Mm	MATERIAL	Unidade	false
23	244919	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Bucha Redução Curta , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 40 X 32 Mm	MATERIAL	Unidade	false
24	244918	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Bucha Redução Curta , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 50	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		X 40 Mm			
25	246608	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Bucha Redução Curta , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 60 X 50 Mm	MATERIAL	Unidade	false
26	271927	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Bucha Redução , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 40 X 25 M	MATERIAL	Unidade	false
27	264802	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Bucha Redução , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 50 X 25 M	MATERIAL	Unidade	false
28	264803	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Bucha Redução , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 50 X 32 M	MATERIAL	Unidade	false
29	264799	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Bucha Redução , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 60 X 25 M	MATERIAL	Unidade	false
30	242443	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Nominal: 60 X 32 MM, Tipo: Redução Longa , Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	MATERIAL	Unidade	false
31	271926	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Bucha Redução , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 60 X 40 M	MATERIAL	Unidade	false
32	298170	Caixa Sifonada Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Formato Grelha: Quadrado , Diâmetro Saída Tubo: 150 MM, Diâmetro Caixa: 150 MM, Altura Caixa: 50 CM, Características Adicionais: Grelha Em Alumínio Galvanizado	MATERIAL	Unidade	false
33	483191	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Cap , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Cor: Marrom , Bitola: 20 M	MATERIAL	Unidade	false
34	242783	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Cap , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 25 Mm	MATERIAL	Unidade	false
35	483193	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Cap , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária ,	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Cor: Marrom , Bitola: 50 M			
36	253382	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Cap , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 50 Mm	MATERIAL	Unidade	false
37	253383	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Cap , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 75 Mm	MATERIAL	Unidade	false
38	380960	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Cap , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Esgoto , Cor: Branca , Bitola: 100 M	MATERIAL	Unidade	false
39	252545	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Cap , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 150 Mm	MATERIAL	Unidade	false
40	374269	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Curva 45° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 40 M	MATERIAL	Unidade	false
41	290112	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 45° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Classe " A " , Bitola: 50 Mm	MATERIAL	Unidade	false
42	265045	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 45° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 75 Mm	MATERIAL	Unidade	false
43	486548	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 45° Curta , Aplicação: Instalações Esgoto , Características Adicionais: Com Anel , Normas Técnicas: Nbr 7362/99 , Bitola I: 100 M	MATERIAL	Unidade	false
44	346169	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Curva 45° Curta , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola I: 150 M	MATERIAL	Unidade	false
45	483201	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 45° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Bitola I: 20 M	MATERIAL	Unidade	false
46	483200	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 45° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Bitola I: 25 M	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

47	483203	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 45° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Bitola I: 32 M	MATERIAL	Unidade	false
48	295637	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 45° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 40 M	MATERIAL	Unidade	false
49	483202	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 45° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Bitola I: 50 M	MATERIAL	Unidade	false
50	483210	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 45° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola I: 60 M	MATERIAL	Unidade	false
51	241398	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 Pol , Comprimento: 30 Cm , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	MATERIAL	Unidade	false
52	242742	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 Pol , Comprimento: 40 Cm , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	MATERIAL	Unidade	false
53	247042	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 60 CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	MATERIAL	Unidade	false
54	352273	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 40 CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	MATERIAL	Unidade	false
55	397063	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 30 CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Niple	MATERIAL	Unidade	false
56	374190	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Azul , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 1/2 PO	MATERIAL	Unidade	false
57	441117	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Cor: Azul , Bitola: 25 Mm X 1/2" PO	MATERIAL	Unidade	false
58	452722	Conexão Hidráulica Material: Ppr , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Ii: 25 Mm X 3/4 PO	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

59	469370	Conexão Hidráulica Material: Ppr , Tipo: Joelho 90° , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Verde , Características Adicionais 1: Macho E Fêmea / Com Inserto Metálico , Bitola I: 32 Mm X 3/4" PO	MATERIAL	Unidade	false
60	357549	Conexão Hidráulica Material: Latão , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria E Quente , Bitola: 1/2 PO	MATERIAL	Unidade	false
61	253367	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Roscável , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola: 3/4 X 1/2	MATERIAL	Unidade	false
62	351460	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Instalações Esgoto , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Bitola: 40 M	MATERIAL	Unidade	false
63	469295	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria E Quente , Bitola: 50 M	MATERIAL	Unidade	false
64	469296	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 75 M	MATERIAL	Unidade	false
65	469297	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalação Hidráulica E Esgoto , Bitola: 100 M	MATERIAL	Unidade	false
66	240418	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 20 Mm	MATERIAL	Unidade	false
67	243120	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 32 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Lado Roscável: 1 PO	MATERIAL	Unidade	false
68	242800	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 50 Mm	MATERIAL	Unidade	false
69	263803	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Aplicação: Tubulação De Água , Bitola: 60 Mm	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

70	257527	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Junção Dupla , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 75 X 75 X 75mm	MATERIAL	Unidade	false
71	374806	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Junção Dupla , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola Ii: 100 X 100 X 100 M	MATERIAL	Unidade	false
72	366829	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Junção , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Esgoto , Cor: Branca , Características Adicionais: Reforçada , Bitola: 40 M	MATERIAL	Unidade	false
73	376917	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Junção Simples , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola I: 50 M	MATERIAL	Unidade	false
74	606366	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Junção Simples 45° , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola I: 100 X 100 M	MATERIAL	Unidade	false
75	369568	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Junção , Tipo Fixação: Soldável , Bitola I: 150 M	MATERIAL	Unidade	false
76	606616	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo I: Junção De Redução Invertida , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola: 75 X 50 M	MATERIAL	Unidade	false
77	606621	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Junção Simples 45° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola: 75 X 50 M	MATERIAL	Unidade	false
78	237364	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Junção Simples , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 100 X 50 Mm	MATERIAL	Unidade	false
79	254183	Reparo Válvula Hidráulica Tipo Fixação: Roscável , Bitola: 1.1/2 POL, Aplicação: Válvula Hidráulica Marca Hydra, Modelo Max 2550 , Componentes: Borracha E Gaxetas, Guarnição E Mola De Aço	MATERIAL	Conjunto	false
80	317272	Reparo Válvula Hidráulica Material: Metal , Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso , Componentes: Mecanismo Vedação , Referência: 0728	MATERIAL	Conjunto	false
81	247707	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Lado Roscável: 1/2 PO			
82	336923	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 25 Mm X 1/2" PO	MATERIAL	Unidade	false
83	358240	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola I: 25 Mm X 3/4 PO	MATERIAL	Unidade	false
84	346196	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Luva De Correr , Aplicação: Instalação Sanitária , Características Adicionais: Com O Ring , Bitola: 40 M	MATERIAL	Unidade	false
85	248910	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 50 Mm	MATERIAL	Unidade	false
86	346198	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Luva De Correr , Aplicação: Instalação Sanitária , Características Adicionais: Com O Ring , Bitola: 75 M	MATERIAL	Unidade	false
87	389641	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Aplicação: Instalações Esgoto , Características Adicionais 1: Diâmetro Nominal 100mm / Anel De Vedação	MATERIAL	Unidade	false
88	390467	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Encaixe , Aplicação: Instalações Esgoto , Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades , Bitola I: 150 M	MATERIAL	Unidade	false
89	295919	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 20 M	MATERIAL	Unidade	false
90	302113	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 25 Mm	MATERIAL	Unidade	false
91	373367	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Anel Borracha , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 32 M	MATERIAL	Unidade	false
92	306205	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido ,	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 40 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Características Adicionais: Com Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades , Normas Técnicas: Nbr 5.648			
93	270389	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Marrom	MATERIAL	Unidade	false
94	374300	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Anel Borracha , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Ii: 60 M	MATERIAL	Unidade	false
95	214168	Niple Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento Total: 41 MM, Diâmetro Anel: 7 MM, Peso: 11 G, Normas Técnicas: Nbr 5.648	MATERIAL	Unidade	false
96	214169	Niple Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 3/4 POL, Comprimento Total: 45,50 MM, Diâmetro Anel: 8,50 MM, Peso: 16 G, Normas Técnicas: Nbr 5.648	MATERIAL	Unidade	false
97	374304	Parafuso Material: Ferro , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 80 MM, Diâmetro: 1/4 POL, Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica, Bucha S10 , Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias	MATERIAL	Embalagem 2 UN	false
98	374302	Parafuso Material: Ferro , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 70 MM, Diâmetro: 7/32 POL, Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica, Bucha S8 , Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias	MATERIAL	Embalagem 2 UN	false
99	286818	Pasta Lubrificante Composição: A Base De Ácidos Graxos , Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc	MATERIAL	Unidade	false
100	353888	Plug Tubo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido , Tipo: Roscável , Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria	MATERIAL	Unidade	false
101	250120	Plug Tubo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido , Tipo: Roscável , Bitola:	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		3/4 POL, Aplicação: Rede Hidraulica , Formato: Tampão			
102	374007	Reparo Válvula Hidráulica Material: Borracha , Bitola: 1 1/2 POL, Aplicação: Válvula Hidramax, Modelo 2550 , Referência: 4162020 , Tipo Reparo: Retentor	MATERIAL	Unidade	false
103	616677	Sifão Material: Pvc , Cor: Branca , Tipo Corpo: Sanfonado Universal Duplo , Aplicação: Pia , Bitola: 1" , 1 1/4" E 1 1/2" . M	MATERIAL	Unidade	false
104	242704	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 40 Mm	MATERIAL	Unidade	false
105	242705	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 50 Mm	MATERIAL	Unidade	false
106	244570	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Irrigação , Normas Técnicas: Nbr 5.648 , Bitola: 75 Mm	MATERIAL	Unidade	false
107	236921	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 100 X 100 Mm	MATERIAL	Unidade	false
108	441797	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola I: 250 M	MATERIAL	Unidade	false
109	248911	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	MATERIAL	Unidade	false
110	242707	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 25 Mm	MATERIAL	Unidade	false
111	242706	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 32 Mm	MATERIAL	Unidade	false
112	253289	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 40 X 40mm	MATERIAL	Unidade	false
113	271399	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria			
114	242708	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 60 Mm	MATERIAL	Unidade	false
115	351404	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê Redução , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola: 50 X 25 M	MATERIAL	Unidade	false
116	233110	Torneira Material Corpo: Latão , Tipo: Jardim , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Caracteristicas Adicionais: Adaptador Para Mangueira	MATERIAL	Unidade	false
117	239640	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Lavatório , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Caracteristicas Adicionais: Com Temporizador	MATERIAL	Unidade	false
118	214731	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 25 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 32 MM, Espessura Paredes: 1,70 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	MATERIAL	Tubo 6 M	false
119	214732	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 32 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 32 MM, Espessura Paredes: 2,10 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	MATERIAL	Tubo 6 M	false
120	214733	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 40 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 40 MM, Espessura Paredes: 2,40 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	MATERIAL	Tubo 6 M	false
121	214734	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 50 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 50 MM, Espessura Paredes: 3 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	MATERIAL	Tubo 6 M	false
122	214735	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 60 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 60 MM, Espessura Paredes: 3,30 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	MATERIAL	Tubo 6 M	false
123	362929	Conexão Hidráulica Material: Polietileno , Tipo: União , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola:	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		20 M			
124	351296	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: União , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola: 25 M	MATERIAL	Unidade	false
125	351297	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: União , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola: 32 M	MATERIAL	Unidade	false
126	351298	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: União , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola: 40 M	MATERIAL	Unidade	false
127	351295	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: União , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola: 50 M	MATERIAL	Unidade	false
128	265017	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: União , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 60 MM, Características Adicionais: Com Anel De Borracha Flexível Para Vedação	MATERIAL	Unidade	false
129	264981	Válvula Descarga Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Mictório , Tipo: Roscável	MATERIAL	Unidade	false
130	248003	Válvula Escoamento Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 1 1/2 POL, Componentes: Com Adaptador E Ligação Para Esgoto	MATERIAL	Unidade	false
131	274654	Vaso Sanitário Material: Louça , Cor: Branca , Tipo: Convencional	MATERIAL	Unidade	false
132	469293	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Cap , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Esgoto , Cor: Branca , Bitola I: 250 M	MATERIAL	Unidade	false
133	483194	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Cap , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Cor: Marrom , Bitola: 32 M	MATERIAL	Unidade	false
134	297156	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Cap , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 85 Mm M	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

135	328909	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Cruzeta , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 20 M	MATERIAL	Unidade	false
136	254949	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido , Tipo: Roscável , Bitola: 20 MM, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria	MATERIAL	Unidade	false
137	297966	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom , Bitola Lado Roscável: 3/4 PO	MATERIAL	Unidade	false
138	296240	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Redução , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola I: 40 X 32 M	MATERIAL	Unidade	false
139	296241	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Redução , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 60 X 50 M	MATERIAL	Unidade	false
140	265274	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Azul , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Normas Técnicas: Nbr 5.648 , Bitola: 25 Mm X 1/2"	MATERIAL	Unidade	false
141	312279	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê Redução , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Azul , Bitola Roscável Saída: 1/2 POL, Bitola Roscável Entrada: 25 M	MATERIAL	Unidade	false
142	263722	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 75 Mm	MATERIAL	Unidade	false
143	615155	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidrossanitária , Cor: Marrom , Bitola I: 85 M	MATERIAL	Unidade	false
144	351405	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê Redução , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola: 50 X 32 M	MATERIAL	Unidade	false
145	381089	Torneira Material Corpo: Metal Cromado , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Superficial: Cromado , Caracteristicas Adicionais: De Parede/Bica Móvel Curta/Bico Arrejador , Aplicação: Cozinha			
146	214189	União Soldável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 75 MM, Comprimento Total: 94 MM, Altura: 128 MM, Peso: 792 G, Normas Técnicas: Nbr 5.648	MATERIAL	Unidade	false
147	214190	União Soldável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 85 MM, Comprimento Total: 109 MM, Altura: 148,50 MM, Peso: 1,24 G, Normas Técnicas: Nbr 5.648	MATERIAL	Unidade	false
148	214191	União Soldável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 110 MM, Comprimento Total: 150 MM, Altura: 184 MM, Peso: 1,90 G, Normas Técnicas: Nbr 5.648	MATERIAL	Unidade	false
149	297963	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Adaptador Curto , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom , Características Adicionais: C/ Bolsa E Rosca P/ Registro , Bitola Lado Roscável: 1/2 PO	MATERIAL	Unidade	false
150	367503	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 75 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Flanges Livres , Bitola Lado Roscável: 2 1/2 PO	MATERIAL	Unidade	false
151	253381	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Cap , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 40 Mm	MATERIAL	Unidade	false
152	265168	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Plug , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Branco , Bitola: 1"	MATERIAL	Unidade	false
153	351408	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê Redução , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola I: 40 X 25 M	MATERIAL	Unidade	false
154	616543	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Tê Redução , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola: 100 X 75 M	MATERIAL	Unidade	false
155	330263	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 40 MM, Comprimento:	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		3 M, Tipo: Leve , Material: Pvc Rígido			
156	330264	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 50 MM, Comprimento: 3 M, Tipo: Leve , Material: Pvc Rígido	MATERIAL	Unidade	false
157	330265	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 75 MM, Comprimento: 3 M, Tipo: Leve , Material: Pvc Rígido	MATERIAL	Unidade	false
158	330262	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 100 MM, Comprimento: 3 M, Tipo: Leve , Material: Pvc Rígido	MATERIAL	Unidade	false
159	323203	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 150 MM, Tipo: Ponta E Bolsa Com Virola , Aplicação: Esgoto , Cor: Branca , Normas Técnicas: Abnt Eb-608	MATERIAL	Unidade	false
160	468733	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tubo De Ligação , Aplicação: Vaso Sanitário , Características Adicionais 1: Cromado Com Canopla , Bitola I: 1 1/2 POL, Comprimento: 25 C	MATERIAL	Unidade	false
161	377367	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Nominal: 50 X 40 MM, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável	MATERIAL	Unidade	false
162	262082	Espude Vaso Sanitário Material: Pvc , Bitola: 1 1/2 PO	MATERIAL	Unidade	false
163	225708	Fita Veda Rosca Material: Teflon , Comprimento: 25 M, Largura: 18 MM, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Resistência Temperatura: -200 A 260 °C, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A	MATERIAL	Rolo 25 M	false
164	401738	Torneira Material Corpo: Metal Cromado , Tipo: Longa , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Caracteristicas Adicionais: Com Temporizador , Aplicação: Lavatório	MATERIAL	Unidade	false
165	605366	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Adaptador , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Normas Técnicas: Abnt Nbr 10351 E Abnt Nbr 9815 , Bitola: 3 PO	MATERIAL	Unidade	false
166	324189	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Lado Soldável: 32 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola Lado Roscável: 1 PO			
167	301939	Válvula Escoamento Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 1 1/4 POL, Aplicação: Tanque	MATERIAL	Unidade	false
168	228845	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Bucha Redução Curta , Tipo Fixação: Roscável , Bitola Lado Soldável: Não Aplicável MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Não Aplicável , Bitola Lado Roscável: 1 1/2 X 3/4 PO	MATERIAL	Unidade	false
169	244920	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Bucha Redução Curta , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 75 X 60 Mm	MATERIAL	Unidade	false
170	296317	Bucha Redução Material: Pvc Rígido , Bitola: 1" X 3/4" POL, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Rosca	MATERIAL	Unidade	false
171	243780	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Bucha Redução , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Roscável Saída: 1/2 POL, Bitola Roscável Entrada: 1 PO	MATERIAL	Unidade	false
172	294958	Conexão Hidráulica Material: Ferro Galvanizado , Tipo: Bucha Redução , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Roscável Saída: 1 1/4 POL, Bitola Roscável Entrada: 1 1/2 PO	MATERIAL	Unidade	false
173	242379	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Nominal: 85 X 60 MM, Tipo: Redução Curta , Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	MATERIAL	Unidade	false
174	404515	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Redução , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Ii: 50 Mm X 32 M	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

Compras.gov.br

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM	Margem Preferencia
1	353463	Assento Vaso Sanitário Material: Polipropileno , Cor: Branca , Características Adicionais: Abertura Frontal, Tipo Especial	MATERIAL	Unidade		false
2	358300	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo Gaiola/Garfo Aço Galvanizado	MATERIAL	Unidade		false
3	442792	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Amarela , Aplicação: Metal E Madeira	MATERIAL	Galão 3.6 L		false
4	229436	Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Metal E Madeira , Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Vermelha , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Aplicação: Interna E Externa	MATERIAL	Galão 3.6 L		false
5	462358	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall , Largura: 48 MM, Formato: U , Espessura Chapa: 0,50 MM, Tipo: Perfil Montante	MATERIAL	Peça 3 M		false
6	462355	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall , Largura: 48 MM, Formato: U , Espessura Chapa: 0,50 MM, Tipo: Perfil Guia	MATERIAL	Peça 3 M		false
7	262861	Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Sem Benzeno, Álcool Ou Querozene	MATERIAL	Lata 900 ML		false
8	247711	Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: Nº 18	MATERIAL	Quilograma		false
9	301245	Revestimento Piso Material: Ardósia , Largura: 40 CM, Comprimento: 40 CM, Acabamento: Bruta , Cor Básica: Cinza	MATERIAL	Metro Quadrado		false
10	216953	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Fina	MATERIAL	Saco 20 KG		false
11	483305	Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Autonivelante	MATERIAL	Saco 20 KG		false
12	353463	Assento Vaso Sanitário Material: Polipropileno , Cor: Branca , Características Adicionais: Abertura Frontal, Tipo Especial	MATERIAL	Unidade		false
13	332580	Bloco Material: Argila , Comprimento: 29 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Características Adicionais: Compressão	MATERIAL	Unidade		false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Mínima De 2,5 Mpa			
14	603649	Bloco De Concreto Comprimento: 19 CM, Largura: 9 CM, Altura: 19 CM, Tipo: Vazado , Características Adicionais: Bloco De Vedação/Reto Quadrado	MATERIAL	Unidade	false
15	327367	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp Ii - E 32	MATERIAL	Saco 25 KG	false
16	617165	Cola Composição: Resinas Sintéticas, Solventes Oxigenados E Alifáti , Aplicação: Madeira, Couro, Borracha E Plástico , Características Adicionais: Isento De Toluol , Tipo: Líquido Viscoso	MATERIAL	Galão 3.6 L	false
17	249563	Cola Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos , Cor: Branca , Aplicação: Azulejo, Ladrilho E Piso Cerâmico , Características Adicionais: Com Bico Aplicador	MATERIAL	Tubo 1.5 KG	false
18	389890	Espuma Material: Poliuretano , Aspecto Físico: Spray , Aplicação: Vedação Superfícies Lisas E Porosas , Características Adicionais: Expansiva	MATERIAL	Tubo 500 ML	false
19	441600	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Auto-Adesiva , Largura: 20 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Multiuso	MATERIAL	Unidade	false
20	441600	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Auto-Adesiva , Largura: 20 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Multiuso	MATERIAL	Unidade	false
21	335061	Fita Antiderrapante Material: Filme De Poliéster E Óxido De Alumínio , Largura: 50 MM, Espessura: 50 MM, Cor: Cinza , Aplicação: Superfícies Planas (Escadas, Rampas E Corredores) , Comprimento: 20 M, Características Adicionais: Adesivo De Borracha, À Prova D'Água	MATERIAL	Rolo 20 M	false
22	444952	Fita Antiderrapante Material: Filme De Poliéster E Óxido De Alumínio , Largura: 48 MM, Espessura: 0,15 MM, Cor: Amarela E Preta , Comprimento: 30 M, Características Adicionais: Adesivo De Borracha, À Prova D'Água/Resina Adesiva	MATERIAL	Rolo 20 M	false
23	258449	Fita Plástica Material: Filme Polipropileno Biorientado , Largura: 70 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Preta E Amarela , Aplicação: Isolamento E Delimitação De Área , Espessura: 0,06 M	MATERIAL	Unidade	false
24	453732	Selador / Fundo Preparador Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca , Acabamento: Fosco , Método Aplicação:	MATERIAL	Galão 3.6 L	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca			
25	453732	Selador / Fundo Preparador Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca , Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca	MATERIAL	Lata 18 L	false
26	604867	Gesso Origem: Mineral , Tipo: Gesso Cola , Aspecto Físico: Pó , Cor: Branco , Aplicação: Construção Civil	MATERIAL	Saco 1 KG	false
27	256485	Gesso Origem: Mineral , Tipo: Estuque , Aspecto Físico: Pó , Cor: Branco , Aplicação: Construção Civil	MATERIAL	Saco 20 KG	false
28	601466	Moldura Teto Material: Pvc , Formato: Cimalha , Uso: Colocação De Forro Em Teto E Parede , Comprimento: 6	MATERIAL	Unidade	false
29	612515	Lona Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Cobertura Materiais / Mercadorias , Cor: Azul , Largura: 8 M, Tipo: Impermeável , Características Adicionais: Ilhoses Para Amarração E Bordas Costura Simples , Comprimento: 5	MATERIAL	Rolo 8 M	false
30	242215	Desengrimpante Composição: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação,Tensoativo , Apresentação: Spray , Finalidade: Eliminar Ferrugem / Repelir Umidade / Lubrificar , Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo	MATERIAL	Frasco 300 ML	false
31	440472	Manta Asfáltica Composição: Asfalto Modificado Com Polímeros , Acabamento: Lâmina De Alumínio , Apresentação: Rolo , Comprimento: 10 M, Largura: 45 C	MATERIAL	Rolo 10 M	false
32	616880	Primer Componente Básico: Base De Polimero Acrilico , Cor: Branco , Finalidade: Impermeabilizante , Aplicação: Concreto, Contrapisos, Revestim, Ceramicos Etc. , Características Adicionais: Monocomponente	MATERIAL	Lata 18 KG	false
33	307559	Massa Corrida Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Aplicação: Reformas Em Geral	MATERIAL	Lata 0.9 L	false
34	307559	Massa Corrida Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Aplicação: Reformas Em Geral	MATERIAL	Galão 3.6 L	false
35	416693	Argamassa Composição: Resina Acrílica , Características Adicionais: Colante Para Gesso Acartonado , Tipo: Rejunte	MATERIAL	Saco 15 KG	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

36	605486	Massa Plástica Composição Básica: Resina Poliéster, Minerais E Aditivos , Características Adicionais: Com Catalisador , Aplicação: Colagem De Cubas, Granitos, Mármore	MATERIAL	Lata 400 G	false
37	616923	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais, Pigmentos Inorgânicos , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistencia A Compressao Minima De 10 Mpa , Tipo: Colante Flexível	MATERIAL	Pacote 5 KG	false
38	223504	Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Pva - Policloreto De Vinila , Solubilidade: Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	MATERIAL	Lata 0.9 L	false
39	223504	Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Pva - Policloreto De Vinila , Solubilidade: Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	MATERIAL	Galão 3.6 L	false
40	451979	Solução Composição: Água, Inibidor De Ferrugem, Polímeros Termoplástic , Aplicação: Tratamento De Metal , Tipo: Convertedor De Ferrugem , Referência: Tf7 , Apresentação: Líquido	MATERIAL	Frasco 1000 ML	false
41	602767	Brita Material: Pedra Moída , Tamanho: Brita 0 , Aplicação: Jardim Residencial/Público	MATERIAL	Saco 25 KG	false
42	216957	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	MATERIAL	Saco 25 KG	false
43	394533	Primer Componente Básico: Asfalto Modificado, Plastificantes, Solventes Orgâ , Finalidade: Aderência Entre Superfície De Concreto E A Manta , Aplicação: Manta Asfáltica	MATERIAL	Embalagem 18 L	false
44	416693	Argamassa Composição: Resina Acrílica , Características Adicionais: Colante Para Gesso Acartonado , Tipo: Rejunte	MATERIAL	Saco 1 KG	false
45	249064	Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Branca , Aplicação: Rejunte De Placas Cerâmicas Em Pisos E Paredes , Apresentação: Pó	MATERIAL	Saco 1 KG	false
46	416693	Argamassa Composição: Resina Acrílica , Características Adicionais: Colante Para Gesso Acartonado , Tipo: Rejunte	MATERIAL	Saco 5 KG	false
47	400913	Argamassa Composição: Cimento	MATERIAL	Saco 1 KG	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Portland, Agregados Minerais, Pigmentos I- , Características Adicionais: Densidade Aparente 1,1 G/Cm3 A 1,5 G/Cm3 , Tipo: Rejunte			
48	400913	Argamassa Composição: Cimento Portland, Agregados Minerais, Pigmentos I- , Características Adicionais: Densidade Aparente 1,1 G/Cm3 A 1,5 G/Cm3 , Tipo: Rejunte	MATERIAL	Saco 5 KG	false
49	352241	Impermeabilizante Composição Básica: Base Acrílica , Densidade: 1,25 G/CM3, Função: Proteção Contra Umidade , Aplicação: Concreto E Argamassa , Cor: Branca , Aspecto Físico: Líquido	MATERIAL	Galão 3.6 L	false
50	438797	Adesivo Selante Elástico Composição Básica: Poliuretano , Densidade: 260 G/CM3, Prazo Validade: 12 MESES, Aplicação: Vedação	MATERIAL	Embalagem 260 G	false
51	478763	Adesivo Selante Elástico Composição Básica: Poliuretano , Densidade: 1,30 G/CM3, Prazo Validade: 12 MESES, Aplicação: Vedação , Cor: Cinza , Apresentação: Mililitros	MATERIAL	Embalagem 260 G	false
52	467182	Tela Material: Poliéster , Largura: 1 M, Aplicação: Impermeabilização , Comprimento: 50	MATERIAL	Rolo 50 M	false
53	237553	Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 183 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 6 M	MATERIAL	Unidade	false
54	237554	Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 244 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 6 M	MATERIAL	Unidade	false
55	251303	Diluente Tinta Composição: Hidrocarbonetos Aromáticos, Solventes Aromáticos, , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Aplicação: Dissolvente Tintas E Limpeza Superfícies	MATERIAL	Lata 900 ML	false
56	272157	Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Maciço , Comprimento: 20 CM, Largura: 9 CM, Espessura: 4,50 CM, Aplicação: Construção Civil	MATERIAL	Unidade	false
57	243586	Tinta Acrílica Componentes: Látex Acrílico (Monocomponente) , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branca , Prazo Validade: 36 MÊS, Rendimento: 30 A 40 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira , Tipo Acabamento: Fosco , Características Adicionais: Contém Fungicida, Algicida, E	MATERIAL	Galão 3.6 L	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Bactericida Atóxico			
58	320214	Tinta Acrílica Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Branco Neve , Prazo Validade: 36 MÊS, Tipo Acabamento: Fosco	MATERIAL	Lata 18 L	false
59	394160	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Branca , Aplicação: Metal E Madeira , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso	MATERIAL	Galão 3.6 L	false
60	281803	Tinta Acrílica Componentes: Tinta Acrílica, Água, Resina Acrílica, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Cinza Chumbo , Prazo Validade: 36 MÊS, Aplicação: Pisos Em Geral	MATERIAL	Lata 18 L	false
61	479351	Anticorrosivo Apresentação: Líquido , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Características Adicionais: Protetivo Anticorrosivo , Composição: À Base De Petróleo, Óleo E Inibidor De Corrosão	MATERIAL	Litro	false
62	479351	Anticorrosivo Apresentação: Líquido , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Características Adicionais: Protetivo Anticorrosivo , Composição: À Base De Petróleo, Óleo E Inibidor De Corrosão	MATERIAL	Galão 3.6 L	false
63	383810	Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 1,80 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 1,25 CM, Cor: Branca	MATERIAL	Unidade	false
64	297215	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 80 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	MATERIAL	Pacote 50 UN	false
65	230655	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 120 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Diâmetro: Não Aplicável MM, Espessura: Não Aplicável M	MATERIAL	Pacote 50 UN	false
66	231508	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 150 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	MATERIAL	Pacote 50 UN	false
67	249434	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	MATERIAL	Pacote 50 UN	false
68	441908	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Preta , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso ,	MATERIAL	Galão 3.6 L	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Características Adicionais: Diluição Com Água			
69	616042	Diluente Tinta Composição: Etanol, Acetato De Etila E Tolueno, Isento De Ben , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Norma Nbr/Abnt 14725	MATERIAL	Lata 5 L	false
70	601294	Parafuso Material: Aço Fosfatizado , Tipo: Cabeça Trombeta , Comprimento: 25 MM, Características Adicionais: Ponta Agulha (Gn 25) , Aplicação: Fixar Chapa De Gesso Em Perfil Drywall	MATERIAL	Centena	false
71	609322	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 21	MATERIAL	Pacote 1 KG	false
72	486642	Vidro Cristal Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Comprimento: 0,44 M, Largura: 0,44 M, Apresentação: Liso	MATERIAL	Metro Quadrado	false
73	310940	Fechadura Material Caixa: Latão , Material Tampa: Metal Cromado , Material Lingueta: Latão , Características Adicionais: C/ Chave, Chave Um Lado E Pino Do Outro , Tipo: Tubular , Aplicação: Porta De Divisória , Comprimento Lingueta: 90 M	MATERIAL	Unidade	false
74	241760	Massa De Fixar Vidro Composição Básica: Óleo De Linhaça E Gesso , Aplicação: Vedação E Colocação De Vidros	MATERIAL	Embalagem 500 G	false
75	223504	Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Pva - Policloreto De Vinila , Solubilidade: Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	MATERIAL	Lata 18 KG	false
76	359544	Verniz Acabamento: Acetinado , Cor: Incolor , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Secagem Rápida , Tipo: Laca	MATERIAL	Lata 900 ML	false
77	359544	Verniz Acabamento: Acetinado , Cor: Incolor , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Secagem Rápida , Tipo: Laca	MATERIAL	Galão 3.6 L	false
78	456384	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco	MATERIAL	Lata 18 L	false
79	453758	Tinta Acrílica Componentes: Latex, Água,	MATERIAL	Lata 18 L	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Resina E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Palha , Tipo Acabamento: Fosco			
80	250739	Bucha Fixação Tipo: Grampo , Comprimento: 3 CM, Tamanho: 6 , Aplicação: Fio De Telefone	MATERIAL	Unidade	false
81	250740	Bucha Fixação Tipo: Grampo , Comprimento: 3 CM, Tamanho: 8 , Aplicação: Fio De Telefone	MATERIAL	Unidade	false
82	615649	Bucha Aplicação: Fixação De Mobiliário , Características Adicionais: Rosca M6 , Material: Plástico , Diâmetro Externo: 11 MM, Comprimento: 10 M	MATERIAL	Unidade	false
83	247702	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Acetinado , Cor: Branca , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Material: Tinta À Base De Resinas Alquídicas/Pigmentos , Rendimento: 40 A 50 M2/Gl/Demão , Prazo Armazenagem: 36 MESE	MATERIAL	Galão 3.6 L	false
84	292953	Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Metal , Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Verde , Diluente Indicado: Solvente , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Rendimento: 25 A 30 M2/Gl/Demão	MATERIAL	Galão 3.6 L	false
85	257703	Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Piso , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Verde , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo E Pincel , Aplicação: Interna E Externa	MATERIAL	Galão 3.6 L	false
86	477500	Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M	MATERIAL	Unidade	false
87	477500	Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M	MATERIAL	Unidade	false
88	477500	Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M	MATERIAL	Unidade	false
89	317914	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 10 X 10	MATERIAL	Pacote 1 KG	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

90	317911	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 15 X 15	MATERIAL	Pacote 1 KG	false
91	613897	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	MATERIAL	Unidade	false
92	255383	Revestimento Cerâmico Padrão Visual: Cristal Liso , Classe Abrasão: Pei 4 , Cor: Branco , Comprimento: 10 CM, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Telado Com 9 Peças	MATERIAL	Caixa 1.5 M2	false
93	377301	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Poliéster , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	MATERIAL	Unidade	false
94	233974	Saco Material: Polipropileno , Tipo Uso: Geral , Cor: Transparente , Aplicação: Acondicionamento	MATERIAL	Peça 10 UN	false
95	485579	Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias	MATERIAL	Galão 3.6 L	false
96	485573	Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Azul , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias	MATERIAL	Galão 3.6 L	false
97	329293	Catalisador Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Aplicação: Tinta Epóxi , Características Adicionais: Secagem Rápida , Uso: Pincel/Pistola/Rolo	MATERIAL	Lata 900 ML	false
98	459863	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Acetinado , Cor: Branca , Aplicação: Parede / Madeira / Estrutura Metálica , Material: Tinta À Base De Resinas Alquídicas/Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso , Características Adicionais: Interior E Exterior	MATERIAL	Galão 3.6 L	false
99	381095	Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico , Tipo: Dupla Face , Largura: 12 MM, Comprimento: 20 M, Espessura: 2 MM, Aplicação: Fixação Tomadas E Canaletas Em Divisórias , Características Adicionais: Transparente, Liner Protetivo Em Polietileno Na Co	MATERIAL	Rolo 20 M	false
100	380669	Selante Adesivo Material: À Base De Borracha De Silicone , Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Branco , Aplicação:	MATERIAL	Tubo 280 G	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Vedação Superfícies Lisas E Porosas , Características Adicionais: Vulcaniza A Temperatura Ambiente , Componente: Monocomponente De Cura Neutra			
101	478750	Selante Adesivo Material: Borracha De Silicone , Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Incolor , Aplicação: Vedação De Superfícies Lisas E Porosas , Características Adicionais: Cura Neutra: 24 Hrs, Normas Ulqmfz2 E Mil-A-46106 , Componente: Monocomponente De Cura Neutra	MATERIAL	Tubo 280 G	false
102	616071	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro , Tipo: Pastoso , Apresentação: Barrica De 5kg	MATERIAL	Frasco 1 L	false
103	465441	Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido , Composição: À Base De Borracha/Resinas Sintéticas/Solventes , Características Adicionais: Aplicação Manual , Aplicação: Laminados/Pisos Borracha/Couro/Metais/Compensados/	MATERIAL	Balde 4 KG	false
104	374304	Parafuso Material: Ferro , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 80 MM, Diâmetro: 1/4 POL, Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica, Bucha S10 , Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias	MATERIAL	Embalagem 2 UN	false
105	455663	Parafuso Material: Aço Galvanizado , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 65 MM, Diâmetro: 1/4 POL, Tipo Rosca: Soberba	MATERIAL	Embalagem 2 UN	false
106	347598	Argamassa Composição: Resina Epóxi , Cor: Branca , Tipo: Rejunte	MATERIAL	Pacote 1 KG	false
107	450088	Vaso Sanitário Material: Louça , Cor: Branca , Tipo: Turco	MATERIAL	Unidade	false
108	352241	Impermeabilizante Composição Básica: Base Acrílica , Densidade: 1,25 G/CM3, Função: Proteção Contra Umidade , Aplicação: Concreto E Argamassa , Cor: Branca , Aspecto Físico: Líquido	MATERIAL	Balde 20 KG	false
109	243329	Cumeeira Material: Cerâmica , Tipo: Normal , Peso: 2,80 KG, Inclinação: 45 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado	MATERIAL	Unidade	false
110	216975	Telha Material: Cerâmica , Tipo: Romana , Comprimento: 39 CM, Largura: 22 CM, Rendimento: 18 UN/M2, Tolerância Absorção Água: 12,50 PER, Tolerância	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Absorção Calor: Baixa , Acabamento Superficial: Esmaltado , Cor: Ocre			
111	216979	Telha Material: Cerâmica , Tipo: Portuguesa , Comprimento: 39 CM, Largura: 21 CM, Rendimento: 18 UN/M2, Tolerância Absorção Água: 12,50 PER, Tolerância Absorção Calor: Baixa , Acabamento Superficial: Natural , Cor: Ocre	MATERIAL	Unidade	false
112	294956	Lixa Material: Papel , Tipo: Lixa Madeira , Tipo Grão: 50 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	MATERIAL	Unidade	false
113	378080	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 50	MATERIAL	Unidade	false
114	213815	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Diâmetro: Não Aplicável MM, Espessura: Não Aplicável M	MATERIAL	Unidade	false
115	213809	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Diâmetro: Não Aplicável MM, Espessura: Não Aplicável M	MATERIAL	Unidade	false
116	465868	Broxa Pintura Material Base: Plástico , Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Nylon , Formato: Redondo , Aplicação: Pintura E Caiação , Bitola: 75 MM, Comprimento: 25 C	MATERIAL	Unidade	false
117	342893	Broxa Pintura Material Base: Plástico , Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Nylon , Formato: Retangular , Comprimento: 17 CM, Largura: 6 C	MATERIAL	Unidade	false
118	270625	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Poliéster , Altura: 5 CM, Material Cabo: Plástico Resistente	MATERIAL	Unidade	false
119	325692	Tela Metálica Material: Ferro Galvanizado , Tipo Tela: Alambrado , Tipo Abertura Malha: Losangular , Tamanho Abertura Malha: 2 POL, Diâmetro Fio: 12 MM, Altura: 3	MATERIAL	Rolo 15 M	false
120	356995	Fechadura Material Caixa: Latão , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Simples , Aplicação: Porta Banheiro , Comprimento: 8 CM, Altura: 12 CM, Espessura: 12 M	MATERIAL	Unidade	false
121	315501	Fechadura Material Caixa: Aço Zincado ,	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

		Material Tampa: Aço Cromado , Material Lingueta: Aço Cromado , Material Trinco: Aço Cromado , Material Testa: Aço Inoxidável , Material Cubo Maçaneta: Aço , Cor Tampa: Cromada , Acabamento Superficial: Cromado Brilhante , Material Falsa Testa: Aço Zincado , Material Contratesta: Aço , Material Pino Central: Latão Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Tipo Alavanca, Trinco Reversível S/ Desmontagem Da , Material Maçaneta: Aço Niquelado , Tipo Cilindro: Oval , Material Cilindro: Latão , Material Espelho: Aço , Tipo: Interna , Aplicação: Porta			
122	227093	Ripa Material: Madeira , Espécie: Eucalipto , Comprimento: 2,50 M, Largura: 5 CM, Espessura: 2 C	MATERIAL	Unidade	false
123	287645	Pedra Ornamental Tipo Rocha: Portuguesa , Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm² , Aplicação: Calçada , Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente, Nas Cores Preta E Branca	MATERIAL	Metro Quadrado	false
124	385175	Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	MATERIAL	Unidade	false
125	290509	Lixa Material: Papel , Tipo: Lixa Madeira , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	MATERIAL	Unidade	false
126	229853	Telha Material: Barro Cozido , Tipo: Francesa , Comprimento: 40 CM, Largura: 25 CM, Rendimento: 15 UN/M2, Tolerância Absorção Água: 0 PER, Tolerância Absorção Calor: Baixa , Acabamento Superficial: Natural , Cor: Ocre	MATERIAL	Unidade	false
127	343460	Fechadura Material Caixa: Aço , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca E Folha Da Porta 25/40 Mm , Tipo: Externa	MATERIAL	Unidade	false

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro de Preços (Gerenciador)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.174.001/0001-93, isento de Inscrição Estadual, com sede no Palácio da Justiça, situado à Praça da Sé, s/nº - Centro – CEP 01018-010 – São Paulo – SP, neste ato representado pelo ..... o **.....**, doravante designado **TJ/SP**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº _____– Processo nº 2024/122212 (vinculado ao Processo nº _____/____)**, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2.724/2023 e Provimento n° 100/2024 desta Corte, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça n.º 7/2005, 9/2005, 181/2013, 229/2016, 347/2020 e 351/2020, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Registro de Preços para Aquisição de Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL) Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), nos termos do Anexo I – Termo de Referência e Anexos II-A – Especificação Técnica – Lâmpadas e Luminárias, II-B – Especificação Técnica – Materiais de Elétrica e II-C – Especificação Técnica - Materiais de Hidráulica II-D - Materiais de Alvenaria e Pintura, através da Rede de Suprimentos, para abastecimento dos Fóruns e Unidades Administrativas da **1ª Região Administrativa Judiciária (RAJ 01 – Capital e Grande São Paulo)** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP através de pedidos emitidos e controlados via WEB, considerando-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital com seus Anexos, a respectiva Ata de Realização do Pregão Eletrônico e a(s) proposta(s) comercia(is) da(s) DETENTORA(S) do registro de preços e os seguintes anexos:

1.1.1- Anexo I- Termo de Referência;

1.1.2- Anexo II - Especificação Técnica;

1.1.3- Anexo III- Proposta Comercial;

1.1.4- Anexo IV- Locais de entrega;

1.1.5- Anexo V- Relatório de Pedido de Reposição;

1.1.6 -Anexo VI Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados;

1.1.7 -Anexo VII- Cadastro de Reserva.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UNIDADE GERENCIADORA

2.1- Fica definida a **SAAB 5.3.1 – Serviço de Gestão de Suprimentos** como a unidade gerenciadora do Registro de Preços, cabendo a ela a prática de todos os atos de controle e administração da ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1- Os preços, as quantidades e os produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Anexo III – Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

1ª RAJ – CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

MATERIAL	DETENTORA	VALOR TOTAL
.....	[_____]	

Observação: As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 1 ano da vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os valores registrados poderão ser reajustados a cada período de 1 (um) ano, contado de 14/10/2024, conforme item 3.7 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

5.1- Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no art. 6, alínea "e", inc. XXIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, observando-se ainda o disposto no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O recebimento provisório e definitivo do objeto licitado deve ser realizado na forma do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos do Art. 102 do Provimento CSM nº 2.724/2023;

6.2- Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos no Anexo I – Termo de Referência;

6.3- Na ausência de prazos no Anexo I, fica estabelecido que:

6.3.1- O recebimento provisório será realizado em até 10 (dez) dias úteis; e

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

6.3.2- O recebimento definitivo será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas na Ata e demais anexos.

6.4- O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no Anexo I – Termo de Referência.

6.5- Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(à) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.

6.6- O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento, deverá ser efetuado com base no objeto licitado e nos produtos/serviços efetivamente entregues/prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos do objeto.

6.7- Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização dever· levar em consideração, além dos preços registrados, os seguintes aspectos:

a) a qualidade do material e dos produtos empregados;

b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração;

c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas nesta Ata e demais anexos.

6.8- Caso os materiais não sejam entregues nas formas previstas nos Anexos deste instrumento, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP

7.1- A gestão e fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TJ/SP, nos termos do capítulo IX, do Provimento CSM nº 2.724/2023, não suprimindo a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades, conforme indicado no Item 9.1 do Anexo I – Termo de Referência.

7.2- Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os servidores indicados pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da E. Presidência deste Tribunal.

7.3- Para efeito do disposto nesta cláusula, o TJ/SP registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à DETENTORA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

7.4- A Diretoria de Auditoria Interna (DAI) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à DETENTORA seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1- O prazo de vigência das atas de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será em conformidade com o item 9.5 do **Anexo I – Termo de Referência.**

9.2. Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

9.3. O(a) credor(a) que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a DETENTORA comprovar a regularização junto a SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal de Justiça, para efeito de regular pagamento.

9.4. Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverá ser mencionado o nº da Nota de Empenho respectivo, que a SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças remeterá a empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos(as) servidores(as) designados(as) pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça e, em seguida, encaminhadas a SOF para efetivo pagamento.

9.5. O recebimento será sempre integral (ateste da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.

9.5.1. Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do **item 9.2**.

9.5.2. A DETENTORA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no quadro de dados da DETENTORA.

9.5.3. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de licitação, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços e seus anexos ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento serão devolvidas ao emitente (DETENTORA) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis, sendo que neste caso, o prazo previsto no **item 9.1** será interrompido.

9.5.4. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

9.6. Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.

9.6.1. Para confirmação da autenticidade da NF−e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando−se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br, NF− e ou nota fiscal eletrônica, Consulta de NF−e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br, Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

9.6.2. No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

9.7. Será realizada a retenção de imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substitui−la.

9.8. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o presente exercício, classificação de despesa ..... − Fonte .....

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

10.2- Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;

10.3- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;

10.4- Providenciar o desenvolvimento de sistema para integração via *webservice* com o sistema de pedidos do TJSP, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.

10.5- Comunicar à Equipe de Gestão, com antecedência, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas deste instrumento e demais anexos dentro dos prazos previstos;

10.6- Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e nos prazos definidos;

10.7- Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

10.8- Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas das quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitados os prazos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência;

10.9- Suportar as despesas inerentes à logística, transporte, tributos, seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação se houver;

10.10- Zelar para que seus(suas) representantes, que terão acesso ao local de entrega, estejam uniformizados e devidamente identificados;

10.11- Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeito, através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da legislação vigente;

10.12- Efetuar a reposição de qualquer material danificado durante o processo de logística e entrega, obedecendo sempre às especificações originais;

10.13- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por seus prepostos;

10.13.1. Para cumprimento desse item, a DETENTORA deverá disponibilizar canal de atendimento via telefone ou por e-mail.

10.14. Acompanhar o desenvolvimento da execução do serviço, corrigindo prontamente qualquer falha apresentada;

10.15 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do Inciso XVII, Artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.15.1 - Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos mencionada no item 10.15, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

10.16 -Cumprimento da Resolução CNJ nº 351/2020

10.16.1 - O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo mantém canal permanente para acolhimento, escuta, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho, nos termos do art. 19 e 21 da Resolução CNJ nº 351/2020;

10.16.2 - Nas situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, o funcionário ou a funcionária, o estagiário ou a estagiária deverá entrar em contato com a Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), por meio do Canal Direto com o Presidente, e-mail: daps@tjsp.jus.br, contendo:

10.16.2.1- Nome completo, posto de trabalho, e-mail e CPF do requerente;

10.16.2.2- Nome da empresa contratada;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

10.16.2.3- Descrição sucinta dos acontecimentos.

10.16.3 - A empresa contratada deverá comunicar aos funcionários ou às funcionárias, aos estagiários ou às estagiárias sobre a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação definidos no art. 2º da Resolução CNJ nº 351/2020, assim como o Canal Direto com o Presidente do Tribunal de Justiça, e-mail: daps@tjsp.jus.br;

10.16.4-A íntegra da Resolução CNJ nº 351/2020 poderá ser obtida no endereço eletrônico: **atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557**;

10.16.5-Nos casos de retaliação ao funcionário ou à funcionária, ao estagiário ou à estagiária da empresa contratada que tenham noticiado fatos relacionados à Resolução CNJ nº 351/2020, mesmo após eventual rescisão do contrato com a empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), deverá analisar a possibilidade de representação aos órgãos próprios da instituição, ao Ministério Público do Trabalho, ao órgão do Governo Federal responsável pelo Trabalho e Emprego, à Defensoria Pública e a outros órgãos de assistência judiciária gratuita, para as responsabilizações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJ/SP

11.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

11.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

11.3- Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

11.4- Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA;

11.5-Prestar o apoio e esclarecimentos técnicos necessários ao desenvolvimento de sistema para integração via *webservice* com o sistema de pedidos do TJSP;

11.6- Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

11.7- O Órgão Gerenciador terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico−financeiro, nos termos do inciso XI, artigo 92 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Provimento CSM nº 2.724/2023, Capítulo XII, do TJ/SP, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As partes signatárias deste instrumento estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como toda a legislação atinente à matéria.

13.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o TJSP não será obrigado a se utilizar das quantidades parciais ou totais do objeto deste instrumento, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3- Os preços registrados, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e nos sítios eletrônicos www.tjsp.jus.br e www.compras.gov.br;

13.4- O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência do presente registro de preços e cancelar os preços e o fornecedor registrados, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:

13.4.1- A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

13.4.2- A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

13.4.3- A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

13.4.4- A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14-1 -Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a empresa detentora da ata e eventuais aderentes deverão declarar ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados, Anexo VI desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E FORNECEDOR

15.1-O registro do fornecedor e dos preços registrados poderão ser cancelados na ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 do Provimento nº 100/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1- Para dirimir as questões oriundas desta **Ata** será competente o Foro da Comarca de São Paulo.

Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

REPRESENTANTE TJSP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(assinado digitalmente)

DETENTORA
EMPRESA
CNPJ:
Endereço:
Fone: ()
E-mail:
Representante: (), RG nº () e CPF nº ()
(assinado digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO VII – MODELO DE CADASTRO RESERVA

1- Constitui anexo desta Ata o CADASTRO RESERVA PARA REGISTRO DE PREÇOS, para o Registro de Preços para aquisição de Lâmpadas e Luminárias (LA), Materiais de Elétrica (EL), Materiais de Hidráulica (HI) e Materiais de Alvenaria e Pintura (AP), nos termos do Anexo I – Termo de Referência e Anexos II-A – Especificação Técnica – Lâmpadas e Luminárias, II-B – Especificação Técnica – Materiais de Elétrica, II-C – Especificação Técnica – Materiais de Hidráulica e II-D – Especificação Técnica - Materiais de Alvenaria e Pintura, através da Rede de Suprimentos, para abastecimento dos Fóruns e Unidades Administrativas da **1ª Região Administrativa Judiciária (RAJ 01 – CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO)** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP:

1.1- Relação de empresas que mantiveram os preços iguais ao da detentora da ARP:

Ordem de Classificação nº: Nome Empresa: CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx) (assinado digitalmente)

Item	Nosso Código	Descrição	Marca/modelo	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1							
2							

1.2- Relação de empresas que mantiveram a proposta original:

Ordem de Classificação nº: Nome Empresa: CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx) (assinado digitalmente)

Item	Nosso Código	Descrição	Marca/modelo	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1							
2							

1.3- As empresas constantes do presente cadastro reserva, obrigam-se às mesmas condições descritas na Ata de Registro de Preços e seus anexos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO XII - Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – ALESP)

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob n.º 59.952.259/0001-85, isento de Inscrição Estadual, com sede à Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – CEP 04097-900 – São Paulo – SP, neste ato representado por ....., doravante designada **ALESP**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº _____– Processo nº .....**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), nos termos da Lei Federal no 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2.724/2023 e Provimento n° 100/2024, ambos do TJ/SP, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 7/2005, 9/2005, 181/2013, 229/2016, 347/2020 e 351/2020, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Registro de Preços para Aquisição de _____, nos termos do Anexo I – Termo de Referência e Anexos II – Especificação Técnica, através da Rede de Suprimentos, para abastecimento da **ALESP**, através de pedidos emitidos e controlados via WEB, considerando-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital com seus Anexos, a respectiva Ata de Realização do Pregão Eletrônico e a(s) proposta(s) comercia(is) da(s) DETENTORA(S) do registro de preços e os seguintes anexos:

1.1.1- Anexo I- Termo de Referência;

1.1.2- Anexo II - Especificação Técnica;

1.1.3- Anexo III- Proposta Comercial;

1.1.4- Anexo IV- Locais de entrega;

1.1.5 -Anexo V- Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1- Fica definido o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 6º do Provimento nº 100/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1- Fica definida a **ALESP** como Órgão Participante do Registro de Preços, cabendo a ela a prática de todos os atos previstos no art. 7º do Provimento nº 100/2024.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Os preços, as quantidades e os produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Anexo III – Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

MATERIAL	CLASSIF.	EMPRESA	VALOR TOTAL
.....	**DETENTORA**	**[_____]**	

Observação: As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 1 ano da vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os valores registrados poderão ser reajustados a cada período de 1 (um) ano, contado de 14/10/2024, conforme item 3.7 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

6.1- Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no art. 6, alínea "e", inc. XXIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, observando-se ainda o disposto no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- O recebimento provisório e definitivo do objeto licitado deve ser realizado na forma do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos do Art. 102 do Provimento CSM nº 2.724/2023;

7.2- Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos no Anexo I – Termo de Referência;

7.3- Na ausência de prazos no Anexo I, fica estabelecido que:

7.3.1-O recebimento provisório será realizado em até 10 (dez) dias úteis; e

7.3.2-O recebimento definitivo será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas na Ata e demais anexos.

7.4- O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no Anexo I – Termo de Referência.

7.5- Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(à) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

7.6- O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento, deverá ser efetuado com base no objeto licitado e nos produtos/serviços efetivamente entregues/prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos do objeto.

7.7- Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização dever· levar em consideração, além dos preços registrados, os seguintes aspectos:

a) a qualidade do material e dos produtos empregados;

b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração;

c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas nesta Ata e demais anexos.

7.8- Caso os materiais não sejam entregues nas formas previstas nos Anexos deste instrumento, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP

8.1- A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada por Comissão de Recebimento formalmente designada para tais finalidades.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1- O prazo de vigência das atas de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência**.**

10.2. Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

10.3. O(a) credor(a) que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a DETENTORA comprovar a regularização junto à _____, para efeito de regular pagamento.

10.4. Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverão mencionar o número da Nota de Empenho respectiva, que a _____ remeterá à empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados e, em seguida encaminhadas à _____ para efetivo pagamento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

10.5. O recebimento será sempre integral (ateste da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) pela _____, a qual tomará as providências cabíveis.

10.5.1. Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do **item 10.2**.

10.5.2. A DETENTORA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no quadro de dados da DETENTORA.

10.5.3. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de licitação, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços e seus anexos ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento serão devolvidas ao emitente (DETENTORA) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis, sendo que, neste caso, o prazo previsto no **item 10.1** será interrompido.

10.5.4. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

10.6. Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.

10.6.1. Para confirmação da autenticidade da NF−e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando−se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br, NF− e ou nota fiscal eletrônica, Consulta de NF−e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br, Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

10.6.2. No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

10.7. Será realizada a retenção de imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substitui−la.

10.8. As despesas decorrentes da execução desta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento Fiscal vigente, na Funcional Programática _____, Elemento: _____, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e as despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada à Assembleia no orçamento desses exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

11.2- Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;

11.3- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;

11.4- Possuir sistema que atenda os objetivos deste registro de preços e possibilite atender o Anexo I.

11.5- Comunicar à Equipe de Gestão, com antecedência, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas deste instrumento e demais anexos dentro dos prazos previstos;

11.6- Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e nos prazos definidos;

11.7- Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado).

11.8- Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas das quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitados os prazos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência;

11.9- Suportar as despesas inerentes à logística, transporte, tributos, seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação se houver;

11.10- Zelar para que seus(suas) representantes, que terão acesso ao local de entrega, estejam uniformizados e devidamente identificados;

11.11- Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeito, através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao contratante, respeitadas as disposições da Lei nº 10.078/1990;

11.12- Efetuar a reposição de qualquer material danificado durante o processo de logística e entrega, obedecendo sempre às especificações originais;

11.13- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo contratante ou por seus prepostos;

11.13.1. Para cumprimento desse item, a DETENTORA deverá disponibilizar canal de atendimento via telefone ou por e-mail.

11.14. Acompanhar o desenvolvimento da execução do serviço, corrigindo prontamente qualquer falha apresentada;

11.15 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do Inciso XVII, Artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.15.1 - Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos mencionada no item 11.15, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ALESP

12.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

12.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

12.3- Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

12.4- Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos;

12.5- Informar à DETENTORA todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá, e demais informações necessárias.

12.6- Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Provimento CSM nº 2.724/2023, Capítulo XII, do TJ/SP, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As partes signatárias deste instrumento estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como toda a legislação atinente à matéria.

14.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a ALESP não será obrigada a se utilizar das quantidades parciais ou totais do objeto deste instrumento, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3- Os preços registrados, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE**, na forma de extrato.

14.4- A **ALESP** poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência do presente registro de preços e cancelar os preços e o fornecedor registrados, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:

14.4.1- A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ou **ALESP** (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

14.4.2- A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

14.4.3- A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

14.4.4- A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TJ/SP ou **ALESP**, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E FORNECEDOR

15.1-O registro do fornecedor e dos preços registrados poderão ser cancelados na ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 do Provimento nº 100/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1- Para dirimir as questões oriundas desta **Ata** será competente o Foro da Comarca de São Paulo.

Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

_____

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(assinado digitalmente)

DETENTORA
EMPRESA [_____]
CNPJ: [_____]
Endereço: [_____]
Fone: (__) _____
E-mail:
Representante: (), RG nº () e CPF nº ()
(assinado digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO V – MODELO DE CADASTRO RESERVA

Constitui anexo desta Ata o CADASTRO RESERVA PARA REGISTRO DE PREÇOS, para o Registro de Preços para Aquisição de _____, nos termos do Anexo I – Termo de Referência e Anexos II – Especificação Técnica, através da Rede de Suprimentos, para abastecimento da **ALESP**, através de pedidos emitidos e controlados via WEB, considerando-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital com seus Anexos, a respectiva Ata de Realização do Pregão Eletrônico e a(s) proposta(s) comercia(is) da(s) DETENTORA(S) do registro de preços e os seguintes anexos:

1.1- Relação de empresas que mantiveram os preços iguais ao da detentora da ARP:

Ordem de Classificação nº: Nome Empresa: CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx) (assinado digitalmente)

Item	Nosso Código	Descrição	Marca/modelo	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1							
2							

1.2- Relação de empresas que mantiveram a proposta original:

Ordem de Classificação nº: Nome Empresa: CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx) (assinado digitalmente)

Item	Nosso Código	Descrição	Marca/modelo	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1							
2							

1.3- As empresas constantes do presente cadastro reserva, obrigam-se às mesmas condições descritas na Ata de Registro de Preços e seus anexos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO XIII - Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – TCESP)

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede no Estado de São Paulo, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, CEP 01017-906 São Paulo – SP, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Administrativo, Sr. Carlos Eduardo Corrêa Malek, doravante designado **TCESP**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº _____– Processo nº .....**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), nos termos da Lei Federal no 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2.724/2023 e Provimento n° 100/2024, ambos do TJ/SP, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 7/2005, 9/2005, 181/2013, 229/2016, 347/2020 e 351/2020, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Registro de Preços para Aquisição de _____, nos termos do Anexo I – Termo de Referência e Anexos II – Especificação Técnica, através da Rede de Suprimentos, para abastecimento do **TCESP**, através de pedidos emitidos e controlados via WEB, considerando-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital com seus Anexos, a respectiva Ata de Realização do Pregão Eletrônico e a(s) proposta(s) comercia(is) da(s) DETENTORA(S) do registro de preços e os seguintes anexos:

1.1.1- Anexo I- Termo de Referência;

1.1.2- Anexo II - Especificação Técnica;

1.1.3- Anexo III- Proposta Comercial;

1.1.4- Anexo IV- Locais de entrega;

1.1.5 -Anexo V- Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1- Fica definido o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 6º do Provimento nº 100/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1- Fica definido o **TCESP** como Órgão Participante do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 7º do Provimento nº 100/2024.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Os preços, as quantidades e os produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Anexo III – Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

MATERIAL	CLASSIF.	EMPRESA	VALOR TOTAL
.....	**DETENTORA**	**[_____]**	

Observação: As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 1 ano da vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os valores registrados poderão ser reajustados a cada período de 1 (um) ano, contado de 14/10/2024, conforme item 3.7 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

6.1- Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no art. 6, alínea "e", inc. XXIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, observando-se ainda o disposto no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- O recebimento provisório e definitivo do objeto licitado deve ser realizado na forma do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2- Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos no Anexo I – Termo de Referência;

7.3- Na ausência de prazos no Anexo I, fica estabelecido que:

7.3.1-O recebimento provisório será realizado em até 10 (dez) dias úteis; e

7.3.2-O recebimento definitivo será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas na Ata e demais anexos.

7.4- O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no Anexo I – Termo de Referência.

7.5- Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(à) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

7.6- O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento, deverá ser efetuado com base no objeto licitado e nos produtos/serviços efetivamente entregues/prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos do objeto.

7.7- Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços registrados, os seguintes aspectos:

a) a qualidade do material e dos produtos empregados;

b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração;

c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas nesta Ata e demais anexos.

7.8- Caso os materiais não sejam entregues nas formas previstas nos Anexos deste instrumento, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP

8.1- A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada por Comissão de Recebimento formalmente designada para tais finalidades.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1- O prazo de vigência das atas de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência**.**

10.2. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da DETENTORA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "*pró-rata tempore*", em relação ao atraso verificado.

10.3. O(a) credor(a) que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a DETENTORA comprovar a regularização junto à **DM-3 – Seção de Almoxarifado do TCESP**, para efeito de regular pagamento.

10.4. Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverão mencionar o número da Nota de Empenho respectiva, que a **DM-3 – Seção de Almoxarifado** -

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

remeterá à empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados nos termos da **Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços**; e em seguida encaminhadas à **Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF** – para efetivo pagamento.

10.5. O recebimento será sempre integral (ateste da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) pela **Comissão de Recebimento designada para a gestão da presente Ata de Registro de Preços**, a qual tomará as providências cabíveis.

10.5.1. Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do **item 10.2**.

10.5.2. A DETENTORA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no quadro de dados da DETENTORA.

10.5.3. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de licitação, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços e seus anexos ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento serão devolvidas ao emitente (DETENTORA) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis, sendo que, neste caso, o prazo previsto no **item 10.1** será interrompido.

10.5.4. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

10.6. Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.

10.6.1. Para confirmação da autenticidade da NF−e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando−se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br, NF− e ou nota fiscal eletrônica, Consulta de NF−e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br, Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

10.6.2. No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

10.7. Será realizada a retenção de imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substitui−la.

10.8. As despesas decorrentes da execução desta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento Fiscal vigente, na Funcional Programática 01.032.0200.4821, Elemento: _._._.__.__.__, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e as despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

10.9. Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções efetuadas em virtude da aplicação da Resolução nº 11/2023 do TCESP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

11.2- Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;

11.3- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;

11.4- Possuir sistema que atenda os objetivos deste registro de preços e possibilite atender o Anexo I.

11.5- Comunicar à Equipe de Gestão, com antecedência, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas deste instrumento e demais anexos dentro dos prazos previstos;

11.6- Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e nos prazos definidos;

11.7- Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado).

11.8- Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas das quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitados os prazos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência;

11.9- Suportar as despesas inerentes à logística, transporte, tributos, seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação se houver;

11.10- Zelar para que seus(suas) representantes, que terão acesso ao local de entrega, estejam uniformizados e devidamente identificados;

11.11- Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeito, através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao contratante, respeitadas as disposições da Lei nº 8.078/1990;

11.12- Efetuar a reposição de qualquer material danificado durante o processo de logística e entrega, obedecendo sempre às especificações originais;

11.13- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo contratante ou por seus prepostos;

11.13.1. Para cumprimento desse item, a DETENTORA deverá disponibilizar canal de atendimento via telefone ou por e-mail.

11.14. Acompanhar o desenvolvimento da execução do serviço, corrigindo prontamente qualquer falha apresentada;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

11.15 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do Inciso XVII, Artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.15.1 - Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos mencionada no item 11.15, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TCESP

12.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

12.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

12.3- Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

12.4- Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos;

12.5- Informar à DETENTORA todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá, e demais informações necessárias.

12.6- Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Provimento CSM nº 2.724/2023, Capítulo XII, do TJ/SP, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência, na **Resolução TCESP nº 11/2023** e no Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As partes signatárias deste instrumento estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como toda a legislação atinente à matéria.

14.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **TCESP** não será obrigado a se utilizar das quantidades parciais ou totais do objeto deste instrumento, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3- Os preços registrados, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Diário Oficial**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE-TCESP), na forma de extrato.

14.4- O **TCESP** poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência do presente registro de preços e cancelar os preços e o fornecedor registrados, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:

14.4.1- A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ou **TCESP** (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

14.4.2- A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

14.4.3- A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

14.4.4- A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TJ/SP ou **TCESP**, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E FORNECEDOR

15.1-O registro do fornecedor e dos preços registrados poderão ser cancelados na ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 do Provimento nº 100/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

16.2- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Detentora.

16.5- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Detentora eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6- É dever da Detentora orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7- A Detentora deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Detentora atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9- A Detentora deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.11- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.12- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1- Para dirimir as questões oriundas desta **Ata** será competente o Foro da Comarca de São Paulo.

Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

_____

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(assinado digitalmente)

DETENTORA
EMPRESA [_____]
CNPJ: [_____]
Endereço: [_____]
Fone: (__) _____
E-mail:
Representante: (), RG nº () e CPF nº ()
(assinado digitalmente)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO V – MODELO DE CADASTRO RESERVA

1- Constitui anexo desta Ata o CADASTRO RESERVA PARA REGISTRO DE PREÇOS, para o Registro de Preços para Aquisição de _____, nos termos do Anexo I – Termo de Referência e Anexos II – Especificação Técnica, através da Rede de Suprimentos, para abastecimento do **TCESP**, através de pedidos emitidos e controlados via WEB, considerando-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital com seus Anexos, a respectiva Ata de Realização do Pregão Eletrônico e a(s) proposta(s) comercia(is) da(s) DETENTORA(S) do registro de preços e os seguintes anexos:

1.1- Relação de empresas que mantiveram os preços iguais ao da detentora da ARP:

Ordem de Classificação nº:
Nome Empresa:
CNPJ:
Rua
Fone:
E-mail:
Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)
(assinado digitalmente)

Item	Nosso Código	Descrição	Marca/modelo	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1							
2							

1.2- Relação de empresas que mantiveram a proposta original:

Ordem de Classificação nº:
Nome Empresa:
CNPJ:
Rua
Fone:
E-mail:
Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)
(assinado digitalmente)

Item	Nosso Código	Descrição	Marca/modelo	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1							
2							

1.3- As empresas constantes do presente cadastro reserva, obrigam-se às mesmas condições descritas na Ata de Registro de Preços e seus anexos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO XIV - Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – TJMSP)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 60.265.576/0001-02, isento de Inscrição Estadual, com sede no Estado de São Paulo, situado na Rua Dr. Vila Nova, 285, CEP 01222-020 São Paulo – SP, neste ato representado por seu Presidente, o Juiz Enio Luiz Rossetto, doravante designado **TJMSP**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº _____– Processo nº .....**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), nos termos da Lei Federal no 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2.724/2023 e Provimento n° 100/2024, ambos do TJ/SP, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 7/2005, 9/2005, 181/2013, 229/2016, 347/2020 e 351/2020, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Registro de Preços para Aquisição de _____, nos termos do Anexo I – Termo de Referência e Anexos II – Especificação Técnica, através da Rede de Suprimentos, para abastecimento do **TJMSP**, através de pedidos emitidos e controlados via WEB, considerando-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital com seus Anexos, a respectiva Ata de Realização do Pregão Eletrônico e a(s) proposta(s) comercia(is) da(s) DETENTORA(S) do registro de preços e os seguintes anexos:

1.1.1- Anexo I- Termo de Referência;

1.1.2- Anexo II - Especificação Técnica;

1.1.3- Anexo III- Proposta Comercial;

1.1.4- Anexo IV- Locais de entrega;

1.1.5 -Anexo V- Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1- Fica definido o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 6º do Provimento nº 100/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1- Fica definido o **TJMSP** como Órgão Participante do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 7º do Provimento nº 100/2024.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Os preços, as quantidades e os produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Anexo III – Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

MATERIAL	CLASSIF.	EMPRESA	VALOR TOTAL
.....	**DETENTORA**	**[_____]**	

Observação: As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 1 ano da vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os valores registrados poderão ser reajustados a cada período de 1 (um) ano, contado de 14/10/2024, conforme item 3.7 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

6.1- Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no art. 6, alínea "e", inc. XXIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, observando-se ainda o disposto no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- O recebimento provisório e definitivo do objeto licitado deve ser realizado na forma do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos do Art. 102 do Provimento CSM nº 2.724/2023;

7.2- Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos no Anexo I – Termo de Referência;

7.3- Na ausência de prazos no Anexo I, fica estabelecido que:

7.3.1-O recebimento provisório será realizado em até 10 (dez) dias úteis; e

7.3.2-O recebimento definitivo será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas na Ata e demais anexos.

7.4- O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no Anexo I – Termo de Referência.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

7.5- Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(à) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.

7.6- O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento, deverá ser efetuado com base no objeto licitado e nos produtos/serviços efetivamente entregues/prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos do objeto.

7.7- Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização dever· levar em consideração, além dos preços registrados, os seguintes aspectos:

a) a qualidade do material e dos produtos empregados;

b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração;

c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas nesta Ata e demais anexos.

7.8- Caso os materiais não sejam entregues nas formas previstas nos Anexos deste instrumento, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP

8.1- A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio do **TJMSP**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1- O prazo de vigência das atas de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência**.**

10.2. Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

10.3. O(a) credor(a) que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a DETENTORA comprovar regularização junto ao Serviço de Finanças – DAC/SF deste **TJMSP**, para efeito de regular pagamento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

10.4. Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverão mencionar o número da Nota de Empenho.

10.5. O recebimento será sempre integral (ateste da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) pela _____, a qual tomará as providências cabíveis.

10.5.1. Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do **item 10.2**.

10.5.2. A DETENTORA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no quadro de dados da DETENTORA.

10.5.3. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de licitação, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços e seus anexos ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento serão devolvidas ao emitente (DETENTORA) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis, sendo que, neste caso, o prazo previsto no **item 10.1** será interrompido.

10.5.4. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

10.6. Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.

10.6.1. Para confirmação da autenticidade da NF−e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando−se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br, NF− e ou nota fiscal eletrônica, Consulta de NF−e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br, Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

10.6.2. No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

10.7. Será realizada a retenção de imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substitui−la.

10.8. As despesas decorrentes da execução desta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento Fiscal vigente, no Programa de Trabalho 02.061.0600.4832 do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, Categoria Econômica 3000 – Despesas Correntes e as despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

11.2- Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;

11.3- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;

11.4- Possuir sistema que atenda os objetivos deste registro de preços e possibilite atender o Anexo I.

11.5- Comunicar à Equipe de Gestão, com antecedência, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas deste instrumento e demais anexos dentro dos prazos previstos;

11.6- Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e nos prazos definidos;

11.7- Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado).

11.8- Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas das quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitados os prazos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência;

11.9- Suportar as despesas inerentes à logística, transporte, tributos, seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação se houver;

11.10- Zelar para que seus(suas) representantes, que terão acesso ao local de entrega, estejam uniformizados e devidamente identificados;

11.11- Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeito, através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao contratante, respeitadas as disposições da Lei nº 10.078/1990;

11.12- Efetuar a reposição de qualquer material danificado durante o processo de logística e entrega, obedecendo sempre às especificações originais;

11.13- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo contratante ou por seus prepostos;

11.13.1. Para cumprimento desse item, a DETENTORA deverá disponibilizar canal de atendimento via telefone ou por e-mail.

11.14. Acompanhar o desenvolvimento da execução do serviço, corrigindo prontamente qualquer falha apresentada;

11.15 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do Inciso XVII, Artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.15.1 - Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos mencionada no item 11.15, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJMSP

12.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

12.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

12.3- Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

12.4- Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos;

12.5- Informar à DETENTORA todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá, e demais informações necessárias.

12.6- Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Provimento CSM nº 2.724/2023, Capítulo XII, do TJ/SP, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As partes signatárias deste instrumento estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como toda a legislação atinente à matéria.

14.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **TJMSP** não será obrigado a se utilizar das quantidades parciais ou totais do objeto deste instrumento, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3- Os preços registrados, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário da Justiça Militar Eletrônico - DJME, na forma de extrato.

14.4- O Presidente do **TJMSP** poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência do presente registro de preços e cancelar os preços e o

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

fornecedor registrados, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:

14.4.1- A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ou **TJMSP** (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

14.4.2- A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

14.4.3- A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

14.4.4- A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TJ/SP ou **TJMSP**, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E FORNECEDOR

15.1-O registro do fornecedor e dos preços registrados poderão ser cancelados na ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 do Provimento nº 100/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1- Para dirimir as questões oriundas desta **Ata** será competente o Foro da Comarca de São Paulo.

Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

_____

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

(assinado digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

DETENTORA
EMPRESA [_____]
CNPJ: [_____]
Endereço: [_____]
Fone: (__) _____
E-mail:
Representante: (), RG nº () e CPF nº ()
(assinado digitalmente)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO V – MODELO DE CADASTRO RESERVA

1- Constitui anexo desta Ata o CADASTRO RESERVA PARA REGISTRO DE PREÇOS, para o Registro de Preços para Aquisição de _____, nos termos do Anexo I – Termo de Referência e Anexos II – Especificação Técnica, através da Rede de Suprimentos, para abastecimento do **TJMSP**, através de pedidos emitidos e controlados via WEB, considerando-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital com seus Anexos, a respectiva Ata de Realização do Pregão Eletrônico e a(s) proposta(s) comercia(is) da(s) DETENTORA(S) do registro de preços e os seguintes anexos:

1.1- Relação de empresas que mantiveram os preços iguais ao da detentora da ARP:

Ordem de Classificação nº:
Nome Empresa:
CNPJ:
Rua
Fone:
E-mail:
Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)
(assinado digitalmente)

Item	Nosso Código	Descrição	Marca/modelo	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1							
2							

1.2- Relação de empresas que mantiveram a proposta original:

Ordem de Classificação nº:
Nome Empresa:
CNPJ:
Rua
Fone:
E-mail:
Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)
(assinado digitalmente)

Item	Nosso Código	Descrição	Marca/modelo	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1							
2							

1.3- As empresas constantes do presente cadastro reserva, obrigam-se às mesmas condições descritas na Ata de Registro de Preços e seus anexos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO XV - Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – TRE-SP)

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.302.492/0001-56, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua Francisca Miquelina, 123 – Bela Vista – CEP 01316-900 – São Paulo – SP, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, com fundamento no art. 1º, inciso VIII, da Portaria TRE/SP Nº 1, de 4 de janeiro de 2022, doravante designado **TRE-SP**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº _____– Processo nº _____**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), nos termos da Lei Federal no 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2.724/2023 e Provimento n° 100/2024, ambos do TJ/SP, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 7/2005, 9/2005, 181/2013, 229/2016, 347/2020 e 351/2020, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Registro de Preços para Aquisição de _____, nos termos do Anexo I – Termo de Referência e Anexos II – Especificação Técnica, através da Rede de Suprimentos, para abastecimento do **TRE-SP**, através de pedidos emitidos e controlados via WEB, considerando-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital com seus Anexos, a respectiva Ata de Realização do Pregão Eletrônico e a(s) proposta(s) comercia(is) da(s) DETENTORA(S) do registro de preços e os seguintes anexos:

1.1.1- Anexo I- Termo de Referência;

1.1.2- Anexo II - Especificação Técnica;

1.1.3- Anexo III- Proposta Comercial;

1.1.4- Anexo IV- Locais de entrega;

1.1.5 -Anexo V- Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1- Fica definido o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 6º do Provimento nº 100/2024.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1- Fica definido o **TRE-SP** como Órgão Participante do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 7º do Provimento nº 100/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Os preços, as quantidades e os produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Anexo III – Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

MATERIAL	DETENTORA	VALOR TOTAL

Observação: As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 1 ano da vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1- Os preços registrados poderão ser reajustados com base na variação mensal acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

6.1- Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no art. 6, alínea "e", inc. XXIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, observando-se ainda o disposto no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- O recebimento provisório e definitivo do objeto licitado deve ser realizado na forma do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos do Art. 102 do Provimento CSM nº 2.724/2023;

7.2- Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos no Anexo I – Termo de Referência;

7.3- Na ausência de prazos no Anexo I, fica estabelecido que:

7.3.1-O recebimento provisório será realizado em até 10 (dez) dias úteis; e

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

7.3.2-O recebimento definitivo será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas na Ata e demais anexos.

7.4- O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no Anexo I – Termo de Referência.

7.5- Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(à) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.

7.6- O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento, deverá ser efetuado com base no objeto licitado e nos produtos/serviços efetivamente entregues/prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos do objeto.

7.7- Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização dever· levar em consideração, além dos preços registrados, os seguintes aspectos:

a) a qualidade do material e dos produtos empregados;

b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração;

c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas nesta Ata e demais anexos.

7.8- Caso os materiais não sejam entregues nas formas previstas nos Anexos deste instrumento, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP

8.1- A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada por Comissão de Recebimento formalmente designada para tais finalidades.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1- O prazo de vigência das atas de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- O prazo para pagamento será em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência**.**

10.2- Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100)/365

EM = I x N x VP,

onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

10.3- Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente, bem como deverão mencionar o número da Nota de Empenho respectiva, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados e, em seguida, encaminhadas para efetivo pagamento.

10.4- O recebimento será sempre integral (ateste da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) pela Comissão de Recebimento designada para a gestão da presente Ata de Registro de Preços, a qual tomará as providências cabíveis.

10.4.1- Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do **item 10.2**.

10.4.2- A DETENTORA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no quadro de dados da DETENTORA.

10.4.3-As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de licitação, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços e seus anexos ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento serão devolvidas ao emitente (DETENTORA) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis, sendo que, neste caso, o prazo previsto no **item 10.1** será interrompido.

10.4.4-A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

10.5. Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.

10.5.1. Para confirmação da autenticidade da NF−e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando−se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br, NF− e ou nota fiscal eletrônica, Consulta de NF−e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br, Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

10.5.2. No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

10.6- A retenção tributária será realizada nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 junho de 2023

10.7- As despesas decorrentes da execução desta Ata correrão à conta dos recursos destinados no Orçamento Geral da União, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específicos constarão por ocasião da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FATURAMENTO

11.1- As condições para o faturamento estão descritas no Anexo I;

11.2- Para instruir a formalização da contratação a Administração contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada:

11.2.1- Regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.2.3- Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União);

11.2.4- Inexistência de registros em nome do fornecedor no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)/CGU (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União disponível em https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, que abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas –CNEP do Portal da Transparência;

11.2.5- Inexistência de eventuais impedimentos de contratação com entes do âmbito federal, nos termos do art. 156, III ou IV, da Lei 14.133/ 2021, e art. 7º da Lei nº 10.520/2022, para a parcela/item/lote da licitação destinada a este Regional.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

12.2- Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;

12.3- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;

12.4- Possuir sistema que atenda os objetivos deste registro de preços e possibilite atender o Anexo I.

12.5- Comunicar à Equipe de Gestão, com antecedência, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas deste instrumento e demais anexos dentro dos prazos previstos;

12.6- Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e nos prazos definidos;

12.7- Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado).

12.8- Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas das quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitados os prazos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência;

12.9- Suportar as despesas inerentes à logística, transporte, tributos, seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação se houver;

12.10- Zelar para que seus(suas) representantes, que terão acesso ao local de entrega, estejam uniformizados e devidamente identificados;

12.11- Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeito, através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao contratante, respeitadas as disposições da Lei nº 10.078/1990;

12.12- Efetuar a reposição de qualquer material danificado durante o processo de logística e entrega, obedecendo sempre às especificações originais;

12.13- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo contratante ou por seus prepostos;

12.13.1. Para cumprimento desse item, a DETENTORA deverá disponibilizar canal de atendimento via telefone ou por e-mail.

12.14. Acompanhar o desenvolvimento da execução do serviço, corrigindo prontamente qualquer falha apresentada;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

12.15 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do Inciso XVII, Artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.15.1 - Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos mencionada no item 12.15, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-SP

13.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

13.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

13.3- Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

13.4- Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos;

13.5- Informar à DETENTORA todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá, e demais informações necessárias.

13.6- Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Provimento CSM nº 2.724/2023, Capítulo XII, do TJ/SP, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- As partes signatárias deste instrumento estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como toda a legislação atinente à matéria.

15.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **TRE-SP** não será obrigado a se utilizar das quantidades parciais ou totais do objeto deste instrumento, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3- Os preços registrados, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

15.4- O **TRE-SP** poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência do presente registro de preços e cancelar os preços e o fornecedor registrados, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:

15.4.1- A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ou **TRE-SP** (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

15.4.2- A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

15.4.3- A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

15.4.4- A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TJ/SP ou **TRE-SP**, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E FORNECEDOR

16.1-O registro do fornecedor e dos preços registrados poderão ser cancelados na ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 do Provimento nº 100/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

17.1- Para dirimir as questões oriundas desta Ata será competente o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo (Sede deste Regional), para a parcela/item/lote da licitação destinada a este Regional, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal de 1988.

17.2- A presente Ata foi lavrada de acordo com a proposta ofertada e as condições estabelecidas no Edital de Licitação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

_____

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

(assinado digitalmente)

DETENTORA
EMPRESA [_____]
CNPJ: [_____]
Endereço: [_____]
Fone: (__) _____
E-mail:
Representante: (), RG nº () e CPF nº ()
(assinado digitalmente)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S A P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.

ANEXO V – MODELO DE CADASTRO RESERVA

1- Constitui anexo desta Ata o CADASTRO RESERVA PARA REGISTRO DE PREÇOS, para o Registro de Preços para Aquisição de _____, nos termos do Anexo I – Termo de Referência e Anexos II – Especificação Técnica, através da Rede de Suprimentos, para abastecimento do **TRE-SP**, através de pedidos emitidos e controlados via WEB, considerando-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital com seus Anexos, a respectiva Ata de Realização do Pregão Eletrônico e a(s) proposta(s) comercia(is) da(s) DETENTORA(S) do registro de preços e os seguintes anexos:

1.1- Relação de empresas que mantiveram os preços iguais ao da detentora da ARP:

Ordem de Classificação nº: Nome Empresa: CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx) (assinado digitalmente)

Item	Nosso Código	Descrição	Marca/modelo	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1							
2							

1.2- Relação de empresas que mantiveram a proposta original:

Ordem de Classificação nº: Nome Empresa: CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx) (assinado digitalmente)

Item	Nosso Código	Descrição	Marca/modelo	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1							
2							

1.3- As empresas constantes do presente cadastro reserva, obrigam-se às mesmas condições descritas na Ata de Registro de Preços e seus anexos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (07/11/24), RODNEI PINTO FERNANDES (07/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2024/00122212 e o código RK83F50P.